DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 11/11/2024 ANO XXXIV Nº 4469

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.857.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Microempreendedores Individuais e dos Pequenos Negócios da Região Metropolitana de Maringá – AMPEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Microempreendedores Individuais e dos Pequenos Negócios da Região Metropolitana de Maringá – AMPEC.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 29/10/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/11/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4864555** e o código CRC **4EDE40BF**.

Referência: Processo nº 01.02.00147200/2024.47 SEI nº 4864555

LEI Nº 11.858.

Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos.

Denomina a Unidade Básica de Saúde situada no Parque Residencial Andréa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Magdalena Pissolato a Unidade Básica de Saúde situada na Rua Pioneiro Ivio Domingos Crestani, n. 702, no Parque Residencial Andréa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 04/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/11/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4907555** e o código CRC **25DF11F0**.

Referência: Processo nº 01.02.00147221/2024.62 SEI nº 4907555

LEI Nº 11.861.

Autoria: Poder Executivo.

Institui a Política Municipal de Aceleração Econômica de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA DE MARINGÁ

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Aceleração Econômica de Maringá.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entendem-se por aceleração econômica os processos que envolvem a implementação de políticas e medidas que estimulam o investimento, a inovação, o aumento da produtividade e a melhoria das condições econômicas em geral, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico de Maringá.

Art. 2.º Sem prejuízo de outras dimensões, a Política Municipal de Aceleração Econômica elaborará um conjunto de medidas destinadas a incentivar o investimento privado, fomentar o investimento público em infraestrutura e superar obstáculos burocráticos ao desenvolvimento econômico includente e sustentável de forma a alcançar os objetivos do Plano Municipal ou desta Lei.

Art. 3.º A Política Municipal de Aceleração Econômica de Maringá é componente da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e guarda compatibilidade com o Plano Diretor Municipal, no tocante ao inciso I do art. 27 da Lei Complementar n. 1.424/2024.

Art. 4.º O órgão responsável pela coordenação executiva da implantação do Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá é o órgão oficial de aceleração e desenvolvimento econômico do Município, unidade administrativa responsável, a qual, em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá, coordenará as atividades inerentes à aceleração e desenvolvimento econômico do Município de Maringá.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA

Art. 5.º O Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá, instituído por esta Lei, para o período de 2024 a 2033, é constituído por um conjunto de objetivos estratégicos que tem como meta principal acelerar a economia maringaense.

§ 1.º O plano deverá destacar ações para promover o crescimento econômico, aumentar o emprego e melhorar as condições de vida da população maringaense.

§ 2.º O plano será composto por eixos, objetivos, estratégias e ações, conforme seus anexos, partes integrantes desta Lei para todos os efeitos.

Art. 6.º A participação da sociedade nas decisões municipais, no aperfeiçoamento democrático de suas instituições e no processo de gestão e planejamento municipal consolida o exercício da gestão democrática do Município e do incentivo à participação social na formulação e execução de planos, programas e projetos de aceleração econômica, como expressão do exercício pleno da cidadania.

Art. 7.º Será princípio norteador de todo o Plano de Aceleração Econômica o objetivo de inclusão, empoderamento e autonomia da pessoa com deficiência, para que sejam vistos como algo possível de ser efetivado, não somente como medida assistencial para este público, mas também como ferramenta essencial para uma cidade inclusiva, justa e humana, de forma que o público PcD possa ser também protagonista no desenvolvimento econômico e social da cidade.

Art. 8.º O Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá faz parte do processo de planejamento municipal, constituindo-se como instrumento básico, global e estratégico da política de aceleração econômica do Município, devendo garantir o pleno exercício de seus objetivos estratégicos em consonância com as iniciativas de sustentabilidade ambiental, geração de emprego e renda e fortalecimento da economia produtiva de seu território.

Art. 9.º O Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá passará por avaliações a cada três anos a partir da data da publicação desta Lei.

§ 1.º As avaliações dependerão da iniciativa do Poder Público Municipal, que deverá constituir comissão específica para tal finalidade.

§ 2.º As avaliações periódicas deverão contar com ampla participação da sociedade por meio de instrumentos de democratização.

§ 3.º Havendo necessidade fundamentada, o prazo mencionado no *caput* deste artigo poderá ser reduzido.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES E EIXOS DO PLANO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA

Art. 10. São Diretrizes Gerais do Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá:

I - sustentabilidade ambiental: todas as ações direcionadas ao crescimento econômico devem atender ao princípio da preservação do meio ambiente e utilização dos recursos naturais de maneira equilibrada de forma a garantir a sua existência para as gerações futuras, buscando cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

II - geração de emprego e renda: ações voltadas para o crescimento econômico, visando à geração de emprego e renda para todos os níveis de qualificação profissional, fortalecendo assim o mercado consumidor;

III - produtividade: ações voltadas para o crescimento econômico, com base no aumento da qualificação profissional e inovação tecnológica, que gerem ganhos de eficiência e competitividade;

IV - apoio à absorção da produção local, fortalecendo a geração de renda do Município e região e ampliando o percentual de participação nos processos licitatórios da produção local.

Art. 11. São eixos do Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá:

I - Gestão Pública: conjunto de diretrizes para a eficiente administração pública, promovendo transparência, responsabilidade fiscal e eficácia na prestação de serviços;

II - Ciência, Tecnologias e Inovação: priorização do avanço científico, desenvolvimento tecnológico e promoção da inovação como catalisadores do progresso econômico e do aumento de produtividade dentro das empresas;

III - Investimento Privado e Internacionalização: sequência de intervenções para atração de investimentos privados, buscando parcerias nacionais e internacionais para fortalecer a economia e fomentar o desenvolvimento sustentável;

IV - Infraestrutura e Obras Públicas: alcance de diretrizes para o planejamento, execução e manutenção de infraestrutura, visando ao crescimento socioeconômico e à melhoria da qualidade de vida da população;

V - Logística: sequência de medidas para otimizar a logística, promovendo a eficiência nos processos de transporte, armazenamento e distribuição, contribuindo para a competitividade e a integração regional;

VI - Ambiente de Negócios: conjunto de ações que buscam criar um ambiente favorável para os negócios, reduzindo burocracias, simplificando processos e estimulando a livre concorrência, visando ao desenvolvimento econômico e social;

VII - Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas: série de iniciativas específicas para promover o crescimento e a consolidação das micro e pequenas empresas, reconhecendo seu papel fundamental na geração de emprego e no fortalecimento da economia local;

VIII - Desenvolvimento de Associações e Cooperativas: série de iniciativas específicas para promover o crescimento e a consolidação das associações e cooperativas, reconhecendo seu papel fundamental na geração de emprego e no fortalecimento da economia local.

Art. 12. A promoção, bem como a implementação do conjunto de ações para alcance dos objetivos estratégicos dispostos nesta Lei, ficará a cargo do Poder Público e da sociedade civil, respeitadas suas competências e seus limites operacionais.

Parágrafo único. Será elaborada, como documento de apoio, a análise conjuntural da economia maringaense, com indicadores relacionados aos eixos em questão e com possíveis responsáveis, executores e financiadores.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO E SISTEMA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA

Art. 13. São instrumentos de aplicação do Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá, sem prejuízo de outros previstos nas legislações municipal, estadual e federal, os assim denominados:

I - Instrumentos Institucionais;

II - Instrumentos Normativos;

III - Instrumentos Financeiros.

SEÇÃO I

INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS

Art. 14. A implantação do planejamento de aceleração econômica municipal, integrado e participativo, requer a instituição dos instrumentos previstos na Lei Orgânica do Município e nas políticas setoriais que integram esta Lei, sem prejuízo de outras que venham a ser julgadas necessárias, compreendendo todos os conselhos e organizações municipais em vigor, outras previstas em lei e ainda as que deverão ser implantadas.

SEÇÃO II

INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Art. 15. Integram este plano o corpo de leis destinadas a institucionalizar o processo de planejamento da aceleração econômica de Maringá, constituído por esta Lei e pelas legislações correlatas.

Art. 16. Normas complementares poderão ser instituídas com base na Lei do Plano Municipal de Aceleração Econômica, objetivando sua implementação e instrumentação dos programas e projetos.

SEÇÃO III

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Art. 17. São instrumentos financeiros destinados a viabilizar o disposto neste Plano Municipal de Aceleração Econômica, além das leis orçamentárias constitucionais, os recursos arrecadados, aqueles criados pela Lei Orgânica, os recursos provenientes de subvenções, convênios e produtos de aplicações de créditos, celebrados com os organismos estaduais, nacionais e/ou internacionais e aqueles oriundos do exercício do poder de polícia.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....38
Secretaria de Logística e Compras.....60
Secretaria de Esportes e Lazer.....72
Maringá Previdência.....72
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A.....72
Agência Maringaense de Regulação.....72
Atos do Poder Legislativo.....73

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

SEÇÃO IV

OBJETIVOS DE MONITORAMENTO

Art. 18. Constituem objetivos relativos ao monitoramento e à revisão do Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá:

I - acompanhar a evolução da implementação das ações do Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá;

II - avaliar a eficácia das ações implementadas, considerando os objetivos de cada programa;

III - promover o planejamento continuado e o impulsionamento contínuo da economia local;

IV - garantir a transparência das ações e dos programas, por meio da divulgação de dados e processo participativo;

V - ampliar a divulgação de informações referentes à economia local.

Art. 19. O monitoramento do Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá será realizado por meio de um conjunto de indicadores socioeconômicos, devendo ser levado em conta os indicadores relativos a:

I - taxa de crescimento do PIB;

II - taxa de crescimento setorial;

III - geração de emprego e renda;

IV - número de abertura de empresas;

V - PIB per capita;

VI - Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

VII - Índice de Progresso Social.

Parágrafo único. O rol de indicadores mencionados neste artigo constitui a referência básica para o monitoramento do Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá, sem desconsiderar outros indicadores socioeconômicos atenuantes à temática desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Política Municipal de Aceleração Econômica de Maringá está direcionada pelos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá, em seus Anexos I e II.

Art. 21. Os objetivos estratégicos contidos nos anexos desta Lei estão contemplados com um grau de priorização, devendo proporcionar uma abordagem sistemática na classificação e ordenação da sua execução, visando otimizar a gestão de recursos e promover a eficiência na sua consecução.

Art. 22. A escala de priorização adotada por esta Lei varia de grau 01 a grau 05, atribuindo-se ao grau 01 a mais alta prioridade e ao grau 05 a menor prioridade.

Parágrafo único. Cada grau reflete a importância relativa das tarefas ou objetivos dentro do contexto de execução de atividades e alcance de metas.

Art. 23. São partes integrantes desta Lei:

I - Anexo I: Conjunto de Objetivos Estratégicos priorizados com grau 01;

II - Anexo II: Conjunto de Objetivos Estratégicos priorizados com grau 02 a 05.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 08/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/11/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936480** e o código CRC **48B56939**.

ANEXO I

Objetivo	Descrição	Prioridade
Criar mecanismo para a redução dos riscos das atividades agrícolas	Criar mecanismo para a redução dos riscos das atividades agrícolas	1
Desenvolver Arranjos Produtivos Locais para os principais setores econômicos de Maringá.	Criar APLs - Arranjos Produtivos Locais nos setores portadores de futuro para Maringá e organizar os setores tradicionais, por exemplo, metal mecânico, químico e de alimentos, bioenergia e moda, por meio de PD&I, de atração de investimentos, de organização setorial e do estabelecimento de alianças estratégicas para constituir as APLs e aportar tecnologias, de modo que os altos níveis de emprego e de renda devem ser obtidos por meio da produção de produtos e serviços de alto valor agregado e de base tecnológica, de modo a dar sustentabilidade ao modelo econômico, voltado para o desenvolvimento social	1
Criar programa de estímulo à indústria	Criação e implementação de uma programa de desenvolvimento da Indústria de Maringá " Maringá Produtiva" ou 'Maringá Competitiva"	1
Criar programas de incentivo fiscal para o crescimento do setor financeiro	• Trabalhar com os órgãos públicos, por intermédio da ACIM/CODEM, para discutir e propor mudanças na legislação municipal relacionada a regras e tributos para o setor de intermediação financeira. O objetivo é fomentar o crescimento do setor na cidade, buscando soluções, por exemplo, para o fato de o ISS de Maringá ser maior que o de Londrina, entre outras questões.	1
Criar um programa de sustentabilidade social e ambiental	Estimular a criação e participação das empresas em programas e projetos de sustentabilidade social e ambiental para desenvolver a cultura de comunidade e cooperativismo na cidade de Maringá e auxiliar no desenvolvimento de toda a população, inclusive os mais necessitados (ex.:selo ESG, selo Ipê).	1
Identificar as especialidades médicas foco (ex.: oncologia, pediatria, neurologia etc.) com potencial para transformar a cidade de Maringá em um polo de referência regional e nacional.	Identificar as especialidades médicas foco (ex.: oncologia, pediatria, neurologia etc.) com potencial para transformar a cidade de Maringá em um polo de referência regional e nacional. Alinhamento com as demandas da região e com as mudanças do perfil de doenças em virtude do envelhecimento da população.	1
Incentivar matrizes energias limpas	Estabelecer metas de redução gradativa de combustíveis fósseis como fonte de energia de consumo veicular, para aquecimento e para uso doméstico, entre outros, até eliminar a sua utilização, visando à sustentação de matrizes energéticas sustentáveis, alimentadas por fontes de energias limpas, criando mecanismos de incentivo e de promoção de investimentos para a adoção, por parte de empresas, de matrizes energéticas limpas e para o controle e eliminação de resíduos poluidores, com atenção especial para o lixo tecnológico;	1
Incluir a geração de energia solar no benefício oferecido pela lei do IPTU verde no município de Maringá.	• Atualmente a lei do IPTU Verde se aplica para diversas situações, como a utilização de aquecedores solar de água e madeira ecológica, porém, não engloba a micro e minigeração de energia elétrica a partir de painéis fotovoltaicos, o que é um enorme contrassenso devido ao benefício ambiental muito superior que esta solução traz ao meio ambiente, e a população como um todo, quando comparado a outros equipamentos e materiais utilizados nos imóveis urbanos. Diante disso, solicitamos a inclusão da geração de energia solar no benefício oferecido pela lei do IPTU verde no município de Maringá.	1
Avaliar e otimizar os processos de licenciamento ambiental	Avaliar situação dos processos de licenciamento ambiental	1
Incentivar o empreendedorismo, por meio da consolidação e ampliação de incentivos fiscais e, implementação de programas de desenvolvimento econômico	Incentivar o empreendedorismo, por meio da consolidação e ampliação de incentivos fiscais e, implementação de programas de desenvolvimento econômico	1
Priorizar empreendimentos	Priorizar empreendimentos industriais de baixo	1

industriais de baixo impacto ambiental e alto potencial para geração de trabalho, emprego e renda	impacto ambiental e alto potencial para geração de trabalho, emprego e renda	
Desenvolver políticas que facilitem a formalização do trabalho	Facilitar a formalização do trabalho	1
Facilitar a articulação entre empresas locais, escolas profissionalizantes e os postos de atendimento ao trabalhador, de modo a agilizar o processo de contratação	Facilitar a articulação entre empresas locais, escolas profissionalizantes e os postos de atendimento ao trabalhador, de modo a agilizar o processo de contratação	1
Pleitear junto ao Governo do Estado meios de agilizar, informatizar, os pedidos de outorga, licenciamentos e alvarás (Ex.: Outorga de irrigação)	Pleitear junto ao Governo do Estado meios de agilizar, informatizar, os pedidos de outorga, licenciamentos e alvarás (Ex.: Outorga de irrigação)	1
Fortalecer política pública de crédito rural e seguros, bem como a divulgação da existência dessa política (06, 41)	Fortalecer política pública de crédito rural que contemple a irrigação, a profissionalização da atividade agrícola, a introdução de tecnologias e inovações, a produção, a publicidade e o capital de giro e realizar ações de divulgação e conhecimento das linhas de crédito agrícola em parcerias com as instituições e Desenvolver produtos de crédito e seguro agrícola para realidade regional	1
Pleitear subsídios municipais, estaduais e federais para melhores taxas no financiamento agrícola	Pleitear subsídios municipais, estaduais e federais para obter melhores taxas de financiamento agrícola em Maringá, com o intuito de apoiar os agricultores, promover o acesso ao crédito, aumentar a produtividade agrícola e fortalecer o setor agropecuário local.	1
Potencializar o uso das ferramentas tecnológicas para o Agronegócio	Potencializar o uso de ferramentas tecnológicas no agronegócio de Maringá, promovendo a adoção de soluções digitais avançadas, como IoT, análise de dados e automação, para aumentar a eficiência, a produtividade e a	1
	competitividade do setor agrícola na região.	
Intensificar por parte de cooperativas, IDR, Embrapa, etc, na mudança de mentalidade dos produtores do Arenito estimulando a uma maior produção agropecuária	Intensificação por parte de cooperativas, IDR, Embrapa, etc., na mudança de mentalidade dos produtores do Arenito estimulando a uma maior produção agropecuária	1
Desenvolver cursos para formação de mão de obra para o Agronegócio (classificador de grãos, operador de máquinas, degustador) para diversos setores da agroindústria	Desenvolver cursos para formação de mão de obra para o Agronegócio (classificador de grãos, operador de máquinas, degustador) para diversos setores da agroindústria	1
Implantar estratégias que estimulem as empresas a comprar de fornecedores de Maringá e região metropolitana	Reforçar junto às empresas a importância de comprar em Maringá. Evitar a exportação de riquezas, fortalecer as empresas e a economia de Maringá.	1
Ampliar os horários noturnos do transporte Coletivo	Maringá está com 409000 habitantes e não tem transporte coletivo na madrugada, prejudicando o comércio noturno, inclusive de shows, pois já ouvi em shows que ficariam sem jantar pois os restaurantes fecham às 23:00hs, isso é uma realidade que prejudica comércio, indústria etc., pois nos casos dos restaurantes, a cozinha tem de fechar o máximo as 22:30, pois ultimo ônibus é às 00:15hs. Necessidade urgente agora, imagina com aumento crescente da população, sem poder usar transporte coletivo de madrugada, pelo menos um ônibus para cada linha de uma a uma hora. O custo da passagem noturna se paga, Londrina tem, outras cidades tem, e ajuda a Indústria também, não somente o comércio.	1
Criar uma Centro integrado de atendimento com as forças de segurança	Construção de um centro integrado com as forças de segurança, judiciário, IML, Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, atendimento ao público, podendo centralizar o atendimento próximo uns dos outros. Na impossibilidade de alguns órgãos, integrar o maior número possível.	1
Desburocratizar a legalização de empresas	Atualmente existem muitas normas para a concessão de alvarás de funcionamento	1
	definitivo, e isso tem atrapalhado muito as empresas.	
Incentivar o comércio local	Premiar as empresas que comprar e/ou contratar mais de fornecedores da cidade.	1
Criar horários mais flexível para creches	Muitas mães trabalhadoras têm dificuldades em pegar seus filhos na creche devido aos horários, e ficam na dependência de terceiros para buscar seus filhos para que possam trabalhar.	1
Criar selo de Conformidade	Desenvolver selo que diferencie as empresas que atuam de maneira sustentável no Paraná	1
Flexibilizar o horário de funcionamento do comércio	Realizar estudo com o objetivo de analisar as vantagens econômicas, bem como a implementação de flexibilização do horário de funcionamento do comércio de rua.	1
Fomentar a Economia criativa	Realizar ações para fomentar a economia Criativa no Município de Maringá. Com o advento da Lei do Programa de Economia Criativa no município, seria interessante um estudo da legislação vigente para incremento de ações que impulsionam esse setor da economia.	1
criar a a socialização da conectividade 4G / 5G: uma cidade tecnológica empreendedora, precisa de conexão	Ainda temos problemas de conexão na cidade e região, prejudicando empresas, usuários da rede e o desenvolvimento de negócios.	1
Promover a prevenção e melhoria para qualidade de vida do idoso	Ações para atividade física, mental e emocional dos idosos a fim de prevenir doenças	1
Agilizar liberação e regularização de empresas no meio ambiental / sanitário / bombeiro / acessibilidade	Agilizar liberação e regularização de empresas no meio ambiental / sanitário / bombeiro / acessibilidade	1
Fomentar o aeroporto municipal	Criar projetos e processo para melhoria dos voos nacionais via Maringá. Trabalho junto às	1
	companhias aéreas	
Garantir infraestrutura para o desenvolvimento	Melhorias na infraestrutura básica na cidade para o processo de aceleração: Energia; Internet; Mobilidade e logística; Saneamento	1
Promover a segurança para empresas com relação a fornecimento de energia e comunicações	Cabos de energia e internet subterrâneo, Maringá como cidade verde tem que ter recursos e estruturas para garantir que quedas de árvores não impactam no fornecimento de energias por períodos longos (5 dias). Isso traz segurança para as empresas.	1
Consolidar o Parque Tecnológico de TI e o Maringá Tech em Maringá - Realizar o planejamento da implementação urbana do Parque Tecnológico de Maringá	Consolidar o Parque Tecnológico de Maringá. Todos os esforços devem estar voltados para a sua efetiva instalação e funcionamento, e para sua inserção no PAC, integrando as instituições de ciência e tecnologia ao Parque Tecnológico e a outros instrumentos de promoção do desenvolvimento de Maringá, como isenções fiscais. Realizar o planejamento da implementação urbana do Parque Tecnológico de Maringá.	1
Disponibilzar Infraestruturas de IES para o Parque de TI	Disponibilizar no Parque de TI de Maringá áreas e infraestrutura para alocar instalações de laboratórios de desenvolvimento de tecnologia e de serviços tecnológicos das Instituições de Ensino Superior e de Institutos de Pesquisa e Desenvolvimento e articular com essas instituições suas instalações no Parque de TI, para que projetos de desenvolvimento tecnológico envolvendo docentes e, principalmente, discentes sejam executados nos ambientes do Parque de TI de Maringá, de modo a aproximar esse público com as empresas ali instaladas, incluindo atrair estagiários para empresas, para os centros de desenvolvimento tecnológico e para os Institutos de serviços tecnológicos.	1
Promover a Operação do Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação	Operação do Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação – PICTI, conforme definido no artigo 18 da Lei de Inovação;	1

Implementar Prêmios de Inovação	Operacionalização, em parceria com o CMCTI, do PRÊMIO INOVA MARINGÁ conforme estabelecido no artigo 24 da Lei de Inovação, entre outros prêmios via editais.	1
Consolidar o PRODEM e o PRODEMTEC num programa específico para o Parque de TI de Maringá	Consolidar o PRODEM e o PRODEMTEC num programa específico para o Parque de TI de Maringá, consolidando benefícios fiscais e criando outros que sejam possíveis atrativos para instalação de mais empresas inclusive para educação, na formação de mão de obra, em áreas afins, identificar por meio de estudos outros possíveis benefícios fiscais instituídos pelos governos do Estado e da União para as atividades do Parque de TI de Maringá e divulgá-los amplamente junto ao meio empresarial local e de potenciais investidores externos;	1
Desenvolver cursos para capacitação/ preparação de profissionais qualificados para as empresas de desenvolvimento de sistemas e prestação de serviços de tecnologia em Maringá e região, como forma de ampliar a oferta de mão de obra qualificada para as empresas do setor e evitar trazer esses profissionais de outros locais do país.	Desenvolver cursos para capacitação/ preparação de profissionais qualificados para as empresas de desenvolvimento de sistemas e prestação de serviços de tecnologia em Maringá e região, como forma de ampliar a oferta de mão de obra qualificada para as empresas do setor e evitar trazer esses profissionais de outros locais do país.	1
Desenvolver campanhas e programas publicitários de divulgação do setor de Ciência , Tecnologia e Inovação de Maringá	• Desenvolver campanhas e programas publicitários que tornem o setor de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maringá conhecido nacional e internacionalmente, por meio de vários canais como associações comerciais maiores, marketing digital e redes sociais (ex.: Facebook, Instagram e outros).	1
Realizar eventos e apresentações de soluções tecnológicas	• Organizar showroom, eventos e apresentações de soluções tecnológicas e cases das empresas-modelo de Maringá, demonstrando tecnologias e soluções de negócio inovadoras já presentes em Maringá e região.	1
Criar a figura do “residente técnico” junto aos Núcleos de Educação para fortalecer a dinâmica dos cursos de desenvolvimento de sistemas no Ensino Médio	Criar a figura do “residente técnico” junto aos Núcleos de Educação para fortalecer a dinâmica dos cursos de desenvolvimento de sistemas no Ensino Médio. Caso não consigam a contratação necessária para suprir a demanda total, buscar candidatos / alunos nas IES públicas e privadas, ofertando bolsas de auxílio, o qual, possivelmente seria mais em conta do que a proposta atual para os profissionais.	1
Desenvolver um plano estratégico para Implantar o campus do ITFPR em Maringá	Implantar campus do ITFPR em Maringá	1
Utilizar de novas tecnologias de ensino, expandindo os canais de educação para além das salas de aula	Estimular a adoção de EAD e outros avanços tecnológicos como canais de educação, conectando professores/ facilitadores, IES e estudantes.	1
Criar programas de incentivo e financiamentos para desenvolvimento de pesquisa, inovação e tecnologias para os prestadores de serviço da saúde	Criar programas de incentivo e financiamentos para desenvolvimento de pesquisa, inovação e tecnologias para os prestadores de serviço da saúde	1
Melhorar a Educação	Garantir o efetivo aprendizado dos alunos em todas as séries. Reposicionar Maringá como Centro de Excelência em Educação e formação de profissionais e ainda melhorar significativamente as notas (IDEB, Prova Brasil...)	1
Estimular Inovação em Saúde	Fomentar a inovação e adoção das mais modernas tecnologias na área de Saúde	1
Criar cursos profissionalizantes de acordo com as demandas dos Distritos	Levantamento para cursos profissionalizantes de acordo com a demanda dos comércios dos Distritos.	1
Criar um programa que prepare as empresas maringaenses para a Transformação Digital de empresas maringaenses	Criar ações de capacitações e estratégias para inserção da empresas maringaenses para criação de uma presença digital na web	1
Promover o conhecimento sobre o que os produtos e serviços de TI podem fazer para as empresas	Promover Feiras para aproximar Startups ao mercado. O propósito é dar visibilidade às Startups Maringaenses, com alta possibilidade para fechamento de negócios, contribuindo com a escala de soluções.	1
Definir um percentual obrigatório do orçamento para o Fundo Municipal de Inovação	Definir um percentual obrigatório do orçamento para o Fundo Municipal de Inovação	1
Garantir orçamento para Ciência, Tecnologia e Inovação	Fixar em pelo menos 1% dos recursos público destinado para inovação para garantir o recurso financeiro para criação e melhoria de projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação que contemplem as demandas do sistema	1
Criar sistema inteligente de sincronização de semáforos	Melhorar a mobilidade veicular nos horários de pico, integrando a semáforos para deficientes e pedestres nos principais cruzamentos a fim de dar agilidade no deslocamento	1
Verificar a qualidade e eficiência dos serviços e recursos disponibilizados	Propor ao CIM (Centro de Inovação de Maringá) apresentar periodicamente relatórios e indicadores de acompanhamento dos ambientes de inovação em relação ao suporte às Startups vinculadas a cada ambiente.	1
Definir programas de incentivo e disseminação de práticas inovadoras associadas a ESG	Divulgação de práticas inovadoras em ESG. Reconhecimento de práticas inovadoras em ESG Fomento e financiamento de práticas inovadoras em ESG, igual ao ISS Tecnológico e Prêmio IPÊ	1
Consolidar o TECPAR - Consolidar o parque do Tecpar em Maringá e atração para o parque de Fábrica de multivacinas	Fazer pesquisa para entender onde pode ver nossa inserção na área de biotecnologia (laboratórios para dose teste, produção de drogas, vacinas) Achar o nicho específico porém atrair empresas de biotecnologia para região. Implantação da fábrica de multivacinas para o Parque Tecnológico do Tecpar em Maringá.	1
Simplificar o processo de licenças ambientais	Aprimoramento dos processos Licenças Ambientais, modernizando, simplificando e uniformizando os procedimentos, de forma que a proteção do meio ambiente seja realizada de forma efetiva.	1
Adotar soluções tecnológicas e inovadoras para melhorar eficiência e produtividade dos serviços públicos	A prefeitura deve adotar tecnologias e inovações que melhorem a eficiência/ produtividade dos serviços públicos, aumentando a demanda de soluções tecnológicas locais e criando referências de soluções regionais e nacionais que sirvam para otimizar os serviços públicos. Além do canal online com o cidadão, para recebimento e pagamento de taxas municipais, entram serviços relacionados ao conceito de smart cities (ex.: iluminação pública sob demanda, serviços de wireless em espaços públicos, monitoramento para segurança, gestão de tráfego)	1
Ampliar a Representatividade política de Maringá no governo Estadual e Federal	A representação política de Maringá deverá ser forte e representativa, resultante de um processo de amadurecimento político da população, que busca a escolha de seus representantes com base em novo modelo de representatividade da sociedade, e comprometida com a obtenção de resultados positivos para a Região;	1
Implementar indicadores e metas na gestão pública.	Elaborar e definir para Maringá e região metas básicas de desenvolvimento, de modo a reduzir as desigualdades econômicas e sociais e aumentar o nível de desenvolvimento, mantendo o monitoramento e divulgação dos indicadores para acompanhar o desenvolvimento regional	1
Manter o Fundo de Risco Local	Em parceria com a Sociedade de Garantias de Crédito Noroeste Garantias, manter o Fundo de Risco Local, hoje com R$ 3 milhões de aporte que fornecem suporte a garantias para MEI e micro e pequenas empresas de Maringá na obtenção do acesso a crédito junto às instituições financeiras;	1
Promover o desenvolvimento de meios de pagamento digitais para os serviços públicos	Promover o uso de novas tecnologias de meios de pagamento com base na implementação desses meios em serviços públicos de massa (ex.: EstaR, passagem de ônibus e outros)	1
Desenvolver um plano de avaliação de desempenho de professores e gestores	Desenvolver um plano de avaliação de desempenho de professores e gestores, com acompanhamento de carreira, para estimulá-los a	1

municipais, com acompanhamento de carreira.	alcançar um desempenho de alto nível. Deve considerar a mudança do papel do professor para facilitador, além da inclusão de metodologias de ensino mais modernas e de avanços tecnológicos do setor de educação Mudança de foco de ensino: do professor/sala de aula para um facilitador/multicanal.	
Desenvolver programas de capacitação contínua de professores e gestores educacionais municipais em métodos mais atualizados de ensino e em novas tecnologias educacionais	Desenvolver programas de capacitação contínua de professores e gestores educacionais em métodos mais atualizados de ensino e em novas tecnologias educacionais (ex.: ensino a distância), que tendem a mudar o papel do educador de elemento central do processo para um papel de mediador no aprendizado.	1
Criar um mecanismo de controle das verbas públicas destinadas à educação.	Criar um mecanismo de controle das verbas públicas destinadas à educação, para aumentar a transparência e eficiência dos gastos, além de poder identificar áreas críticas para investimento público (ex.: Observatório social).	1
Garantir a manutenção do Programa Casa Fácil Paraná, financiando diretamente a construção de casas para famílias com renda de um a seis salários mínimos.	Manutenção do Programa Casa Fácil Paraná, financiando diretamente a construção de casas para famílias com renda de um a seis salários mínimos.	1
Desenvolver um Plano de Smart Cities para Maringá	• Estabelecer uma estratégia e promover o desenvolvimento e a implementação de soluções de smart cities (ex.: gestão de tráfego, smart-grid para redes elétricas inteligentes, gestão de resíduos, iluminação pública sob demanda, serviços de wi-fi em espaços públicos, monitoramento para segurança), para tornar Maringá uma referência nacional no desenvolvimento de cidades inteligentes. • Promover missões de empresários, líderes e gestores públicos e privados de Maringá, focadas no desenvolvimento de soluções de smart cities, para conhecer as inovações nas principais cidades inteligentes do mundo e estabelecer parcerias para o progresso de Maringá nesse tema.	1
Garantir a operacionalização do	Que o Hospital da Criança tenha plano	1
Hospital da Criança	estratégico para sua manutenção, incluindo plano de gestão financeira sustentável, podendo utilizar-se de leis de incentivo fiscal para viabilizar parte dos projetos do hospital (PRONAS, PRONON, FIA, etc.);	
Desenvolver e implementar projetos com o objetivo de informatização dos dados da saúde de Maringá, de forma que auxiliem na gestão e na integração com a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.	Desenvolver e implementar projetos com o objetivo de informatização dos dados da saúde de Maringá, de forma que auxiliem na gestão e na integração com Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, permitindo a melhoria da gestão e do atendimento, facilitando o agendamento e acesso do usuário, com protocolos transparentes para a sociedade, agendamento de consultas e exames, auxiliando no diagnóstico e tratamento mais rápido do paciente, desenvolvendo projeto para integração de prontuários, na forma digital, e dados dos pacientes tanto no setor privado, quanto público;	1
Desenvolver projetos e programas para a atração e eventos esportivos	Projeto/Programa para atrair eventos esportivos olímpicos ou paralímpicos organizados pelo Comitê Olímpico Brasileiro da qual movimenta toda a cidade;	1
Instituir um aplicativo para a população fazer agendamento e uso dos espaços esportivos,	Criação de um aplicativo para a população fazer agendamento e uso dos espaços esportivos, como também receber informações das atividades esportivas que estarão sendo realizadas no dia (Ex.: marcar horário para jogar no “Meu Campinho”, receber informação de um jogo de basebol etc.);	1
Garantir a conclusão da infraestrutura do Hospital Universitário de Maringá (HUM)	Concluir as seguintes infraestruturas: * Finalizar e equipar o Bloco S05 – Clínica de Adultos com os seus 108 leitos; * Finalizar o novo centro cirúrgico e CME com 11 salas cirúrgicas; * Transformar o atual centro cirúrgico em centro obstétrico; * Revitalizar e adequar o Bloco Industrial para a tão necessária área de apoio hospitalar; * Reformar a ala pioneira e adequar para uma ala Materno Infantil e finaliza o Banco de Leite Humano (BLH); * Reforma e ampliação do PA, transformando em Pronto Socorro; * Habilitação de mais leitos críticos adulto,	1
	pediátrico e neonatal; * Construir dois andares de ambulatório; * Construir o SVO; * Colocar em funcionamento o Centro de Infusão Medicamentosa Investimento em equipamentos para o diagnóstico como RNM e a segunda tomografia. Aparelhos de US, cardiotoco, Colposcopia. Modernizar o centro cirúrgico com novos equipamentos que permitam cirurgias de pequeno a grande porte. Investimento no Telessaúde, telemonitoramento, em um sistema digital completo. Investimento em laboratório de simulação como da cirurgia robótica e desenvolvimento de habilidades.	
Reivindicar maior aporte do Governo do Estado aos consórcios de saúde	Aporte financeiro para custeio da ampliação dos serviços de saúde de média complexidade, ofertados através dos Consórcios Públicos Intermunicipais de Saúde. Atualmente os municípios além dos gastos na Atenção Primária, custeia 80% das ações dos consórcios que ofertam serviços complementares de saúde	1
Aumentar investimento em Saúde Mental	Aumentar o investimento na criação e manutenção de serviços públicos de saúde mental, como forma de promover a sustentabilidade da assistência à população de forma universal, descentralizada e cuidado em território do paciente	1
Desenvolver a Integração dos setores público e privado para emergências públicas	• Desenvolver integração entre setores público e privado, para abordar questões emergenciais de saúde pública.	1
Ampliar o sistema integrado de segurança pública	A segurança pública, gerida de modo compartilhado entre o poder público e a comunidade, deve empregar intensivamente a tecnologia e produzir indicadores de tal modo favoráveis, que ela seja sentida por todos os cidadãos, por meio de políticas públicas e regionais de segurança, integrando a polícia da região metropolitana, aumento o efetivo policial e aparelhando o sistema com tecnologias avançadas, com núcleos de inteligência e programas permanentes de qualificação policial	1
Garantir a continuidade dos serviços de patrulhamento e monitoramento das escolas para proporcionar um ambiente seguro para os profissionais e os alunos.	Garantir a continuidade dos serviços de patrulhamento e monitoramento das escolas para proporcionar um ambiente seguro para os profissionais e os alunos.	1
Desenvolver um plano estratégico de Combate à violência escolar	Considerando o alto índice de violência nas escolas, acreditamos que os círculos restaurativos são eficientes para superação da violência no ambiente escolar, uma vez que promoverá o diálogo entre os participantes, garantindo a fala e a escuta respeitosa, estimulando a empatia, permitindo a plena expressão das emoções, sentimentos e necessidades, propiciando a construção e o fortalecimento de relacionamentos, a resolução de conflitos envolvendo toda comunidade escolar. Este projeto já foi iniciado e vem surtindo inúmeros resultados positivos, no que tange ao relacionamento entre servidores, na redução dos conflitos entre os alunos e na promoção do diálogo. Hoje já é uma política pública e deve continuar nas unidades escolares.	1
Garantir a manutenção do PROERD	Apoiar a continuidade de programas de prevenção e combate ao uso de drogas (exemplo: PROERD);	1
Desenvolver e executar projetos, coordenados com órgãos competentes, para diminuir a violência e mortes no trânsito;	Desenvolver e executar projetos, coordenados com órgãos competentes, para diminuir a violência e mortes no trânsito;	1
Ampliar o quadro da Polícia Civil	Maringá deverá consolidar, junto ao Governo do Estado, que a 9ª Subdivisão Policial de Maringá deverá ter em seu quadro: 15 investigadores e 8 escrivães, mais os 7 delegados que faltam nas delegacias.	1
Desenvolver um Plano Integrado de Segurança Pública	Desenvolver e executar projetos que reduzam a violência interpessoal, tais como: sinal de vulnerabilidade de uma camada da população, exposta a tráficos de drogas, usuários de drogas, alcoolismo, violência sexual, entre outros.	1

Criar um Centro Integrado Metropolitano de Inteligência e Segurança Pública	Criar em Maringá um Centro Integrado Metropolitano de Inteligência e Segurança Pública, congregando todos os atores que atuam nestas áreas: Polícias Civil e Militar, Guardas Civis, Polícias Federal e Rodoviária Federal e Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná	1
Buscar o aumento de efetivo da Polícia Militar	Aumentar o efetivo de policiais militares para Maringá	1
Melhorar o serviço de tecnologia oferecido pela CELEPAR	Melhoria de atendimento da empresa contratada na atuação da informática do Estado, Celepar, fornecendo resposta objetiva e ágil, pois a morosidade na implantação de projetos e programas vem acarretando em significativo atraso no desenvolvimento dos serviços prestados	1
Implantar uma estrutura regional em Maringá do Corpo de Bombeiros	Implantação de uma estrutura regional em Maringá do Corpo de Bombeiros, Comando Regional, que o desvincule do município de Londrina, mediante reposição de efetivo próprio para tal atividade, permitindo que seja possível a elevação dos níveis decisórios da instituição em Maringá	1
Criar um programa de monitoramento dos resíduos orgânicos e destinação de resíduos sólidos	As emissões de resíduos sólidos, líquidos e gasosos das mais variadas fontes, incluindo do setor agrícola, deverão ser controladas e monitoradas com o objetivo de reduzir significativamente a poluição e o aquecimento global e o estabelecimento de normas de utilização e/ou eliminação, atribuindo aos geradores de lixo e/ou resíduos, industriais, comerciais, hospitalar e de construção civil, a responsabilidade pela coleta, reciclagem, tratamento e destinação após a eliminação do seu efeito impactante, apoiar incentivos fiscais à implantação de empresas que tenham como matérias-primas, resíduos para reciclagem e/ou eliminação do efeito poluidor	1
Implantar a coleta seletiva e o reaproveitamento dos resíduos em todos os domicílios e estabelecimentos da cidade	Implantar a coleta seletiva e o reaproveitamento dos resíduos em todos os domicílios e estabelecimentos da cidade, tornando o encargo de classificação e separação do lixo reciclável,	1
	dentro de um sistema de recolhimento de medicamentos e outros produtos químicos das residências (pilhas, baterias, lâmpadas, óleo comestível usado, etc.) evitando que os mesmos sejam descartados no esgoto ou lixo comum;	
Desenvolver uma Solução para o Aterro Sanitário de Maringá	• Solução definitiva para o Aterro Sanitário de Maringá;	1
Garantir água potável para 100% dos domicílios	Garantir água potável para 100% dos domicílios	1
Garantir esgoto tratado para 100% dos domicílios	Garantir esgoto tratado para 100% dos domicílios	1
Reduzir perdas na distribuição de água	Reduzir perdas na distribuição de água	1
Regular a concessão de iluminação pública	Regular a concessão de iluminação pública	1
Regular a concessão dos serviços de água e esgoto	Regular a concessão dos serviços de água e esgoto	1
Regular a concessão dos serviços de transporte	Regular a concessão dos serviços de transporte	1
Ampliar o número de serviços da prefeitura ofertados por meio digital	Desenvolver o Cadastro Cidadão Maringá Unificado	1
Realizar Integração dos Sistemas da Prefeitura Municipal de Maringá	Realizar Integração dos Sistemas da Prefeitura Municipal de Maringá	1
Ampliar a transparência na gestão pública	Regulamentação da LGPD ao município por meio de empresa de consultoria	1
Instalar o Sistema de Gestão Ambiental - SGA	Instalar o Sistema de Gestão Ambiental - SGA	1
Desenvolver um convênio para monitoramento das qualidades das águas dos córregos Mandacaru e Maringá	Convênio para monitoramento das qualidades das águas dos córregos Mandacaru e Maringá	1
ECORRETO - Implementar Pontos de Entrega Voluntária - PEV de resíduos volumosos, podas e RCD oriundos de pequenos geradores - PF	ECORRETO - Implementar Pontos de Entrega Voluntária - PEV de resíduos volumosos, podas e RCD oriundos de pequenos geradores - PF	1
Melhorar a governança do município na área de administração financeira	Melhorar a governança do município na área de administração financeira	1
Instituir a Escola de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Maringá e Valorizar o Servidor como Agente de Transformação	Instituir a Escola de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Maringá e Valorizar o Servidor como Agente de Transformação	1
Implementar processo de análise e aprovação do RIMU (Relatório de Impacto na Mobilidade Urbana)	Implementar processo de análise e aprovação do RIMU (Relatório de Impacto na Mobilidade Urbana)	1
Formar e especializar recursos humanos na área de segurança pública	Reduzir índices de criminalidade: Formação e especialização de recursos humanos na área de segurança pública	1
Garantir a manutenção da Guarda Municipal	Manutenção da Guarda Municipal	1
Criar programas de bolsas de incentivos para qualificação profissional	Manutenção do PROMUBE	1
Garantir o equilíbrio econômico-financeiro do transporte público coletivo	Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do transporte público coletivo	1
Desenvolver um planejamento estratégico para fomentar o desenvolvimento econômico dos bairros de Maringá	Fomentar o desenvolvimento econômico nos bairros da cidade, criando oportunidades de empregos próximo às moradias e diminuindo a necessidade de deslocamento do trabalhador	1
Implementar políticas voltadas ao adolescente e ao jovem, de modo a potencializar a sua qualificação e o seu ingresso no mercado de trabalho	Implementar políticas voltadas ao adolescente e ao jovem, de modo a potencializar a sua qualificação e o seu ingresso no mercado de trabalho	1
Disponibilizar serviços públicos municipais eficientes e sustentáveis, aprimorando continuamente a atuação do poder público por meio de parâmetros específicos e de indicadores de desempenho	Disponibilizar serviços públicos municipais eficientes e sustentáveis, aprimorando continuamente a atuação do poder público por meio de parâmetros específicos e de indicadores de desempenho	1
Garantir a eficiência e a economicidade na alocação de erário nas ações públicas	Garantir a eficiência e a economicidade na alocação de erário nas ações públicas	1
Aprimorar os sistemas e recursos tecnológicos utilizados para execução dos processos e serviços	Aprimorar os sistemas e recursos tecnológicos utilizados para execução dos processos e serviços	1
Criar a Secretaria Municipal de Agricultura de Maringá	Criar a Secretaria Municipal de Agricultura de Maringá	1
Criar um plano estratégico para o desenvolvimento rural municipal e regional	Criar um plano estratégico para o desenvolvimento rural municipal e regional	1
Aumentar das ações de conscientização e fiscalização junto ao produtor para melhor uso dos recursos naturais, respeitando o meio ambiente	Reforçar a conscientização e a fiscalização junto aos produtores visando a utilização responsável dos recursos naturais, respeitando o meio ambiente em Maringá, promovendo práticas agrícolas sustentáveis e a preservação ambiental.	1
Ajustar políticas públicas de assistência social de forma que o beneficiado busque qualificação profissional e	Realinhar as políticas públicas de assistência social para incentivar os beneficiários a buscar qualificação profissional e emprego, promovendo a autonomia e a integração	1

emprego	socioeconômica da população assistida.	
Intensificar a fiscalização estadual/federal para combate à gripe aviária	Reforçar a fiscalização estadual e federal em Maringá para o combate à gripe aviária, visando a prevenção e o controle de surtos da doença, garantindo a saúde das aves, a segurança alimentar e a proteção da indústria avícola na região.	1
Criar um plano de contingência para gripe aviária	Criar um plano de contingência para gripe aviária	1
Atualizar/revisar a legislação de combate ao Greening dos Citros	Atualizar/revisar a legislação de combate ao Greening dos Citros	1
Pleitear a criação de um fundo de catástrofes (estadual ou federal) com foco nos riscos climáticos, como geadas e secas	Pleitear a criação de um fundo de catástrofes (estadual ou federal) com foco nos riscos climáticos, como geadas e secas	1
Criar incentivos fiscais para a geração de energia renovável	Criar incentivos fiscais para a geração de energia renovável	1
Criar e implementar um modelo de Covenants para a área Pública	Estabelecer formalmente pactos entre os gestores públicos e a sociedade civil organizada, por meio de um conjunto de compromissos estratégicos, visando manter o Município alinhado com boas práticas de gestão, aplicação dos recursos públicos e alinhamento com tendências globais de sustentabilidade e inovação.	1
Criar uma Comissão de Análise e Prevenção de Acidentes Urbanos	Reduzir drasticamente o número de acidentes, principalmente com vítimas. Além de tirar Maringá da condição de cidade com maior número de acidentes em comparação com; Cascavel, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Ponta Grossa e São José dos Pinhais.	1
Debater KPI de melhor uso do dinheiro público	Evitar situações que prejudiquem a imagem do município. Propiciar o uso mais adequado dos recursos públicos.	1
Instituir um Programa Municipal de Compras Públicas.	Evitar a exportação de riquezas, fortalecer as empresas e a economia de Maringá. Aumentar significativamente o percentual de compras locais por parte do poder público. Lei de Compras Públicas Locais	1
Modernizar os serviços oferecidos pela ANPR/APAE de Maringá para que sejam baseados em evidência e oferecem melhores resultados para os pacientes	Modernizar os serviços oferecidos pela ANPR/APAE de Maringá para que sejam baseados em evidência e oferecem melhores resultados para os pacientes	1
Abrir uma UPA 24h em Iguatemi	Poderia ser utilizado pela população que está compreendida entre o Shopping Catuaí, passando pelo Jardim São Domingos e chegando no Distrito de Iguatemi, inclusive Zona Rural. Certamente melhoraria o atendimento médico hospitalar e consequentemente as farmácias com horários estendidos em nosso distrito.	1
Desburocratizar a liberação de Licenças e Alvarás e Simplificação do sistema de licenças e alvarás	Como estímulo à economia local, facilitar e desburocratizar as licenças de Bombeiros, acessibilidades e demais para liberação de alvarás de funcionamento das empresas .	1
Desburocratizar as normas técnicas (maior agilidade na emissão de alvará e licença sanitária).	Desburocratização das normas técnicas (maior agilidade na emissão de alvará e licença sanitária).	1
Melhorar o desempenho dos serviços públicos aproveitando sua formação e aptidão	Promover a valorização do servidor com plano de cargos e salários compatíveis com outras instituições e funções de outros órgão estatais e ainda de acordo com sua capacitação na carreira. Criar e utilizar um banco de talentos ou formações/graduação/especialização de maneira que os servidores sejam alocados respeitando suas atribuições do concurso que prestaram, mas sejam colocados em locais ou setores que possam exercer suas aptidões, para que possam trabalhar motivados.	1
Garantir a incorporação de novas tecnologias nas escolas.	Incorporar novos recursos tecnológicos nas escolas, segundo métodos de ensino mais modernos e eficazes, propiciando aos alunos as melhores condições de ensino.	
Mapear as infraestruturas urbanas deficitárias nos bairros de Maringá e garantir a sua implementação.	Devem estar integrados em toda infraestrutura urbana: logística, comunicações, energia, transporte urbano e interurbano em vários modais, captação e fornecimento de água, tratamento e destinação de resíduos, galerias pluviais, entre outras.	1
Implantar um programa de reposição permanente de frota de ambulância	Implantação de um programa de reposição permanente de frota de ambulância, seja por aquisição, com tempo limite de processo determinados, seja por locação, objetivando a manutenção dos serviços prestados	1
Mapear as malhas viárias municipais com deficiência e promover sua manutenção	Promover manutenção e recuperação da malha viária municipal - urbana	1
Promover ampliação, manutenção e recuperação das Estradas Rurais e Pontes, do Município	Promover ampliação, manutenção e recuperação das Estradas Rurais e Pontes, do Município	1
Otimizar o reaproveitamento de resíduos sólidos no Município de Maringá	Otimizar o reaproveitamento de resíduos sólidos no Município de Maringá	1
Propor um modelo de concessão ferroviária que traga maior competitividade ao agronegócio	Propor um modelo de concessão ferroviária que traga maior competitividade ao agronegócio	1
Desenvolver malhas viárias mais eficientes para circulação da produção e acesso dos trabalhadores, no município de Maringá	Desenvolver malhas viárias mais eficientes para circulação da produção e acesso dos trabalhadores, no município de Maringá	1
Aumentar a capacidade ferroviária para escoamento de altos volumes de produção para cadeia de frios, perecíveis e não perecíveis	Aumentar a capacidade ferroviária para escoamento de altos volumes de produção para cadeia de frios, perecíveis e não perecíveis	1
Combater o receptor de fios de cobre (oriundos de roubos)	Combater o receptor de fios de cobre (oriundos de roubos)	1
Modernizar a infraestrutura urbana (Galerias, Rede elétrica, Comunicação (Internet),	Atuar de forma preventiva no sentido de evitar ou minimizar os impactos provocados por condições climáticas extremas. Colocando Maringá como uma das primeiras cidades no País a desenvolverem planos dessa natureza.	1
Implantar ciclofaixas e/ou calçada compartilhada	Melhorar a mobilidade urbana, reforçando a condição de Maringá como uma cidade Bike Friendly City. A proposta deve ser precedida de um estudo técnico -logístico Legal, previsto no artigo 59 CTB. Referências: CET - Companhia de Engenharia de Trafego - Bicicleta (cetsp.com.br); THE CITIES OF THE FUTURE ARE BICYCLE-FRIENDLY CITIES - The City at Eye Level	1
Criar hospitais de reabilitação junto a hospitais públicos	Criar hospitais de reabilitação junto aos hospitais públicos e privados de Maringá para oferecer atendimento fisioterapêutico enquanto o paciente permanece internado, reduzindo o custo com saúde complementar e aumentando a capacidade funcional do paciente na alta.	1
Implantar um sistema de Gestão de Tráfego	Tem como objetivo fazer Sincronização dos semáforos, principalmente nos horários de pico	1
Melhorar a sinalização urbana nos cruzamentos, incluindo as informações como o nome da rua e numerações	Sinalização Urbana nos cruzamentos, incluindo a colocação de placas de informações com nomes das ruas e numerações	1
Realizar um Estudo de Tráfego	O Estudo de Tráfego é uma exigência do RIV, é avaliado pela SEMOB	1
Criar uma plano sustentável de Arborização em Maringá	Implantação de um plano que vise a coexistência da arborização com a estrutura da cidade,	1

	visando a diminuição do impacto da mesma sobre a esta estrutura, quando ocorrência de temporais.	
Renovar as galerias pluviais em todo Município e Criar um plano de gestão para Galeria de águas pluviais	Plano de recuperação e manutenção das galerias de águas pluviais e conscientização da população quanto a utilização e importância das mesmas, além da Melhoria das galerias de águas pluviais, pensando nos pontos de alagamento, usando recursos tecnológicos, como lagoas ou polos de infiltração. O objetivo seria Minimizar os impactos provocados por eventos climáticos, reduzir custos com os estragos provocados e ainda tornar a cidade mais segura para a população em geral	1
Promover o reestudo da malha viária central e pontos de grande circulação e estudo da implantação de semaforização inteligente	Reestudo da malha viária central e pontos de grande circulação e estudo da implantação de semaforização inteligente, procurando evitar lentidão e congestionamentos	1
Promover a Implantação de corredores de ônibus.	Criar uma malha de corredores de ônibus de transporte público, diminuindo o tempo de deslocamento deste transporte, incentivando a utilização do mesmo.	1
Melhorar o transporte público	O transporte público precisa ser mais rápido e eficiente. Atualmente os trabalhadores perdem muito tempo no transporte. Dependendo do local onde o trabalhador mora, ele pode demorar 02 horas ou mais para chegar ao trabalho.	1
Revitalizar o Parque do Ingá	O Parque do Ingá é uma das principais atrações de Maringá, e precisa ser revitalizado para atrair turistas, principalmente o lago.	1
Melhorar na iluminacao de algumas vias publicas;	Melhorar na iluminação de algumas vias publicas;	1
Garantir execução das obras e qualidade e tempo de entrega das mesmas	Seguro performance bond - Um seguro contratado para garantir a boa execução, emprego específico e com qualidade.	1
Realizar um estudo de drenagem macro e e stabelecer um plano de drenagem municipal	Contratar estudo para melhorar a drenagem no município de Maringá que contemple uma solução macro, que envolve os fundos de vale e dimensionamento das redes e dissipadores ampliação das redes e, ainda, licitar um plano de drenagem municipal.	1
Promover a universalização do saneamento básico	Descrição do Objetivo: Disponibilizar o saneamento básico às áreas urbanas do município, sobretudo os distritos	1
Aumentar a estrutura do CAPS infantil, 3 e 2, AD	Atender uma demanda altíssima de pessoas e o tamanho dos mesmos deixa a desejar. Além da falta de profissionais na área da saúde mental.	1
Fomentar as redes neutras para fibra ótica	Com o objetivo de diminuir a quantidade de cabos nos postes da cidade	1
Asfaltar a estrada já existente entre Iguatemi - Paiçandu (Estrada da Chica - Chica)	Ganharia tempo para aeroporto, Cianorte e desfaria o entroncamento do shopping center	1
Fomentar o desenvolvimento de estudos e novas tecnologias para a coleta, separação, tratamento e a destinação dos resíduos sólidos.	Fomentar o desenvolvimento de estudos e novas tecnologias para a coleta, separação, tratamento e a destinação dos resíduos sólidos.	1
Melhorar as conexões viárias metropolitanas	Diminuir a dependência exclusiva da Av. Colombo para o deslocamento metropolitano, favorecendo a melhoria da segurança viária, otimização do tempo dos deslocamento sobretudo via transporte coletivo	1
Fomentar, Criar e implementar estratégias que estimulem o desenvolvimento das micro e pequenas empresas	Estimular pequenas e micro empresas a se organizarem em associações, APLs, clusters e/ou cooperativas para o desenvolvimento de cadeias produtivas;	1
Desenvolver a Capacitação empresarial de micro e pequenas empresas de Maringá	Desenvolvimento de cursos de capacitação e gestão para empreendedores de micro e pequenas empresas, a fim de prepará-los para ter uma estratégia e estruturar os seus negócios, construir uma equipe eficiente e inovadora e crescer. Alguns empreendedores devem também se estruturar para receber aportes financeiros de	1

	investidores (os: investidores anjo, fundos de investimento, private equity etc.).	
Criar um plano estratégico para o desenvolvimento da cadeia produtiva da economia criativa em Maringá	Fomentar a cadeia produtiva da economia criativa na cidade de Maringá	1
Oportunizar cursos profissionalizantes às mulheres maringaenses, promovendo qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho e empreendedorismo para a independência econômica e empoderamento feminino	Oportunizar cursos profissionalizantes às mulheres maringaenses, promovendo qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho e empreendedorismo para a independência econômica e empoderamento feminino	1
Fomentar o empreendedorismo às micro e pequenas empresas de Maringá, por meio de consultorias, palestras, seminários, rodas de negócios, entre outros	Fomentar o empreendedorismo às micro e pequenas empresas de Maringá, por meio de consultorias, palestras, seminários, rodas de negócios, entre outros	1
Fomentar linhas de crédito específicas para micro e pequenas empresas	Fomentar linhas de crédito específicas para micro e pequenas empresas	1
Disseminar as informações das iniciativas públicas e privadas ao agricultor familiar	Disseminar informações sobre iniciativas públicas e privadas para o agricultor familiar em Maringá, com o propósito de fornecer acesso a recursos, programas e oportunidades que possam melhorar a qualidade de vida, a produção agrícola e a sustentabilidade das famílias rurais na região.	1
Pleitear ao Governo de Estado o aumento de profissionais de assistência técnica no campo	Pleitear ao Governo de Estado o aumento de profissionais de assistência técnica no campo	1
Fortalecer o turismo rural nas pequenas e médias propriedades	Fortalecer o turismo rural em pequenas e médias propriedades de Maringá, promovendo a diversificação de fontes de renda, o desenvolvimento das comunidades rurais e a valorização da cultura local, tornando a região	1
	um destino atrativo para visitantes em busca de experiências rurais e culturais.	
Garantir o investimento público em estruturas de produção e comercialização de produtos da agricultura familiar	Promover investimento público em infraestruturas de produção e comercialização de produtos da agricultura familiar em Maringá, visando melhorar a qualidade, a eficiência e a competitividade desses produtos, bem como proporcionar melhores oportunidades de mercado e renda para os agricultores familiares da região.	1
Promover a Integração entre empresas privadas e universidades para estimular formação de mão de obra inovadora para atender o Agronegócio	Promover a integração entre empresas privadas e universidades em Maringá para estimular a formação de mão de obra inovadora, capaz de atender às demandas do agronegócio, fomentando o desenvolvimento e a capacitação de profissionais altamente qualificados para impulsionar o setor agroindustrial na região.	1
Estruturar um projeto de Compras nos Bairros	Fortalecer a atuação de MEIs, Micro e pequenas empresas dos bairros de Maringá, visando a geração de emprego e renda nas diversas regiões de Maringá.	1
Criar uma Plataforma de negócios	Esta plataforma teria disponível orientações e templates sobre Planos de negócios e estratégias	1
Desenvolvimento Mão de Obra	Criar um programa de desenvolvimento de mão de obra (gratuitos)	1
Promover a capacitação trabalhadores de Facções	Criar programa de capacitação de empreendedorismo para facções crescer e se formalizar	1
Fomentar a criação de Cooperativa de Costura	Fomentar a criação de cooperativas de costuras com apoio da prefeitura	1
Estimular o crescimento do Micro Emprendedor	Estimular crescimento do MEI com oportunidades; -Estimular a regulamentações, desenvolvimento políticas públicas; -Facilitar a formalização do trabalho;	1

	-Criação de um fundo de créditos para investimento equipamentos - Identificar MEIs com potencial de transformar-se em MPE e fomentar essa transformação (fomentar e orientar)	
Disseminar o atendimento no estilo Sala do Empreendedor nos bairros	Criar uma agenda itinerante da sala do empreendedor nos bairros. Criar pontos fixos em instituições já existentes nos bairros para atendimento (ONG, Escolas, igrejas, etc.)	1
Integrar as ações para microempreendedores e divulgar amplamente usando técnicas de publicidade e propaganda	Integrar as ações para microempreendedores e divulgar amplamente usando técnicas de publicidade e propaganda	1
Melhorar a comunicação com o objetivo de engajar os projetos já existentes	Criar um canal para divulgar; Divulgar para líderes de bairros; Divulgar nas igrejas (líderes); Divulgar nas mídias sociais; Divulgar na TV, etc.; Escolas	1
Proteger a sobrevivência dos MEIs e MPEs	Proteger a sustentabilidade das MEIs e MPE	1
Disponibilizar recursos para o Fundo de Inovação Municipal	Utilizar o fundo de inovação municipal para desenvolvimento de projetos de inovação com parceria entre academia e setor privado (MEIs, Micro, Pequenas empresas nos moldes da AGEUNI do governo do estado)	1
Criar a infraestrutura necessária para o bom funcionamento dos parques industriais	Os parques industriais devem ter toda a infraestrutura de saneamento, energia, transporte público, pavimentação das vias e rede de telecomunicação para garantir o bom funcionamento operacional	1
Criar portal de divulgação de Maringá para atrair investimentos	Promover a visibilidade da cidade e região por meio de um portal de informações e de divulgação, citando a qualidade de vida, de seu sistema de ensino, de saúde, de infraestrutura tecnológica, e da gestão pública eficiente, como um dos principais instrumentos de atratividade para a localização de empreendimentos em	1
	Maringá, por meio de encontros locais envolvendo todos os agentes direta ou indiretamente relacionados com tecnologia e investimentos, de modo a integrar ao sistema e a capacitar o maior número possível de “embaixadores” de atração de investimentos e de constituição de parcerias.	
Criar Agência de Atração de investimentos e Escritório de Negócios	Criar uma Agência de Atração de Investimentos, e um escritório de negócios de serviços tecnológicos nos vários setores, promovendo o associativismo para viabilização de novos negócios	1
Fomentar, Criar e implementar estratégias que gerem ao desenvolvimento da Região Metropolitana de Maringá	Maringá deve impactar o crescimento regional, gerando novas demandas e tecnologias voltadas ao crescimento econômico e ao desenvolvimento social da região, evitando, assim, o seu isolamento.	1
Desenvolver programas de atração de investimentos no setor de TI	• Trabalhar com a associação comercial (ACIM) e órgãos públicos para fomentar programas de atração de investimentos para o setor de desenvolvimento de sistemas em Maringá e região. Um exemplo poderia ser a elaboração de leis de incentivo fiscal para o setor de tecnologia da cidade (ex.: ISS tecnológico). • Usar o cooperativismo de crédito já estabelecido e forte na cidade de Maringá para apoiar o desenvolvimento do setor de TI, por ser ele um dos setores selecionados para sustentar a Visão Maringá 2047.	1
Criar parcerias com players globais do setor de Ciência, Tecnologia e Inovação	• Desenvolver parcerias com grandes players globais do setor de Ciência, Tecnologia e Inovação para trocar experiências e colocar o setor de Maringá em evidência no mundo. Pode servir, por exemplo, para desenvolver inovações em conjunto e para trazer inovações que existem no exterior.	1
Criar um Planejamento Estratégico para articular o desenvolvimento de um Polo de biotecnologia e nanotecnologia	Criar um grande polo de biotecnologia e de nanotecnologia, fármaco e alimentares, de todos os portes, além de atrair mais indústrias que atendam a área da saúde da região, desenvolver programas de incentivos fiscais para empresas de manutenção de equipamento hospitalares e	1
	clínicos e fornecedoras de materiais médico-hospitalares	
Investir na melhoria e ampliação da infraestrutura de saúde de Maringá, para posicionar a cidade como um polo de referência médica nacional em algumas especialidades-foco.	Investir na melhoria e ampliação da infraestrutura de saúde de Maringá, para posicionar a cidade como um polo de referência médica nacional em algumas especialidades-foco. A infraestrutura deve ter qualidade, eficiência e incorporar tecnologias de tratamento modernas.	1
Criar fóruns e feiras de saúde para investidores	• Promoção de fóruns e feiras de saúde para divulgar a infraestrutura e os planos de expansão da cidade como polo de tratamento de especialidades- foco, a fim de atrair investidores.	1
Fomentar parcerias com instituições de ensino superior que são referência internacional na SAÚDE	• Fomentar parcerias com instituições de ensino superior de referência nacional e internacional, com destaque em pesquisa e desenvolvimento em saúde, com objetivo de conectar Maringá aos principais polos de desenvolvimento de saúde do mundo e trazer inovações para a cidade.	1
Inserir os jovens no mercado de trabalho com qualificação profissional para que possam desenvolver seus próprios negócios, caracterizando o programa Jovem Empreendedor e desenvolvimento e aceleração econômica do município	Promover o programa Jovem Empreendedor desenvolvendo o conhecimento do jovem para seu ingresso como empreendedor. Deste modo, Inserir os jovens no mercado de trabalho com qualificação profissional para que possam desenvolver seus próprios negócios. Desenvolvimento e aceleração econômica do município	1
Desenvolver um plano estratégico de fortalecimento da cadeia produtiva das indústrias a nível regional	Fomentar a integração das indústrias locais às cadeias produtivas regionais, nacionais e internacionais	1
Desenvolver um estudo para fortalecer a competitividade industrial, de setores estratégicos da cidade, e reduzir o risco de dependências em relação às longas cadeias produtivas globais	Estimular setores estratégicos de modo a fortalecer a competitividade industrial e reduzir o risco de dependências em relação às longas cadeias produtivas globais	1
Estimular o desenvolvimento	Estimular o desenvolvimento do setor industrial	1
do setor industrial com a adoção de novas tecnologias	com a adoção de novas tecnologias	
Desenvolver um plano de industrialização para a cidade de Maringá	Fomentar as atividades industriais de modo a conter a saída de capitais do município	1
Estimular o crescimento, inovação e desenvolvimento sustentável do setor agroindustrial	Estimular o crescimento, inovação e desenvolvimento sustentável do setor agroindustrial	1
Fomentar investimentos para geração de inovação em produtos e processos nos setores da agropecuária, indústria, comércio, serviços e setor público	Fomentar investimentos para geração de inovação em produtos e processos nos setores da agropecuária, indústria, comércio, serviços e setor público	1
Quantificar/Mensurar os insumos que são demandados pelo Agro em Maringá, para estimular a instalação de indústrias que atendam o setor e a verticalização das cadeias produtivas do Agro	Realizar a quantificação e mensuração dos insumos necessários para o setor agropecuário em Maringá, a fim de incentivar a instalação de indústrias que atendam a essas demandas, promovendo a integração e a verticalização da cadeia produtiva, promovendo o processamento e a agregação de valor aos produtos agrícolas locais, criando oportunidades de negócios, empregos e fortalecendo a economia regional.	1
Estimular o reaproveitamento de resíduos orgânicos como fertilizantes/condicionadores	Estimular o reaproveitamento de resíduos orgânicos como fertilizantes/condicionadores	1
Incentivar a participação da cidade em feiras e consulados para abertura de novos mercados	Incentivar a participação da cidade em feiras e consulados para abertura de novos mercados	1
Incentivar que as empresas da região e produtores adotem processos de certificação sustentável, visando mercado nacional e exportação	Incentivar que as empresas da região e produtores adotem processos de certificação sustentável, visando mercado nacional e exportação	1
Intensificar o combate ao	Reforçar as ações de combate ao Greening, uma	1

Greening, doença que ataca todos os tipos de citros	doença que pode afetar todos os tipos de citros, visando a prevenir a disseminação da doença, proteger a produção de citros e preservar a indústria citrícola na região.	
Implementar práticas conservacionistas para aumentar o nível do lençol freático	Implementar práticas conservacionistas para aumentar o nível do lençol freático	1
Incentivar a diversificação de atividades agrícolas (culturas, animais) aproveitando o solo e o clima da região	Incentivar a diversificação de atividades agrícolas (culturas, animais) aproveitando o solo e o clima da região	1
Fomentar a implantação da Indústria Farmacêutica	Atrair indústrias farmacêuticas/química fina, visando a criação de um polo.	1
Criar um programa que Promoções comerciais internacionais	Realizar uma aproximação da cidade de Maringá em instituições internacionais de cooperação empresarial. Criar um organismo onde empresas verificadas possam participar de núcleos para negociações internacionais	1
Realizar comitivas de visitas em países focos importação	O polo conseguir promover comitiva de empresários maringaense para conhecer indústrias confiáveis e preços justos para levar importadores para conhecer a legislação do país, fornecedor, incentivos de cooperação entre países para conseguir negociações diferenciadas para os empresários maringaenses desta forma conseguir sair da dependência do país China como fornecedor e conseguir atrair aliança com outros países tão competitivos e confiáveis quanto China.	1
Realizar rodadas e atração de comitivas internacionais	Conseguir não apenas levar empresários maringaenses para rodadas internacionais promovendo exportações como conseguir fazer um trabalho junto com estratégias e planejamentos para captação de empresários internacionais para promover a cidade de Maringá para investimento financeiro quanto promoção dos nossos produtos (não apenas agronegócio) para empresas estrangeiras. EX. Uma empresa pequena de reciclagem, nem	1
	imaginava que conseguiria vender seus produtos para estrangeiros até realizar um planejamento e utilizar estratégias que empresas gigantescas dos EUA querem de fato vir ao Brasil para conhecer essa empresa e comprar lotes de seus produtos. Tudo é possível, basta apenas organizar e colocar as estratégias para internacionalizar empresas maringaenses.	
Desenvolver a cultura exportadora com comunicação, marketing e educação para empresários e profissionais, bem como criar cursos e acompanhamentos para importação e exportação com segurança	Estimular os empresários a exportarem, desmistificar o comércio exterior, expondo as vantagens e a valorização dos produtos brasileiros para o mundo. E, também incentivar a população a se qualificar e profissionalizar para o comércio exterior. Realizar eventos para transformar mindset dos empresários de Maringá para desmistificar o medo das exportações ou importações. Muitos ficam paralisados por não saber como funciona o processo. Se conseguirmos colocar movimentos de incentivo de informação nesse conteúdo, trazer conhecimento, mais empresas poderiam estar desenvolvendo internacionalização das suas empresas (não só importação, mas exportando também), e desta forma melhorar o custo, faturamento, emprego....	1
Desenvolver um planejamento estratégico para incentivar a atração de investimentos, a internacionalização das empresas locais aliado a um sistema lógico favorável à demanda	Incentivar a atração de investimento estrangeiro direto, a ampliação e diversificação das exportações e o surgimento de empresas transnacionais. Criar estratégias que favorecem o empresário à exportar, valorizando o produto/ serviço brasileiro e incentivando os empresários a aderir a política exportadora	1
Criar um plano de Comunicação sobre Comércio exterior para os empresários/ empreendedoras	Desenvolver estratégias com a comunicação e marketing que estimulem de modo prático o empresário à exportar	1
Desenvolver programas de atração de investimentos no setor de Moda	Trabalhar com a Sindvest e órgãos públicos para fomentar programas de atração de investimentos para o setor de desenvolvimento de sistemas em Maringá e região. Um exemplo poderia ser a elaboração de leis de	1
	incentivo fiscal para o setor da Moda da cidade	
Criar fóruns e feiras de Moda para investidores	Promoção de fóruns e feiras de Moda para divulgar a infraestrutura e os planos de expansão da cidade como polo de Moda, a fim de atrair investidores.	1
Estimular o crescimento, inovação e desenvolvimento sustentável do setor da Moda	Estimular o crescimento, inovação e desenvolvimento sustentável do setor da moda	1
Criar parcerias com IES institucionais para desenvolvimento de pesquisas e intercâmbios acadêmicos.	Ampliar a oferta de bolsas de estudos e intercâmbios acadêmicos para alunos de IES maringaenses. Incentivar a recepção de alunos de pós-graduação e pesquisadores estrangeiros para atuarem em nossas universidades e empresas. Criar parcerias entre IES e empresas maringaenses para oferecer oportunidades de emprego para estes alunos.	1
Desenvolver parcerias com centros de reabilitação nacionais e internacionais	Incentivar parcerias com grandes centros de reabilitação brasileiros para adoção das melhores práticas clínicas. Ampliar os centros de reabilitação de Maringá para oferecer capacitação profissional multidisciplinar e assistência de qualidade.	1
Incentivar o empreendedorismo nas escolas públicas e privadas.	Iniciar o processo de formação intelectual nas crianças e jovens sobre a importância e os impactos de empreender. Criar programas, projetos, que conectem empresários com a nova geração, parceria entre empresas e poder público.	1
Criar iniciativas para fomentar, integrar e divulgar o turismo regional, inserindo as empresas.	Criar planos estratégicos e conexões para fomentar o turismo regional. Hoje existem empresas, propriedades que atuam de maneira isolada. Fomentar a economia através do turismo empresarial. Tendo investimento público e privado. Roteiros e etc.	1
Atrair profissionais “Nômades Digitais”	Dentro da demanda 04 - criar um portal para promover a cidade e dar visibilidade. Buscar atrair a figura do nômade digital. Indivíduo que trabalha remoto, sendo assim escolher onde morar e dentro do plano investir em redes sociais e nos influenciadores voltados para este perfil.	1
Fomentar a conexão de empresas regionais para compra e venda de produtos	Criar iniciativas como feiras regionais do “polo” Maringá, para conectar as empresas visando a troca de produtos e serviços. Potencializando o que temos de forma regional.	1
Incentivar que as pessoas procurem formação técnica na área do comércio internacional e direito internacional	Devido a falta de profissionais de comex para trabalhar nas empresas, é necessário que o poder público crie políticas públicas de algum tipo de incentivo para que jovens se formem nesta área.	1
Estabelecer parcerias de cooperação para exportação entre cidades (Maringá e alguma cidade em outro país)	Estabelecer parcerias entre cidades com o fim específico de fortalecer e fomentar o comércio exterior.	1
Criar laços com outras instituições, como associações comerciais ou câmaras de comércio de outros países	Desenvolver vínculos com tais órgãos para facilitar a interação entre Maringá e outras cidades de outros países.	1
Garantir a formação de interpretes que atuem na acessibilidade linguística	Formação de intérpretes e tradutores para que haja acessibilidade linguísticas. É necessário ter o incentivo a tradução bem feita de documentos para promover a importação e exportação. A fim de promover a internacionalização, é extremamente importante que todos os documentos, portais, eventos, comitivas e ações tenham tradução e interpretação no mínimo de inglês e espanhol.	1
Incentivar e fomentar o intercâmbio de professores ao exterior para trazer inovações	Proporcionar acordos com países e instituições internacionais para fomentar o intercâmbio de professores. O objetivo tem como foco, formar e capacitar os professores com novas tecnologias e inovações de metodologia de ensino.	1
Adequar a cidade para	Adequar a cidade para comunicação bilíngue	1

comunicação bilíngue (port - inglês)	(port - inglês)	
Ampliar a Malha aérea com mais destinos	Articular, com os órgãos regulamentadores do setor aéreo e com o setor privado, a ampliação da malha aérea para os principais destinos: Maringá X Curitiba; Maringá X Congonhas, entre outros.	1
PELT - Incluir Aeroporto de Maringá como importância macro regional no estado do Paraná	Reconhecimento formal e estratégico pelo Governo do Estado do Paraná com relação ao potencial logístico do Aeroporto de Maringá como instrumento prioritário e necessário para o desenvolvimento e as necessidades da Macrorregião Econômica dos Agronegócios.	1
Desenvolver um plano estratégico de integração do sistema de transporte coletivos de Maringá com a região Metropolitana.	O sistema de transporte deve visar o transporte coletivo de qualidade, integrado com a região metropolitana, com atenção especial às conexões viárias com as cidades de Sarandi e Paiçandu, a fim de minimizar o fluxo de veículos de transporte individual e a emissão de combustíveis fósseis, devendo se constituir em elemento que proporciona qualidade de vida, para isso, investindo na malha viária urbana e rural, dando ênfase ao transporte de massa, criando, inclusive, alternativas de escolha pelo usuário, tais como o transporte ferroviário urbano e metropolitano de massa e a criação de vias rápidas onde o cidadão não seja obrigado a passar pelo centro da Cidade	1
Realizar estudos das vias de escoamento do trânsito para Maringá, avaliando alternativas para o sentido Leste-Oeste e Norte - Sul da cidade	Realizar estudos das vias de escoamento do trânsito, melhorando sinalizações, qualidade do asfalto, fazendo correções de desníveis e curvas e criando um modelo inteligente de estacionamento nas ruas e rotas para horas de maior fluxo. Avaliando também alternativas de rotas para o sentido Leste - Oeste e Norte -Sul da cidade.	1
Desenvolver estratégias, estudos e articulação para que Maringá e toda região do Norte e Noroeste do Paraná não seja prejudicada com o plano de logística e transporte - PELT do	Com relação ao sistema ferroviário: * Incluir a região de Maringá-Londrina no trecho da Ferrovia Norte-Sul, adiantando o Ramal da FerroNorteSul (com traçado previsto com passagem por Maringá) para promover a conexão com a Nova FerroOeste;	1
governo do estado, com relação ao modal ferroviário.	* Efetivar a construção da conexão ferroviária ligando a Aeroporto de Maringá com a Malha Ferroviária Sul; * Revitalização da conexão de Maringá com a Malhas Ferroviária Sul; * Reativação do ramal ferroviário entre Maringá e Cianorte.	
Incluir na PELT a duplicação da PR-577, no trecho entre Paranavaí e a divisa com Mato Grosso do Sul, passando por Nova Londrina incluindo a ponte necessária sobre o Rio Paraná, em Porto São José, para a devida conexão do Paraná com o Mato Grosso do Sul.	A duplicação da PR-577, no trecho entre Paranavaí e a divisa com Mato Grosso do Sul, passando por Nova Londrina incluindo a ponte necessária sobre o Rio Paraná, em Porto São José, para a devida conexão do Paraná como o Mato Grosso do Sul. Nesta reivindicação nos somamos e nos irmanamos a sociedade civil organizada de Paranavaí e de todo o Noroeste do Paraná.	1
Incluir na PELT a construção do Contorno Oeste de Maringá interligando o contorno Sul e Norte.	Construção do Contorno Oeste de Maringá interligando os Contornos Sul e Norte concluindo o anel rodoviário da cidade.	1
Incluir na PELT a efetivação da duplicação da Rodovia Silvio Magalhães Barros entre Maringá e Iguaraçu.	A efetivação da duplicação da Rodovia Silvio Magalhães Barros entre Maringá e Iguaraçu.	1
Incluir na PELT a duplicação da PR-317 até Santo Inácio e acompanhar a execução.	A duplicação da PR-317 até Santo Inácio.	1
Reivindicar no PELT a aceleração da Concessão do Lote 2 das rodovias paranaenses	Aceleração da concessão do Lote 02 das rodovias paranaenses, que pelo calendário atual a contratação da empresa concessionária ocorrerá apenas em 2024 empurrando objetivos estratégicos para a década de 2030.	1
Acompanhar a execução de todas as etapas das obra do Viaduto Catuaí	Execução das obras do viaduto do Catuaí	1
Desenvolver estratégias para a conseguir os recursos necessário para a criação de uma Viaduto no distrito de	Execução das obras do viaduto de Iguatemi;	1
Iguatemi		
Acompanhar a execução de todas as etapas da DAS obra do Viaduto de Sarandi	Execução do viaduto Sarandi	1
Desenvolver estratégias para conseguir recursos para a construção da Ponte Porto São José.	Execução da Ponte de ligação entre o Paraná e o Mato Grosso do Sul, sobre o Rio Paraná no Porto São José, fomentando o desenvolvimento econômico da região noroeste do Paraná.	1
Garantir o alfandegamento do Terminal de Cargas do Aeroporto de Maringá	Com a ampliação da pista de pouso e decolagem, do pátio para estacionamento de aeronaves e reforma da Seção Contra Incêndio, do Corpo de Bombeiros, e inserção do Sistema de Iluminação de Aproximação, o Aeroporto Regional de Maringá torna-se um dos mais bem estruturados para atender às necessidades do comércio internacional. Desta forma conseguir a liberação para a operacionalização de cargas internacionais coloca Maringá no Mapa estratégico de grandes empresas, que utilizam a via aérea como modal logístico	1
Desenvolver um estudo de viabilidade de novos modelos de concessão da ferrovia Malha - Sul, cuja concessão da Rumo está para vencer em 2026.	Atualmente quem possui a concessão da estrada de ferro Malha-Sul no Paraná é a Rumo, que cobra apenas 5% mais barato que o transporte rodoviário, além de não ampliar os serviços para as empresas locais, não conseguindo atender toda a demanda da região.	1
Definir o novo modelo de pedágio para o Paraná	Definição urgente do Novo Modelo de Pedágio, evitando a depreciação das nossas rodovias e consequentemente os aumentos dos custos logísticos do nosso setor produtivo.	1
Angariar recursos para a duplicação da PR-323, no trecho total, de Paiçandu até Francisco Alves	Duplicação da PR-323, no trecho total, de Paiçandu até Francisco Alves	1
Garantir a conclusão da duplicação da PR-323, entre Doutor Camargo e Iporã, além da implantação de faixas adicionais entre Iporã e Guaíra	Conclusão da duplicação da PR-323, entre Doutor Camargo e Iporã, além da implantação de faixas adicionais entre Iporã e Guaíra	1
Ampliar a capacidade de investimento da cidade através da estruturação e qualificação do terminal aéreo, garantindo melhorias necessárias nas instalações do aeroporto para que possa atender com qualidade o público esperado.	Ampliar a capacidade de investimento da cidade através da estruturação e qualificação do terminal aéreo, incluindo melhorias nas instalações do aeroporto	1
Garantir investimentos necessários para ampliação da infraestrutura aeroportuário	Participação em constituições ou aumento de capital para o aeroporto	1
Desenvolver um plano estratégico para otimizar a logística urbana e garantir a segurança e a eficiência nas operações de cargas urbanas	Otimizar a logística urbana e garantir a segurança e a eficiência nas operações de cargas urbanas	1
Potencializar a infraestrutura férrea para escoamento de produção agrícola	Potencializar a infraestrutura férrea para escoamento de produção agrícola	1
Transformar Maringá em Hub Logístico	Elaborar um plano estratégico para a formação de uma HUB logístico. Conectar Maringá diretamente aos grandes centros, reduzindo custos e agilizando a logística.	1
Criar programa de incentivo a Centro de distribuições locais	Programa de incentivo centro de distribuições locais, para E-commerce, conseguir um centro de distribuição regional de Maringá (Ex: Correios) No e-commerce / Market Place - Criar hubs cooperativos de negócios	1
Implantar uma alternativa de acesso Paiçandu-Maringá	Através da avenida Brasil, implantar uma via de acesso até Paiçandu; Via de acesso através da Avenida Melvin Jhonis;	1

Fortalecer os processos de economia solidária	Fortalecer os processos de economia solidária. Os tipos de economia solidário são: Associações Cooperativas Empresas Autogestionárias Grupos de Produção Clubes de Troca Grupos Informais etc.	1
Adotar medidas para a diminuição da pressão do valor do terreno em Maringá.	Reduzir a inflação imobiliária, melhorar a ocupação de vazios urbanos.	1
Ampliar as áreas passíveis de arrecadação do ICMS Ecológico	Há várias áreas que podem ser cadastradas na área urbana e algumas na área rural para que Maringá seja adequada no ICMS Ecológico, para tanto são necessárias algumas ações: * Legislação própria definindo estas áreas como Unidades de Conservação; • Muitas áreas são privadas, e neste sentido é necessário convidar os proprietários das áreas para discutir a criação de legislação municipal para que tais proprietários recebam parte do ICMS ecológico sobre a área com parceria com o poder público para auxílio na gestão das áreas verdes, como celebração de termo de compromisso para elaboração e execução de planos de manejos. Tal ação, já realizada com sucesso em outros municípios, fomenta amplo cadastramento de áreas verdes com aumento dos repasses do ICMS ecológico, além de aumentar o poder legislativo de proteção e capacidade de conservação e recuperação destas áreas verdes; • Em tempo, seria muito pertinente que tais valores de ICMS ecológico tivessem obrigação em lei de serem destinados à conservação e recuperação das mesmas áreas verdes que estão cadastradas e gerando tais recursos. • Implementar a renúncia fiscal municipal para incentivo a projetos sociais e ambientais por meio dos fundos municipais.	1

ANEXO II

Objetivo	Descrição	Prioridade
Integrar sistemas de certificação de produtos agrícolas	Promover a integração dos Sistemas de Inspeção Sanitária e de Certificação de Produtos agroalimentares frescos e orgânicos	2
Fomentar, criar e implementar estratégias que levem a Integração Maringá-Londrina	Exercer participação efetiva visando criação do polo interregional Maringá-Londrina	2
Consolidar Maringá como polo agroalimentar	O desenvolvimento da indústria de alimentos deve consolidar Maringá como polo agroalimentar com base tecnológica	2
Desenvolver um sistema de parcerias de cooperativas em âmbito regional e nacional	• Desenvolver um sistema de parcerias de cooperativas em âmbito regional e nacional, para troca de experiências, informações e boas práticas e movimentação econômica, com o objetivo de melhorar a oferta e a eficiência de todo o sistema cooperativista. • As cooperativas de produção (ex.: Cocamar e Coamo) são maiores e mais antigas e podem transmitir boas práticas para as cooperativas financeiras. • É importante uma parceria de movimentação econômica, onde as cooperativas de produção privilegiem movimentar com as cooperativas financeiras da região e estas, por sua vez, melhorem sua estrutura (ampliação de escala) para atender cada vez melhor às demandas das cooperativas de produção (ex.: ampliação de linhas de crédito).	2
Promover programas de certificação de qualidade em saúde	Incentivar programas de certificação de qualidade dos serviços de saúde, principalmente voltados a excelência na promoção e prevenção da saúde, com campanhas permanentes de caráter educativo e informacional, notadamente sobre a prevenção de doenças contagiosas, sexualmente transmissíveis e/ou graves e contra o uso de drogas;	2
Priorizar a concessão de incentivos fiscais a empreendimentos ambientalmente sustentáveis e intensivos de tecnologia, premiando aqueles considerados de melhor qualidade.	Priorizar a concessão de incentivos fiscais a empreendimentos ambientalmente sustentáveis e intensivos de tecnologia, premiando aqueles considerados de melhor qualidade.	2
Criar programas de incentivo para redução de emissões de gases de efeito estufa	Reduzir emissões de efeito estufa	3
Desenvolver um plano de comunicação focado em campanhas regionais direcionadas aos ambientes de negócios e setores estratégicos da economia local	Ampliar campanhas regionais de comunicação direcionadas aos ambientes de negócios e setores da economia local	3
Estimular a criação de empreendimentos sustentáveis que contribuem para preservação do patrimônio ambiental e cultural do município	Estimular a criação de empreendimentos sustentáveis que contribuem para preservação do patrimônio ambiental e cultural do município	3
Incentivar a economia circular no município, de modo a integrar a produção e o consumo de bens e serviços em um mesmo processo cíclico	Incentivar a economia circular no município, de modo a integrar a produção e o consumo de bens e serviços em um mesmo processo cíclico	2
Regulamentar a implantação de empreendimentos industriais com potencial poluidor	Regulamentar a implantação de empreendimentos industriais com potencial poluidor	2
Demandar ao setor público disponibilidade contínua de recursos ao Seguro Agrícola, com especial atenção ao desenvolvimento agrícola do Arenito Caiuá	Demandar ao setor público disponibilidade contínua de recursos ao Seguro Agrícola, com especial atenção ao desenvolvimento agrícola do Arenito Caiuá	2
Criar fundo específico voltado à sanidade	Estabelecer um fundo específico voltado à sanidade em Maringá e região, destinado a financiar ações de prevenção e controle de doenças e pragas agrícolas, visando a preservação da saúde das culturas, a proteção do patrimônio agropecuário e a garantia da qualidade e segurança dos produtos agrícolas na região.	3
Desenvolver cursos e programas de empreendedorismo, gestão, conhecimento, para capacitação das mulheres, preparando-as para o mercado de trabalho do Agro	Desenvolver cursos e programas de empreendedorismo, gestão, conhecimento, para capacitação das mulheres, preparando-as para o mercado de trabalho do Agro	2
Estimular o uso de tecnologia para mitigar (rastrear) roubos de produtos	Estimular o uso de tecnologia para mitigar (rastrear) roubos de produtos	3
Revitalizar o programa de conservação de solos e microbacias para mitigação do mau uso da terra	Revitalização do programa de conservação de solos e micro bacias para mitigação do mau uso da terra	2
Fomentar (Com Senar	Fomentar (Com Senar e academias) programas de	2

e academias) programas de estímulo ao empreendedorismo no Agro	estímulo ao empreendedorismo no Agro	
Intensificar Integração Lavoura Pecuária Floresta (ILPF) para melhor uso da terra no arenito	Intensificação Integração Lavoura Pecuária Floresta (ILPF) para melhor uso da terra no arenito	2
Desenvolver o mercado de carbono regional e o mercado de crédito de carbono	Desenvolver o mercado de carbono regional e Incentivar, bem como potencializar o desenvolvimento de projetos de crédito de carbono	3
Criar um plano que incentiva a práticas ESG no setor do Agronegócio	Criar um plano que incentiva a práticas ESG no setor do Agronegócio	2
Inserir o tratamento de fisioterapia no plano estratégico de Saúde com o objetivo de fomentar o Turismo em Saúde	Inserção dos fisioterapeutas no plano estratégico de Saúde com o objetivo de fomentar o Turismo em Saúde	3
Criar um programa de Acessibilidade linguística	1 - Para fins de internacionalização do município como um todo, criação de editais públicos para tradução-versão de portais eletrônicos e informações acessíveis online de todo o município/organizações municipais; 2 - acessibilidade linguística nas áreas prioritárias, tais como saúde e educação: profissionais da tradução-interpretação que possam auxiliar atendimentos nessas áreas, mesmo que no modo online (via google meet, por exemplo), vinculados à gestão do município - com a percepção de proventos condizentes com a atividade 3. acessibilidade linguística na infraestrutura de placas como placas em libras; 4.Na infraestrutura, acessibilidade linguística vinculado ao turismo em toda a cidade, sinalizações em outras línguas, inclusive daí a acessibilidade	3
	linguística com descrição em braille	
Criar uma estratégia para atração de autônomos digitais	Países como a Estônia tem fortalecido muito a economia trazendo esse perfil de trabalhador . Muitas vezes ele trabalha para fora, recebe dinheiro vindo de fora (muitas vezes em dólar ou euro) e injetá-lo na economia da cidade. Uma vez que ele trabalha em casa, ele costuma optar por uma cidade com boa qualidade de vida. Logo faz sentido que a cidade de melhor qualidade de vida do país seja um destino lógico . A ideia é criar vantagens para que eles migrem para cá, tal qual divulgar a qualidade de vida da cidade para criar esse interesse	3
Flexibilizar o funcionamento de atividades por localidade	A cidade de Maringá ainda é bem engessada na permissão do funcionamento de atividades em determinadas regiões. Se faz necessário um estudo para viabilizar as atividades que atualmente não são permitidas em determinadas regiões e/ou bairros.	2
Oferecer suporte de Localização de Software e Conteúdo	Para atrair empresas de tecnologia e startups, é essencial que a cidade tecnológica ofereça suporte para a localização de software e conteúdo. Os tradutores são responsáveis por adaptar aplicativos, sites e produtos para diferentes mercados, levando em consideração as preferências culturais e linguísticas locais.	3
Atrair de Talentos Internacionais	Uma cidade tecnológica de sucesso muitas vezes depende da capacidade de atrair talentos internacionais. Os tradutores podem ajudar a criar materiais de marketing e informações de boas-vindas em vários idiomas para tornar a cidade mais acolhedora para profissionais estrangeiros.	3
Garantir a Interpretação linguística em Eventos e Conferências	As cidades tecnológicas frequentemente hospedam eventos, conferências e feiras comerciais internacionais. Tradutores e intérpretes são necessários para garantir que as discussões e apresentações sejam acessíveis a participantes de diferentes partes do mundo.	3
Garantir a segurança jurídica em documentação legal e	Para lidar com questões legais e regulatórias, como licenças, conformidade e contratos, tradutores especializados em direito são essenciais para	
regulatória dentro de contratos internacionais	garantir que todas as partes envolvidas compreendam as questões jurídicas em suas línguas maternas.	3
Promover internacionalmente a cidade de Maringá	Os tradutores desempenham um papel importante na promoção da cidade tecnológica em âmbito internacional. Isso pode envolver a tradução de materiais de marketing, sites e campanhas publicitárias para alcançar um público global.	4
Facilitar parcerias internacionais	As cidades tecnológicas muitas vezes buscam parcerias com outras cidades, empresas e instituições de pesquisa em todo o mundo. Os tradutores desempenham um papel fundamental na negociação e manutenção dessas parcerias, garantindo que a comunicação entre as partes seja eficaz.	3
Realizar eventos e apresentações de soluções para o Setor de moda	Organizar showroom, eventos e apresentações de soluções tecnológicas e cases das empresas- modelo de Maringá, demonstrando tecnologias e soluções de negócio inovadoras já presentes em Maringá e região.	3
Consolidar Maringá como polo de Moda	O desenvolvimento da indústria do Vestuário, deve consolidar Maringá como polo da moda	2
Criar uma plano conjunto de comunicação para o setor de bares e restaurantes	Auxílio na divulgação massiva das ações relacionadas ao setor;	3
Criar um programa de capacitação de profissionais para o setor de bares e restaurantes	Capacitações por meios de ações públicas (inclusive usar o turismo como meio de alavancar - existem verbas direcionadas na Embratur/Fungetur);	2
Desenvolver cursos e programas de empreendedorismo, gestão, para capacitar	Desenvolver cursos e programas de empreendedorismo, gestão, para capacitar profissionais, mulheres para o mercado da moda,	
profissionais para o mercado da moda	costureiras, cortador, modelista.	2
Facilitar a discussão de políticas de créditos e mercado de capitais para empresas	Disseminar o conteúdo sobre mercado de capitais e sua captação de recursos para empresas como parceiros de negócios - abrir a visão do empresário - empreendedor para essas novas políticas e possibilidade de alavancagens empresariais.	2
Estruturar e consolidar habitats de inovação em Maringá, que permitam favorecer o processo de inovação tecnológica de alto impacto	Para alavancar vários dos objetivos estratégicos aqui tratados, será necessário um processo de inovação muito bem estruturado. Para isso acontecer é necessária a existência de ambientes de inovação consolidados e com estrutura física, financeira e organizacional para dar suporte ao processo de transferência de tecnologia e criação de empresas de tecnologia capazes de mudar a realidade local.	2
Criar mecanismos para criar valor para produtos agropecuários	Criar mecanismos para agregar valor na produção local fomentando a economia	2
Promover o Desenvolvimento local de aplicativos/ softwares para área de seguros	Incentivar o desenvolvimento de software para o setor de seguros. Setor de seguros passa por mudança tecnológica muito forte. Os corretores migrarão sua produção para plataformas digitais, migrando também os impostos que serão centralizados no local instalado dos aplicativos. O desenvolvimento local faz com que a produção fique na cidade e por consequência os impostos também	3
Criar plataforma para obtenção de dados e informações para identificar dados / consumo e uso para ações futuras	Criação de plataforma para obtenção de dados e informações para identificar dados / consumo e uso para ações futuras	2
Promover a disponibilidade de Bicicletas em pontos estratégicos	Bicicletas disponíveis em pontos estratégicos	2

Criar um conjunto de medidas que visem o desenvolvimento do turismo rural no município de Maringá e região com ações que vão desde a pavimentações de estradas até incentivos para produção e fomento de negócios locais.	Realizar um conjunto de medidas que visem o desenvolvimento do turismo rural no município de Maringá e região com ações que vão desde a pavimentações de estradas até incentivos para produção e fomento de negócios locais.	3
Garantir a implantação de Infraestrutura atualizada de TIC em Maringá, com comunicação de voz, dados e imagem, wi-max ou tecnologia mais atual, backbone de fibra óptica para proporcionar banda larga cobrindo toda a cidade e geração 5G para telefonia celular;	Dotar a cidade de infraestrutura de vanguarda em comunicação de voz, dados e imagem, wi-max ou tecnologia mais atual, backbone de fibra óptica para proporcionar banda larga cobrindo toda a cidade e geração 5G para telefonia celular	2
Promover a implantação de programas de certificação de qualidade nas empresas, incentivando os prestadores de serviços a implantarem programas de certificação de qualidade, de inovação tecnológica, de responsabilidade social, de engajamento comunitário e de melhoria da produtividade e da competitividade, tendo como parâmetro a construção do futuro de Maringá;	Promover a implantação de programas de certificação de qualidade nas empresas, incentivando os prestadores de serviços a implantarem programas de certificação de qualidade, de inovação tecnológica, de responsabilidade social, de engajamento comunitário e de melhoria da produtividade e da competitividade, tendo como parâmetro a construção do futuro de Maringá;	3
Criar startups tecnológicas para o desenvolvimento do espírito inovador em Maringá e região	Fomentar o desenvolvimento do espírito empreendedor e a criação de startups com foco em inovações tecnológicas, por meio da criação de infraestrutura de incubadoras de empresas, conexão com o meio acadêmico e atração de investidores.	3
Implementar um programa de integração do setor de TI com a academia	• Estimular uma aproximação mais efetiva do setor de TI de Maringá com a academia, promovendo uma cultura de integração para o desenvolvimento de projetos inovadores que estejam associados às demandas do mercado. • Ter um ambiente dinâmico de inovações tecnológicas, combinando a capacidade de pesquisa da academia com o investimento e a capacidade de pesquisa da iniciativa privada.	3
Aumentar a produtividade, qualidade e competitividade dos produtos agrícolas	Dar prioridade para gastos da promoção da agricultura, em profissionalização e na agregação de valor aos produtos, objetivando a melhoria da qualidade e o aumento da produtividade e da competitividade, além de formalizar um programa, envolvendo as instituições de formação profissional e de desenvolvimento de tecnologia e inovação, visando: a capacitação dos produtos para receber e incorporar tecnologias e inovações, a gestão empresarial, a logística de produtos agro-alimentares, a distribuição e publicidade; a definição da(s) vocação(ões) de produção de cada propriedade e do produtor, incluindo o mix de produção, considerando, quando for o caso, a atividade de turismo rural	3
Promover incubação de novas empresas	Ampliar a instalação de incubadoras de empresas suportadas em tecnologia e ampliar a quantidade de empresas incubadas	3
Fomentar a incorporação contínua de avanços tecnológicos no setor financeiro	• Incorporar avanços tecnológicos que possibilitem ganhos de eficiência, ampliação de cobertura, agilidade e customização aos produtos e serviços financeiros das empresas da região. • Por exemplo: utilizar o conhecimento extraído do big data para customizar produtos e conhecer clientes, disponibilizar produtos e serviços em	4

	plataformas digitais multicanal, entre outros.	
Promover o conhecimento sobre o que os produtos e serviços de TI podem fazer para as empresas	Promover a capacitação de empresários e gestores de quaisquer setores econômicos de Maringá e região, para melhorar o entendimento e a utilização de novas soluções tecnológicas (ex.: cloud, IoT, Big Data, digital, ERP, drones). Conhecer como as inovações tecnológicas podem ser utilizadas e aplicadas nos negócios das empresas.	3
Realizar formação de parcerias entre empresas desenvolvedoras de software e prestadores de serviços de TI	• Estimular a criação de parcerias entre as empresas de desenvolvimento de software já estabelecidas em Maringá e região e os prestadores de serviços de TI, para apoiar a atração e o desenvolvimento local das consultorias em TI e, consequentemente, alavancar o crescimento/penetração do mercado de TI como um todo. • As consultorias de serviços de TI (ou prestadores) podem ser um canal de vendas adicional dos sistemas desenvolvidos em Maringá.	3
Desenvolver estudo de Benchmarking de melhores práticas empresariais em empresas de TI	• Fomentar o desenvolvimento/ aprimoramento contínuo e a adoção de melhores práticas de mercado pelas empresas de TI de Maringá, por meio da pesquisas de benchmarking em empresas de referência no setor de TI (ex.: processos, indicadores e metas, RH estratégico, ambiente inovador, entre outros).	4
Realizar missões empresariais de líderes de TI em ecossistemas tecnológicos maduros	• Estimular a realização de missões empresariais em que líderes do setor de TI de Maringá conheçam ecossistemas de tecnologia e inovação maduros e, assim, se capacitem e consigam aplicar novas tendências do mercado em Maringá. Trazer ferramental, metodologias inovadoras, estratégias inovadoras.	3
Ampliar o Programa Edutech (cursos gratuitos de programação, games e animação) e cursos de robótica para estudantes da rede de ensino e Viabilizar mais cursos de qualificação	Ampliação do Programa Edutech (cursos gratuitos de programação, games e animação) e cursos de robótica para estudantes da rede de ensino. Viabilizar a criação de cursos de formação tecnológica por meio de manutenção federal e/ou parcerias institucionais, priorizando as áreas de tecnologia de alimentos, de metal mecânico, de TIC, de bio e nanotecnologias, de fármacos, de moda, de design, entre outras estratégicas.	2
profissional, Instituindo a Educação empreendedora no ensino fundamental e médio	Desenvolver a cultura empreendedora junto aos estabelecimentos de ensino e entidades profissionais, para que considerem o empreendedorismo como integrante da educação formal, na graduação, no curso técnico e nos ensinos fundamental e médio	
Desenvolver um método e ferramenta visual onde a sociedade pode pesquisar e consultar os grupos de pesquisas e os estudos em andamento nas universidades	Desenvolver um método e ferramenta visual onde a sociedade pode pesquisar e consultar os grupos de pesquisas e os estudos em andamento nas universidades	3
Modernizar o currículo escolar nos setores público e privado, tanto do ensino fundamental , médio e superior, incorporando metodologias educacionais mais eficazes e modernas, em linha com as principais tendências de ensino do mundo.	Modernizar o currículo escolar nos setores público e privado, tanto do ensino básico (fundamental e médio) quanto do superior, incorporando metodologias educacionais mais eficazes e modernas, em linha com as principais tendências de ensino do mundo. Mudança de foco de ensino: do professor/sala de aula para um facilitador/multicanal.	2
Desenvolver estratégias que busquem a convergência do setor de TI com startups focadas no setor de educação	Buscar a convergência do setor de TI com startups focadas no setor de educação, com o intuito de alavancar o desenvolvimento de soluções tecnológicas para o setor de educação em Maringá.	3
Desenvolver estratégias que estimulem a integração mercado-academia, ou seja, aproximando empresas de Maringá e região (que queiram	Estimular a integração mercado-academia, ou seja, aproximando empresas de Maringá e região (que queiram investir em inovação) e as IES, para que as pesquisas acadêmicas sejam aplicáveis às necessidades do mercado.	2

investir em inovação) e as IES		
Incluir na grade curricular de cursos superiores temas de gestão.	Incluir na grade curricular de cursos superiores temas de gestão, como forma de capacitar os futuros profissionais para liderar instituições de ensino públicas e privadas.	4
Desenvolver cursos e oportunidades de residência voltados às especialidades médicas foco de Maringá	Criação de cursos de especialização médica nas universidades, em linha com as especialidades-foco de Maringá – capacitação dos profissionais. Desenvolver oportunidades de residência médica nas especialidades- foco em Maringá (e região) – retenção dos profissionais.	2
Criar uma fundação para desenvolver pesquisas aplicadas ao setor de saúde	• Criação de uma fundação para desenvolver pesquisas aplicadas ao setor de saúde, que seja uma referência nacional mantida por recursos públicos e privados – o foco será a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias de saúde que tragam inovações em tratamentos- chave, envolvendo, por exemplo, nanotecnologia e genoma. • Aproveitar o ambiente inovador de tecnologia da cidade e trazer empresas de TI para essa iniciativa. • A legislação brasileira ainda impõe muitos obstáculos ao desenvolvimento de pesquisas clínicas com pacientes, demandando muito tempo em termos administrativos e burocráticos e criando exigências difíceis de serem cumpridas (ex.: para algumas pesquisas clínicas exige-se que o paciente receba um seguro de vida vitalício).	3
Modernizar os currículos universitários e capacitação contínua de médicos	• Capacitação contínua de médicos e modernização dos currículos das universidades, preparando-os para novas formas de tratamento, inovações tecnológicas, melhor relação médico-paciente, acompanhando os avanços globais da medicina. • Focar ainda mais na capacitação e modernização dos currículos para as especialidades-foco no polo de saúde de Maringá.	3
Criar alternativas que incentivem a integração de pesquisas e desenvolvimentos	• Criar alternativas que incentivem a integração de pesquisas e desenvolvimentos acadêmicos com as necessidades médicas. Importante considerar as restrições impostas pela legislação brasileira	2
acadêmicos com as necessidades médicas	(explicadas anteriormente).	
Incentivar projetos de pesquisa e desenvolvimento em parceria com universidades e empresas nacionais e internacionais por meio de agências de cooperação bilateral	Incentivar projetos de pesquisa e desenvolvimento em parceria com universidades e empresas nacionais e internacionais por meio de agências de cooperação bilateral	2
Consolidar o ecossistema de inovação e desenvolvimento de startups tecnológicas de modo a permitir maior conversão de patentes em produtos e processos inovadores	Consolidar o ecossistema de inovação e desenvolvimento de startups tecnológicas de modo a permitir maior conversão de patentes em produtos e processos inovadores	2
Criar parcerias entre a academia e a sociedade para projetos de ensino, extensão, pesquisa e prestação de serviços ao setor do Agro, gerando royalties para pesquisadores/alunos	Estabelecer parcerias entre instituições acadêmicas e a sociedade para desenvolver projetos de ensino, extensão, pesquisa e serviços no setor agrícola em Maringá, gerando royalties para pesquisadores e alunos, promovendo inovação e o crescimento sustentável na área agropecuária.	2
Estruturar um fundo para capacitação do empreendedor rural liderado pelas cooperativas	Estabelecer um fundo dedicado à capacitação de empreendedores rurais liderado pelas cooperativas em Maringá, visando fortalecer o setor agropecuário, promover o desenvolvimento econômico e aprimorar a gestão e eficiência nas atividades rurais.	2
Criar um centro de inovação e tecnologia (HUB) para o Agro - Criar um programa de inovação específico para o Agro envolvendo o ecossistema de inovação de Maringá	Criar um programa de inovação específico para o Agro envolvendo o ecossistema de inovação de Maringá Estabelecer um centro de inovação e tecnologia (HUB) voltado para o setor agropecuário em Maringá, promovendo pesquisa, desenvolvimento e colaboração entre empresas, instituições acadêmicas e empreendedores para impulsionar a inovação para o agronegócio da região.	2
Criar um centro de inteligência de dados do Agronegócio regional	Estabelecer um centro de inteligência de dados do agronegócio regional em Maringá, visando a coleta, análise e disseminação de informações relevantes para apoiar a tomada de decisões, impulsionar a eficiência e a competitividade do setor agroindustrial local.	2
Criar programas de rastreabilidade para segurança alimentar e boa imagem do Agro regional	Implementar programas de rastreabilidade no setor agropecuário de Maringá para garantir a segurança alimentar, promover a transparência e a boa reputação dos produtos agrícolas regionais, atendendo às demandas dos consumidores por alimentos de qualidade.	4
Criar cursos técnicos (federais e estaduais) relacionados ao agronegócio e de Colégio Agrícola	Estabelecer cursos técnicos relacionados ao agronegócio em instituições federais e estaduais, bem como criar um Colégio Agrícola em Maringá, para capacitar a mão de obra local, fomentar a educação agrícola e promover o desenvolvimento sustentável da região.	3
Atualizar e monitorar material escolar nos diferentes níveis de formação nas diversas esferas, quanto aos conteúdos do Agronegócio	Atualizar e monitorar o material escolar em todos os níveis de formação, nas diversas esferas educacionais, com ênfase nos conteúdos relacionados ao agronegócio em Maringá, garantindo que os alunos recebam uma educação atualizada e alinhada com as necessidades da indústria agrícola local.	4
Aumentar a abrangência de rede de internet para uso crescente da conectividade no campo	Expandir a disponibilidade da rede de internet no campo em Maringá e região, facilitando o crescimento da conectividade e permitindo a adoção de tecnologias avançadas na agricultura, melhorando a eficiência e a produtividade das atividades rurais.	2
Incentivar o desenvolvimento de Software para a área de Saúde	Fomentar o desenvolvimento de softwares para a área de Saúde	2
Desenvolver programa para financiamento que fomente a pesquisas, inovação e tecnologia para fisioterapia	Criar programas de pós-graduacao (mestrado e doutorado) voltados para ciências da reabilitação	3
Modernizar os currículos universitários e capacitação contínua de fisioterapeutas	Capacitação contínua para fisioterapeutas e modernização dos currículos universitários, focando nas especialidades-foco da região de Maringá.	3
Criar residências clínicas para fisioterapeutas	Oferecer residências clinicas hospitalares e ambulatoriais para fisioterapeutas na região de Maringá	3
Criar um Colégio Agrícola fazendo uma Convênio Prefeitura e Fazenda Experimental da UEM de Iguatemi	Criação de hortas comunitárias, criação de disciplina na rede pública que colocasse os alunos em contato com a natureza e pudesse dar novas perspectivas de vida aos mesmos com a formação técnica em agropecuária.	3
Criar um programa de Internacionalização de Professores	Realizar intercâmbios internacionais de professores da Educação Superior privada, para trazer inovações na educação.	3
Criar incubadora de novos modelos de negócio	Fomentar a criação de aceleradoras em moda sustentável e inovadora; Reunir e disseminar boas práticas locais de indústria 4.0	2
Implementar um programa de integração do setor da Moda com a academia	Estimular uma aproximação mais efetiva do setor da Moda de Maringá com a academia, promovendo uma cultura de integração para o desenvolvimento de projetos inovadores que estejam associados às demandas do mercado	2
Realizar missões empresariais de Moda em ecossistemas tecnológicos maduros	Estimular a realização de missões empresariais em que líderes do setor da Moda de Maringá conheçam ecossistemas de tecnologia e inovação maduros e, assim, se capacitem e consigam aplicar novas tendências do mercado em Maringá. Trazer ferramental, metodologias inovadoras, estratégias inovadoras.	2

Desenvolver estratégias que busquem a convergência do setor da Moda com startups focadas no setor de educação.	Buscar a convergência do setor da Moda com startups focadas no setor de educação, com o intuito de alavancar o desenvolvimento de soluções tecnológicas para o setor de educação em Maringá	2
Criar um Centro de Treinamento Médico e demais profissionais de saúde	O Centro de Treinamento envolve uso de equipamentos, robótica, telesaúde (uso de cateteres, monitores com internet das coisas, cirurgia robótica, equipamentos de imagem, procedimentos invasivos). Desenvolvimento de novas tecnológicas e/ou metodologias inovadoras na assistência e gestão da saúde para profissionais da saúde especializando-os (residentes, alunos)	2
Criar Centro Multiprofissional em reabilitação neuropsicomotora	Objetivo é a integração de equipes multiprofissionais e interprofissionais para desenvolvimento de conhecimento. Pode ser centro formador, centro de treinamento, centro de capacitação profissional. Conhecimento de cursos, consultorias e pós-graduação	2
Implementar sistema de reciclagem e logística reversa de resíduos sólidos e resíduos perigosos e destinação adequada; IPTU Verde	Nosso sistema de reciclagem está muito aquém do que é possível reciclar; 2)Não há uma política efetiva municipal no Plano de Gerenciamento de Res.sólidos e logística reversa; 3) As empresas geradoras de resíduos classe I tem dificuldades para destinação adequada, por falta de opções de aterros industriais ou de tratamento; 4) Incentivar e divulgar os benefícios do IPTU verde; 5) Criar sistemas de coleta de Res. sólidos recicláveis em condomínios verticais e horizontais	3
Desenvolver parcerias interprofissional e oportunizar campos de trabalho	Estimular a integração da área de engenharia de produção, estatística e administração, com criação de campos de estágios no setor de saúde/ hospitalar	3
Criar sistema integrado entre forças de segurança, ações sociais e jurídicas	Integrar as forças de segurança e a Secretaria de Ação Social, a fim de melhorar as ações integradas e tornar as ações sociais relacionadas à segurança mais eficazes. Integrar o poder judiciário a fim de melhorar o atendimento entre casos que devem ser reparados	3
	socialmente e casos que merecem maior atenção no sentido de segregação pessoal.	
Melhorar o sistema de bilhete para o transporte	Hoje temos duas formas de pagar (sistemas de leitura catraca), uma bilhete, e outra QR Code, as pessoas não sabe quanto possuem de crédito no bilhete, único local para recarga é solicitar bilhete e no terminal central. Ideia criar totens pela cidade, parcerias com redes para recarga, verificar saldos, imprimir um ticket QR code para catraca ver, ao invés da catraca fornecer somente o QR Code.	2
Criar ambiente de robótica	Criar um ambiente formado por: produtores de software, construtores de robótica, instrutores, academias, a fim de fomentar a construção de robôs.	2
Colocar inovação na grade curricular do ensino fundamental	Colocar inovação na grade curricular do ensino fundamental	2
Criar sistema de eficiência na gestão pública	Criar mecanismos de acompanhamento das ações da gestão pública em Maringá, com ampla participação da sociedade, cobrando eficiência e competência dos prestadores de serviços públicos por cada Secretaria Municipal e fiscalizando-os para o correto emprego dos recursos públicos, considerando-se a qualidade dos serviços públicos como um fator de crescimento e de fortalecimento da pessoa humana; Além do canal online com o cidadão, para recebimento e pagamento de taxas municipais, entram serviços relacionados ao conceito de smart cities (ex.: iluminação pública sob demanda, serviços de wireless em espaços públicos, monitoramento para segurança, gestão de tráfego)	2
Ampliar Wifi gratuito nos centros de convivência públicos	Promover Wifi gratuito em praças e em centros de convivência públicos.	3
Regulamentar o Fundo Municipal de Inovação	Regulamentação do Fundo Municipal de Inovação. A Lei de Inovação, lei municipal 10407/2017, no seu artigo 17 estabelece que o município criará, mediante lei específica, o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FMCTI. Recomendamos que o fundo seja capitalizado anualmente com o valor de R$ 1.000.000,00;	2
Criar fundos públicos e privados de investimento focados no desenvolvimento de inovações tecnológicas	Criar fundos de investimento local voltados para o desenvolvimento de empresas e startups com foco em inovações tecnológicas, a fim de estimular a criação de novas empresas, soluções e inovações tecnológicas em Maringá e região.	2
Garantir que a gestão pública tenha executivos específicos para atratividade de investimentos	O município deverá ter estrutura apropriada e contratar executivos com função específica de atratividade de investimentos	4
Instituir um aplicativo para o de acompanhamento dos alunos da rede municipal que podem ser usados pelos responsáveis e professores	Desenvolver aplicativo, aos moldes do governo estadual, que permita aos professores, alunos e seus responsáveis terem à disposição todos os dados necessários para acompanhar o desempenho dos alunos, por meio de percentual de acertos que o aplicativo fornece, permite ainda avaliar o progresso de cada aluno e determinar a necessidade da retomada de conteúdo ou se será possível avançar para outros.	2
Desenvolver uma ferramenta de acompanhamento dos dados da educação pública e que possa ser replicada para outros municípios	Para maior participação da sociedade no avanço da educação local, sente-se a necessidade e sugere-se o desenvolvimento de ferramentas de acompanhamento dos dados que sejam públicos de cada município. Isso pode contribuir para discussões que tragam soluções ágeis para desafios locais.	3
Criar centros de debates regulatórios no setor de educação	Criar centros de debate com instituições e agentes envolvidos (públicos e privados), com o intuito de solucionar possíveis entraves relacionados às questões regulatórias no setor de educação.	4
Distribuir pontos de atendimento ao público nos bairros.	Os serviços públicos devem estar mais bem distribuídos possíveis na malha urbana, de modo a dar oportunidades equânimes de acesso aos cidadãos e plena acessibilidade de pessoas com deficiência; (ex.: pontos de atendimento nos bairros como é feito em Curitiba)	2
Reivindicar ao governo do Estado a definição de regras para o reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de obras públicas	Definição das regras para o reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Obras Públicas, impactados em função da variação extraordinária nos preços dos insumos da construção civil, decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e da Guerra da Ucrânia. O reequilíbrio está acolhido no ordenamento jurídico brasileiro, contudo, o Estado do Paraná ainda não definiu os procedimentos administrativos a serem adotados pelas empresas contratadas, passados mais de dois anos do início da pandemia.	2
Implantar a atualização trimestral dos valores unitários da "Tabela de Custos de Serviços de Edificações" utilizada como referência nas licitações de obras públicas.	Atualização trimestral dos valores unitários da "Tabela de Custos de Serviços de Edificações" utilizada como referência nas licitações de obras públicas. Atualmente essa tabela é atualizada anualmente, o que gera uma grande defasagem nos custos das obras.	3
Desenvolver um sistema/ método que permita o compartilhamento de informações médicas dos pacientes entre as instituições de saúde públicas e privadas	• Permitir o compartilhamento de informações de atendimento e tratamento dos pacientes entre instituições de saúde públicas e privadas (compartilhamento do prontuário médico universal). • O acesso às informações do paciente deve ser fácil e rápido para os médicos, a fim de promover a adoção.	3
Desenvolver um plano de carreira e capacitação dos profissionais de saúde municipais	• Melhoria e clareza do plano de carreira dos profissionais de saúde, demandando capacitação contínua.	2
Desenvolver ações para reduzir taxa de mortalidade por homicídio	Desenvolver e executar projetos, coordenados com órgãos competentes, para diminuir as taxas de homicídio	2
Desenvolver indicadores para obter	Obter Certificação ISO 37122 - Maringá Smart City	2

a certificação ISO 37122		
Certificar a cidade Maringá pela Norma ABNT - ISO 37120, 37122 e 37123	Certificar a cidade Maringá pela Norma ABNT - ISO 37120, 37122 e 37123	4
Desenvolver Projetos de adequações geométricas, acessibilidade e modernização semafórica	Projetos de adequações geométricas, acessibilidade e modernização semafórica	3
Implementar novas câmeras e adquirir licenças para novas funcionalidades do sistema de monitoramento	Implementar novas câmeras e adquirir licenças para novas funcionalidades do sistema de monitoramento	3
Estimular o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias para soluções de problemas urbanos de interesse público e privado	Estimular o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias para soluções de problemas urbanos de interesse público e privado	3
Aperfeiçoar os programas e ações de controles orçamentários, bem como os programas de controle no âmbito público municipal	Aperfeiçoar os programas e ações de controles orçamentários, bem como os programas de controle no âmbito público municipal	2
Promover a sinergia entre as diferentes políticas públicas por meio de ações intersetoriais	Promover a sinergia entre as diferentes políticas públicas por meio de ações intersetoriais	2
Desenvolver projetos conservacionistas de água e solos em micro bacias	conservação da água e a proteção do solo, visando à melhoria da qualidade dos recursos hídricos, à prevenção da erosão e ao aumento da resiliência das áreas rurais e urbanas.	3
Investir em equipamentos, máquinas e capital humano especializado para conservação e manutenção de estradas rurais	Investir em equipamentos, máquinas e capital humano especializado para conservação e manutenção de estradas rurais	2
Pleitear recursos municipais para patrulha municipal rural	Pleitear recursos municipais para patrulha municipal rural	2
Desenvolver um plano de segurança integrado que contemple a zona rural	Desenvolver um plano de segurança integrado para abranger a zona rural de Maringá, garantindo a proteção, prevenção de riscos e resposta eficaz a emergências e promovendo a segurança da população e dos recursos agrícolas da região.	2
Implantar câmeras de segurança inteligentes na zona rural	Implantar câmeras de segurança inteligentes na zona rural	2
Implantar sistema de iluminação inteligente na zona rural	Implantar um sistema de iluminação inteligente na zona rural de Maringá para melhorar a eficiência energética, a segurança e a qualidade de vida das comunidades rurais, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento sustentável.	3
Desenvolver plano de contingência para catástrofes climáticas, riscos sanitários, pandemias (para produção agropecuária), entre outros	Desenvolver plano de contingência para catástrofes climáticas, riscos sanitários, pandemias (para produção agropecuária), entre outros	2
Desenvolver campanhas de conscientização sobre sanidade (vegetal e animal) para população em geral	Desenvolver campanhas de conscientização sobre sanidade (vegetal e animal) para população em geral	2
Potencializar campanhas de conscientização de uso correto de agrotóxicos	Intensificar campanhas de conscientização sobre o uso responsável de agrotóxicos em Maringá, promovendo boas práticas agrícolas, segurança alimentar e a preservação do meio ambiente, visando a redução de impactos e a melhoria da qualidade dos produtos agrícolas.	2
Fortalecer a conscientização e a fiscalização para pulverização aérea e terrestre	Fortalecer a conscientização e a fiscalização para pulverização aérea e terrestre	2
Desenvolver uma legislação adequada para utilização do lençol freático	Desenvolver uma legislação adequada para utilização do lençol freático	2
Criar uma Agência de Desenvolvimento (Escritório de Projetos e de atração de investimentos)	Dotar Maringá de um importante instrumento de apoio à definição e implementação de estratégias de médio e Longo Prazos capazes de manter Maringá na liderança de rankings nacionais de desenvolvimento. Instituir instrumento capaz de atrair investidores nacionais e internacionais para Maringá	2
Criar um mecanismo de incentivo tributário para que os estabelecimentos se adequem às normas de acessibilidade	Muitas são as cobranças por parte da prefeitura para que os comércios em gerais obedeçam às exigências de acessibilidade, e periodicamente as normas se alteram e os empresários precisam "dançar conforme a música ", porém isso gera muitos gastos e desgaste , percebo a importância da acessibilidade, mas o investimento gasto para as adequações poderiam ser abatidas nos impostos municipais, tendo em vista que é uma melhoria para toda população. Em paralelo com o objetivo de atender o turismo, as exigências vão só aumentar, logo os custos para se adequar toda vez que tem uma mudança nas normas vão aumentar, então acredito que essa seria uma forma de conscientizar o empresário que o investimento dele com acessibilidade é realmente para atender a população num todo, e não apenas uma forma de gerar multas caso não invista nas exigências , que em conversa com vários empresários, é essa a impressão.	2
Criar um programa municipal em parceria com as academias para realizar o Censo de Maringá a cada 3 anos	Levantamento de dados nos domicílios de Maringá com período de 3 anos para monitoramento mais realista. Temos a tecnologia de coleta (adaptação do coletor de dados que desenvolvemos para o projeto de Arbovirose, realizado em conjunto com a SESA) e a tecnologia de análise (B.I. com dashboards).	3
Prever novos parques industriais	Prever um novo local para novos parques industriais; rever os incentivos fiscais	3
Estudar a possibilidade de PPP / Concessão para ampliação e modernização do estádio regional Willie Davids	Modernização e ampliação de 20 mil para 40 mil, a mais de 60 anos de sua construção. Tendo o objetivo de se fazer uma área multiuso trazendo shows e grandes eventos, além de modernização e embelezamento	3
Incentivar a vinda e fixação de profissionais que atuam em home office	O home office é uma realidade que ficou evidente durante a pandemia. É uma população silenciosa que atendem não só Maringá, mas o mundo todo, consome muitos serviços locais, poluem poluem e permitem a vinda de renda para o mundo todo; Incentivar as pessoas, não só as empresas através de incentivos fiscais e publicidade direcionada	3
Implantar sistema de integração regional no transporte público	Descrição do Objetivo: Integrar o transporte público dos municípios da região metropolitana de Maringá, facilitando a utilização dos meios alternativos de transporte para as pessoas que transitam diariamente entre os municípios	2
Acentuar a implantação de placas viárias	Colocar postes com placas nas esquinas de cada rua com identificação, numeração da quadra, com direcionamento de sentido, junto bairro, centro, etc; Identificação das ruas	3
Bucar a economia com aluguel de imóveis para as secretarias	Construir imóveis em terreno público (já de propriedade do município, sem a necessidade de desapropriação) ou desapropriando se necessário para comportar todas as secretarias do município que funcionam em imóveis alugados	3

Deixar claro que o papel da Prefeitura de ser de gestor, nunca empreendedor, dando espaço para o desenvolvimento através das iniciativa privadas	Implementar uma nova política pública com um novo papel da administração, que será de indutor e regulador, nunca concorrendo com a iniciativa privada.	2
Reduzir o prazo para a realização da destoca dos dos troncos das árvores já cortadas	A destoca dos troncos das árvores já cortadas pela administração pública tem demorado média de 5 anos. Este fato tem causado um problema até em razão de enquanto a destoca não acontece, não há como plantar nova árvore e nem reformar as calçadas.	3
Desburocratizar e Otimizar o licenciamento de loteamento aberto e fechado	Maringá é uma das cidades mais burocráticas no quesito licenciamento de loteamento. Tem média de anos para aprovar um licenciamento. Loteamentos aumentam o recursos do município com ISS-qn, ITBI, IPTU, fora os empregos que proporcionam com a construção civil e dividir lotes.	2
Proporcionar o transporte coletivo noturno	Proporcionar que restaurantes, indústrias possam ter trabalhadores a noite, com transporte municipal. Tem outros segmentos que poderiam estar prestando melhor serviço na madrugada, como rede de supermercado.	2
Otimizar e desburocratizar o licenciamento de empreendimentos maiores, especialmente o RIV (Relatório de Impacto de Vizinhança)	Otimizar e desburocratizar o RIV, pois o processo é muito demorado. Hoje um RIV demora em média um ano para aprovar. O objetivo é diminuir para seis meses. Verificar a possibilidade de Desvincular o RIV do alvará de execução e vincular ao habite-se.	2
Estudar a viabilidade de um novo cemitério municipal	Construir um novo cemitério municipal	3
Desenvolver o planejamento de urgências/emergências na questão de ataques às escolas.	Treinamento de professores e alunos para ataques, incêndios, catástrofes.	2
Garantir lixeiras na Malha viária central	Ter lixeiras públicas no centro em todas as esquinas e quadras	3
Desenvolver projeto de adequação de sinalização de logradouro viário turístico	Desenvolver projeto de adequação de sinalização de logradouro viário turístico, conforme regulamentação do Contran e dos manuais de sinalização viário turístico.	2
Implantar sistema de mobilidade veicular	Estudar e criar sistemas de sincronização de semáforos, implantar semáforos de pedestres e facilitando o fluxo de veículos, principalmente em horários de pico diminuindo o tempo, poluição e fluidez no trânsito maringaense.	3
Atender a necessidade de espaços públicos e específicos para cuidados idosos.	Atendimento das 8h às 18h. Atender família que não conseguem manter uma cuidadora e precisam trabalhar. Deixar o idoso sozinho não é correto. Necessários que o município, o estado possam contribuir com essa demanda.	2
Garantir investimentos efetivos na educação ambiental junto as comunidades com a integração com programas de gestão de resíduos sólidos.	Garantir investimentos efetivos na educação ambiental junto as comunidades com a integração com programas de gestão de resíduos sólidos.	4
Criar indicadores capazes de demonstrar a concentração de renda dos moradores de Maringá por bairros da cidade.	Criar indicadores capazes de demonstrar a concentração de renda dos moradores de Maringá por bairros da cidade.	4
Criar processo de gestão e manutenção preventiva de imóveis públicos através de software apropriado.	Criar processo de gestão e manutenção preventiva de imóveis públicos através de software apropriado.	3
Criar novos parques públicos ao longo dos fundos de vale e nas faixas excedentes de preservação permanente, praças horizontais	Os parques públicos devem ser concebidos e/ou adaptados para atratividade de uso da população, proporcionando educação, cultura, esporte e lazer, devendo-se criar novos parques públicos ao longo dos fundos de vale e nas faixas excedentes de preservação permanente, praças horizontais para permitir maior acesso ao lazer, à cultura, ao esporte e ao turismo pela população	3
Disponibilizar infraestrutura urbana à área rural de Maringá	Articular os diversos órgãos e esferas do governo para disponibilizar no campo todos os instrumentos da TIC, o fornecimento de energia, a captação e tratamento de água, o recolhimento, tratamento e destinação do esgoto, o acesso aos sistemas de saúde e educacional, e de vias de acesso, asfalto, entre outros aspectos de elevação no nível de qualidade de vida da população do campo	3
Executar a Revitalização do Eixo Monumental, da Av. Colombo até a Catedral	Revitalização do Eixo Monumental, da Av. Colombo até a Catedral	2
Criar quadras de tênis públicas	Criação de quadras dura de tênis para a prática e incentivo da modalidade esportiva;	5
Revitalizar a Vila Olímpica	Revitalizar a Vila Olímpica de Maringá (cobrir e aquecer a piscina olímpica, cobrir/restaurar a pista de ciclismo oval, etc.);	2
Mapear o município, definindo novas áreas livres para repovoamento florestal e o seu plano de manejo	Mapear o município, definindo novas áreas livres para repovoamento florestal e o seu plano de manejo, objetivando a concessão onerosa de edificações e/ou de atividades com a finalidade de minimizar seus impactos ambientais, criando conceito de cidade referência em arborização urbana, estabelecendo normas a serem cumpridas pelo poder público e pelos proprietários dos imóveis	3
Introduzir gradativamente no código de obras do Município, a obrigatoriedade da captação da água de chuva para usos alternativos, visando à preservação da capacidade de abastecimento de água potável da cidade	Introduzir gradativamente no código de obras do Município, a obrigatoriedade da captação da água de chuva para usos alternativos, visando à preservação da capacidade de abastecimento de água potável da cidade;	3
Melhorar o sistema de recolhimento de resíduos sólidos nas áreas rurais	• Melhorar o sistema de recolhimento de resíduos sólidos nas áreas rurais;	2
Desenvolver um Plano de Ação de Investimento em infraestrutura urbana para Maringá	PAI - Plano de Ação e Investimento	2
Fornecer energia de matriz sustentável para o Aeroporto de Maringá	Fornecer energia de matriz sustentável para o Aeroporto de Maringá	2
Fomentar a consolidação do Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti	Fomentar a consolidação do Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti	2
Contratar o Plano Local de Habitação	Contratar o Plano Local de Habitação	3
Definir áreas para instalação de empreendimentos industriais com base na capacidade de suporte de suas infraestruturas, em respeito à sustentabilidade e distribuição equilibrada da atividade econômica no território do município	Definir áreas para instalação de empreendimentos industriais com base na capacidade de suporte de suas infraestruturas, em respeito à sustentabilidade e distribuição equilibrada da atividade econômica no território do município	2

município		
Ter subsídios (privado ou público) para melhorar a infraestrutura de armazenamento e transportes	Obter subsídios, tanto do setor privado quanto público, para aprimorar a infraestrutura de armazenamento e transporte em Maringá, com o intuito de otimizar a logística e garantir a segurança e eficiência no manuseio, armazenamento e distribuição de produtos agrícolas, contribuindo para o crescimento do agronegócio regional.	2
Criar, aproveitando a Lei do PRODEM, um programa de atração de investidores no Agro	Aproveitar a Lei do PRODEM para criar um programa de atração de investidores no setor agropecuário em Maringá, visando ao fomento de novos empreendimentos, à geração de empregos e ao fortalecimento da economia local.	2
Captar recursos para levantamento do potencial hídrico da região	Captar recursos para levantamento do potencial hídrico da região	3
Incentivar políticas públicas para incentivo da irrigação, como menor tributação e viabilizando maior utilização dos rios	Políticas públicas para incentivo da irrigação, como menor tributação e viabilizando maior utilização dos rios	4
Modernizar o porto para maior recebimento e escoamento com instalação de coberturas para operação mesmo em período de chuva	Modernização do porto para maior recebimento e escoamento com instalação de coberturas para operação mesmo em período de chuva	3
Criar linhas de crédito com prazos e taxas adequados para construção de estruturas de armazenagem para produção agrícola	Desenvolver linhas de crédito com prazos e taxas apropriados para apoiar a construção de estruturas de armazenagem destinadas à produção agrícola em Maringá, promovendo o armazenamento seguro, a redução de perdas pós-colheita e o fortalecimento da cadeia de suprimentos agrícolas.	2
Adequar as linhas de transmissão elétrica para atender demanda de energia dos barracões de frangos, estrutura de recebimento, entre outras atividades agrícolas	Adequação das linhas de transmissão elétrica para atender demanda de energia dos barracões de frangos, estrutura de recebimento, entre outras atividades agrícolas	2
Desenvolver tecnologia para armazenamento de energias renováveis	Desenvolver tecnologia para armazenamento de energias renováveis	5
Fomentar a adoção de sistemas construtivos mais sustentáveis como madeira engeirada por meio de legislações específicas.	Consolidar Maringá como uma cidade sustentável, com ações efetivas para a redução na geração de resíduos e carbono; Referência: O que é madeira engenheirada? \| ArchDaily Brasil	3
Atrair empresas fornecedoras de novas fontes de energia para as empresas locais	Articular para que a companhia de gás natural COMPAGAS inicie as atividades em Maringá ao mesmo tempo de Londrina	4
Modernizar as calçadas e rampas de acesso em Maringá	Modernização das calçadas e rampas de acesso em Maringá com a especificação de um modelo que atenda a ocupação urbana atual, com as declividades dos loteamentos existentes, visando a acessibilidade e a execução destas calçadas e também quanto a execução das áreas permeáveis utilizando vegetação.	3
Desenvolver um Parque Industrial no distrito de Iguatemi	Parque Industrial para instalação de novas indústrias no Distrito de Iguatemi mantendo seus moradores com trabalho próximo a suas casas, melhora logística, transporte urbano, entre outros.	2
Construir um autódromo (Iguatemi ou Floriano)	Construção na modalidade PPP - Parceria Público Privada onde certamente trará benefícios diretos e indiretos com várias provas que seriam realizadas melhorando até a rede hoteleira.	5
Fazer o asfalto continuação da Avenida Antônio Bortolotto saindo no Camilo Atacado	Seria mais uma via de acesso interno do Distrito de Iguatemi à rodovia e Jardim São Domingos. Criação de novos comércios nesse trecho atendendo toda a população.	2
Construir uma Pista de Caminhada	Pista de caminhada com ATI e banheiros para atender a população de Iguatemi com possibilidade de licitação para exploração comercial de lanchonetes, feiras de artesanatos, entre outras.	3
Implantar uma Pavimentação mais robusta para veículos pesados	Aplicação de pavimentos que tenham maior suporte quanto a circulação de veículos pesados, em vias de maior circulação.	2
Incorporar fundos de vale no mobiliário urbano respeitando a legislações pertinentes já vigentes	Urbanização dos fundos de vale, oferecendo para a população opções de utilização destes espaços e, consequentemente, conscientização sobre a conservação dos mesmos.	2
Garantir a infraestrutura para parques e áreas industriais e incentivar a Instalação de indústrias	Garantir a infraestrutura para parques e áreas industriais, além de Incentivos a partir do poder público - implantação de parques industriais, com efetiva cobrança dos compromissos assumidos nos termos de cessão. As Academias oferecem, em parceria com o poder público, cursos aos colaboradores destas empresas - inglês, informática e outros - utilizando os espaços das escolas públicas no período noturno.	2
Revitalizar e buscar pela reabertura do Horto Florestal	Semelhante ao Parque do Ingá, o Horto Florestal poderia atrair bem mais o turismo para a cidade de Maringá, bem como melhorar ainda mais a qualidade de vida local com mais parques ecológicos centrais.	3
Fazer estudo de viabilidade da transposição da Av. Duque de Caxias pela UEM	Estudar qual a melhor maneira de interligar a Av. Duque de Caxias com a região norte do município passando pela UEM. 2) Viabilizar projeto de ligação da Av. Herval no sentido norte/sul passando pela UEM	3
Fomentar a promoção de concurso público de projetos para obras públicas	Considerar nas pautas de viabilização das propostas arquitetônicas institucionais da cidade a pluralidade de ideias promovidas por concursos nacionais e internacionais de arquitetura e urbanismo.	2
Realizar plano de adequação da arborização urbana com a rede elétrica	Novos loteamentos: árvore somente do lado oposto da rede elétrica. Plano de remoção de 100% das árvores a rede elétrica em 10 anos. Plantio de arborização de pequeno porte sob a rede elétrica. (espécies que realmente não alcance a rede elétrica).	2
Instalar trincheiras na Av. Colombo	Instalar trincheiras nas principais avenidas que cortam a Av. Colombo, melhorando a mobilidade veicular no sentido norte/sul.	2
Melhorar a gestão de poços artesianos na cidade	Diversos poços estão apresentando incapacidade de vazão, especialmente no centro. Deveria ser melhor controlado abertura/utilização dos poços.	3
Criar um acesso paralelo a rodovia Mandaguaçu à Maringá	Ter uma via alternativa quando ocorrem chuvas com quedas de árvores, acidentes , entre outros. O objetivo seria desfazer a malha viária como um todo, dando novos acessos.	2
Facilitar, organizar e otimizar recursos através do 5G	Com a vinda da tecnologia 5G há uma necessidade de muito mais torres que as existentes hoje	2
Implementar transporte VLT	Maringá é uma cidade plana, o que facilita a implementação, priorizando a mobilidade urbana.	2
Criar galerias e reservas de águas nas praças e controle de vazão	Nas revitalizações das praças fazer uma “cisterna” para reserva de água para reduzir a vazão e uso na lavagem das praças	2
Elaborar planejamento rural para os pequenos produtores	Elaborar plano diretor para RMM com a definição do uso e da ocupação do solo, inclusive para a implantação de um cinturão verde e áreas para exploração de pecuária de pequeno porte, e integrar os Planos Diretores de cada município, promovendo a fixação e o retorno do homem ao campo mediante o emprego de tecnologia que eleve a qualidade de vida no campo, tais como comunicação, transporte, logística de distribuição e tecnologias de produção,	2

	embalagem, armazenamento, design, e de ações que estimulem a sua permanência e que sirvam de suporte à integração com as demais cidades da RMM, definindo um zoneamento agropecuário para a região, delimitando áreas para produção de grandes commodities, respeitando e privilegiando a pequena propriedade e os pequenos produtores;	
Criar uma cooperativa central da agricultura familiar	Formação e qualificação da Cooperativa Central da Agricultura Familiar de Maringá e região	2
Demandar iniciativas para capacitar o pequeno produtor para exportação, certificação, etc.	Demandar iniciativas para capacitar o pequeno produtor para exportação, certificação, etc	2
Desenvolver políticas públicas para qualidade de habitação no campo, mantendo a união da família	Desenvolver políticas públicas para qualidade de habitação no campo, mantendo a união da família	3
Criar linhas de crédito específica para as empresas do setor de bares e restaurantes	Fomento do setor por meio da criação de linha de crédito com bancos parceiros	2
Criar o "Coworking do empreendedor" no piso superior do Terminal Rodoviário de Maringá	Estimular que o empreendedor se formalize, fornecendo estrutura como sala de reunião, estacionamento, internet, treinamento	2
Criar e estimular a capacitação direcionados para tecnologia em TI e mecatrônica	Capacitar para um novo mercado direcionado e tecnologia voltados a maquinários e inteligência artificial	2
Proporcionar / Capacitar / Estimular pessoas/funcionários de empresas dos	Levar palestras Informações Proporcionar nos bairros mais conteúdos e informações	2
bairros	Ir até os bairros capacitados. Ex.: Ação que ACIM já realizou preparar mais	
Desenvolver cultura florestal de madeira, bambu e outras fibras e tecnologia para seu aproveitamento nas indústrias moveleira, de construção civil e de geração de energia	Desenvolver cultura florestal de madeira, bambu e outras fibras e tecnologia para seu aproveitamento nas indústrias moveleira, de construção civil e de geração de energia;	3
Consolidar os Parques industriais voltados a produtos alto valor agregado em Maringá	Criar mecanismos de atratividade de empreendimentos de alto valor agregado, através de benefícios fiscais de incentivo ao surgimento de empresas inovadoras, de base tecnológica e de geração de alto valor agregado.	2
Promover a abertura de novos mercados externos para as atividades agrícolas	Promover a organização dos segmentos produtivos (associações e cooperativas), apoiando-os na produção, na transformação e na comercialização e exportação dos seus produtos, promovendo a abertura de novos mercados externos	2
Ampliar cooperativas de crédito e serviços na região de Maringá	• Ampliar a oferta de cooperativas de crédito e seu portfólio de produtos e serviços financeiros na região de Maringá como alternativa aos serviços financeiros tradicionais. • Ampliar a participação de mercado das cooperativas financeiras de Maringá e região, aumentando seu tamanho/escala, o que permitiria atender melhor às demandas das grandes cooperativas de produção da região (ex.: Cocamar e Coamo) e expandir sua atuação para diferentes setores econômicos e em âmbito nacional. • Oferecer produtos e serviços financeiros de bancos internacionais aos clientes de bancos nacionais, ampliando o portfólio acessível aos clientes e fornecendo produtos específicos para os setores motrizes da região (ex.: confecção e agronegócio).	3
Criar de uma plataforma de conhecimento sobre produtos e serviços financeiros	Desenvolver uma plataforma de conhecimento sobre produtos e serviços financeiros, por meio de uma parceria entre as empresas do setor na região, com o objetivo de maximizar a divulgação e contribuir para uma melhor educação financeira da	2
	população (ex.: site tudosobreseguros.org.br)	
Fortalecer a região como um polo de serviços financeiros para o agronegócio	Aproveitar a força do segmento de agronegócio no estado do Paraná, bem como a crescente importância das cooperativas de crédito em Maringá e região, para fortalecer a região como um polo de produtos e serviços financeiros adequados às demandas do segmento de agronegócio.	2
Ampliar linhas de crédito estudantil para o ensino superior de Maringá	Aumentar a disponibilidade de linhas de crédito estudantil, para ampliar o acesso à educação superior em Maringá, constituindo alternativas de financiamento municipal e das instituições de ensino superior.	3
Desenvolver um plano estratégico de Saúde que integre as diferentes especialidades médicas com o objetivo Fomentar o Turismo em Saúde	As instituições de saúde devem buscar empregar tecnologia de vanguarda, e traçar estratégias para o seu desenvolvimento sustentável, de modo a viabilizar o turismo em saúde. A estrutura logística para o turismo em saúde deve contemplar a estrutura física, a tecnologia e, principalmente, o fator humano, inclusive com a formação bilíngue para os profissionais com contato com os pacientes, além da melhoria contínua da qualificação dos profissionais e dos serviços prestados direcionados para um atendimento humanizado, e do aumento da produtividade e da competitividade, na busca da certificação e do reconhecimento nacional e internacional e na integração e na complementaridade das áreas da saúde, criando um polo em medicina de alta complexidade, incentivando, inclusive, a criação de estrutura para o turismo em saúde e induzindo as operadoras de turismo à oferta de pacotes e roteiros em turismo de saúde	2
Incentivar a produção de etanol de cereais	Incentivar a produção de etanol de cereais	3
Potencializar a indicação geográfica (IG) da produção agrícola e pecuária regional	Reforçar a Indicação Geográfica (IG) da produção agrícola e pecuária regional em Maringá, destacando a qualidade e autenticidade dos produtos locais, agregando valor aos produtos e promovendo o reconhecimento e a competitividade no mercado nacional e internacional.	2
Criar uma proposta e realizar parceria com redes de ensino para desenvolver um ambiente escolar que estimule o interesse pelo setor do Agro	Criar uma proposta e realizar parceria com redes de ensino para desenvolver um ambiente escolar que estimule o interesse pelo setor do Agro	2
Promover a pesquisa e desenvolvimento de biomassa para geração de energia	Promover pesquisa e desenvolvimento de biomassa em Maringá como fonte de energia sustentável, visando à diversificação da matriz energética, a redução das emissões de carbono e o estímulo à produção e utilização de biomassa para geração de energia.	3
Cirar linhas de crédito competitivas para produção de biomassa	Estabelecer linhas de crédito competitivas em Maringá para apoiar a produção de biomassa como fonte de energia, incentivando investimentos na produção e infraestrutura de biomassa e promovendo a transição para uma matriz energética mais sustentável.	2
Desenvolver mercado para exportação de energias renováveis, como etanol e biocombustíveis	Desenvolver mercados de exportação para energias renováveis, como etanol e biocombustíveis, visando à promoção da indústria de energias limpas, à diversificação de fontes de renda e ao fortalecimento da economia local por meio da venda desses produtos no mercado internacional.	2
Estimular a utilização dos biológicos/extratos naturais	Estimular a utilização dos biológicos/extratos naturais	3
Incentivar a abertura de empresas industriais em Maringá	Concessão de terrenos e incentivos fiscais	2
Criar uma plataforma logística intermodal no Aeroporto, preservando seu entorno	Criar uma plataforma logística internacional, integrando o aeroporto com os demais modais de transporte e criando ambiente propício para investimentos privados, integração regional, bem como proteger e preservar o seu entorno, visando essa condição a Longo Prazo, para implantação de insumos como: Centro Logístico Industrial	2

	Aduaneiro; Centro logístico de e-commerce; Zona Franca	
Criar uma Zona de Processamento Especial integrada ao Aeroporto	Criar e implantar uma Zona de Processamento Especial – ZPE integrada ao Aeroporto Internacional.	2
Criar um plano integrado de mobilidade com a região metropolitana de Maringá.	Investir em parcerias entre prefeituras da região de Maringá, para melhorar a mobilidade dos estudantes por meio da integração do transporte dos alunos da região às escolas de Maringá.	4
Garantir que o Aeroporto Regional de Maringá e o parque industrial denominado "Cidade Industrial", dentre outras áreas estratégicas, tenham seus acessos integrados entre si e integrados com a Região Metropolitana de Maringá.	Que o Aeroporto Regional de Maringá e o parque industrial denominado "Cidade Industrial", dentre outras áreas estratégicas, tenham seus acessos integrados entre si e integrados com a Região Metropolitana de Maringá.	3
Incluir na PELT a conexão rodoviária pela PR-487, em pista dupla e eficiente, entre o oeste paranaense e o oeste catarinense.	Solução da conexão rodoviária pela PR-487, em pista dupla e eficiente, entre o oeste paranaense e o oeste catarinense. Este trecho dificulta o transporte e a circulação de pessoas, dificultando a conexão entre a maior região de produção de suínos do Brasil com os produtores de alimentos para estes animais. Além disso, isola duas áreas importantes e fundamentais da Macrorregião Econômica do Agronegócio.	3
Garantir a efetivação rodoviária entre Nova Esperança e Santo Inácio.	A efetivação rodoviária entre Nova Esperança e Santo Inácio.	3
Desenvolver Estudos que sirvam de subsídios para o desenvolvimento de um Plano de Potencialidade econômico para a região do aeroporto de Maringá, utilizando o TECA como um ativo logístico estratégico	O plano de potencialidade econômica pode direcionar a atração de criação de novos modelos de negócios, viabilidade da instituição de um aeroporto, indústria, etc.	2
Incentivar a implantação de zona logística aeroportuária em área de influência do Sítio Aeroportuário	Incentivar a implantação de zona logística aeroportuária em área de influência do Sítio Aeroportuário	2
Articular junto ao Governo as estruturas de rodovias (pedagiadas e não pedagiadas) necessárias para atender o escoamento da produção agrícola e industrial	Articular com o governo a melhoria das estruturas rodoviárias, incluindo rodovias pedagiadas e não pedagiadas, para atender de forma adequada o escoamento da produção agrícola e industrial em Maringá, garantindo a eficiência logística, a competitividade e o crescimento econômico na região	2
Construir um acesso paralelo margeando a rodovia Maringá - Mandaguaçu passando pelo Distrito de Iguatemi.	Uma via paralela seria uma forma de desafogar o trânsito na Rodovia quando ocorrem acidentes, congestionamentos quando tem carro ou caminhão quebrado, entre outros. Já existem inúmeras empresas nesse trajeto e é fácil interligá-las e criar esse corredor mesmo que fosse em "pedra tipo cascalho" neste primeiro momento.	2
Fazer a ligação Iguatemi - Paiçandu (Venda Chica Chica)	Já existe um entroncamento do trevo de acesso a Usina Santa Terezinha que leva à estrada Chica Chica. O trecho não é longo e facilitaria o trajeto de quem passa por Iguatemi com destino a Paiçandu, Shoppings de Atacado, Aeroporto, Cianorte e outras localidades. Também seria um novo corredor para desenvolvimento de novas indústrias (futuro parque industrial), casas populares e outros.	2
Construir o Trevo Principal Iguatemi	Sabemos que o viaduto e/ou trincheira estava previsto para execução da VIAPAR mas foi trocado por outras obras mais urgentes. O governo do estado deixou a responsabilidade para a próxima empresa de pedágios. Precisamos melhorar o fluxo e a proposta imediata consiste em travar o acesso do trevo principal de quem vem de Maringá para Iguatemi e fazer com que a entrada seja no trevo de baixo, ou seja, de acesso à usina. Também a instalação de vários redutores de velocidade certamente melhoraria o fluxo.	2
Implantar um Transporte de massa / turismo	Implantação de trens interligando as cidades satélites de Maringá, recuperando e aproveitando as estruturas existentes, deixadas pela RFFSA . Esse trem, além de ser utilizado como transporte de massa, pode ter um viés turístico, levando os turistas que visitam Maringá até as cidades de nossa região.	2
Melhorar o acesso aos parques industriais	Acessos como o Contorno Sul precisam de melhorias urgentes.	2
Criar ligação entre os Distritos Iguatemi e São Domingos até Maringá através de via alternativa ao trevo do Catuaí	Criar ligação entre os Distritos Iguatemi e São Domingos até Maringá através de via alternativa ao trevo do Catuaí	5
Realizar estudos de viabilidade técnica para criação de vias que liguem bairros isolados e, principalmente, bairros localizado após o contorno norte.	Realizar estudos de viabilidade técnica para criação de vias que liguem bairros isolados e, principalmente, bairros localizado após o contorno norte.	4

LEI Nº 11.862.

Autoria: Poder Executivo.

Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura do Município de Maringá, conforme especificado no Anexo II, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos princípios constantes desta Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura é um instrumento de gestão a médio e longo prazo, por meio do qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais que ultrapassem os limites de uma única gestão de governo.

Art. 2.º As metas, as ações e os prazos do Plano Municipal de Cultura serão definidos mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3.º A coordenação e a execução do Plano Municipal de Cultura caberão à Secretária Municipal de Cultura, a qual se compromete a promover, pelo menos a cada 2 (dois) anos, revisões sistemáticas das metas e das ações, com ampla participação do Poder Público e da sociedade civil.

Parágrafo único. O processo de monitoramento, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Cultura contará com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Maringá.

Art. 4.º O Plano instituído por esta Lei é um dos elementos constitutivos da Secretaria Municipal de Cultura, criado por lei específica, compreendendo coordenação, instâncias de articulação, pactuação, deliberação, instrumentos de gestão e sistemas setoriais de cultura.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS DA POLÍTICA CULTURAL DE MARINGÁ

Art. 5.º A política cultural de Maringá tem como objetivos:

I - fortalecer a identidade cultural, preservando e valorizando as tradições culturais e artísticas locais;

II - democratizar o acesso, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso às atividades culturais;

III - fomentar a produção cultural;

IV - apoiar artistas e produtores culturais locais;

V - descentralizar as ações culturais, promovendo atividades culturais em todas as regiões da cidade;

VI - fomentar educação e cultura, integrando políticas culturais com as políticas educacionais;

VII - promover a sustentabilidade das políticas culturais, garantindo a continuidade e a eficácia das políticas culturais a longo prazo.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6.º O Plano Municipal de Cultura tem como eixos temáticos:

I - artes visuais e performáticas, com apoio à produção e difusão das artes visuais, teatro, dança, circo, música, entre outras;

II - audiovisual e mídias digitais, com estímulos à produção do conteúdo audiovisual e ao uso de novas tecnologias na cultura, propiciando as condições necessárias à produção e distribuição dos produtos audiovisuais;

III - cultura popular, cultura urbana e tradicional, com a valorização e promoção das manifestações culturais urbanas, tradicionais e populares;

IV - livro, leitura e literatura, promovendo a leitura e a produção literária, incentivando bibliotecas e programas de leitura;

V - patrimônio cultural, inventariando, preservando e difundindo o patrimônio histórico, artístico e cultural de Maringá;

VI - gestão cultural, elaborando estratégias que promovam a sustentabilidade e o crescimento das atividades culturais, além de garantir o acesso e o envolvimento do público.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Art. 7.º O Plano Municipal de Cultura tem como diretrizes estratégicas:

I - participação popular, com envolvimento da comunidade na construção e implementação das políticas culturais por meio de consultas públicas, audiências e fóruns culturais;

II - integração intersetorial, com articulações de ações culturais com outras políticas públicas, como educação, turismo, esporte e assistência social;

III - fomento e incentivo, com criação de mecanismos de financiamento, como editais, prêmios e parcerias público-privadas;

IV - capacitação e formação, com desenvolvimento de programas de capacitação para artistas, gestores e produtores culturais;

V - desenvolvimento da economia criativa, estimulando a geração de renda e empregos no setor cultural.

CAPÍTULO V
METAS E AÇÕES

Art. 8.º As metas e respectivas ações indicativas do Plano Municipal de Cultura são as constantes do Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO

Art. 9.º O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações da Secretaria Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei do Orçamento Anual (LOA).

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE AVALIAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARINGÁ

Art. 10. O Plano Municipal de Cultura terá duração decenal, entretanto deverá ser objeto de avaliação constante pela sociedade.

Art. 11. A avaliação das metas do Plano Municipal de Cultura do Município de Maringá deverá ser realizada em consonância entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

CAPÍTULO VIII
DOS ANEXOS II

Art. 12. São partes integrantes desta Lei:

I - Anexo I, com as metas e ações do Plano Municipal de Cultura do Município de Maringá;

II - Anexo II, que contém a Apresentação do Plano Municipal de Cultura do Município de Maringá;

III - o Relatório do Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura em Maringá poderá ser acessado pelo endereço eletrônico *http://www3.maringa.pr.gov.br/cultura/?cod=sismuc/15.*

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 08/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/11/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937565** e o código CRC **489DA29C**.

ANEXO I
METAS E AÇÕES

I - implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração ao Sistema Estadual e Nacional de Cultura;

II - implantar o Plano Municipal de Cultura;

III - implementar o Fundo Municipal de Cultura;

IV - alterar e incrementar as leis existentes para contemplar processos de formação;

V - implantar projetos nos bairros;

VI - elaborar e implantar os planos setoriais;

VII - convocar as plenárias com o chamamento público para a elaboração dos planos setoriais;

VIII - valorizar os títulos "Cidade Canção" e "Cidade Verde";

IX - alterar leis que regem os editais culturais possibilitando a participação de conselheiros dos segmentos;

X - efetivar leis para eventos culturais procedentes dos múltiplos segmentos culturais, além de revisar e adequar as leis que se referem a área cultural;

XI - criar de um fundo de financiamento para atender as demandas do sistema de bibliotecas públicas municipais;

XII - revisar, elaborar e adequar de leis referentes à área do livro, literatura e bibliotecas;

XIII - criar instrumentos que garantam o cumprimento e fiscalização do Plano Municipal de Cultura aprovado;

XIV - criar mecanismos para captação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura;

XV - investir na ordem de no mínimo de 1% (um por cento) do orçamento municipal;

XVI - descentralizar ações culturais na cidade de Maringá;

XVII - ampliar o orçamento para garantir a fiel execução dos projetos existentes e a implementação de novos projetos;

XVIII - abrir ditais com verba específica para os segmentos;

XIX - prover recursos para o Fundo Municipal de Cultura;

XX - empenhar no mínimo 1% (um por cento) para a cultura do orçamento municipal;

XXI - fortalecer o sistema de financiamento cultural;

XXII - atender as demandas de todos os bairros da cidade de Maringá e distritos;

XXIII - abrir editais para residência artística e criação de programas de intercâmbio e residências artísticas para as diversas áreas da cultura;

XXIV - potencializar o Fundo Municipal de Cultura a partir de recursos públicos e privados e com novas legislações considerando experiências de outros locais;

XXV - desburocratizar as ações e fases dos editais e criação de leis que possibilite a inversão da fase de habilitação dos editais;

XXVI - buscar mantenedores para espaços culturais garantindo a continuidade da gerência do Poder Público;

XXVII - criar editais para grandes, médias e pequenas produções de dança que contemplem jovens artistas e também artistas consolidados;

XXVIII - criar lei que permita a complementação de recursos pelo setor privado e outros meios em editais de fomento;

XXIX - criar implementação do vale-cultura na cidade de Maringá;

XXX - criar uma incubadora cultural;

XXXI - contratar pareceristas para análise de todos os editais públicos. Devendo haver 05 (cinco) pareceristas por segmento, possibilitando a exclusão da maior e menor nota;

XXXII - promover o aumento progressivo do recurso destinado à realização da Semana do Hip Hop e lançamento do edital para a realização deste evento pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;

XXXIII - garantir a inclusão de uma categoria específica para as Culturas Urbanas em todos os editais da Secretaria Municipal de Cultura (Festa Literária Internacional de Maringá, Expresso Cultural, Festival Afro-Brasileiro, Semana Municipal de Cultura, Virada Cultural e outros);

XXXIV - ampliar ações afirmativas para incluir em nossas políticas públicas a garantia de direitos culturais para as mulheres, população LGBTQIAPN+, população cigana, quilombola, negra e população indígena, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua;

XXXV - implementar o bolsa-artista;

XXXVI - ampliar a categoria iniciante do Prêmio Aniceto Matti, estendendo-se para os demais editais, garantindo um maior tempo de experiência na captação de recursos públicos para artistas e produtores iniciantes;

XXXVII - melhorar as especificações dos critérios de avaliação dos editais e prêmios de incentivo para o setor cultural garantindo que artistas e produtores em início de carreira tenham melhores condições de acessar e serem contemplados;

XXXVIII - criar um edital de incentivo específico para as culturas urbanas, contemplando as manifestações das culturas de rua (funk, punk, teatro de rua, acrobacias/malabares, artesanato de rua, hip hop) e seus diversos fundamentos e expressões, artes visuais urbanas, audiovisual, batalhas de rima, festas de rua e outros;

XXXIX - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural;

XL - aproximar a Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC da população dos bairros;

XLI - criar programas de capacitação técnica para servidores;

XLII - formar equipe especializada para lidar com as especificidades dos segmentos artísticos;

XLIII - contratar via concurso público, professores e técnicos culturais para atuarem em bairros e centros culturais;

XLIV - criar corpos artísticos profissionais;

XLV - garantir técnicos de som e luz para todos os equipamentos culturais de Maringá;

XLVI - contratar via concurso público de instrutores e técnicos em artes para atuarem no setor de educação, garantindo que escolas do município tenham profissionais dos diversos segmentos artísticos existentes, inclusive culturas urbanas;

XLVII - criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural que atinjam bairros e segmentos artísticos de Maringá;

XLVIII - capacitar técnicos e artistas;

XLIX - promover a abertura de oficinas em curto prazo para formação de profissionais e artistas de forma frequente;

L - criar a escola técnica de artes e cultura com oferta de certificação técnica;

LI - potencializar o Centro de Convivência Cultural (CAC) nos bairros/circuito cultural e fomentar as bases formadoras aumentando o quadro de instrutores, promovendo acessibilidades para a formação e exposições, além de tornar o CAC itinerante;

LII - estruturar de um programa de capacitação e formação técnica e artística cultural que possa atuar de maneira transversal e em parceria com secretarias e instituições de ensino;

LIII - promover oficinas técnicas continuadas na área de literatura focando em gêneros e habilidades variadas;

LIV - criar escola municipal de música com linguagens populares e eruditas;

LV - criar programa de capacitação contínua para técnicos e artistas com prazo de execução de até um 01 (um) ano;

LVI - garantir a formação continuada e instrumentalização para os/as fazedores/as de culturas urbanas de modo a promover o acesso às políticas públicas de cultura;

LVII - criar cursos e oficinas audiovisuais;

LVIII - cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural da cidade de Maringá;

LIX - fazer um levantamento das salas e auditórios públicos, privados e espaços alternativos que comportariam as aulas, exibições cinematográficas e demais atividades artísticos culturais;

LX - inventariar e catalogar o patrimônio material e imaterial da cidade;

LXI - mapear as atividades culturais da cidade por bairros e os profissionais;

LXII - mapear e preservar a produção cultural material, imaterial e simbólica do movimento urbano, considerando desde os fundadores aos agentes culturais contemporâneos;

LXIII - mapear e destinar recursos para as batalhas de Mc's, com editais específicos, viabilizando a infraestrutura necessária para a promoção de batalhas de rima e a preservação das manifestações já existentes;

LXIV - criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam todos os bairros de Maringá;

LXV - realizar estudos para atingir o público através de outras mídias, ampliar e melhorar os canais de divulgação;

LXVI - possibilitar o trabalho de divulgação na imprensa dos segmentos culturais na cidade e dos projetos que estão sendo desenvolvidos em busca de parcerias com empresas, institutos, terceiro setor e membros da sociedade em geral;

LXVII - desenvolver e utilizar mídias digitais para a divulgação de ações culturais;

LXVIII - aumentar a divulgação de elementos que preservem o patrimônio;

LXIX - criar programas de publicidades das ações culturais do município, utilizando as diversas ferramentas disponíveis;

LXX - promover comunicação comunicar direta para divulgação de ações da SEMUC para servidores municipais;

LXXI - promover comunicação direta para divulgação de ações da SEMUC para escolas municipais;

LXXII - atualizar a cada 02 (dois) anos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, Câmara de Municipal de Vereadores – CMM e o Conselho Municipal de Politicas Culturais – CMPC, os marcos legais da cultura;

LXXIII - promover reuniões, encontros, audiências públicas, consulta virtual para que se proceda à avaliação do Plano Municipal de Cultura, observando pontos positivos e negativos no cumprimento de cada ação, meta e diretriz;

LXXIV - criar o Sistema Municipal de Museus e do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Maringá;

LXXV - incentivar o conhecimento histórico/cultural da cidade e de sua gente;

LXXVI - realizar reuniões nos bairros e nas empresas para motivar o processo de preservação valorização, conscientização, atualização e ressignificação da história e do patrimônio cultural da cidade e de sua gente;

LXXVII - promover a atualização e modernização dos meios de informação histórica;

LXXVIII - trabalhar a educação patrimonial material e imaterial;

LXXIX - fortalecer as memórias coletivas locais e construção da identidade patrimonial municipal;

LXXX - reconhecer e valorizar a diversidade e proteger as artes e expressões culturais;

LXXXI - implantar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais Secretarias, autarquias, universidades, entre outros contemplando os bairros e distritos de Maringá;

LXXXII - associar-se a outras unidades, tais como universidades, para implementação de cursos de extensão no campo da literatura (ilustração, produção e editora literária), bem como cursos na área do turismo vinculado a cultura aos participantes dos Centros de Prefeitura de Maringá;

LXXXIII - articular junto às instituições de ensino superior estudos de viabilidade para a implantação de curso de graduação e/ou pós-graduação nas áreas como: biblioteconomia, dança, turismo cultural entre outros segmentos artístico/culturais;

LXXXIV - propor a criação de curso de produção cultural (graduação e pós-graduação);

LXXXV - estabelecer parcerias público-privado com redes de cinema para negociar exibições de filmes criados com o auxílio

dos incentivos municipais;

LXXXVI - criar a "Casa do Cinema";

LXXXVII - propor as livrarias convênio para criação de espaços e viabilizar meios de distribuição, comercialização de livros publicados pelos escritores maringaenses e outras mídias produzidas por artistas locais;

LXXXVIII - proporcionar projetos itinerantes de literatura, espaço de leitura em clubes sociais, disponibilização de livros e outras mídias produzidas por artistas locais em pontos de ônibus e terminais;

LXXXIX - equipar espaços públicos, disponíveis nos bairros por meio de parcerias, para promoção de ações culturais locais;

XC - disponibilizar horários diversificados e transportes;

XCI - dinamizar a ocupação de espaços, visando a facilitação e promoção de shows ao ar livre, teatro de rua, cinema de rua, dança, intervenções urbanas e a promoção de intercâmbio com grupos culturais;

XCII - desburocratizar o processo de liberação dos espaços alhures a SEMUC por meio de parcerias entre secretarias, negociando apenas a agenda;

XCIII - envolver diversas Secretarias, segmentos e comunidade para melhorar/aumentar a participação da população nas ações culturais;

XCIV - propor parceria com as instituições diversas para a realização do uso de seus espaços para cursos de curta duração possibilitando uma capacitação e/ou aperfeiçoamento nas diversas áreas relacionadas com os diversos segmentos artísticos;

XCV - formar grupos municipais compostos por profissionais;

XCVI - promover parcerias e/ou convênios com a SEDUC para inclusão dos profissionais licenciados em música nas escolas;

XCVII - incentivar parcerias entre a Secretaria de Cultura e as áreas da educação (Secretaria de Educação) e educação física (Secretaria de Esportes);

XCVIII - criar um diálogo com a Secretaria de Educação para cumprir a lei de implementação de bibliotecas escolares e contratação de bibliotecários conforme (Lei Federal nº 12.244/2010);

XCIX - criar um programa de inclusão de livros de autores maringaenses na rede municipal;

C - articular com a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e Secretaria Estadual de Educação (SEED) um programa de circulação de escritores municipais, estaduais, nacionais para conversar e apresentar seus trabalhos para os educandos. Incluindo nesta ação escritores independentes que não tenham ou não atuem com publicação escrita;

CI - propor incentivos com programas de circulação de autores pela Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (AMUSEP), incluindo escritores independentes que não tenham e/anão atuem com publicação escrita;

CII - promover ações de capacitação e sensibilização contínuas dos agentes públicos municipais para o atendimento e acolhida de artistas de rua, manifestações de arte de rua, batalhas de rima e de toda e qualquer pessoa que use o espaço de rua como forma de subsistência;

CIII - criar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação programas que possibilitem a circulação da arte oral e poética de artistas como MC's, freestyleiros e demais cronistas urbanos, no território de Maringá, a fim de proporcionar a circulação e fruição da produção cultural urbana;

CIV - pleitear junto a Secretaria Municipal de Educação, ações referentes à meta 3.13 do Plano Municipal de Educação;

CV - apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, promovendo práticas culturais urbanas e a manutenção dos territórios e da produção cultural urbana. Ampliar a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares, culturas urbanas e de povos tradicionais, nos bairros e distritos de Maringá;

CVI - implantar a Lei Cultura Viva;

CVI - proporcionar uma melhor publicização e conscientização no âmbito cultural na cidade de Maringá;

CVII - ampliar o uso dos espaços públicos nas diferentes regiões da cidade;

CVIII - incentivar a cultura da capoeira com recursos materiais e parcerias;

CIX - realizar a Semana Municipal da Capoeira de acordo com a Lei Ordinária nº 9.888/2014;

CX - inserir a capoeira na política pública do Patrimônio;

CXI - criar espaços públicos voltados para manutenção das culturas populares (centros e pontos populares);

CXII - ofertar programas para territórios de manutenção das culturas populares;

CXIII - promover em parceria com a Gerência de Igualdade Racial ações culturais durante todo o mês de novembro e garantir a realização do Festival Afro-brasileiro no mês de novembro por meio da Secretaria de Cultura;

CXIV - realizar o encontro anual de mestre da Cultura Popular;

CXV - promover praticas que incentivem a ruptura de estigmas acerca das manifestações culturais, a saber: hip hop, funk, punk, skate, grafite, discotecagem/performance, artesanato de rua, teatro de rua, acrobacias/malabares, artista de rua, artesãos indígenas e outros;

CXVI - trabalhar para valorização e proteção da realização do carnaval de rua como expressão cultural;

CXVII - incentivar e fomentar feiras e exposições de rua, bem como flexibilizar o acesso de artistas e espaços de seus empreendimentos;

CXVIII - estimular o fomento à preservação, conservação, restauração, pesquisa e difusão do patrimônio cultural material, imaterial e ambiental;

CXIX - rever o conceito de prato típico maringaense, considerando a diversidade étnica e gastronômico;

CXX - despertar a apropriação por parte da comunidade do seu patrimônio cultural;

CXXI - promover acordos internacionais;

CXXII - rever as ações de preservação do patrimônio cultural;

CXXIII - apoiar os bens culturais tombados com fomento e manutenção material para sua preservação;

CXXIV - divulgar os patrimônios históricos de Maringá;

CXXV - realizar ações de conscientização e divulgação da Lei nº 904/2011 junto a sociedade;

CXXVI - assegurar a presença das manifestações de cultura urbana nas discussões, ações e políticas públicas ligadas ao Patrimônio Histórico e Cultural de Maringá;

CXXVII - promover o reconhecimento e tombamento do complexo de skate da Praça Pedro Álvares Cabral (Banks), enquanto patrimônio histórico e cultural do município de Maringá;

CXXVIII - ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, bem como criar e ampliar políticas públicas de acessibilidade a equipamentos e bens artísticos culturais;

CXXIX - disponibilizar internet livre (cyber) em espaços públicos como: bibliotecas (centro e bairros), Centro de Ação Cultural (CAC), teatros, centro esportivos, praças entre outros;

CXXX - comprar a licença de um programa para catalogação de acervo do sistema público de bibliotecas;

CXXXI - inserir as línguas de sinais em todos os espaços públicos culturais;

CXXXII - atuar em conjunto à Secretaria de Políticas Públicas para mulheres, a Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre drogas e pessoa idosa e a Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes a fim de garantir o pleno exercício dos direitos culturais a mulheres em situação de vulnerabilidade, mãe solo, mulheres trans, vítima de violência doméstica, profissionais do sexo, integrantes e egressas do sistema carcerário brasileiro, mulheres negras, indígenas, quilombolas, de povos tradicionais, imigrantes, mulheres idosas, pessoas em situação de rua e outras;

CXXXIII - viabilizar a liberação de veículos públicos no transporte gratuito de munícipes para a participação e fruição em atividades artístico culturais (bairros para os centros, do centro para os bairros), também considerando a região metropolitana de Maringá;

CXXXIV - criar mecanismos de investimento para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais nos bairros e distritos de Maringá;

CXXXV - criar um programa de apoio ao cinema com formação, auxílio à produção e exibição cinematográfica;

CXXXVI - reformar o Centro de Ação Cultural (CAC);

CXXXVII - adquirir, reformar e utilizar os prédios do antigo aeroporto e do Cine Teatro Plaza;

CXXXVIII - viabilizar e melhorar espaços para ensaios, prever acompanhamento técnico e incentivar a participação dos artistas locais;

CXXXIX - reestruturar as condições técnicas e estruturais dos teatros (cênica e acústica);

CXL - adquirir instrumentos musicais de qualidade para equipamentos culturais/teatros;

CXLI - adquirir espaços definitivos para todas as bibliotecas municipais a começar pela Biblioteca Central Municipal, e reformar e modernizar todas as bibliotecas públicas do município;

CXLII - instalar bibliotecas em bairros estratégicos de forma a abranger o maio número possível de bairros, a exemplo da Vila Morangueira, Santa Felicidade e Floriano;

CXLIII - realizar manutenção dos equipamentos públicos com regularidade, garantindo acesso dos artistas aos espaços para criação e apresentação e disponibilização de espaços alternativos;

CXLIV - estabelecer critérios de ocupação que privilegiem artistas e transparência em relação as pautas dos equipamentos culturais;

CXLV - reformar prédios públicos desocupados e que possam ser utilizados para atividades culturais;

CXLVI - disponibilizar equipamentos de som para os programas realizados pela SEMUC;

CXLVII - propor e apoiar ações culturais nos parques e praças da cidade;

CXLVIII - criar o museu de arte contemporânea Maringaense;

CXLIX - criar o polo de cinema;

CL - criar, adequar e realizar manutenção permanente em equipamentos culturais públicos com pisos apropriados, sonorização, luz cênica e outras ferramentas necessárias às atividades artísticas/culturais;

CLI - disponibilizar espaços públicos em contraturno e fins de semana para uso cultural e artístico, democratizando e descentralizando acesso à cultura e à arte-educação;

CLII - criar e estruturar um museu municipal público da imagem e do som;

CLIII - viabilizar o uso de estruturas públicas (praças, corredores culturais urbanos e outros), garantindo a estrutura e logística necessária à utilização: iluminação, pontos de energia, sanitários, acesso à água potável e espaço seguro para crianças. Isto de forma acessível e disponibilidade contínua;

CLIV - proporcionar a flexibilização e cessão de espaços nas estruturas públicas para as intervenções visuais urbanas (grafites, pixos, lambes, stickes, muralismo e demais);

CLV - implantar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais nos bairros e distritos de Maringá;

CLVI - promover sessões de cinema nos bairros;

CLVII - criar programa de formação municipal de grupos profissionais;

CLVIII - realizar ações de todas as áreas artísticas para as escolas e proporcionar atividades dentro e fora das mesmas;

CLIX - criar condições para a pesquisa cultural;

CLX - democratizar ações dos projetos para maior conhecimento da música;

CLXI - promover a influência de produção e do mercado cinematográfico e audiovisual, cooperando e organizando eventos, encontros, palestras, cursos de formação técnica, para marcar presença ativa no dia a dia do cidadão maringaense ao ponto de se tornar mais uma ferramenta de crescimento social, cultural e econômico da cidade;

CLXII - ampliar ações itinerantes que integrem a dança;

CLXIII - articular ações da Festa Literária Internacional (FLIM) nas escolas ao logo do ano, como atividades preparatórias;

CLXIV - garantir o investimento para a Festa literária Internacional (FLIM) não diminua de tamanho;

CLXV - realizar um circuito cultural pelos bairros com as diversas linguagens artísticas;

CLXVI - incentivar o intercambio artístico-cultural intermunicipal, estadual, nacional e internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos;

CLXVII - promover a valorização da música regional por meio de intercâmbios regionais;

CLXVIII - firmar intercâmbios para o que o cinema de Maringá seja reconhecido nacionalmente;

CLXIX - criar e incentivar as Mostras e Festivais Artísticos e Culturais;

CLXX - intensificar o intercâmbio com a educação além de apresentações artísticas e ampliar as parcerias já existentes;

CLXXI - criar processos de internacionalização, promovendo encontros latino-americanos com a realização de ações expositivas e de formação;

CLXXII - criar e implementar editais específicos para mostras e festivais;

CLXXIII - ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

CLXXIV - implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa em Maringá com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural local e regional;

CLXXV - articular grupos de estudos e pesquisas para viabilidade de atividades da economia criativa nos diversos segmentos;

CLXXVI - cooperar com o turismo e com a divulgação da cidade nas diversas instâncias;

CLXXVII - criar programa de apoio à literatura com formação, auxílio à publicação, divulgação e vendas voltadas aos autores locais;

CLXXVIII - incluir editores em ações a Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM) para que conheçam a cena literária local;

CLXXIX - criar ações e destinar recursos para a consolidação da cultura Hip Hop e urbana de Maringá enquanto um centro de economia criativa em parceria com a Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo e a Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes;

CLXXX - promover e apoiar em parceria com a comunidade cultural a instalação e/ou manutenção de cooperativas de fomento à cultura;

CLXXXI - trabalhar em parceria com Cooperativas, associações e coletivos culturais;

CLXXXII - estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores;

CLXXXIII - implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas culturais nos bairros e distritos do Município de Maringá;

CLXXXIV - criar fóruns e grupos de trabalhos para o acompanhamento do Plano Municipal de Cultura em diversas instâncias (organizações, bairros, categorias de classe, entre outros);

CLXXXV - formalizar, oficializar e instrumentalizar em Grupo de Trabalho (GT) para as culturas urbanas que vise debater assuntos específicos ligados aos agentes culturais e a cultura urbana de Maringá e região;

CLXXXVI - incentivar, fomentar e garantir o acesso às discussões, fóruns, congressos, assembleias e reuniões dos segmentos culturais de nossa região, estado e federação, prevendo o investimento em transporte, alimentação e estadia para a participação dos agentes culturais locais nesses espaços;

CLXXXVII - fortalecer a ação do Município de Maringá no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura.

ANEXO II
APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARINGÁ

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

EDSON SCABORA
Vice-Prefeito

HÉRCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário de Governo

PAULO ALOÍSIO SCHOFFEN
Secretário Municipal de Cultura

FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Cultura

LUCIANO SCUISSATTO DA CRUZ
Diretor de Eventos e Formação

ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO
Diretora de Espaços Culturais

BRUNO E. DOS REIS R. DOS SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

EDSON LUIS PEREIRA
Gerente de Patrimônio Histórico e Cultural

ROMICARLA RODRIGUES DE MATOS
Gerente de Livro Leitura e Literatura

ISADORA CECÍLIA CORRÊA CANDIDO
Gerente de Eventos

MIGUEL FERNANDO PEREZ SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

SUMÁRIO:
1. MENSAGENS
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS
4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS
5. EIXOS TEMÁTICOS
6. MUNICÍPIO DE MARINGÁ
7. DIAGNÓSTICO CULTURAL
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEMUC)
9. ORGANOGRAMA DA SEMUC
10. CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
11. FINANCIAMENTO DA CULTURA EM MARINGÁ
12. RECURSOS PRIVADOS
13. METAS
14. ACOMPANHAMENTOS DA METAS
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS
16. REFERÊNCIAS

1. MENSAGENS

Ulisses Maia
Prefeito de Maringá

Valorizar a cultura é respeitar nossa história e o nosso povo.
Cultura é expressão, é movimento, é voz.
E por acreditar nisso, é com imenso orgulho que, após um amplo processo de diálogo com a participação popular de diferentes áreas artísticas, Maringá tem, a partir de agora, um Plano Municipal de Cultura, que deve orientar as políticas públicas culturais pelos próximos dez anos.
Este documento tem uma função que vai além da materialização de propostas e projetos, celebra e fortalece a identidade cultural local, as nossas tradições e as manifestações artísticas, e pretende democratizar o acesso a todas e todos os maringaenses, de forma inclusiva.
Como prefeito de Maringá, me orgulho pela construção coletiva deste Plano Municipal de Cultura, baseado também nas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura. A cultura é um direito fundamental da sociedade e deve ser garantida pelo poder público, como um instrumento para o desenvolvimento humano, social e econômico.
Esse é sem dúvida um marco histórico para a promoção e o avanço da cultura em Maringá.

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário de Cultura

O Plano Municipal de Cultura é uma conquista importantíssima para Maringá. Sua constituição gera condição de preservação e desenvolvimento para todos os segmentos culturais, assim como promove a democratização do acesso a arte e a todos os bens culturais da nossa cidade. Sua existência reconhece nossa diversidade cultural e organiza programas, projetos e ações para manter essa multiplicidade em foco e sempre viva. É um orgulho participar desse processo feito por várias frentes e etapas. Tenho certeza que Maringá avança e será cada dia mais uma cidade que respira arte e cultura.
Viva a arte e viva a cultura!

Miguel Fernando Perez Silva
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

CPF, uma política de Estado
Conselho, plano e fundo (em sigla, CPF), uma tríade fundamental para a construção e a execução de políticas públicas pelos Municípios, Estados e a União. Esta estrutura já foi implantada há anos, mas ainda carece de aplicação na maior parte do território nacional. No campo das artes e da cultura, Maringá conquistou o seu CPF após o engajamento e a articulação de muitas mãos, de agentes públicos aos representantes de diversos segmentos e da sociedade civil.
Artistas e produtores de nossa cidade têm uma história de muita luta. Embora o acesso a cultura seja um direito essencial previsto pela Constituição Federal de 1988, o espaço para o diálogo e a construção participativa foi escasso ao longo de muitas gestões municipais. Por décadas, contabilizou-se avanços e retrocessos diante de aguerridos movimentos que foram sobrevivendo em meio às intempéries.
Articulações e fóruns trouxeram vigor a debates que foram promovidos no início dos anos 2000. Aquelas ações frutificaram na criação do então Conselho Municipal de Cultura de Maringá, na publicação do embrião de edital de fomento artístico com recursos públicos, dentre outras conquistas.
De lá para cá, diversos foram os movimentos em prol de diferentes causas, como a reativação do Cine Teatro Plaza (o Município tenta desapropriar parte do imóvel que não é de sua propriedade desde 2017/18) e o restauro do antigo edifício da biblioteca central, hoje ocupado pelo Centro de Ação Cultural Márcia Costa.
Diante do amadurecimento da cena artística, seja pelo aumento de grupos, artistas ou mesmo devido à implantação de cursos superiores, conferências de cultura foram ganhando cada vez maior visibilidade e participação de público. Em 2018, uma das mais significativas delas garantiu a sanção da Lei Complementar nº 1.124, a qual institucionalizou o Sistema Municipal de Cultura.
Estruturado após dezenas de debates e pré-conferências, as quais foram conduzidas e organizadas por diferentes profissionais, o sistema apontou diretrizes e sedimentou o caminho para o fortalecimento de editais, políticas afirmativas e promoção de eventos. Ele conta com um tripé que regulamenta a operação do conselho, do fundo e do plano municipal de cultura.
O Conselho Municipal de Políticas Culturais, termo adotado a partir de então, ganhou maior protagonismo e tornou-se mais propositivo; o Plano Municipal de Cultura estabeleceu metas a serem desenvolvidas ao longo de dez anos. Com prioridades definidas por cada segmento artístico, contará com revisões bianuais; o Fundo Municipal de Cultura garante recursos para a execução dessas ações.
A partir daquele movimento, artistas e produtores constataram maior regularidade e transparência na realização de editais de incentivo, por exemplo. Também foi a primeira vez que o Município captou recursos do governo federal para potencializar o seu orçamento, fato que se concretizou na oportunidade por meio do Fundo Setorial do Audiovisual. Os eventos estruturantes passaram a contar com comissões de participação paritária, o que garante maior diálogo e integração com anseios diversos.
Ao longo de 2021 e 2022, o Conselho Municipal de Políticas Culturais dedicou atenção para viabilizar uma análise mais profunda da produção artística e cultural do território maringaense. Este empenho resultou na contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (Fadec/Uem) que, por meio do Observatório das Metrópoles, executou o Diagnóstico da Cultura de Maringá. Concluída a pesquisa de campo, o documento apresentou dados e deu condições para que fossem avaliados os caminhos mais adequados para a concretização das metas previstas pelo Plano Municipal de Cultura.
No início de 2024, o Fundo Municipal de Cultura passou a ser efetivo com a criação de seu CNPJ, durante evento público promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, pasta que dá suporte para boa parte dos trabalhos do conselho.
Agora, em continuidade das ações que tiveram início há décadas, a gestão pública galvaniza o Plano Municipal de Cultura como uma política efetiva de Estado. Com dados que amparem suas ações (a partir do diagnóstico) e orçamento previsto para a sua execução (a partir do fundo), o plano ganha protagonismo e torna-se prioridade aos futuros gestores do Município de Maringá.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Maringá é um documento estratégico que visa orientar as políticas culturais do município pelos próximos dez anos. Este plano foi elaborado com base nas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, buscando promover a valorização, preservação e dinamização da cultura local, garantindo o acesso de toda a população às manifestações culturais e artísticas.
A essência do Plano Municipal de Cultura de Maringá é reconhecer e celebrar a diversidade cultural do município, abrangendo desde suas tradições populares até as manifestações artísticas contemporâneas. Ele visa assegurar que todas as camadas da população tenham acesso igualitário às atividades culturais e artísticas, promovendo uma cultura inclusiva e acessível.
O Plano Municipal de Cultura de Maringá começou a ser construído na 4ª Conferência Municipal de Cultura de Maringá, realizado nos dias 17 (sex.) e 18 (sáb.) de julho de 2016, no Auditório Hélio Moreira. A Conferência contou com a realização de pré-conferências, momentos de encontro com profissionais de diversos segmentos relacionados à cultura para a coleta de opiniões, observações, sugestões e propostas junto com os profissionais da cultura e população em geral.
Em 2018, a minuta do Plano foi novamente analisada durante a realização da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Maringá que foi realizada no dia 14 de julho de 2018, no Centro de Ação Cultural (CAC), na Av. Paraná, 793. A convocação para a Conferência foi feita por meio do Decreto Nº 826 de 20 de Julho de 2018 – Publicado no Órgão Oficial Nº 2920. A realização da 5ª Conferência foi alicerçada por um Regimento Interno cuja minuta foi providenciada pela Comissão Organizadora (Decreto Nº 2920) e aprovado em Plenária.
Anterior a realização das plenárias finais, foram realizadas diversas consultas a comunidade em geral, em especial aos profissionais ligados aos campos das artes e da cultural. Foram realizadas prés-conferências com as seguintes áreas artísticas: Artes Cênicas, Artes Musicais, Artes Visuais, Audiovisual, Cultura Popular, Literatura, Patrimônio e Sociedade Civil. As metas reavaliadas da Conferência 2016 e as novas elencadas em 2018 foram publicadas como anexo do Sistema Municipal de Cultura aprovado pela Lei Complementar nº 1.124/2018.
Em 2023, foi convocada uma nova conferência de Cultura (DECRETO Nº 2159/2023). Foi constituída uma Comissão Organizadora (DECRETO Nº 1917/2023) com o intuito de providenciar, dentre outras, o regimento interno da referida conferência.
A 8ª Conferência Municipal da Cultura (CMC) foi realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2023, no Centro de Ação Cultural (CAC) - Av. XV de Novembro esquina com Av. Getúlio Vargas, 514, tendo como principal item da pauta a revisão das propostas elencadas no Plano Municipal de Cultura de 2018, bem como a adição de novas ações. A nova configuração das metas foi aprovada em Plenária. Em seguida, constituiu-se uma Comissão de revisão dos textos composta por técnicos da Secretaria de Cultura e representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC). A Comissão desenvolveu uma minuta da revisão das metas do Plano e posteriormente a enviou ao CMPC. Tal minuta foi debatida, alterada e aprovada em reunião do referido conselho. E a integra das metas aprovada é parte integrante do presente Plano Municipal de Cultura.
O Plano, dentre outras funções, servirá como base para elevar Maringá em um patamar de referência nacional no campo da cultura, reconhecido pela riqueza e diversidade de suas manifestações culturais, pela inovação nas políticas públicas e pela inclusão de todos os cidadãos no acesso à cultura.

3. OBJETIVOS

a) Fortalecimento da Identidade Cultural: Preservar e valorizar as tradições culturais e artísticas locais.
b) Democratização do Acesso: Garantir que todos os cidadãos de Maringá tenham acesso às atividades culturais.
c) Fomento à Produção Cultural: Apoiar artistas e produtores culturais locais.
d) Descentralização das Ações Culturais: Promover atividades culturais em todas as regiões da cidade.
e) Educação e Cultura: Integrar ações culturais com as políticas educacionais.
f) Sustentabilidade das Políticas Culturais: Garantir a continuidade e a eficácia das políticas culturais a longo prazo.

4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

a) Participação Popular: Envolver a comunidade na construção e implementação das políticas culturais através de consultas públicas, audiências e fóruns culturais.
b) Integração Intersetorial: Articular as ações culturais com outras políticas públicas, como educação, turismo, esporte e assistência social.
c) Fomento e Incentivo: Criar mecanismos de financiamento, como editais, prêmios e parcerias público-privadas.
d) Capacitação e Formação: Desenvolver programas de capacitação para artistas, gestores e produtores culturais.
e) Desenvolvimento da Economia Criativa: Estimular a geração de renda e empregos no setor cultural.

5. EIXOS TEMÁTICOS

a) Artes Visuais e Performáticas: Apoiar a produção e difusão das artes visuais, teatro, dança, circo, música etc.
b) Audiovisual e Mídias Digitais: Estimular a produção de conteúdo audiovisual e o uso de novas tecnologias na cultura. Propiciar as condições necessárias a produção e distribuição dos produtos audiovisuais.
c) Cultura Popular, Cultura Urbana e Tradicional: Valorizar e promover as manifestações culturais urbanas, tradicionais e populares.
d) Livro, Leitura e Literatura: Promover a leitura e a produção literária, incentivando bibliotecas e programas de leitura.
e) Patrimônio Cultural: Inventariar, preservar e difundir o patrimônio histórico, artístico e cultural de Maringá.

6. O MUNICIPIO DE MARINGÁ

Maringá é um município localizado no noroeste do estado do Paraná, Brasil. Fundada em 1947, a cidade é conhecida por sua qualidade de vida, planejamento urbano e riqueza cultural. Com uma população estimada em cerca de 430.000 habitantes, Maringá é a terceira maior cidade do estado, atrás apenas de Curitiba e Londrina. É uma cidade que se destaca por seu planejamento urbano e qualidade de vida.
História
Maringá foi planejada e fundada pela Companhia de Terras Norte do Paraná, que visava a colonização da região. Seu nome é uma homenagem à canção "Maringá", de Joubert de Carvalho. A cidade foi projetada pelo urbanista Jorge de Macedo Vieira, e sua construção seguiu princípios modernos de urbanismo, com largas avenidas e amplas áreas verdes.
Geografia
Localização: Maringá está situada na região noroeste do Paraná, a cerca de 430 km de Curitiba.
Área: O município ocupa uma área de aproximadamente 487 km².
Clima
O clima de Maringá é subtropical úmido, com verões quentes e invernos amenos. A temperatura média anual é de cerca de 22°C.
Vegetação
A cidade é conhecida por suas extensas áreas verdes, parques e jardins, o que lhe confere o título de "Cidade Canção".
Demografia
População: Maringá possui aproximadamente 430.000 habitantes.
Densidade Demográfica
A densidade demográfica é de cerca de 883 habitantes por km².
Crescimento Populacional
Maringá tem apresentado um crescimento populacional constante, impulsionado por sua economia diversificada e qualidade de vida.
Economia
A economia de Maringá é diversificada, com destaque para os setores de comércio, serviços, indústria e agronegócio.
Agronegócio
A região é uma das mais produtivas do Brasil, com destaque para a produção de soja, milho, trigo e cana-de-açúcar. A cidade realiza umas das mais tradicionais feiras de agronegócios do sul do país, a Expoingá.
Indústria
Maringá possui um parque industrial diversificado, com empresas nos setores de alimentos, metalurgia, têxtil e tecnologia.
Comércio e Serviços
A cidade é um importante polo comercial e de serviços, atendendo não só a população local, mas também a de cidades vizinhas.
Educação
Maringá é um centro educacional importante, abrigando diversas instituições de ensino de qualidade.
Universidades:
Destacam-se a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Universidade Cesumar (UniCesumar).
Ensino Fundamental e Médio
A cidade possui uma rede ampla de escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, com destaque para a qualidade do ensino.
Saúde
O sistema de saúde de Maringá é bem desenvolvido, com diversos hospitais, clínicas e unidades de saúde.
Hospitais:
Dentre os principais, destacam-se o Hospital Universitário de Maringá e Santa Casa de Maringá.
Serviços de Saúde
Maringá oferece uma ampla gama de serviços de saúde, incluindo atendimentos especializados e de alta complexidade.
Cultura e Lazer
Maringá possui uma vida cultural vibrante e uma infraestrutura de lazer diversificada.
Eventos Culturais
A cidade sedia diversos eventos culturais, como: Festival de Música de Maringá (Femucic), Virada Cultural, Mês da Música, Festival Afro Brasileiro de Maringá e a Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM).
Parques e Áreas Verdes:
Dentre os principais parques estão o Parque do Ingá, o Parque Alfredo Nyffeler e o Parque do Japão.
Esporte
Maringá é um centro esportivo importante, com destaque para o Maringá Futebol Clube e diversas academias e clubes esportivos.
Infraestrutura
Maringá possui uma infraestrutura moderna e bem desenvolvida, que contribui para a qualidade de vida dos seus habitantes.
Transporte
A cidade é servida por um eficiente sistema de transporte público, além de possuir um aeroporto regional e uma rede rodoviária bem estruturada.
Urbanismo
A cidade é conhecida pelo seu planejamento urbano exemplar, com ruas largas, arborização intensa e um cuidado especial com o paisagismo.
Segurança
Maringá é considerada uma das cidades mais seguras do Paraná, com índices de criminalidade relativamente baixos.
Desenvolvimento Sustentável
Maringá tem se destacado em iniciativas de desenvolvimento sustentável.
Gestão Ambiental
A cidade investe em programas de gestão ambiental, reciclagem e preservação de áreas verdes.
Qualidade de Vida
Maringá é frequentemente citada em rankings de qualidade de vida, devido à sua infraestrutura, educação, saúde e segurança.

7. DIAGNÓSTICO CULTURAL

O diagnóstico cultural de Maringá, fundamentado no Termo de Referência de 4 de fevereiro de 2022, foi conduzido pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (Fadec) e o Observatório das Metrópoles de Maringá. Alinhado com as metas do Plano Municipal de Cultura de 2018, o estudo visava dará alicerce para os planejamentos das políticas culturais, valorizando o patrimônio material e imaterial do município e desenvolvendo a economia da cultura.
Metodologia
A pesquisa utilizou a Plataforma Maringá Cultura como ponto de partida, aplicando métodos quantitativos para coletar dados objetivos e percepções sobre políticas culturais. A técnica "bola de neve" foi empregada, onde um intermediário inicial ajuda a identificar participantes. A plataforma, lançada em 2019, acumulou 3.518 cadastros até 2022, com 1.498 agentes culturais identificados em Maringá.

Ações de Identificação
Para resolver problemas de dados incompletos, os pesquisadores cruzaram informações disponíveis, como localização e endereço, utilizando ferramentas como o Google. Após um trabalho minucioso, identificaram 1.886 agentes culturais individuais em Maringá e 826 de outras cidades, restando 399 cadastros não identificados.
Questionários
Um questionário com 54 questões foi elaborado e aplicado via SurveyMonkey, cobrindo identificação, perfil social e familiar, emprego e renda, e percepções sobre políticas culturais. A metodologia "bola de neve" foi iniciada solicitando aos participantes a indicação de outros agentes culturais para responder à pesquisa. O texto destaca a importância da cultura no desenvolvimento social, econômico e político, enfatizando sua capacidade de fortalecer laços comunitários, empoderar a juventude, reconhecer contribuições geracionais e melhorar o bem-estar das comunidades. A gestão cultural, principalmente no nível municipal, enfrenta desafios significativos, com baixos investimentos e infraestrutura precária.
No entanto, o Município de Maringá se destaca positivamente, desenvolvendo uma política cultural proativa e dinâmica, evidenciada pelo Diagnóstico Cultural aprovado pelo Plano Municipal de Cultura. Entre 2017 e 2020, foram realizados quase 2,5 milhões de atendimentos culturais.
O Diagnóstico envolveu ampla consulta a diversos segmentos culturais e busca alinhar as práticas locais com a política nacional de cultura. O Plano Municipal de Cultura de Maringá, instituído pela Lei Complementar 1.124 de 2018, responsabiliza o poder público municipal e a sociedade pelo planejamento e fomento das políticas culturais, preservação do patrimônio e promoção da economia da cultura.
A metodologia do diagnóstico incluiu pesquisa quantitativa, aplicação de questionários e uso da metodologia "bola de neve". Utilizando a Plataforma Maringá Cultura, foi possível identificar e categorizar 3.111 agentes culturais, com destaque para 1.886 residentes em Maringá. O questionário abordou aspectos de identificação, perfil social, familiar, emprego e renda, além de percepções sobre a política cultural pública.
Em resumo, o texto reforça a importância da cultura para o desenvolvimento integral e apresenta Maringá como um exemplo de gestão cultural eficaz, alinhada com as diretrizes nacionais e baseada em diagnósticos detalhados e participativos.
A integra do Diagnóstico Cultural pode ser acessado em: http://www3.maringa.pr.gov.br/cultura/?cod=sismuc/15

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL DE MARINGÁ (SEMUC)

Criada em 1969 a Secretaria de Cultura de Maringá é responsável pela administração e gerenciamento da política cultural de Maringá, fazendo parte do SISMUC - Sistema Municipal de Cultura, com a finalidade de difusão de ações e leis que incentivem, promovam e valorizem a Cultura de Maringá, através da execução de atividades que democratizem o acesso, garantindo assim à população maior facilidade e oportunidade de fruição dos bens culturais em toda a sua diversidade.
A Secretaria Municipal de Cultura é o órgão mais interessado na implantação e manutenção do SISMUC - Sistema Municipal de Cultura.
O Sistema Municipal de Cultura (SISMUC), além da Secretaria, engloba o Conselho Municipal de Políticas Culturais, a Conferência Municipal de Cultura, o Plano de Cultura e o Fundo de Cultura. No momento, a Prefeitura encontra-se analisando a Lei Geral (atualmente vigorando com o nº. 8.399/2009), que cria o Sistema Municipal de Cultura, com a finalidade de aprimorar o sistema e, também, ampliá-lo, acrescentando-lhe elementos, como o Sistema Setorial, o Sistema de Informação Municipal e o Programa de Formação, que deverá ficar a cargo do CAC - Centro de Ação Cultural, através de um novo departamento denominado CEFAR - Centro de Formação Artística, criado pela lei nº 9.437/2013.
Permitindo através destas ações que as raízes culturais da população maringaense sejam preservadas juntamente com o seu patrimônio histórico cultural, a Secretaria de Cultura do Município vem trabalhando para que as políticas públicas municipais de cultura se aproxime ao máximo do cumprimento do PNC - Plano Nacional de Cultura, estabelecido através da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, a Secretaria tem desenvolvido projetos próprios e amparado projetos de terceiros que contemplam as diversas vertentes de manifestação popular, sempre com o objetivo de atingir e satisfazer aos anseios da sociedade no que tange à produção cultural e à fruição dos bens e serviços da cultura.
Atualmente, localizada nas dependências do Teatro Calil Haddad, na Av. Luiz Teixeira Mendes, nº 2.500 - Maringá - PR, a SEMUC tem sob seu comando e adminstração, os seguintes equipamentos culturais:
a) Teatro Calil Haddad
Inaugurado em 30 de dezembro de 1996, o Teatro Calil Haddad é o maior teatro do norte do Paraná. Projetado pelos arquitetos Gilmar Ferdinandi e Maria Cristina Bittencourt, possui uma completa infraestrutura que o credencia como um dos melhores do país. A obra leva o nome do pioneiro teatrólogo maringaense Calil Haddad.
Com 7.836,95 m² de área construída, com capacidade para 759 pessoas entre plateia e balcão, possui um palco em formato italiano, tem área total de 112 m², com 12 m de profundidade, uma boca de cena de 12 m de largura por 6,60 de altura, um proscênio de 4,50 m e um fosso de 32 m² para pequenas e médias orquestras. O auditório Oscar Leandro, possui um palco alternativo de 49,95 m², seis entradas e duas saídas de emergência e salas onde acontecem ensaios e aula de dança.
O Foyer Elfrida Wunderlich Biscaia, possui dois acessos (principal e secundário) que interliga o Teatro e o Museu Histórico - Hélenton Borba Côrtes. Abriga também um painel em mosaico do artista plástico Poty Lazzaroto, que cede seu nome para o Auditório do Museu Oscar Niemeyer de Curitiba.
O Teatro acomoda, ainda, a Gerência de Patrimônio Histórico, situada no segundo andar. Esse setor foi criado em 1984, com o objetivo de resgatar documentos que relatam a trajetória histórica de Maringá.
b) Teatro Barracão Paulo Mantovani
Inaugurado em 04 de julho 1989, o Teatro Barracão, outrora também conhecido como Teatro Banestado, é o primeiro teatro municipal da cidade de Maringá. Sua estrutura é toda da madeira eucalipto, e surgiu no cenário maringaense por meio de um projeto do Governo do Estado - Projeto Barracão de Cultura, obra da Secretaria de Estado de Cultura - que construiu uma série de teatros seguindo o mesmo modelo, na cidade de Maringá na gestão do Prefeito Ricardo Barros.
Tem capacidade para 215 pessoas, possui boca de cena de 7,80m de largura, 3.10m de altura, com 6m de profundidade e proscênio de 2,45m.
Possui um estilo rústico e uma beleza que encanta ao público que o frequenta. O Teatro Barracão que chegou a ser o principal espaço das artes cênicas na cidade, já foi palco para os grandes atores como, Gianfrancesco Guarnieri, Kate Hansen e até mesmo Paulo Autran atuou no local, como protagonista das peças "Quadrante" em 1988 e "A vida de Galileu.
Atualmente é palco todas sextas-feiras do programa “Convite ao Teatro” com apresentações de peças teatrais, sempre às 20 horas e com entrada franca. Localiza-se na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, na Praça Professora Nadir Cancian.
c) Teatro Reviver Magó
Inaugurado em 07 de abril de 1992, o Teatro Reviver foi todo construído em madeira, com 411,60 m² de área construída, foi edificado com recursos captados junto aos empresários de Maringá, através da Lei Sarney nº 7.505, de 2 de julho de 1986, elaborada e promulgada pelo então presidente da República José Sarney. Foi a primeira legislação federal de incentivo fiscal à produção cultural.
Sua capacidade é para 203 pessoas, mais 04 vagas destinadas a cadeirantes, possui boca de cena de 9,70m. de altura e 6m de

profundidade, além de proscênio de 2,70m.
Revitalizado em duas oportunidades (2001 e 2012), o Teatro Reviver abriga diversos espetáculos e eventos, como por exemplo o "CONVITE À DANÇA" semanalmente promovido pela Secretaria Municipal de Cultura às quartas-feiras, com início às 20h30.
Localiza-se na Av. Juscelino Kubitschek, na Praça Todos os Santos, em plena Zona 02, cruzamento com a Avenida Cerro Azul.

d) Casa da Cultura Alcidio Regini

Pertencente ao Complexo Cultural da Biblioteca do Jardim Alvorada, a Casa da Cultura é um grande centro de eventos do bairro.
A casa leva o nome do pioneiro. Alcidio Regini e foi inaugurada no dia 26 de setembro de 2006, com a ajuda do Deputado Federal Ricardo Barros. Possui um moderno e elegante auditório com elevador dedicado especialmente aos cadeirantes, e uma sala onde acontecem ensaios de aulas de dança. Tem capacidade para 148 pessoas, e seu espaço geralmente é utilizado para apresentações artísticas, reuniões de bairro, eventos escolares e projetos desenvolvidos pela biblioteca. Localiza-se na Av. Sophia Rasgulaeff, 693. Jardim Alvorada - Maringá – PR.

e) Cineteatro C.E.U das Artes

Governo Federal inauguraram em 23 de dezembro de 2014, o Centro das Artes e dos Esportes Unificados de Iguatemi.
Para a construção do CEU foram investidos cerca de R$ 2 milhões com recursos do PAC 2 do Governo Federal com a contrapartida de R$ 130 mil da administração municipal. O CEU de Iguatemi foi projeto como espaço para o desenvolvimento de programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, além da formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais e políticas de prevenção à violência e de inclusão digital. Estrutura.
Com mais de 3 mil m², o CEU de Iguatemi reúne dois edifícios multiuso, dispostos numa praça de esportes e lazer, Centro de Referência de Assistência Social, salas multiuso, biblioteca, telecentro, cineteatro/auditório com 60 lugares, quadra poliesportiva coberta, pista de skate, equipamentos de ginástica, playground e pista de caminhada.
A gestão do CEU é compartilhada entre a comunidade e a administração municipal, através das Secretarias de Cultura, Assistência Social e Cidadania, e de Esportes e Lazer, com a formação de um grupo gestor, que fica encarregado de criar um plano de gestão, e também conceber o uso e programação dos equipamentos.

f) Patrimônio Histórico e Cultural de Maringá

Criada em 1984, com o nome de Projeto "Memória" a Gerência de Patrimonio Histórico e Cultural (denominação atual) vem ao longo do tempo recolhendo, organizando e disponibilizando ao público pesquisador, documentos referentes à história de Maringá. A documentação está dividida em três categorias a saber: a escrita (recortes de jornais, fichas de pioneiros, textos, revistas, títulos eleitorais, entre outros), a oral (entrevistas com pioneiros e moradores diversos) , e a iconografia (fotografias, desenhos e cartazes).
Existe ainda o acervo de objetos e quadros pictóricos, expostos periodicamente na sala de exposições do Teatro Calil Haddad. Tanto os artefatos, quanto as pinturas, foram doações de pioneiros e artistas, respectivamente.
Cabe também à GPHC a elaboração de históricos dos bens materiais e imateriais passíveis de tombamento no município, bem como o registro dos mesmos nos livros tombo.
A GPHC está localizada no 2º andar do Teatro Calil Haddad, desde 1997, mas na época da fundação (1984) situava-se no prédio da Biblioteca Municipal, posteriormente transferindo-se para o paço municipal.

g) Museu Municipal Dr. Hélenton Borba Cortes

O Museu Municipal de Maringá nasceu a partir do interesse do Médico, Maçom, Político e Filantropo, pioneiro em Maringá, Dr. Hélenton Borba Cortes. No último ano de seu mandato como vereador, no ano de 1964, Dr. Helénton, redigiu e pleiteou na Câmara a aprovação de uma lei que criava um Museu para a Cidade Canção. Na visão do médico vivia-se em Maringá a verve do tempo histórico. Em Maringá nascia o futuro de prosperidade, civilidade e fraternidade, que eram seus valores. O doutor também dava muitíssima importância a tradição e a memória.
Maringá ainda era uma moça, os objetos da história ainda estavam em pleno uso e curso. Mas Dr. Hélenton as via com tanto apreço, que em sua Lei, determinou tudo aquilo que deveria ser preservado e criou para cada uma dela uma secção no museu. I - Secção de peças históricas; II - Secção de trajes antigos; III - Secção de fotografias; IV - Secção de biografias de filhos ilustres; V - Secção de documentos; VI - Secção de biografia dos destacados homens públicos do Município; VII - Secção de coleção de jornais e revistas locais; VIII - Secção de livros escritos por filhos de Município; IX - Secção de obras de arte, de filhos do Município; X - Secção de progressos da cidade; XI - Secção de biografia dos pioneiros e desbravadores do Município. Ainda hoje a organização do acervo maringaense segue essa lógica. A lei também destinava a importância de CR$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para a instalação do Museu, conforme assinado pelo Prefeito João Paulino Vieira Filho no dia 14 de Julho de 1964.

h) Biblioteca Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto - Centro

Criada em 1957, a primeira Biblioteca Municipal de Maringá começou a funcionar no antigo prédio da Prefeitura, em uma pequena sala ao lado do Gabinete, porém, com poucos livros. Foi o aumento do acervo e a necessidade de mais informações que determinaram a instalação da Biblioteca em outro prédio, na Av. Duque de Caxias, 227, onde foi inaugurada solenemente no dia 07 de setembro de 1963, na administração do prefeito João Paulino Vieira Filho. O acervo era de 3.750 volumes, 900 boletins e publicações oficiais, 350 revistas e gravuras.
Iniciaram-se aí, então, as primeiras promoções culturais, palestras, festival de trovadores e lançamento de livros, entre outras atividades. Em 30 de novembro de 1975, inaugura-se a Biblioteca Municipal em prédio próprio, recebendo o nome de Biblioteca Municipal Professor Bento Munhoz da Rocha Neto, juntamente com a sala de locação e reserva Joubert de Carvalho, localizada na Av. XV de Novembro, esquina com a Av. Getúlio Vargas, em duas salas.
Em 2012, a Biblioteca Municipal passa a funcionar em outro prédio, situada na Av. Horácio Racanello, 6090, Novo Centro, em virtude de adaptações necessárias no espaço em que se encontrava.
Atualmente, a Biblioteca mantém um acervo constituído em torno de 40.000 livros, com enfoque em literatura adulta e infantojuvenil, mas também abrangendo outras áreas do conhecimento. Há ainda um acervo especial de escritores maringaenses e/ou sobre a história de Maringá, bem como periódicos (gibis, revistas e jornais), materiais audiovisuais, audiolivros e jogos de tabuleiro.

i) Biblioteca Pública Municipal "Profª. Tomires Moreira de Carvalho" – Mandacaru

Inaugurada em 11 de agosto de 1987, a Biblioteca do Mandacaru foi a terceira biblioteca setorial de Maringá. Contando com um acervo inicial de 723 exemplares e uma área total de 111,73 m², funcionou anexa ao Centro Comunitário do bairro, recebendo o nome de Biblioteca Municipal Professora Tomires Moreira de Carvalho. Em 2004, o Centro Comunitário foi transferido para outro local, possibilitando que a Biblioteca fosse ampliada para uma área de 278,92 m². Atualmente, localiza-se ainda no mesmo endereço, na Av. Mandacaru nº 317 - Jardim Maravilha.
Possui um acervo constituído por mais de 17.000 exemplares, com enfoque em literatura adulta e infantojuvenil, mas também abrangendo outras áreas do conhecimento, assim como periódicos (gibis, revistas e jornais), bem como materiais audiovisuais, audiolivros e jogos diversos.

j) Biblioteca Pública Municipal "Pioneiro Nilo Gravena" – Alvorada

Inaugurada em 19 de dezembro de 1984, a Biblioteca do Jardim Alvorada, foi a primeira Biblioteca setorial de Maringá, criada objetivando um melhor atendimento à comunidade de bairro.
Localizava-se na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff Nº 875, Jardim Alvorada, em prédio alugado, com um acervo inicial de 1.102 volumes, que recebeu o nome de Biblioteca Municipal Nilo Gravena.

Em 29 de agosto de 1986, a Biblioteca foi transferida para sede própria na Av. Sophia Rasgulaeff, nº 693 (Praça Professora Rachel Dora Paraná Pintinha). Em 1990, passa por sua primeira ampliação de uma área de 80m² para 156m². Em 2006 a área útil passa a ser de 280,61m². Em 2022 entrou em reforma, que foi finalizada em meados de 2023.
Tem um acervo constituído por quase 17.000 livros, com enfoque em literatura adulta e infantojuvenil, mas também abrangendo outras áreas do conhecimento, bem como periódicos (gibis, revistas e jornais) , materiais audiovisuais, audiolivros e jogos de tabuleiro.

k) Biblioteca Pública Municipal "Pioneiro Manoel P. Camacho Filho" – Operária

Inaugurada em 5 de julho de 1985, a Biblioteca da Vila Operária foi a segunda biblioteca setorial do município a ser inaugurada. Inicialmente localizava-se na Praça Regente Feijó, nº 8 - Vila Operária, em prédio alugado e com um acervo inicial de 1.210 exemplares, recebendo o nome de Biblioteca Municipal Pioneiro Manoel Pereira Camacho Filho.
No ano de 1992, a biblioteca foi transferida para outro endereço no bairro, a Avenida Paiçandu, 717 - contando com uma área total de 158 m². Atualmente está localizada na Travessa Liberdade, 26.
Possui um acervo constituído por mais de 15534 exemplares, com enfoque em literatura adulta e infantojuvenil, mas também abrangendo outras áreas do conhecimento, bem como periódicos (gibis, revistas e jornais), materiais audiovisuais, audiolivros e jogos em geral.

l) Biblioteca Pública Municipal "Profa. Maria Aparecida Cunha Soares" – Palmeiras

Com localização privilegiada, em uma praça anexa ao Parque das Palmeiras, a biblioteca situa-se na Av. São Judas Tadeu, 1429, no Jardim Vitória. Tem um acervo constituído por 15.589 mil livros, com enfoque em literatura adulta e infantojuvenil, mas também abrangendo outras áreas do conhecimento, bem como periódicos (gibis, revistas e jornais), materiais audiovisuais, audiolivros e jogos de tabuleiro. Atualmente, em seu espaço de cerca de 270 m².

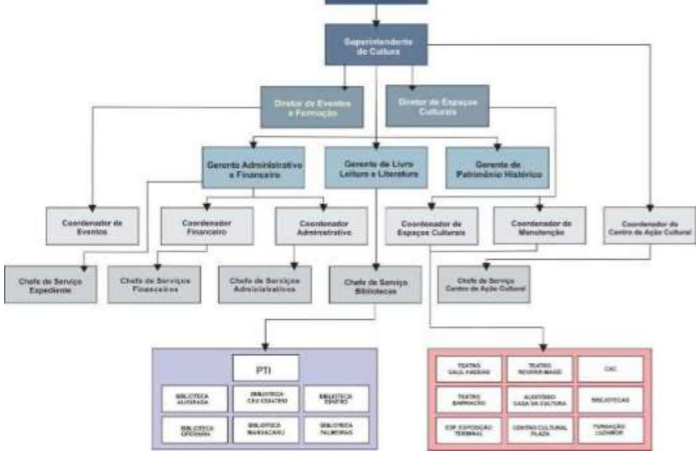
m) Biblioteca Centro das Artes e dos Esportes Unificados CEU - Iguatemi

Inaugurada no dia 23 de dezembro de 2014 a Biblioteca integra o Centro das Artes e dos Esportes Unificados (CEU) de Iguatemi que contempla programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho entre outros serviços.
Tem um acervo constituído por aproximadamente 5.000 livros, com enfoque em literatura adulta e infantojuvenil, mas também abrangendo outras áreas do conhecimento, bem como materiais audiovisuais, audiolivros e jogos.

n) Centro de Ação Cultural Márcia Costa (CAC)

Fundado em 04 de maio de 1976 o Centro de Ação Cultural -CAC , unidade da Secretaria da Cultura do Município de Maringá, aos seus 43 anos continua desenhando parte da história de nossa cidade com muita arte e criatividade.
Com a missão de integrar a comunidade na área artística cultural, para o fomento da criatividade, das habilidades e autoexpressão e contribuir com o desenvolvimento cultural e sócio emocional do indivíduo, o CAC, com sua variedade de ações culturais, oferece cursos e oficinas gratuitas para a comunidade para a faixa etária a partir dos 06 anos de idade em diversas atividades de iniciação às artes: Artes Visuais (Artesanato, Desenho, Pintura e Modelagem); Música (Violão, Guitarra, Canto Coral); Dança e Artes Cênicas.
As atividades desenvolvidas pelo CAC trazem aos usuários, atividades materializadas em ações que se destacam em linguagem artística com grande riqueza de detalhes que podem ser apreciados pelo grande público durante as mostras semestrais - a ExpoCAC - e em eventos artísticos culturais paralelos que contribuem para formação e socialização entre os participantes e a comunidade.

9. ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE CULTURA DE MARINGÁ



10. CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Maringá (CMPC) é uma instituição vital para a promoção e o desenvolvimento das artes e da cultura na cidade de Maringá, Paraná. Criado com o objetivo de fortalecer a participação democrática e a gestão compartilhada das políticas culturais, o CMPC atua como um elo entre o governo municipal, artistas, produtores culturais e a comunidade.

Estrutura e Funcionamento

O CMPC é composto por representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo uma pluralidade de vozes e perspectivas na tomada de decisões. O conselho é formado por membros eleitos e indicados, incluindo artistas, produtores culturais, gestores, representantes de entidades culturais, e membros do governo municipal. Essa composição diversa assegura que diferentes setores culturais sejam contemplados nas discussões e deliberações.
As reuniões do CMPC são realizadas de forma ordinária e extraordinária, são abertas ao público proporcionando um espaço de diálogo e troca de ideias. Durante esses encontros, são debatidos temas relevantes para o cenário cultural local, como a destinação de recursos, apoio a eventos, desenvolvimento de projetos culturais, e políticas de incentivo à cultura.

Principais Atribuições

O CMPC tem várias atribuições importantes, que incluem:
1. Elaboração de Políticas Culturais: O conselho participa ativamente na formulação e na revisão das políticas culturais do município, garantindo que elas atendam às necessidades e aos interesses da comunidade artística e cultural.
2. Gestão de Recursos: Uma das funções do CMPC é propor e acompanhar a aplicação dos recursos destinados à cultura, assegurando transparência e eficácia na utilização dos fundos públicos.
3. Apoio e Fomento: O conselho colabora na criação de editais e programas de incentivo à cultura, promovendo o desenvolvimento de projetos e eventos culturais que enriqueçam a vida cultural da cidade.
4. Defesa do Patrimônio Cultural: O CMPC também se dedica à preservação e valorização do patrimônio cultural de Maringá, promovendo ações que reconheçam e protejam a história e a identidade cultural local.
5. Participação Comunitária: Incentivar a participação da comunidade nas decisões culturais é uma prioridade. O CMPC promove audiências públicas, fóruns e consultas para envolver os cidadãos no processo de construção das políticas culturais.

Impacto na Comunidade

Desde a sua criação, o CMPC tem desempenhado um papel crucial na dinamização da vida cultural de Maringá. Por meio de suas ações, diversos projetos artísticos e culturais receberam apoio e visibilidade, contribuindo para a diversidade e a riqueza cultural da cidade. A presença do conselho também tem sido fundamental para garantir que a gestão cultural seja realizada de forma participativa e democrática, refletindo os anseios e as necessidades da comunidade.
O CMPC é uma instituição que reforça a importância da cultura como um direito de todos e como um pilar essencial para o desenvolvimento humano e social. Sua atuação tem mostrado que, com diálogo e cooperação, é possível construir uma política cultural inclusiva, plural e sustentável, que valorize a criatividade e a expressão artística em todas as suas formas.

Desafios e Perspectivas

Apesar dos avanços, o CMPC enfrenta desafios contínuos, como a necessidade de aumentar os recursos destinados à cultura, a busca por maior engajamento da sociedade civil e a constante adaptação às mudanças sociais e tecnológicas. No entanto, com o compromisso e a dedicação de seus membros, o conselho continua a trabalhar para superar essas dificuldades e fortalecer ainda mais a cultura em Maringá.
O futuro do CMPC é promissor, com planos de ampliar suas ações e alcançar um número ainda maior de cidadãos. Através da inovação e da colaboração, o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Maringá se posiciona como um agente transformador, capaz de inspirar e promover a cultura como um bem essencial para todos os maringaenses.

11. FINANCIAMENTO A CULTURA DE MARINGÁ

Os orçamentos municipais de Maringá são estruturados a partir de três principais diretrizes: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA). Esses instrumentos, introduzidos pela Constituição de 1988, orientam a elaboração, acompanhamento e avaliação do orçamento público e das políticas culturais, permitindo aos gestores materializar suas propostas governamentais.

a) Plano Plurianual (PPA):

O PPA é elaborado a cada quatro anos, no início do mandato, e entra em vigor no segundo ano, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas de médio e longo prazo. O último PPA de Maringá (2022-2025), conforme a Lei Nº 11.400, prioriza:
Políticas públicas de responsabilidade social;
Programas de inovação e desenvolvimento tecnológico e econômico sustentável;
Modernização e eficiência dos serviços públicos;
Valorização do quadro de servidores;
Adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
Qualidade ambiental do município.
O PPA é flexível e pode ser revisado anualmente para se adequar às novas demandas do município, com modificações propostas pelo executivo à Câmara Municipal.

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

A LDO define as metas e prioridades anuais, sendo um instrumento normativo para a elaboração e execução do orçamento. Em Maringá, a LDO abrange:
Metas e prioridades da administração pública;
Projeções de receitas e despesas;
Diretrizes relativas à política de pessoal;
Critérios para distribuição de recursos;
Orientações para a elaboração da LOA;
Ajustes no PPA;
Alterações na legislação tributária;
Políticas de aplicação dos agentes financeiros oficiais.

c) Lei do Orçamento Anual (LOA)

A LOA detalha receitas e despesas para o ano seguinte, alinhada ao PPA e à LDO. Em Maringá, a Lei Orgânica veda o início de programas não incluídos na LOA. Cada órgão da administração apresenta seu planejamento orçamentário anual, detalhando recursos destinados a cada ação e projeto, conforme as principais atribuições da pasta e a distribuição financeira.

d) Orçamento da Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC) de Maringá apresenta seu orçamento detalhado nas LOAs, abrangendo programas e projetos culturais. A execução orçamentária é uma avaliação da capacidade de gestão pública em concretizar ações planejadas, com o orçamento executado representando os valores liquidados e pagos anualmente.

e) Editais de fomento e realização de ações artístico culturais

Os editais culturais são mecanismos importantes para distribuir recursos e fomentar projetos culturais, alinhando-se às diretrizes orçamentárias e promovendo o desenvolvimento cultural da cidade.
Diversos editais de fomento e para a contratação de ações e projetos culturais são realizados anualmente em Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC). Em sua maioria, os editais são lançados pela plataforma Maringá Cultura (https://maringacultura.maringa.pr.gov.br/).
Podemos destacar os seguintes editais: Prêmio Aniceto Matti, Convite às Artes, Virada Cultural, Expresso Cultural, Semana Municipal de Cultura, Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM), Festival Afro-Brasileiro de Maringá, Semana da Capoeira, Semana do Hip-Hop etc.
Prêmio Aniceto Matti: O Prêmio Aniceto Matti é uma das principais iniciativas culturais do município de Maringá, Paraná. Criado para homenagear Aniceto Matti, um dos pioneiros e grandes incentivadores da cultura na cidade, o prêmio busca reconhecer e valorizar a produção artística e cultural local.
Em resumo, a gestão financeira da cultura em Maringá é um processo complexo que envolve planejamento detalhado e execução eficiente, orientados por instrumentos legais como o PPA, LDO e LOA. A captação de recursos e a promoção de editais são fundamentais para sustentar e expandir as atividades culturais, contribuindo para o enriquecimento cultural da cidade.

12. RECURSOS PRIVADOS

A PRESENÇA DO INSTITUTO CULTURAL INGÁ (ICI)

O Instituto Cultural Ingá (ICI), presente em Maringá desde 2011, destaca-se pela captação de recursos e fomento à cultura local, principalmente via Lei de Incentivo à Cultura (antiga Lei Rouanet). Como associação privada, o ICI contribuiu para que Maringá se tornasse a segunda cidade do Paraná em captação de recursos em 2017, com 60% dos valores vinculados a projetos apoiados pelo instituto.
O ICI atua para descentralizar investimentos culturais, fortalecendo a produção artística no interior, fora do eixo Rio-São Paulo. Suas ações incluem assessoria a empresas e produtores culturais, integração de patrocinadores a projetos culturais e capacitações técnicas gratuitas para profissionalizar o mercado cultural. Essas capacitações abordam desde leis de incentivo até a execução e prestação de contas de projetos culturais.
O ICI, sediado na Associação Comercial e Empresarial de Maringá (ACIM), facilita a mediação entre projetos e empresários locais, promovendo negociações para destinação de parte do imposto de renda devido a projetos culturais. Esse esforço projeta membros do ICI como influentes na política cultural de Maringá, com participações no governo municipal e no Conselho de Políticas Culturais.
De 2016 a 2022, o ICI colaborou com 114 projetos de 33 proponentes. Apesar dos desafios impostos pela pandemia e pela criminalização da Lei Rouanet, o ICI continua a apoiar projetos culturais, mantendo a qualidade e segurança para os patrocinadores. A continuidade dos projetos apoiados é uma marca do instituto, que incentiva novas edições e programações.

Os projetos experimentais e vinculados à cultura popular enfrentam maior dificuldade para conseguir financiadores. A criminalização da cultura e dos artistas, exacerbada por discursos políticos recentes, impactou negativamente a diversidade de projetos e a atração de novos patrocinadores.
O ICI, apesar desses desafios, continua obtendo resultados expressivos, impactando milhares de pessoas e gerando empregos locais. Eventos como Paixão de Cristo de Maringá, Ecos do Ingá e Auto de Natal são alguns dos destaques que ilustram o sucesso e a importância do instituto na promoção cultural de Maringá.

13. METAS

DIRETRIZ 1

Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura.
Meta 1. Implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração ao Sistema Estadual e Nacional de Cultura.
Ações
1.1 Implantar o Plano Municipal de Cultura
1.2 Implementar o Fundo Municipal de Cultura
1.3 Alterar e incrementar as leis existentes para contemplar processos de formação
1.4 Implantar projetos nos bairros
1.5 Elaborar e implantar os planos setoriais
1.6 Convocar as plenárias com o chamamento público para a elaboração do planos setoriais
1.7 Valorizar os títulos "Cidade Canção" e "Cidade Verde".
1.8 Alterar leis que regem os editais culturais possibilitando a participação dos conselheiros dos segmentos
1.9 Efetivar em lei eventos culturais procedentes dos múltiplos segmentos culturais, além de revisar e adequar as leis que se referem a área cultural
1.10 Criar um fundo de financiamento para atender as demandas do sistema de bibliotecas públicas municipais.
1.11 Revisar/ elaborar/adequar as leis referentes à área do livro, literatura e bibliotecas
1.12 Criar instrumentos que garantam o cumprimento e fiscalização do Plano Municipal de Cultura aprovado
1.13 Criar mecanismos para captação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura

Meta 2. Investimento na ordem de no mínimo 1,0% do orçamento municipal.
Ações
2.1 Descentralizar as ações culturais na cidade.
2.2 Ampliar o orçamento para garantir a fiel execução dos projetos existentes e a implementação de novos.
2.3 Abrir editais com verba específica para os segmentos.
2.4 Prover recursos para o Fundo Municipal de Cultura
2.5 Empenhar para a Cultura, no mínimo, 1% do orçamento municipal.

Meta 3. Fortalecer o sistema de financiamento cultural
Ações
3.1 Atender as demandas de todos os bairros da cidade e distritos
3.2 Abrir editais para residência artística e criar programa de intercâmbios e residências artísticas para as diversas áreas culturais.
3.3 Potencializar o Fundo Municipal de Cultura a partir de recursos públicos e privados e com novas legislações considerando experiências de outros locais
3.4 Desburocratizar as ações e fases dos editais e criar leis que possibilite a inversão da fase de habilitação dos editais.
3.5 Buscar mantenedores para espaços culturais garantindo que continuem sendo geridos pelo poder público.
3.6 Criar edital para grandes, médias e pequenas produções de dança que contemplem jovens artistas e também os já consolidados.
3.7 Criar lei que permita a complementação de recursos pelo setor privado e outros meios em editais de fomento.
3.8 Criar e implementar o Vale Cultura na cidade de Maringá.
3.9 Criar e implementar uma incubadora cultural.
3.10 Criar um programa de financiamento e subsídios para grupos e trabalhos de continuidade.
3.11 Contratação de pareceristas para análise de todos os editais públicos. Tendo 5 (cinco) pareceristas por segmento. possibilitando a exclusão da maior e menor nota.
3.12 Promover o aumento progressivo do recurso destinado à realização da Semana Hip Hop e retomada do lançamento do edital para a realização deste evento pela Secretária Municipal de Cultura (SEMUC).
3.13 Assegurar a inclusão de uma categoria específica para as Culturas Urbanas em todos os editais da Secretaria de Cultura de Maringá (Festa Literária Internacional de Maringá , Expresso Cultural, Festival Afro-Brasileiro, Semana Municipal de Cultura, Virada Cultural e outros)
3.14 Ampliar as ações afirmativas para incluir em nossas políticas públicas a garantia dos direitos culturais para as mulheres, população lgbtqiapn+, população cigana, quilombola, negra e população indígena, pessoas com deficiência, e pessoas em situação de rua
3.15 Implementar o Bolsa Artista
3.16 Ampliar a categoria Iniciante do Prêmio Aniceto Matti e estendê-la para os demais editais, a fim de que possamos garantir um maior tempo de experiência na captação de recursos públicos para artistas e produtores iniciantes.
3.17 Melhorar as especificações dos critérios de avaliação dos editais e prêmios de incentivo para o setor cultural garantindo que artistas e produtores em início de carreira tenham melhores condições de acessar e serem contemplados.
3.18 Criar de um edital de incentivo específico para as Culturas Urbanas, contemplando as manifestações das culturas de rua (funk, punk, teatro de rua, acrobacias/malabares, artesanato de rua, hip hip e seus diversos fundamentos e expressões, artes visuais urbanas, audiovisual, batalhas de rima, festas de rua e outras).

Meta 4. Ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural.
Ações
4.1 Aproximar a Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC) da população dos bairros.
4.2 Criar programa de capacitação técnica para os servidores.
4.3 Formar equipe especializada para lidar com as especificidades dos segmentos artísticos.
4.4 Contratar, via concurso público, professores e técnicos para atuarem em bairros e centros culturais.
4.5 Criar corpos artísticos profissionais.
4.6 Garantir técnicos de som e luz para todos os equipamentos culturais de Maringá.

4.7 Garantir a presença das manifestações culturais urbanas na contratação de profissionais e instrutores de ofício em todos os espaços públicos onde são ofertadas formações culturais e artísticas (Centro de Ação Cultural (CAC), Casa da Cultura, centros esportivos e outros).
4.8 Contratar, via concurso público, instrutores e técnicos em artes para atuarem no setor da educação, garantindo que as escolas do município tenham profissionais dos diversos segmentos artísticos existentes, inclusive Culturas Urbanas.

Meta 5. Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural que atinjam os bairros e segmentos artísticos de Maringá.
Ações
5.1 Capacitar técnicos e artistas.
5.2 Promover a abertura de oficinas em curto prazo para formação de profissionais e artistas de forma frequente.
5.3 Criar a Escola Técnica de Artes e Cultura oferecendo certificação técnica.
5.4 Potencializar o Centro de Ação Cultural (CAC) nos bairros/circuito cultural e fomentar as bases formadoras aumentando o quadro de instrutores, promovendo acessibilidades para a formação e exposições, além de tornar o CAC itinerante.
5.5 Estruturar um programa de capacitação e formação técnica e artística cultural que possa atuar de maneira transversal e em parceria com secretarias e instituições de ensino.
5.6 Promover oficinas técnicas continuadas para elaboração de projetos e prestação de contas, visando a profissionalização do setor artístico/cultural. A ação deve ser realizada no prazo de 6 (seis) meses.
5.7 Promover cursos de capacitação para interessados em avaliar projetos e aprimorar a forma de contratação e formação de pareceristas
5.8 Promover oficinas artísticas continuadas na área de literatura focando em gêneros e habilidades variadas.
5.9 Criar escola de música municipal com linguagens populares e eruditas.
5.10 Criar um programa de capacitação contínua para técnicos e artistas com prazo de execução de até um ano (1 ano)
5.11 Garantir a formação continuada e instrumentalização para os/as fazedores/as de culturas urbanas de modo a promover o acesso às políticas públicas de cultura.
5.12 Criar cursos e oficinas audiovisuais

Meta 6. Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural da cidade de Maringá.
Ações
6.1 Fazer um levantamento das salas e auditórios públicos, privados e espaços alternativos que comportariam as aulas, exibições cinematográficas e demais atividades artísticos/culturais.
6.2 Inventariar e catalogar o patrimônio material e imaterial da cidade.
6.3 Mapear as atividades culturais da cidade por bairros, e os profissionais.
6.4 Mapear e preservar a produção cultural material, imaterial e simbólica do movimento urbano, considerando desde os fundadores aos agentes culturais contemporâneos.
6.5 Mapear e destinar recursos para as batalhas de Mc's, com editais específicos, viabilizando a infraestrutura necessária para a promoção de batalhas de rima e a preservação das manifestações já existentes.

Meta 7. Criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam todos os bairros de Maringá.
Ações
7.1 Realizar estudos para atingir o público através de outras mídias, ampliar e melhorar os canais de divulgação
7.2 Possibilitar o trabalho de divulgação na imprensa dos segmentos culturais na cidade e dos projetos que estão sendo desenvolvidos em busca de parcerias com empresas, institutos, terceiro setor e membros da sociedade em geral.
7.3 Desenvolver e utilizar mídias digitais para divulgação de ações culturais.
7.4 Aumentar a divulgação de elementos que preservem o patrimônio.
7.5 Criar programa de publicidade das ações culturais do município, utilizando as diversas ferramentas disponíveis.
7.6 Promover comunicação direta para divulgação de ações da SEMUC para servidores municipais.
7.7 Promover comunicação direta para divulgação de ações da SEMUC para escolas municipais.

Meta 8. Atualizar a cada 02 (dois) anos, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC), Câmara Municipal de Vereadores (CMM) e o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), os marcos legais da cultura.
Ação
8.1 Promover reuniões, encontros, audiências públicas, consulta virtual para que se proceda à avaliação do Plano Municipal de Cultura, observando pontos positivos e negativos no cumprimento de cada ação, meta e diretriz.

Meta 9. Criar o Sistema Municipal de Museus e do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Maringá.
Ações
9.1 Incentivar o conhecimento histórico/cultural da cidade e de sua gente.
9.2 Realizar reuniões nos bairros e nas empresas para motivar o processo de preservação, valorização, conscientização, atualização e resignificação da história e do patrimônio cultural da cidade e de sua gente.
9.3 Promover a atualização e modernização dos meios de informação histórica
9.4 Trabalhar a educação patrimonial natural, material e imaterial.
9.5 Fortalecer as memórias coletivas locais e construir a identidade patrimonial municipal.

b) DIRETRIZ 2
Reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais.

Meta 10. Implantar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, autarquias, universidades, sistema S, entre outros, contemplando os bairros e distritos de Maringá.
Ações
10.1 Associar-se a outras entidades (universidades, Sistema S) para implementar cursos de extensão no campo da literatura (ilustração, produção e editoria literária), bem como cursos na área do turismo vinculado a cultura aos participantes dos Centros da Prefeitura de Maringá.
10.2 Articular junto às instituições de ensino superior estudos de viabilidade para a implantação de curso de graduação e/ou pós graduação nas áreas como: biblioteconomia, dança, turismo cultural entre outros segmentos artísticos/culturais.
10.3 Propor a criação de curso de produção cultural (graduação e pós-graduação).
10.4 Estabelecer parcerias público privado com redes de cinema para negociar exibições de filmes criados com o auxílio dos incentivos municipais.
10.5 Criar a "Casa do Cinema".
10.6 Propor às livrarias convênio para criação de espaços, e viabilizar meios de distribuição, comercialização de livros publicados pelos escritores maringaenses e outras mídias produzidos por artistas locais.
10.7 Proporcionar projetos itinerantes de literatura, espaço de leitura em clubes sociais, disponibilização de livros e outras mídias produzidos por artistas locais em pontos de ônibus e terminais.
10.8 Equipar espaços públicos, disponíveis nos bairros por meio de parcerias, para promover ações culturais locais.
10.9 Disponibilizar horários diversificados e transportes.
10.10 Dinamizar a ocupação dos espaços, visando a facilitar a promoção de shows o ao ar livre, teatro de rua, cinema de rua, dança, intervenções urbanas e a promoção de intercâmbio com grupos culturais.
10.11 Desburocratizar o processo de liberação dos espaços alhures a SEMUC por meio de parcerias entre secretarias, negociando apenas a agenda.
10.12 Criar vínculo e articulação entre a Secretaria de Cultura e outras secretaria como Educação e Assistência Social.
10.13 Envolver diversas secretarias, segmentos e comunidade para melhorar/aumentar a participação da população nas ações culturais.
10.14 Propor parceria com instituições diversas para a realização do uso de seus espaços para cursos de curta duração possibilitando uma capacitação e/ou aperfeiçoamento nas diversas áreas relacionadas com os diversos segmentos artísticos.
10.15 Formar grupos musicais municipais composto por profissionais.
10.16 Promover parcerias e/ou convênios com a SEDUC para inclusão dos profissionais licenciados em música nas escolas.
10.17 Incentivar parcerias entre a Cultura e as áreas da educação (Secretaria de Educação) e educação física (Secretaria de Esportes).
10.18 Criar um diálogo com a Secretaria de Educação para cumprir a lei de implementação de bibliotecas escolares e contratação de bibliotecários conforme Lei Federal nº 12.244/2010.
10.19 Criar um programa de inclusão de livros de autores maringaenses na rede municipal.
10.20 Articular com a Secretaria de Educação Municipal (SEDUC) e Secretaria Estadual de Educação (SEED) um programa de circulação de escritores municipais, estaduais e nacionais para conversar e apresentar seus trabalhos para os educandos. Incluir nesta ação escritores independentes que não tenham ou não atuem com publicação escritas (Ex.: literatura oral, Língua Brasileira de Sinais(LIBRAS) etc.)
10.21 Propor e incentivar com programa de circulação de autores via Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (AMUSEP), incluindo escritores independentes que não tenham e/a não atuem com publicação escrita (ex.: literatura oral e em libras)
10.22 Promover ações de capacitação e sensibilização contínuas dos agentes públicos municipais para o atendimento e acolhida de artistas de rua, manifestações de arte de rua, batalhas de rima e de toda e qualquer pessoa que use do espaço de rua como forma de subsistência;
10.23 Criar em parceria com a Secretária de Educação programas que garantam a circulação da arte oral e poética de artistas como MC's, freestyleiros e demais cronistas urbanos, no território de Maringá, a fim de proporcionar a circulação e fruição da produção cultural urbana
10.24 Pleitar junto à Secretaria de Educação ações referentes à meta 3.13 do Plano Municipal de Educação.

Meta 11. Apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, promovendo práticas culturais urbanas e a manutenção dos territórios e da produção cultural urbana. Ampliar a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares, culturas urbanas e de povos tradicionais, nos bairros e distritos de Maringá.
Ações
11.1 Implantar a Lei Cultura Viva.
11.2 Proporcionar uma melhor publicização e conscientização no âmbito cultural na cidade de Maringá.
11.3 Ampliar o uso dos espaços públicos nas diferentes regiões da cidade.
11.4 Incentivar a cultura da capoeira com recursos materiais e parcerias.
11.5 Realizar a Semana Municipal da Capoeira em acordo com a Lei ordinária LEI Nº 9.888/2014.
11.6 Inserir a capoeira na política pública do Patrimônio.
11.7 Criar espaços públicos voltados para a manutenção das culturas populares (centros e pontos populares).
11.8 Garantir que todos os editais da Secretaria de Cultura prevejam a categoria Culturas Populares.
11.9 Ofertar programas para territórios de manutenção das culturas populares.
11.10 Promover em parceria com a Gerência de Igualdade Racial ações culturais durante todo o mês de novembro e garantir a realização do Festival Afro-brasileiro no mês de novembro por meio da Secretaria de Cultura.
11.11 Realizar o encontro anual de mestres da Cultura Popular.
11.12. Promover práticas que incentivem a ruptura de estigmas acerca das manifestações culturais urbanas, a saber: hip hop, funk, punk, skate, graffite, discotecagem/performance, artesanato de rua, teatro de rua, acrobacias/malabares, artistas de rua, artesãos indígenas e outros.
11.13 Trabalhar para a valorização e proteção da realização do carnaval de rua como expressão cultural.
11.14 Incentivar e fomentar feiras e exposições de rua, bem como flexibilizar o acesso de artistas a espaços de realização de seus empreendimentos.

Meta 12. Estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material, imaterial e ambiental).
Ações
12.1 Rever o conceito de prato típico maringaense, considerando a diversidade étnica e gastronômica.
12.2 Despertar a apropriação por parte da comunidade do seu patrimônio cultural através da educação patrimonial.
12.3 Promover acordos internacionais.
12.4 Rever as ações de preservação do patrimônio cultural.
12.5 Apoiar os bens culturais tombados com fomento e manutenção material para a sua preservação.
12.6 Divulgar os patrimônios históricos de Maringá.
12.7 Realizar ações de conscientização e divulgação da Lei 904/2011 junto à sociedade.
12.8 Assegurar a presença das manifestações de cultura urbana nas discussões, ações e políticas públicas ligadas ao Patrimônio Histórico e Cultural de Maringá.
12.9 Promover o reconhecimento e tombamento do complexo de skate da Praça Pedro Álvares Cabral (Banks), enquanto patrimônio histórico e cultural do município de Maringá.

DIRETRIZ 3
Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural.
Meta 13. Ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, bem como criar e ampliar políticas públicas de acessibilidade a equipamentos e bens artísticos/culturais.
Ações
13.1 Disponibilizar internet livre (cyber) em espaços públicos como: bibliotecas (centro e bairros), Centro de Ação Cultural (CAC), teatros, centro esportivos, praças entre outros.
13.2 Comprar a licença de um programa para catalogação de acervo do sistema público de bibliotecas.
13.3 Inserir as línguas de sinais em todos os espaços públicos culturais.
13.4 Atuar em conjunto à Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, a Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre as Drogas e Pessoa Idosa e a Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes a fim de garantir o pleno exercício dos direitos culturais a mulheres em situação de vulnerabilidade, mães solo, mulheres trans, vítimas de violência doméstica, profissionais do sexo, integrantes e egressas do sistema carcerário brasileiro, mulheres negras, indígenas, quilombolas, de povos tradicionais, imigrantes, mulheres idosas, pessoas em situação de rua/calçada e outras.
13.5 Viabilizar a liberação de veículos públicos no transporte gratuito de munícipes para a participação e fruição em atividades artístico/culturais (bairros para o centro, do centro para os bairros), também considerando a região metropolitana de Maringá.

Meta 14. Criar mecanismos de investimento para a criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais nos bairros e distritos.
Ações
14.1 Criar um programa de apoio ao cinema com formação, auxílio à produção e exibição cinematográfica.
14.2 Reformar o Centro de Ação Cultural (CAC).
14.3 Adquirir, reformar e utilizar os prédios do antigo aeroporto e do Cine Teatro Plaza.
14.4 Viabilizar e melhorar espaços para ensaios, prever acompanhamento técnico e incentivar a participação dos artistas locais.
14.5 Reestruturar as condições técnicas e estruturais dos teatros (cênica e acústica);
14.6 Adquirir instrumentos musicais de qualidade para equipamentos culturais/teatros.
14.7 Adquirir espaço definitivo para todas as bibliotecas municipais a começar pela Biblioteca Central Municipal, e reformar e modernizar todas as bibliotecas públicas do município.
14.8 Instalar bibliotecas em bairros estratégicos de forma a abranger o maior número possível de bairros, a exemplo da Vila Morangueira, Santa Felicidade e Floriano.
14.9 Realizar manutenção dos equipamentos públicos com regularidade, garantindo acesso dos artistas aos espaços para criação e apresentação e disponibilização de espaços alternativos.
14.10 Estabelecer critério de ocupação que privilegiem artistas e transparência em relação às pautas dos equipamentos culturais.
14.11 Reformar prédios públicos desocupados e que possam ser utilizados para atividades culturais.
14.12 Disponibilizar equipamentos de som para os programas realizados pela SEMUC;
14.13 Propor e apoiar ações culturais nos parques e praças da cidade;
14.14 Criar o Museu de Arte Contemporânea Maringaense.
14.15 Criar o Polo de Cinema.
14.16 Criar, adequar e realizar manutenção permanente em equipamentos culturais públicos com pisos apropriados, sonorização, luz cênica e outras ferramentas necessárias às atividades artísticas/culturais.
14.17 Disponibilização de espaços públicos em contraturno e fins de semana para uso cultural e artístico, democratizando e descentralizando acesso à cultura e à arte-educação.
14.18 Criar e estruturar um museu municipal público da imagem e do som.
14.19 Viabilizar o uso de estruturas públicas (praças, corredores culturais urbanos e outros), garantindo a estrutura e logística necessária à utilização: iluminação, pontos de energia, sanitários, acesso à água potável e espaço seguro para crianças. Isto de forma acessível e disponibilidade contínua.
14.20 Proporcionar a flexibilização e cessão de espaços nas estruturas públicas para as intervenções visuais urbanas (grafites, pixos, lambes, stickes, muralismo e demais).

Meta 15. Implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais nos bairros e distritos de Maringá
Ações
15.1 Promover sessões de cinema no bairro.
15.2 Criar programa de formação municipal de grupos profissionais.
15.3 Realizar ações de todas as áreas artísticas para as escolas e proporcionar atividades dentro e fora das mesmas.
15.4 Criar condições para a pesquisa cultural.
15.5 Democratizar as ações dos projetos para maior conhecimento da música.
15.6 Promover a influência de produção e do mercado cinematográfico e audiovisual, cooperando e organizando eventos, encontros, palestras, cursos de formação técnica, para marcar presença ativa no dia a dia do cidadão maringaense ao ponto de se tornar mais uma ferramenta de crescimento social, cultural e econômico da cidade.
15.7 Ampliar ações itinerantes que integrem a dança.
15.8 Articular ações da Festa Literária Internacional (FLIM) nas escolas ao longo do ano, como atividades preparatórias.
15.9 Garantir o investimento para que a Festa Literária Internacional (FLIM) não diminua de tamanho.
15.10 Realizar um circuito cultural pelos bairros com as diversas linguagens artísticas.

Meta 16. Incentivar o intercâmbio artístico-cultural intermunicipal, estadual, nacional e internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos.
Ações
16.1 Promover a valorização da música regional por meio de intercâmbios regionais.
16.2 Firmar intercâmbios para que o cinema de Maringá seja reconhecido nacionalmente.
16.3 Criar e incentivar as Mostras e Festivais Artísticos e Culturais.
16.4 Intensificar o intercambio com a educação além de apresentações artísticas e ampliar as parcerias já existentes.
16.5 Criar processos de internacionalização, promovendo encontros latino-americanos com a realização de ações expositiva e de formação.
16.7 Criar e implementar editais específicos para mostras e festivais.

DIRETRIZ 4
"Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais.

Meta 17. Implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa em Maringá com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural local e regional.
Ações

17.1 Articular grupos de estudos e pesquisas para viabilidade de atividades da economia criativa nos diversos segmentos.
17.2 Cooperar com o turismo e com a divulgação da cidade nas diversas instâncias.
17.3 Criar programa de apoio à literatura com formação, auxílio à publicação, divulgação e venda voltado aos autores locais.
17.4 Incluir editores em ações da Festa Literário Internacional de Maringá (FLIM), para que conheçam a cena literária local.
17.5 Criar ações e destinar recursos para a consolidação da cultura Hip Hop e urbana de Maringá enquanto um centro de economia criativa em parceria com a Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo e a Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes.

Meta 18. Promover, apoiar em parceria com a comunidade cultural a instalação e/ou manutenção de cooperativas de fomento à cultura.
Ação
18.1 Trabalhar em parceria com Cooperativas, associações e coletivos culturais.

DIRETRIZ 5
Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Meta 19. Implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais nos bairros e distritos do município de Maringá.
Ações
19.1 Criar fóruns e grupos de trabalhos para o acompanhamento do Plano Municipal de Cultura em diversas instâncias (organizações, bairros, categorias de classe, entre outros).
19.2 Formalizar, oficializar e instrumentalizar um Grupo de Trabalho (GT) para as culturas urbanas que vise debater assuntos específicos ligados aos agentes culturais e a cultura urbana de Maringá e região.
19.3 Incentivar, fomentar e garantir o acesso às discussões, fóruns, congressos, assembleias e reuniões dos segmentos culturais de nossa região, estado e federação, prevendo o investimento em transporte, alimentação e estadia para a participação dos agentes culturais locais nesses espaços.

14. ACOMPANHAMENTO DAS METAS
Segundo o Art. 59 da Lei Complementar 1.124/2018, a qual instituí o Sistema Municipal de Cultura, O Plano Municipal de Cultura terá duração decenal, entretanto ele deverá ser objeto de avaliação constante pela sociedade.
A avaliação das metas do Plano Municipal de Cultura de Maringá deverá envolver um processo sistemático de análise que considere a eficácia, a eficiência e o impacto das ações culturais planejadas e implementadas.
A avaliação das metas do Plano Municipal de Cultura deverá ser realizada em consonância entre a secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC). Tal avaliação poderá seguir as seguintes etapas e critérios:
a) Definição de Indicadores
Indicadores Quantitativos:
Número de eventos culturais realizados.
Participação do público em eventos culturais.
Recursos financeiros investidos.
Número de artistas e grupos beneficiados.
Espaços culturais revitalizados ou criados.
Indicadores Qualitativos:
Satisfação do público e dos artistas.
Impacto na comunidade (ex.: coesão social, valorização do patrimônio cultural).
Diversidade e inclusão cultural.
b) Coleta de Dados
Fontes de Dados:
Relatórios de atividades.
Pesquisas e questionários com a comunidade e os participantes dos eventos.
Entrevistas com gestores culturais e artistas.
Dados financeiros e orçamentários.
Observação direta em eventos e atividades.
c) Análise dos Dados
Métodos de Análise:
Análise estatística dos dados quantitativos (ex.: tendências de participação ao longo do tempo).
Análise de conteúdo para dados qualitativos (ex.: temas recorrentes nas entrevistas).
Comparação com metas estabelecidas (ex.: se os números de eventos e participantes atendem ou superam as expectativas).
d) Avaliação de Resultados
Critérios de Avaliação:
Relevância: As metas e atividades são relevantes para a comunidade?
Eficiência: Os recursos (financeiros, humanos, materiais) foram bem utilizados?
Eficácia: As metas foram alcançadas?
Impacto: Qual foi o impacto cultural e social na comunidade?
Sustentabilidade: As ações e resultados são sustentáveis a longo prazo?
e) Relatório e Feedback
Conteúdo do Relatório:
Sumário executivo dos principais achados.
Descrição detalhada das metodologias utilizadas.
Análise dos indicadores e resultados alcançados.
Recomendações para melhorias futuras.
Comentários e feedback dos participantes e stakeholders.
Disseminação:
Apresentação para gestores culturais e autoridades municipais.
Divulgação para a comunidade, talvez por meio de eventos públicos ou publicações.
Discussões abertas para coletar sugestões e feedback contínuo.
f) Ajustes e Replanejamento
Ações a serem tomadas:
Revisão das metas com base nos resultados da avaliação.
Ajustes nas estratégias de implementação.

Novas capacitações para a equipe.
Incorporação de feedback da comunidade.
Ferramentas e Técnicas Úteis
Software de gestão de projetos e análise de dados.
Plataformas online para pesquisas e questionários (ex.: Google Forms, SurveyMonkey).
Grupos focais e workshops para discussões mais profundas.
Audiências públicas.
A avaliação das metas do Plano Municipal de Cultura de Maringá deverá ser contínua e adaptativa, permitindo ajustes ao longo do tempo para garantir que as políticas culturais realmente atendam às necessidades e expectativas da comunidade. A transparência no processo e a participação ativa dos cidadãos são cruciais para o sucesso e a legitimidade dessas avaliações.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Maringá representa um marco significativo no desenvolvimento e promoção das políticas culturais no município. Através de um processo colaborativo e inclusivo, envolvendo conferências, consultas públicas e a participação ativa de profissionais do setor cultural e da sociedade civil, foi possível elaborar um documento que reflete as necessidades e aspirações da comunidade maringaense.
Este plano não é apenas um guia estratégico para os próximos dez anos, mas também um compromisso com a valorização da identidade cultural local, a democratização do acesso às atividades culturais e o fortalecimento da produção artística. Ao integrar ações culturais com outras políticas públicas e promover a participação popular, o plano estabelece uma base sólida para a construção de uma cultura mais inclusiva, diversificada e acessível a todos.
Os objetivos traçados, como o fortalecimento da identidade cultural, a descentralização das ações culturais e a sustentabilidade das políticas culturais, mostram um direcionamento claro para a transformação cultural de Maringá. As diretrizes estratégicas, que incluem a participação popular, a integração intersetorial e o fomento à economia criativa, demonstram um compromisso com a inovação e a eficácia das ações propostas.
Os eixos temáticos abrangem uma vasta gama de manifestações culturais, desde o patrimônio histórico até as artes visuais e performáticas, literatura, audiovisual e cultura popular. Isso garante que o plano contemple a diversidade cultural do município e promova o desenvolvimento de todas as formas de expressão artística.
Ao longo dos próximos anos, a implementação deste plano será crucial para que Maringá se torne uma referência nacional em políticas culturais. O sucesso deste empreendimento dependerá do contínuo engajamento da comunidade, do apoio institucional e da capacidade de adaptação às novas demandas e desafios que surgirem.
Em suma, o Plano Municipal de Cultura de Maringá é um passo decisivo rumo a um futuro onde a cultura seja um elemento central na vida dos cidadãos, promovendo a inclusão, a criatividade e o desenvolvimento sustentável. É um convite para que todos, governo e sociedade civil, trabalhem juntos na construção de uma cidade mais rica culturalmente e mais justa socialmente.

16. REFERÊNCIAS

a) Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Brasil.
b) Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm
c) Governo do Paraná. Lei nº 19.135, de 27 de setembro de 2017. Institui o Plano Estadual de Cultura do Paraná. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-19135-2017-parana
d) Ministério da Cultura. Universidade Federal da Bahia. Planos Municipais de Cultura, Guia de Elaboração, 2017. Disponível em: http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2018/04/ Planos-Municipais-de-Cultura_Guia-de-Elaborac%CC%A7a%CC%83o-UFBA_MinC-FINAL-2.pd´
e) Ministério da Cultura. Universidade Federal da Bahia. Análise e avaliação qualitativa das metas e o monitoramento do Plano Nacional de Cultura (PNC).
f) Lei Complementar 1.124, de 16 de junho de 2018. Maringá. Institui o Sistema Municipal de Cultura de Maringá. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr.
g) Ministério de Cultura/Secretaria de Políticas Culturais. Como fazer um plano de Cultura. 2013. Disponível em: http://pnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2013/12/Como-fazer-um-plano-de-cultura_in%C3%ADcio-at%C3%A9-como-estamos_Qual-a-situa%C3%A7%C3%A3o-atual-da-cultura.pdf

LEI Nº 11.863.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à Secretaria Municipal de Cultura.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE – Fundo Municipal de Cultura

14.020.13.392.0004.2.107 – Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais

3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas

02252 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei n. 14.399/2022 – Exercícios Anteriores.....R$ 200.000,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE – Fundo Municipal de Cultura

14.020.13.392.0004.2.107 – Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais

3.3.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

02252 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei n. 14.399/2022 – Exercícios Anteriores.....R$ 200.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações supramencionadas de acordo com disposto nos arts. 4.º e 5.º da Lei Orçamentária Anual, Lei n. 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 08/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/11/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938682** e o código CRC **44233799**.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1941/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 016/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
ELISANGELA PEREIRA BRITO ALVES	47321
BRUNA CAROLINE TOWS DA SILVA	47322
MARCELA RODRIGUES MARQUIS ZOCCANTE	47323
DANIELE DE ANDRADE RIBEIRO AZEVEDO	47324
BEATRIZ BELIT SHIMIZU	47325
FABIANA CAMARGO DESTEFANO	47326
ELITANE APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	47327
GABRIELA FIORI GIL DE OLIVEIRA	47328
VALERIA POLICARPO PEREIRA DA COSTA	47329
MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES	47330

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de

conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878435** e o código CRC **5108F8F2**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4878435

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1942/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1942/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) LAUANA RAMOS MIGUEL FERNANDES - matrícula 47331, para o cargo de ANALISTA MUNICIPAL (DIREITO), Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878501** e o código CRC **A643AF54**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4878501

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1944/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ENFERMEIRO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
NAIRA SEGANTINE LIMA MENDES	47332
DANIELLA BARBOSA DE SOUSA MOURA	47333

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878563** e o código CRC **BB0715F8**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4878563

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1945/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) THUANNY FERNANDA WICKERT FREGONEZI - matrícula 47334, para o cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA, Subgrupo Ocupacional GES VII - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878622** e o código CRC **660D0CB5**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4878622

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1946/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1946/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA - matrícula 47335, para o cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878672** e o código CRC **2CE501EF**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4878672

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1947/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1947/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM III - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
DANIELLE APARECIDA MUNHOS HERMOSO	47336
PAMELLA MARTIN	47337
TAYNA LUCIA GOUVEA	47338
MATEUS BATISTA DA CONCEICAO CALERAN	47339
LETICIA MARQUES DA CRUZ VEIGA	47340
MARIA VITORIA ALENCAR LOPES SILVA	47341
EDUARDO BARRETA SAVIO	47342
MARICELI PINEDA	47343
JADER BRAGA CARRASCOZA	47344
ALAN ZANETTE STEFENON	47345
MONICA DE OLIVEIRA COELHO FERREIRA	47346
JESSICA VINCI SCHUENCK	47347
RAYSSA SAKAGUTI KOYAMA	47348
VANESSA CRISTINA DOTO	47349

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878733** e o código CRC **FA85F8CE**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4878733

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1948/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1948/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
SANDRA CRISTINA DA SILVA	47350
DEBORA ROBERTA SIPOL CARNEIRO	47351
REGINA APARECIDA ALVES	47352
MARIA LUCIA BENTO DOS SANTOS MOREIRA	47353
VIVIAN NAIARA MACHADO DA SILVA	47354
ELIETE DA SILVA	47355
ANA PAULA VIANA PEREIRA JANSEN	47356
NEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	47357
CLEUZA GONCALVES DE SOUZA	47358
ANA CARLA FERREIRA VALENTIM	47359
ELIS REGINA FERREIRA CARDOSO	47360
JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	47361
JULIANI DOS SANTOS COSTA	47362
JAQUELINE APARECIDA DE MELO SILVA	47363
KALLYNE NAYARA CAMARGO SOUZA	47364
SANDRA CAVALCANTE COSTA MONTEIRO	47365
ANDRESSA LOPES DA SILVA	47366
SONIA ZUBIOLI CRUZ	47367

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878900** e o código CRC **2E871904**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4878900

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1949/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1949/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) WILTON ALESSANDRO CASAGRANDE - matrícula 47368, para o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO II, Subgrupo Ocupacional GEF VI - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 042/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879007** e o código CRC **504EFE0B**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1950/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de PROFESSOR 20HS APOIO EM SALA D, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Nome	Matrícula
RANYERY FERNANDA DOS SANTOS LONGHINI	47369
MARCIELI DA LUZ GIROLDO	47370
MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE DE HARO	47371

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879048** e o código CRC **89E25366**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879048

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1951/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1951/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) CLARICE DE LOURDES MARCELINO - matrícula 47372, para o cargo de CUIDADOR DA SAÚDE, Subgrupo Ocupacional GEM I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879131** e o código CRC **36E142A3**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879131

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1952/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) THIAGO FERREIRA MOREIRA - matrícula 47373, para o cargo de MOTORISTA II, Subgrupo Ocupacional GEF VI - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879198** e o código CRC **2E3A2A76**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879198

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1953/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
AMANDA CRISTINA CESAR	47374
GISLEINE CARVALHO	47375

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879500** e o código CRC **32B5A7EE**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879500

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1954/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1954/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) MARIA SUELY NIUS ROSSATO - matrícula 47376, para o cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879545** e o código CRC **6E8E7D86**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879545

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1955/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1955/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) FABRICIA RE - matrícula 47377, para o cargo de FARMACÊUTICO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879591** e o código CRC **C249384A**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879591

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1956/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1956/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) AILA LUDMILA BERGANTINI HIROSE - matrícula 47378, para o cargo de PSICÓLOGO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879630** e o código CRC **97DA82CF**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879630

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1957/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1957/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Subgrupo Ocupacional GEM IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Nome	Matrícula
PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK	47379
KELLY CRISTINA SABINO	47380
DRIELE NAIARA MAZATI DE OLIVEIRA	47381
ALINE BORGES XAVIER DE CARVALHO	47382
JULIANA LEMES	47383
CAROLINE OLIVEIRA ELIAS	47384

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879680** e o código CRC **B191A5B4**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879680

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1958/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1958/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) TAINE OLIVEIRA GUEDES - matrícula 47385, para o cargo de TECNICO EM HIGIENE BUCAL, Subgrupo Ocupacional GEM III - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879731** e o código CRC **FF45ADAA**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879731

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1959/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1959/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) KARINNE ROCHA DE OLIVEIRA - matrícula 47386, para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879804** e o código CRC **CC69D2C6**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879804

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1960/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1960/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) GABRIELA BERGAMASCO BIM DE MAZZI- matrícula 39232, para o cargo de PROFESSOR 20HS APOIO EM SALA DE AULA, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879834** e o código CRC **5252DE72**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879834

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1961/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1961/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI - matrícula 42858, para o cargo de PROFESSOR 20HS APOIO EM SALA DE AULA, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13 e Lei Complementar 1019/15, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 021/2023-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879876** e o código CRC **79E954E7**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879876

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1962/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1962/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) ANDRE LUIS PINTO - matrícula 40620, para o cargo de MOTORISTA II, Subgrupo Ocupacional GEF VI - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2024-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879912** e o código CRC **01EA5509**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879912

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1963/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1963/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) ADRIANA RODRIGUES DA SILVA - matrícula 38409, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Subgrupo Ocupacional GEM IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13, a partir de 11 de Novembro de 2024, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 002/2024-SEGEP.

Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879929** e o código CRC **777E0B92**.

Referência: Processo nº 01.22.00148575/2024.80 SEI nº 4879929

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1983/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1983/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos do Quadro do Magistério da Administração Direta Municipal, que tiveram interstício de avaliação de desempenho vencido, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015, regulamentada pelo Decreto nº 0165/2018.

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Interstício	Nív. Anterior	Nív. Enquadramento
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	17917	PROFESSOR 20 HS - MC	26/08/2022 a 25/08/2024	MC 24	MC 27
ADRIANA ROTTA	43568	PROFESSOR 20 HS - MB	28/08/2022 a 27/08/2024	MB 2	MB 5
ADRIANE SANAE MATUO TACAHASHI	43464	PROFESSOR 20 HS - MC	10/08/2022 a 09/08/2024	MB 2	MB 5
ALESSANDRA REGINA CARNELOZZI PRATI	43469	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MD	10/08/2022 a 09/08/2024	MD 2	MD 5
ALICE MEDEIRO MUNIZ DE BRITO	33978	PROFESSOR 20 HS - MC	01/07/2022 a 30/06/2024	MC 11	MC 14
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	PROFESSOR 20 HS - MD	01/09/2022 a 31/08/2024	MD 8	MD 11
AMANDA CRISTINA PAIXAO MANETTA	42285	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	25/08/2022 a 24/08/2024	C 5	C 8
ANA CAROLINA CONSTANTINO DE JESUS	42360	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	29/08/2022 a 28/08/2024	B 5	B 8
ANA PAULA DE CARVALHO AZEVEDO	43509	PROFESSOR 20 HS - MC	03/08/2022 a 02/08/2024	MC 2	MC 5
ANDRESSA JULIENE MARCONDES	40057	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2022 a 31/08/2024	MC 8	MC 11
ANNY CAROLINE LEAL LEITE	33931	PROFESSOR 20 HS - MC	02/08/2022 a 01/08/2024	MC 2	MC 5
CELIA MENEGUIM	34378	AUXILIAR EDUCACIONAL - B	12/05/2022 a 11/05/2024	B 10	B 13
CELINA COUTINHO DA SILVA	38009	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/10/2021 a 30/09/2023	C 8	C 11
CELSO JUNIOR OLIVEIRA DA ROCHA	40099	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MC	26/08/2022 a 25/08/2024	MC 8	MC 11
CLARICE DE MORAES DAMASCENO LORENCETI	43444	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	10/08/2022 a 09/08/2024	A 2	A 5
CLAUDETE DE PAULA FERREIRA MIRANDA	40044	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2022 a 31/08/2024	MC 8	MC 11
CLAUDIA REGINA BOZA DIAS	35773	PROFESSOR 20 HS - MC	05/08/2022 a 04/08/2024	MC 11	MC 14
CLAUDIA SANTANA CERQUEIRA	30951	PROFESSOR 20 HS - MC	01/02/2022 a 31/01/2024	MC 11	MC 14
CLAUDIA SUELEN LOPES	41917	PROFESSOR 20 HS - MC	25/07/2022 a 24/07/2024	MC 5	MC 8
CLEONICE CRISTINA DA SILVA	37387	PROFESSOR 20 HS - MC	30/10/2021 a 29/10/2023	MC 8	MC 11
CREUSA GONCALVES CASSIANO	39742	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	22/06/2022 a 21/06/2024	C 8	C 11
CRISTIANE DO CARMO VIEIRA NEVES	41523	PROFESSOR 20 HS - MC	17/08/2022 a 16/08/2024	MC 5	MC 8
CRISTINA APARECIDA MARTINATO	35464	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC	11/04/2022 a 10/04/2024	MC 11	MC 14
CRISTINA VIEIRA NARDELLI	37781	PROFESSOR 20 HS - MC	15/08/2022 a 14/08/2024	MC 2	MC 5
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	PROFESSOR 20 HS - MC	01/02/2022 a 31/01/2024	MC 17	MC 20
DANIELA MARIA REVOREDO	20835	PROFESSOR 20 HS - MC	01/02/2022 a 31/01/2024	MC 15	MC 18
DEBORA DA SILVA CAVALHEIRO	35926	PROFESSOR 20 HS - MC	22/07/2022 a 21/07/2024	MC 11	MC 14
DIONE APARECIDA BORGES MAGANHA	37127	PROFESSOR 20 HS - MC	25/07/2022 a 24/07/2024	MC 5	MC 8
DORCILENE DOURADO PONCETTI	19843	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/02/2022 a 31/01/2024	C 17	C 20
DOROTEIA ULBINSKI	42317	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	29/08/2022 a 28/08/2024	B 5	B 8
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MD	18/05/2022 a 17/05/2024	MD 2	MD 5
EDICLEI LEONCIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	35883	PROFESSOR 20 HS - MC	22/07/2022 a 21/07/2024	MC 11	MC 14
EDMILSON SANTOS DOS REIS JUNIOR	41852	PROFESSOR 20 HS - MB	16/05/2022 a 15/05/2024	MB 5	MB 8
ELIANE APARECIDA VASCONCELOS	35933	PROFESSOR 20 HS - MC	28/08/2022 a 27/08/2024	MC 11	MC 14
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	40068	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2022 a 31/08/2024	MC 8	MC 11
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	43511	PROFESSOR 20 HS - MC	03/08/2022 a 02/08/2024	MC 2	MC 5
ELIANE PINHEIRO LIMA DOS SANTOS	43455	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	10/08/2022 a 09/08/2024	A 2	A 5
ELISANGELA TRENTO ALMEIDA BARBAROTO	32655	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	15/08/2022 a 14/08/2024	C 10	C 13
ELISIA REGINA GASPAR BARBOSA	31023	PROFESSOR 20 HS - MC	01/02/2022 a 31/01/2024	MC 15	MC 18

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Interstício	Nív. Anterior	Nív. Enquadramento
ESTEFFANY HELENA OBADOWSKI L. MATTOS	43466	PROFESSOR 20 HS - MC	10/08/2022 a 09/08/2024	MC 2	MC 5
EULALIA ROSA DE FARIAS GALLO	30893	PROFESSOR 20 HS - MC	22/07/2022 a 21/07/2024	MC 16	MC 19
FAVIANE GABRIEL CRUZ	42320	PROFESSOR 20 HS - MB	29/08/2022 a 28/08/2024	MB 1	MB 4
FERNANDA BIAZI DE FREITAS	43561	PROFESSOR 20 HS - MC	15/08/2022 a 14/08/2024	MC 2	MC 5
FERNANDA FERREIRA DE CAMPOS CANOVA	43547	PROFESSOR 20 HS - MD	13/08/2022 a 12/08/2024	MD 2	MD 5
FERNANDA GOZZI	43566	PROFESSOR 20 HS - MD	15/08/2022 a 14/08/2024	MD 2	MD 5
FLAVIA LOUISE ARIAS DE ASSIS	31273	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	24/08/2022 a 23/08/2024	C 5	C 8
FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO	43500	PROFESSOR 20 HS - MC	22/08/2022 a 21/08/2024	MC 2	MC 5
GENI ROSA BATISTA MOURA	33256	PROFESSOR 20 HS - MC	25/03/2022 a 24/03/2024	MC 13	MC 16
GENILCE DE SOUZA	42287	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	23/08/2022 a 22/08/2024	C 5	C 8
GISELE MORETTO ALEXANDRE PEREIRA	19391	PROFESSOR 20 HS - MC	04/08/2022 a 03/08/2024	MC 5	MC 8
JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	18622	PROFESSOR 20 HS - MC	25/08/2022 a 24/08/2024	MC 21	MC 24
JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	35924	PROFESSOR 20 HS - MC	25/08/2022 a 24/08/2024	MC 8	MC 11
JOSE EDUARDO MINEIRO PEREIRA	43471	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MB	10/08/2022 a 09/08/2024	MB 2	MB 5
JOSILAINE ALVES DE SOUZA	43556	PROFESSOR 20 HS - MC	20/08/2022 a 19/08/2024	MC 2	MC 5
JULIANA BOCALON	41520	PROFESSOR 20 HS - MC	08/08/2022 a 07/08/2024	MC 5	MC 8
KARLA MARIA PRESTE	43493	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	03/08/2022 a 02/08/2024	C 2	C 5
KELLY GOBI DOS SANTOS	35923	PROFESSOR 20 HS - MC	22/07/2022 a 21/07/2024	MC 11	MC 14
LAIDE DE JESUS DOMINGUES MARINHO	19408	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	01/02/2022 a 31/01/2024	A 16	A 19
LEILA PATRICIA DA SILVA	30713	PROFESSOR 20 HS - MC	03/08/2022 a 02/08/2024	MC 2	MC 5
LETICIA CARVALHO ALVES DE REZENDE	40069	PROFESSOR 20 HS - MB	01/09/2022 a 31/08/2024	MB 8	MB 11
LUCI TIEMI IDE	33137	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC	11/05/2022 a 10/05/2024	MC 2	MC 5
LUCIA APARECIDA CEOLIM	31627	PROFESSOR 20 HS - MC	01/02/2022 a 31/01/2024	MC 13	MC 16
LUCIANA DA SILVA FAUSTINO	40055	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2022 a 31/08/2024	MC 8	MC 11
LUCIMARA DANIELA GARBO DE AMARAL	20450	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2022 a 31/08/2024	MC 21	MC 24
LUZIA GAIA NERI	42334	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	25/08/2022 a 24/08/2024	C 5	C 8
MARA REGINA RESPLANDES SOUZA	39455	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	06/05/2022 a 05/05/2024	C 8	C 11
MARCELA PIRES RAMALHO	43499	PROFESSOR 20 HS - MB	03/08/2022 a 02/08/2024	MB 2	MB 5
MARCIA FERREIRA	40043	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2022 a 31/08/2024	MC 5	MC 8
MARGARETE OLIVEIRA FONTES DIAS	40024	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2022 a 31/08/2024	MC 8	MC 11
MARIA ALICE DANTAS FARINHA BOVETO	35659	PROFESSOR 20 HS - MC	23/05/2022 a 22/05/2024	MC 11	MC 14
MARIA APARECIDA DOS SANTOS VOLFF	36324	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	28/08/2022 a 27/08/2024	C 11	C 14
MARIA CLARA ANDRADE	43498	PROFESSOR 20 HS - MC	13/08/2022 a 12/08/2024	MC 2	MC 5
MARIA REGIANE FERREIRA BONFIM LIMA	39324	PROFESSOR 20 HS - MC	28/07/2022 a 27/07/2024	MC 8	MC 11
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	35876	PROFESSOR 20 HS - MC	23/07/2022 a 22/07/2024	MC 11	MC 14
MARILENE TAVARES DE SOUZA	32278	PROFESSOR 20 HS - MC	26/08/2022 a 25/08/2024	MC 16	MC 19
MARILIA FAGAN PAVIANI	40019	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2022 a 31/08/2024	MC 8	MC 11
MARION ROSSI MATTERA	40025	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2022 a 31/08/2024	MC 8	MC 11
MAURINA JOSE DOS REIS SOARES	33129	PROFESSOR 20 HS - MC	26/08/2022 a 25/08/2024	MC 8	MC 11
NADIR DE CASTRO E SOUSA	40041	PROFESSOR 20 HS - MC	01/09/2022 a 31/08/2024	MC 8	MC 11
NAIARA RODRIGUES DE JESUS	41534	PROFESSOR 20 HS - MC	13/08/2022 a 12/08/2024	MC 5	MC 8
NATALINA DE OLIVEIRA CORREIA	35757	PROFESSOR 20 HS - MC	08/07/2022 a 07/07/2024	MC 11	MC 14
NATHALLYA GONCALVES LOPES	42344	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	25/08/2022 a 24/08/2024	C 5	C 8
NAYARA TAMBELINI PIRES	37894	PROFESSOR 20 HS - MC	15/08/2022 a 14/08/2024	MC 2	MC 5
NEIDE FERRAZ SIMOES	43548	PROFESSOR 20 HS - MC	15/08/2022 a 14/08/2024	MC 2	MC 5
NILZA LUZIA DE CARVALHO	34084	PROFESSOR 20 HS - MC	19/08/2022 a 18/08/2024	MC 11	MC 14
PATRICIA GICELY MIRANDA DOS SANTOS	35755	PROFESSOR 20 HS - MC	03/07/2022 a 02/07/2024	MC 11	MC 14
PAULA APARECIDA MUNIZ NETTO	39054	AUXILIAR EDUCACIONAL - B	13/08/2022 a 12/08/2024	B 8	B 11
PAULA GERMANO PEREIRA TAKANO	39098	PROFESSOR 20 HS - MC	03/08/2022 a 02/08/2024	MC 8	MC 11
RAFAELLY THAIS MENON	43503	PROFESSOR 20 HS - MC	03/08/2022 a 02/08/2024	MC 2	MC 5
RAQUEL GOMES FARIA TRASSI	39924	PROFESSOR 20 HS - MC	20/07/2022 a 19/07/2024	MC 8	MC 11
REGINA MARIA DA SILVA HOFFMEISTER	39086	PROFESSOR 20 HS - MC	08/08/2022 a 07/08/2024	MC 8	MC 11
RENAN FREIRE LANDIM	40100	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MC	01/09/2022 a 31/08/2024	MC 8	MC 11
ROBERTA TAMOS	39731	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	17/07/2022 a 16/07/2024	B 8	B 11
ROBERTA TAVARES TAKAMOLE DE ALMEIDA	43558	PROFESSOR 20 HS - MC	15/08/2022 a 14/08/2024	MC 2	MC 5
ROSARIA DE BRITO ALBINO	39973	PROFESSOR 20 HS - MC	27/07/2022 a 26/07/2024	MC 8	MC 11
ROSE MEIRE FURLAN ROVERI	37107	PROFESSOR 20 HS - MC	03/08/2022 a 02/08/2024	MC 2	MC 5
ROSEMEIRE JESUS PEREIRA DE MELO FAGUNDES	32682	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	26/08/2022 a 25/08/2024	C 5	C 8
ROSILENE MIDORI SAKAMOTO OKOSHI	37453	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	20/05/2017 a 19/05/2019	B 2	B 5
ROSILENE PEREIRA DE MELO CHICARELLI	43494	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	03/08/2022 a 02/08/2024	B 2	B 5
RUBIA GRAZIELA FACCIN ROMANO	39923	PROFESSOR 20 HS - MC	10/08/2022 a 09/08/2024	MC 8	MC 11
SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MELO	43552	PROFESSOR 20 HS - MB	20/08/2022 a 19/08/2024	MB 2	MB 5
SANDRA FATIMA LOPES DE SOUZA	33211	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	24/08/2022 a 23/08/2024	C 5	C 8
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	30518	PROFESSOR 20 HS - MC	24/08/2022 a 23/08/2024	MC 16	MC 19
SARA CAROLINA TRENTIN PICIANI	41909	PROFESSOR 20 HS - MB	09/08/2022 a 08/08/2024	MB 5	MB 8
SELMA DARLENE GONCALVES	39590	PROFESSOR 20 HS - MC	13/05/2022 a 12/05/2024	MC 8	MC 11
SELMA DOS ANJOS SOARES LOUZADA	19954	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	11/07/2022 a 10/07/2024	C 17	C 20
SHIRLEY APARECIDA DE JESUS	43549	PROFESSOR 20 HS - MC	15/08/2022 a 14/08/2024	MC 2	MC 5
SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS	30058	PROFESSOR 20 HS - MC	24/08/2022 a 23/08/2024	MC 20	MC 23

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Interstício	Nív. Anterior	Nív. Enquadramento
SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	41922	PROFESSOR 20 HS - MC	02/08/2022 a 01/08/2024	MC 5	MC 8
SIMONE DA SILVA RAMOS	43505	PROFESSOR 20 HS - MB	07/08/2022 a 06/08/2024	MB 2	MB 5
SOELLYN DA SILVA SOUZA	43458	PROFESSOR 20 HS - MC	10/08/2022 a 09/08/2024	MC 2	MC 5
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	39946	PROFESSOR 20 HS - MC	21/08/2022 a 20/08/2024	MC 8	MC 11
SORAIA PINHEIRO IDALGO CAMPOS	31443	PROFESSOR 20 HS - MC	01/02/2022 a 31/01/2024	MC 13	MC 16
SUELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	39971	PROFESSOR 20 HS - MC	24/07/2022 a 23/07/2024	MC 8	MC 11
SUELY DA SILVA ROSA	37966	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC	08/09/2021 a 07/09/2023	MC 8	MC 11
TAIS REIS LEAL MURTA	43513	PROFESSOR 20 HS - MD	03/08/2022 a 02/08/2024	MD 2	MD 5
TAISI FERNANDES DA SILVA	37138	PROFESSOR 20 HS - MC	02/08/2022 a 01/08/2024	MC 5	MC 8
TATIELI INACIA NEVES DOS SANTOS	37848	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	27/08/2022 a 26/08/2024	C 8	C 11
TATIELLEN ROBERTA ROGONI	41562	PROFESSOR 20 HS ARTES - MC	21/02/2022 a 20/02/2024	MC 5	MC 8
TEREZINHA ALVES SAMPAIO	40023	PROFESSOR 20 HS - MC	19/08/2022 a 18/08/2024	MC 8	MC 11
THAMIRIS DE OLIVEIRA SOUZA	43450	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	10/08/2022 a 09/08/2024	B 2	B 5
VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	35935	PROFESSOR 20 HS - MC	02/08/2022 a 01/08/2024	MC 11	MC 14
VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	41005	PROFESSOR 20 HS - MC	03/08/2022 a 02/08/2024	MC 2	MC 5
VIVIANE SEMENSATE SANTOS	37625	PROFESSOR 20 HS - MC	03/08/2022 a 02/08/2024	MC 5	MC 8
VIVIANE XAVIER DA SILVA	37433	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	19/01/2022 a 18/01/2024	A 8	A 11
WANDERLEIA MALAQUIAS DOS REIS	50204	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	04/07/2022 a 03/07/2024	A 11	A 14
ZILDA ANDREA TOZO DELMONICO	39876	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	06/07/2022 a 05/07/2024	B 8	B 11

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/11/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/11/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/11/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4892643** e o código CRC **5A7C9058**.

Referência: Processo nº 01.22.00149899/2024.28 SEI nº 4892643

DECRETO Nº 2005/2024

Institui os símbolos representativos dos Agentes municipais de Trânsito e dispõe sobre a identificação visual de seus servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 144 , inc. 10, alínea I E II da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído como símbolo representativo dos Agentes de Trânsito o Emblema que consta do Anexo I.

Parágrafo único. O símbolo representativo de que trata o *caput* será produzido em conformidade com o modelo constante no Anexo I e com a descrição heráldica constante no Anexo I.

Art. 2º O símbolo representativo de que trata o art. 1º é de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, vedada a fabricação, a reprodução ou o uso sem autorização da Autoridade de Trânsito Municipal concedida em processo regularmente instruído.

Art. 3º. Fica instituído o símbolo representativo do "GRUPAMENTO DE AÇÕES RÁPIDAS DE TRÂNSITO - GART", que será produzido em conformidade com o modelo e descritivo constante no Anexo I, observando-se que:

I – somente os Agentes de Trânsito que realizaram o Curso de Condutor de Motocicleta Especializado (CCME) poderá realizar as atividades do **GART** com as motocicletas de alta cilindrada (acima de 500cc);

II – as atividades do grupo serão preferencialmente com motocicletas, somente em dias de chuva ou conforme determinação superior os mesmo irão com viatura carro devidamente caracterizada com o nome do grupo.

Art. 4º Fica Instituída a identidade funcional dos Agentes Municipais de Trânsito de Maringá, que será fornecida pelo órgão com QRcode para confirmação de sua autenticidade, conforme modelo no Anexo I

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/11/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 06/11/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/11/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920636** e o código CRC **BBF0A6B3**.

ANEXO I

MODELOS DOS SIMBOLOS REPRESENTATIVOS E DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL

1. **EMBLEMA DOS AGENTES DE TRÂNSITO**



1.1.

2. **DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO EMBLEMA DOS AGENTES DE TRÂNSITO**

2.1. Escudo polonês preto com borda dourada

2.2. No centro pousará o Brasão de armas do município

2.3. No centro chefe, pousará listel de gelb no qual será, em negro, a palavra "AGENTE DE TRÂNSITO"

2.4. Na ponta pousarão dois listéis de gelb nos quais serão inscritas, em negro, as palavras "SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA" e "MARINGA-PR".

2.5. O brasão simboliza força, coragem, determinação, integridade e virtudes dos agentes Municipais de trânsito.

3. **DESCRIÇÃO DO SIMBOLO "GART"**

3.1. tal símbolo se faz necessário para representar e identificar os agentes que fazem parte do grupamento que realizam: Escoltas, batedores, acompanhamentos, transporte de órgãos entre outras atribuições especiais com uso de motocicletas.

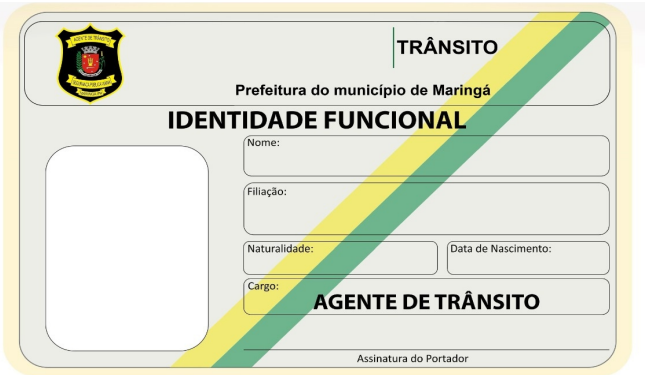
3.2. agentes treinados para agir em situações que haja necessidade de tomadas de decisões em situações complexas

3.3. Atividades realizadas com motocicletas e automóveis.



3.3.1. **GRUPAMENTO DE AÇÕES RÁPIDAS DE TRÂNSITO**

4. **MODELO IDENTIDADE FUNCIONAL**





ATO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2013/2024

Dispõe sobre a progressão dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013,

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos servidores do Quadro Geral da Administração Direta, que cumpriram com êxito o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
CELIA REGINA FERRARI PERES DE REZENDE	38328	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	25/10/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/11/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/11/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4941736** e o código CRC **5124E246**.

Referência: Processo nº 01.22.00153699/2024.54 SEI nº 4941736

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0591/24-GA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 591 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.15.00150555/2024.50,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), PRISCILA PIGATTO DA SILVA, matrícula 30967, a partir de 5 de Novembro de 2024, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/11/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/11/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932086** e o código CRC **8265AA0D**.

Referência: Processo nº 01.15.00150555/2024.50 SEI nº 4932086

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0592/24-GA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 592 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.15.00150555/2024.50,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) CESAR LUIS TEIXEIRA, matrícula 45896, a partir de 5 de Novembro de 2024, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/11/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/11/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932293** e o código CRC **771CE13A**.

Referência: Processo nº 01.15.00150555/2024.50 SEI nº 4932293

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0594/24-GA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 594 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00148348/2024.29,

R E S O L V E

Nomear a servidora LUCIANA APARECIDA PEREIRA, matrícula 20368, em substituição à servidora MARILEI FERNANDA BERVIAN, matrícula 39707, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, no período de 11/11/2024 a 10/12/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/11/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/11/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934551** e o código CRC **E6CA1E96**.

Referência: Processo nº 01.05.00148348/2024.29 SEI nº 4934551

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0596/24-GA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 596 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00149523/2024.92,

R E S O L V E

Nomear o servidor ERNESTO SUEO IGARASHI, matrícula 45148, em substituição à servidora MILENI VIOLIN ALCANTARA, matrícula 40600, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, no período de 21/11/2024 a 20/12/2024, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/11/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 08/11/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937864** e o código CRC **CA21D55C**.

Referência: Processo nº 01.22.00149523/2024.92 SEI nº 4937864

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 5527 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00138669/2024.16,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), Recesso Escolar, em conformidade com o art. 86, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLEUSELI JOVELINO DA SILVA	36636	9	13/07/2024	a 21/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/10/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/10/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4777473** e o código CRC **9748DD0D**.

Referência: Processo nº 01.22.00138669/2024.16 SEI nº 4777473

PORTARIA Nº 5533 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

INTERROMPER as Férias Regulamentares concedidas à servidora CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE, matrícula 9980, Assistente Social, através da Portaria nº 3392/2024-SUP/SEGEP, a partir de 14 de outubro de 2024, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00137511/2024.14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/10/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/10/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4779504** e o código CRC **4F036920**.

Referência: Processo nº 01.08.00137511/2024.14 SEI nº 4779504

PORTARIA Nº 5534 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder 13 dias de FÉRIAS REGULAMENTARES no período de 18/12/2024 a 30/12/2024, à servidora CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE, matrícula 9980, correspondente ao período aquisitivo de 08/05/2023 a 07/05/2024, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00137511/2024.14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/10/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/10/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4783535** e o código CRC **944D24BD**.

Referência: Processo nº 01.08.00137511/2024.14 SEI nº 4783535

PORTARIA Nº 5540 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00140227/2024.58,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 5348/2024-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, a servidora VALERIA DE FATIMA CASSEMIRO, matrícula 35347, onde se lê: "Período 10/11/2024 a 09/12/2024", leia-se período 04/11/2024 a 03/12/2024, referente ao período aquisitivo de 11/03/2018 a 13/10/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/10/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/10/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4782787** e o código CRC **AE1740A3**.

Referência: Processo nº 01.09.00140227/2024.58 SEI nº 4782787

PORTARIA Nº 5612 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
KELLY REGINA PEREIRA DA SILVA	32267	4628/2024 - SUP/SEGEP	13/10/2021 a 12/10/2022
De:	14/10/2024 a 12/11/2024		
Para:	08/01/2025 a 06/02/2025		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4811745** e o código CRC **1792CAE6**.

Referência: Processo nº 01.22.00141496/2024.26 SEI nº 4811745

PORTARIA Nº 5646 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00041160/2023.95

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2024/2023-SUP/SEGEP, que concedeu ao(a) servidor(a) MARGARETE PINHATE, matrícula 32760, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "06/04/2023 à 06/04/2023" leia-se Período da Dispensa 01/11/2024 à 01/11/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4882755** e o código CRC **F0A535F7**.

Referência: Processo nº 01.22.00145455/2024.27 SEI nº 4882755

PORTARIA Nº 5670 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	39141	4354/2024 - SUP/SEGEP	10/02/2023 a 09/02/2024
De:	01/08/2024 a 10/08/2024	16/12/2024 a 04/01/2025	
Para:	01/08/2024 a 10/08/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	
CLAUDIMEIA BANZATO BUENO	30559	5344/2024 - SUP/SEGEP	07/07/2023 a 06/07/2024
De:	15/10/2024 a 25/10/2024	06/01/2025 a 24/01/2025	
Para:	15/10/2024 a 25/10/2024	02/01/2025 a 20/01/2025	
EVELIN BIONDI GONCALVES	45977	3751/2024 - SUP/SEGEP	05/07/2023 a 04/07/2024
De:	05/08/2024 a 14/08/2024	06/01/2025 a 25/01/2025	
Para:	05/08/2024 a 14/08/2024	10/03/2025 a 29/03/2025	
FERNANDA SOARES NAKASHIMA FEREZIN	45895	5267/2024 - SUP/SEGEP	13/07/2023 a 12/07/2024
De:	19/08/2024 a 29/08/2024	13/01/2025 a 31/01/2025	
Para:	19/08/2024 a 29/08/2024	20/01/2025 a 07/02/2025	
GABRIELLA CAROLINE ALBARAZINI DA SILVA	38698	3751/2024 - SUP/SEGEP	10/11/2022 a 09/11/2023
De:	19/08/2024 a 30/08/2024	24/12/2024 a 10/01/2025	
Para:	19/08/2024 a 30/08/2024	23/12/2024 a 09/01/2025	
GUILHERME ROGERIO MILES	17726	3199/2024 - SUP/SEGEP	07/06/2022 a 06/06/2023
De:	11/07/2024 a 26/07/2024	25/11/2024 a 08/12/2024	
Para:	11/07/2024 a 26/07/2024	01/11/2024 a 14/11/2024	
HEVELLEN CRIS CORREA PUHINA GUIMARAES	39681	3199/2024 - SUP/SEGEP	18/06/2023 a 17/06/2024
De:	08/07/2024 a 25/07/2024	09/12/2024 a 20/12/2024	
Para:	08/07/2024 a 25/07/2024	12/12/2024 a 23/12/2024	
INES DE CARVALHO	17483	3199/2024 - SUP/SEGEP	17/07/2022 a 16/07/2023
De:	08/07/2024 a 22/07/2024	18/11/2024 a 02/12/2024	
Para:	08/07/2024 a 22/07/2024	09/12/2024 a 23/12/2024	
JOSIANE APARECIDA DA SILVA MUNIZ	35011	5349/2024 - SUP/SEGEP	03/09/2023 a 02/09/2024
De:	09/09/2024 a 27/09/2024	09/12/2024 a 19/12/2024	
Para:	09/09/2024 a 27/09/2024	22/10/2024 a 01/11/2024	
MARIA ANGELA FERRAREZE CASAROTO	20290	5170/2024 - SUP/SEGEP	17/10/2022 a 16/10/2023
De:	01/04/2024 a 12/04/2024	22/10/2024 a 08/11/2024	
Para:	01/04/2024 a 12/04/2024	23/12/2024 a 09/01/2025	
MICHELLE PLOMCOSKI GUERREIRO GONGORA	36978	3199/2024 - SUP/SEGEP	06/03/2023 a 05/03/2024
De:	08/07/2024 a 19/07/2024	04/11/2024 a 21/11/2024	
Para:	08/07/2024 a 19/07/2024	12/11/2024 a 29/11/2024	
PAULA BOVOLATO DA SILVA	34587	5344/2024 - SUP/SEGEP	10/07/2022 a 09/07/2023
De:	21/10/2024 a 30/10/2024	06/01/2025 a 25/01/2025	
Para:	21/10/2024 a 30/10/2024	31/10/2024 a 19/11/2024	
REGINA HELENA DA SILVA	20719	3199/2024 - SUP/SEGEP	07/05/2023 a 06/05/2024
De:	29/07/2024 a 09/08/2024	26/12/2024 a 12/01/2025	
Para:	29/07/2024 a 09/08/2024	06/01/2025 a 23/01/2025	
RENATA TIKAKO DE JESUS KATO	44658	4351/2024 - SUP/SEGEP	01/09/2023 a 31/08/2024
De:	30/09/2024 a 11/10/2024	22/04/2025 a 09/05/2025	
Para:	30/09/2024 a 11/10/2024	22/10/2024 a 08/11/2024	
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS HIPOLITO	11273	1332/2024 - SUP/SEGEP	14/01/2022 a 13/01/2023
De:	01/04/2024 a 12/04/2024	28/10/2024 a 14/11/2024	
Para:	01/04/2024 a 12/04/2024	04/11/2024 a 21/11/2024	
SILVANA DE FATIMA URIAS MORETTI	36669	3751/2024 - SUP/SEGEP	17/01/2023 a 16/01/2024
De:	17/06/2024 a 06/07/2024	18/11/2024 a 27/11/2024	
Para:	17/06/2024 a 06/07/2024	13/01/2025 a 22/01/2025	
SILVIA MARIA DE CASTRO	34664	2627/2024 - SUP/SEGEP	03/05/2022 a 02/05/2023
De:	03/06/2024 a 14/06/2024	26/11/2024 a 13/12/2024	
Para:	03/06/2024 a 14/06/2024	05/03/2025 a 22/03/2025	
SOLANGE CASAROTO	36668	5608/2024 - SUP/SEGEP	17/01/2023 a 16/01/2024
De:	08/07/2024 a 17/07/2024	31/12/2024 a 19/01/2025	
Para:	08/07/2024 a 17/07/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
RENATA TIKAKO DE JESUS KATO	44658	4351/2024 - SUP/SEGEP	01/09/2023 a 31/08/2024
De:		30/09/2024 a 11/10/2024	22/04/2025 a 09/05/2025
Para:		30/09/2024 a 11/10/2024	22/10/2024 a 08/11/2024
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS HIPOLITO	11273	1332/2024 - SUP/SEGEP	14/01/2022 a 13/01/2023
De:		01/04/2024 a 12/04/2024	28/10/2024 a 14/11/2024
Para:		01/04/2024 a 12/04/2024	04/11/2024 a 21/11/2024
SILVANA DE FATIMA URIAS MORETTI	36669	3751/2024 - SUP/SEGEP	17/01/2023 a 16/01/2024
De:		17/06/2024 a 06/07/2024	18/11/2024 a 27/11/2024
Para:		17/06/2024 a 06/07/2024	13/01/2025 a 22/01/2025
SILVIA MARIA DE CASTRO	34664	2627/2024 - SUP/SEGEP	03/05/2022 a 02/05/2023
De:		03/06/2024 a 14/06/2024	26/11/2024 a 13/12/2024
Para:		03/06/2024 a 14/06/2024	05/03/2025 a 22/03/2025
SOLANGE CASAROTO	36668	5608/2024 - SUP/SEGEP	17/01/2023 a 16/01/2024
De:		08/07/2024 a 17/07/2024	31/12/2024 a 19/01/2025
Para:		08/07/2024 a 17/07/2024	02/01/2025 a 21/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/10/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4839941** e o código CRC **F770CABE**.

Referência: Processo nº 01.22.00145903/2024.56 SEI nº 4839941

PORTARIA Nº 5672 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ELIANA DE OLIVEIRA BONFIM	21405	3203/2024 - SUP/SEGEP	31/05/2023 a 30/05/2024
De:		03/07/2024 a 17/07/2024	02/12/2024 a 16/12/2024
Para:		03/07/2024 a 17/07/2024	10/02/2025 a 24/02/2025
MARIA DE FATIMA LIMA NEVES	44210	4884/2024 - SUP/SEGEP	01/02/2023 a 31/01/2024
De:		02/10/2024 a 31/10/2024	
Para:		01/11/2024 a 30/11/2024	
MARIA HELENA MACEDO LESSA	43720	5344/2024 - SUP/SEGEP	06/01/2022 a 05/01/2023
De:		01/11/2024 a 14/11/2024	24/02/2025 a 11/03/2025
Para:		21/11/2024 a 04/12/2024	24/02/2025 a 11/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/10/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4845739** e o código CRC **ECEA18F5**.

Referência: Processo nº 01.22.00146325/2024.11 SEI nº 4845739

PORTARIA Nº 5673 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Conforme o contido no Processo SEI nº 01.08.00137462/2024.76,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 4355/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora LIGIA SALETE TINO, matrícula 14398, onde se lê: Período "30/09/2024 a 04/10/2024, 11/12/2024 a 20/12/2024 e 24/01/2025 a 07/02/2025", leia-se: Períodos 30/09/2024 a 04/10/2024, 04/12/2024 a 13/12/2024 e 27/01/2025 a 10/02/2025", referente ao período aquisitivo 20/02/2023 a 19/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/10/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846292** e o código CRC **62325031**.

Referência: Processo nº 01.08.00137462/2024.76 SEI nº 4846292

PORTARIA Nº 5674 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ELIANA MUZOLON MARQUES	39570	12	21/11/2024 a 02/12/2024	07/07/2015 a 06/07/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
GISELE DALLAZEN BERNARDO	36173	16	02/01/2025 a 17/01/2025	02/09/2013 a 01/09/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP				
GLEICE APARECIDA FERREIRA ALBANO CIBOTO	31036	12	09/12/2024 a 20/12/2024	05/01/2014 a 04/01/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
MIRIAM FROEMING CORSI	37353	10	13/11/2024 a 22/11/2024	05/05/2014 a 04/05/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SINERIS OLIVE ELLER	19298	13	18/11/2024 a 30/11/2024	03/11/2018 a 02/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
THAMIRES PEREIRA DE SANTANNA	36390	18	02/12/2024 a 19/12/2024	01/10/2013 a 30/09/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/10/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846724** e o código CRC **6FED667C**.

Referência: Processo nº 01.22.00146407/2024.28 SEI nº 4846724

PORTARIA Nº 5747 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

INTERROMPER as FÉRIAS REGULAMENTARES da servidora NATALIA SIMEAO MILAN, matrícula 22862, Enfermeiro - PSF, no período de 27/12/2024 a 10/01/2025 e 03/03/2025 a 12/03/2025, concedida através da Portaria nº 3203/2024-SUP/SEGEP, referente ao período aquisitivo 01/04/2023 a 31/03/2024, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00148160/2024.33.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4870614** e o código CRC **B0F6AF79**.

Referência: Processo nº 01.22.00148160/2024.33 SEI nº 4870614

PORTARIA Nº 5765 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	41375	1	22/10/2024	a 22/10/2024
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	46765	1	22/10/2024	a 22/10/2024
ALESSANDRA REGINA CARNELOZZI PRATI	43469	1	21/10/2024	a 21/10/2024
ALESSANDRA REGINA CARNELOZZI PRATI	43469	4	22/10/2024	a 25/10/2024
ALESSANDRA TAIS INACIO DE OLIVEIRA	17524	1	22/10/2024	a 22/10/2024
ALEXANDRA CRISTINA ARRUDA DA COSTA	32031	1	22/10/2024	a 22/10/2024
ALINE AKEMI MORI	44893	1	23/10/2024	a 23/10/2024
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	43112	1	23/10/2024	a 23/10/2024
ALINE XAVIER PINHEIRO MENOSSI	40196	1	21/10/2024	a 21/10/2024
AMANDA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	43307	1	21/10/2024	a 21/10/2024
AMANDA LARISSA AMORIM DE ANGELO	46826	1	22/10/2024	a 22/10/2024
ANA AMELIA MARQUES ROCHA	46722	1	17/10/2024	a 17/10/2024
ANA AMELIA MARQUES ROCHA	46722	4	21/10/2024	a 24/10/2024
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA CRUZ	45760	8	18/10/2024	a 25/10/2024
ANA CLAUDIA BERLANDI CLIMAS	43991	1	18/10/2024	a 18/10/2024
ANA LUCIA DE ANDRADE	19989	1	18/10/2024	a 18/10/2024
ANA LUCIA LOPES	47019	1	17/10/2024	a 17/10/2024
ANA PAULA BARBOSA SANTANA	16619	2	21/10/2024	a 22/10/2024
ANA PAULA BARBOSA SANTANA	18160	2	21/10/2024	a 22/10/2024
ANA PAULA GERVASIO SILVA	39439	2	22/10/2024	a 23/10/2024
ANA PAULA MAZZOCUT	15707	1	18/10/2024	a 18/10/2024
ANDREA CRISTIANE PAGGI RODRIGUES	51441	1	23/10/2024	a 23/10/2024
ANDREA DE FATIMA SATO	18113	1	17/10/2024	a 17/10/2024
ANDREA MONTEIRO DA SILVA FLOES	41679	1	16/10/2024	a 16/10/2024
ANDREIA FERREIRA DE ABREU	40466	1	18/10/2024	a 18/10/2024
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	44957	1	21/10/2024	a 21/10/2024
ANGELA FATIMA RODRIGUES	20156	1	21/10/2024	a 21/10/2024
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	1	18/10/2024	a 18/10/2024
ANNY CAROLINE LEAL LEITE	33931	2	17/10/2024	a 18/10/2024
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	41678	1	23/10/2024	a 23/10/2024
ARLETE BUENO SILVA	41445	1	21/10/2024	a 21/10/2024
BARBARA CAMILA CECOTE ROSA	46152	1	10/10/2024	a 10/10/2024
BARBARA DOS REIS SOUZA	45954	5	21/10/2024	a 25/10/2024
BARBARA IZAURA FERREIRA NONCIMBONE PESCO	31538	1	21/10/2024	a 21/10/2024
BEATRIZ VILLALBA HARDT	41368	2	17/10/2024	a 18/10/2024
BIANCA ANTUNES DE CASTRO	33048	1	18/10/2024	a 18/10/2024
BIANCA ANTUNES DE CASTRO	44045	1	18/10/2024	a 18/10/2024
CAMILA MAIARA PAPA CARRI	43354	1	21/10/2024	a 21/10/2024
CAMILA NASCIMENTO FERREIRA	46582	5	21/10/2024	a 25/10/2024
CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR	44460	1	18/10/2024	a 18/10/2024
CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR	44460	4	22/10/2024	a 25/10/2024
CARLA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES	42747	1	22/10/2024	a 22/10/2024
CARLOS EDUARDO OJEIKA PEREIRA	42434	2	22/10/2024	a 23/10/2024
CELINA HALCHUK DOS SANTOS DEI TOS	36868	2	24/10/2024	a 25/10/2024
CHRISLAINE DA SILVA PINTO	37020	1	21/10/2024	a 21/10/2024
CHRISLAINE DA SILVA PINTO	43872	1	21/10/2024	a 21/10/2024
CINTIA ZANI FAVARO POLONIO	45528	1	18/10/2024	a 18/10/2024
CLAUDINEIA MARTIN PUERTAS	35397	1	21/10/2024	a 21/10/2024
CLEMILDA APARECIDA DE MATOS	30480	1	24/10/2024	a 24/10/2024
CLEUNICE CALEGARI DE BERSO	17043	1	23/10/2024	a 23/10/2024
CLOVIS AMARAL FILHO	30385	1	14/10/2024	a 14/10/2024
CRISLAINE BARBOSA CHAM	34427	1	18/10/2024	a 18/10/2024
CRISTIANE BATISTIOLI VENDRAME	31617	1	17/10/2024	a 17/10/2024
CRISTIANE MONTAVANELLI TAVARES BONFIM	20262	1	21/10/2024	a 21/10/2024
CRISTIANE SILVA DE MATIAS	33476	1	23/10/2024	a 23/10/2024
DAIANE PINHA	39760	1	21/10/2024	a 21/10/2024
DAIANE PINHA	39760	1	23/10/2024	a 23/10/2024
DANIELA PEDRO	34603	1	17/10/2024	a 17/10/2024
DANIELE PATRICIA TONON DA COSTA	41167	1	15/10/2024	a 15/10/2024
DANIELLA CASTELLINI NUNES	45457	1	18/10/2024	a 18/10/2024
DANIELLY DE PAULA VIANA MALDONADO	41717	2	21/10/2024	a 22/10/2024
DANYELE JESSIKA OJEIKA GATTO CAMPOS	42319	3	21/10/2024	a 23/10/2024
DARIANE RODRIGUES VICENTE	38438	1	21/10/2024	a 21/10/2024
DEBORA ROSANA BUENO DANIEL	19182	1	23/10/2024	a 23/10/2024
DENISE SINCERO MACIEL	38691	1	18/10/2024	a 18/10/2024
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	1	22/10/2024	a 22/10/2024
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	1	21/10/2024	a 21/10/2024
ELAINE PEREIRA BOTELHO SOARES	39811	3	23/10/2024	a 25/10/2024
ELIANE DOS SANTOS	39610	1	21/10/2024	a 21/10/2024
ELISABETE APARECIDA BATISTA BARROSO	34737	1	21/10/2024	a 21/10/2024
ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	15089	1	17/10/2024	a 17/10/2024
ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	15089	1	22/10/2024	a 22/10/2024
ELTON BATISTA GOMES	40629	1	17/10/2024	a 17/10/2024
EMILENE KARINE DOS SANTOS	42283	1	23/10/2024	a 23/10/2024
ERICA CORREIA DA SILVA VIANA	36430	1	22/10/2024	a 22/10/2024
ERIKA GEGENSCHATZ	32945	3	13/10/2024	a 15/10/2024
EUGENIO FRACASSO FILHO	19197	1	18/10/2024	a 18/10/2024
EVERTON RIBEIRO DA SILVA	35376	1	18/10/2024	a 18/10/2024
FABIANA DA SILVA	42934	1	18/10/2024	a 18/10/2024
FABIANA GOOD FAGUNDES DO NASCIMENTO	16560	3	21/10/2024	a 23/10/2024
FABIANA LIUTI MARCAL	44240	3	23/10/2024	a 25/10/2024
FABIANA THAISE SCHMITT ACENCIO	30129	1	22/10/2024	a 22/10/2024
FERNANDA APARECIDA DA SILVA	43197	1	15/10/2024	a 15/10/2024
FERNANDA APARECIDA DA SILVA	43197	1	21/10/2024	a 21/10/2024
FERNANDA APARECIDA DA SILVA	45999	1	21/10/2024	a 21/10/2024
FERNANDA BANDOCH GASPARINI	47114	1	24/10/2024	a 24/10/2024
FLAVIA PATRICIA FERRAZ DOS S MICHELETTI	41788	1	18/10/2024	a 18/10/2024
FLAVIA SAMARA ZUCA	41048	1	23/10/2024	a 23/10/2024
GENY DE OLIVEIRA REIS	18529	1	21/10/2024	a 21/10/2024
GEOVANA BILIERI DA SILVA	40750	2	17/10/2024	a 18/10/2024
GLEICIELE DA SILVA BATISTA	40500	1	23/10/2024	a 23/10/2024
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	2	17/10/2024	a 18/10/2024
GUILHERME MOREIRA SEBOLD	45995	1	17/10/2024	a 17/10/2024
HADASSA SOUZA DO NASCIMENTO	43078	2	22/10/2024	a 23/10/2024
HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	46736	1	18/10/2024	a 18/10/2024
HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	46736	6	20/10/2024	a 25/10/2024
ISABELLE CRISTINE GUTIERREZ CHAVES	42354	1	21/10/2024	a 21/10/2024
ISABELLE CRISTINE GUTIERREZ CHAVES	42354	3	23/10/2024	a 25/10/2024
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1	18/10/2024	a 18/10/2024
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1	16/10/2024	a 16/10/2024
JAIR JOSE GRIGORIO JUNIOR	20303	1	21/10/2024	a 21/10/2024
JANAINA ELAINE ROSA	35579	1	22/10/2024	a 22/10/2024
JANAINA FRANCIELE CAMARGO	38273	1	24/10/2024	a 24/10/2024
JANE CARDOSO DUARTE	47055	3	23/10/2024	a 25/10/2024
JAQUELINE COUTINHO DE ANDRADE	39859	2	17/10/2024	a 18/10/2024
JAQUELINE COUTINHO DE ANDRADE	39859	1	21/10/2024	a 21/10/2024
JAQUELINE DE FREITAS JORRA	19593	1	21/10/2024	a 21/10/2024
JAQUELINE DE FREITAS JORRA	35592	1	21/10/2024	a 21/10/2024
JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI	31677	1	18/10/2024	a 18/10/2024
JEFERSON FERNANDO RABELO R. DE SOUSA	33314	1	23/10/2024	a 23/10/2024
JESSICA APARECIDA FERNANDES	44037	1	17/10/2024	a 17/10/2024
JESSICA APARECIDA FERNANDES	44037	3	22/10/2024	a 24/10/2024
JESSICA CHAVES DE ALMEIDA	47083	1	22/10/2024	a 22/10/2024
JESSICA CRISTINA VIEIRA	44648	2	24/10/2024	a 25/10/2024
JESSICA MEIRYELLEN MARTINS NAVARRO	46580	1	15/10/2024	a 15/10/2024
JHENIFER CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	45702	3	23/10/2024	a 25/10/2024
JHONATHAN RICARDO DA SILVA MOREIRA	43922	3	23/10/2024	a 25/10/2024
JOICE FENATO	43783	2	21/10/2024	a 22/10/2024
JOSE CARLOS DOS SANTOS CAFE	35727	2	22/10/2024	a 23/10/2024
JOSE TEODORO RIBEIRO JUNIOR	43344	2	21/10/2024	a 22/10/2024
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	45878	2	24/10/2024	a 25/10/2024
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI	44041	2	24/10/2024	a 25/10/2024
JOSETE TENORIO TEIXEIRA DOS REIS	37821	2	01/10/2024	a 02/10/2024
JOSIANE DA SILVA SANSIVERINATO DE MELO	42878	1	17/10/2024	a 17/10/2024
JULIANA COBUCCI	37192	1	16/10/2024	a 16/10/2024
JULIANA DANTAS DA SILVA	44265	1	21/10/2024	a 21/10/2024
JULIANA LETICIA DA SILVA CZARNIK	37011	1	19/10/2024	a 19/10/2024
JULIANA MAYUMI OGASSWARA HAYASHI	41886	1	24/10/2024	a 24/10/2024
JURACI DE SOUZA GUIMARAES SGANZERLA	33690	1	09/10/2024	a 09/10/2024
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	1	07/10/2024	a 07/10/2024
KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	46259	1	18/10/2024	a 18/10/2024
KATIA FERREIRA SILVA MAGALHAES	37225	1	22/10/2024	a 22/10/2024
KATIA KELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	36630	1	24/10/2024	a 24/10/2024
KELLY APARECIDA DA CRUZ TAMBANI	36645	1	21/10/2024	a 21/10/2024
KELLY CRISTINA MATOS DE PAULA	42656	10	16/10/2024	a 25/10/2024
KELLY CRISTINA RODRIGUES	31514	1	17/10/2024	a 17/10/2024
KELLY PEREIRA RAMOS	44733	1	16/10/2024	a 16/10/2024
KESIA APARECIDA DE SOUZA PEDROSO BARBOSA	39056	2	21/10/2024	a 22/10/2024
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	34443	1	17/10/2024	a 17/10/2024
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	39317	1	17/10/2024	a 17/10/2024
LARISSA LIMA DE SOUZA MENEZES	41985	3	22/10/2024	a 24/10/2024
LAURA CARDOSO STRAFORINI JARENCO	30510	1	21/10/2024	a 21/10/2024
LEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	43491	3	23/10/2024	a 25/10/2024
LESLEY FABIANA SOARES	32464	1	17/10/2024	a 17/10/2024
LESLEY FABIANA SOARES	32464	1	18/10/2024	a 18/10/2024
LETICIA ANDREIA ALMENARA FERREIRA	20939	1	18/10/2024	a 18/10/2024
LILIAN MOREIRA PAES DUMINELLI	37865	1	22/10/2024	a 22/10/2024
LORRANA SOUZA SANTOS	46966	5	21/10/2024	a 25/10/2024
LUCIANA DA SILVA SANTOS	44397	2	21/10/2024	a 22/10/2024
LUCIANA DA SILVA SANTOS	44397	1	23/10/2024	a 23/10/2024
LUCIANA DE FATIMA NEVES	44506	1	21/10/2024	a 21/10/2024
LUCIANA POLICARDO PEREIRA	19164	1	19/10/2024	a 19/10/2024
LUCILENE ROCHA DE JESUS	33812	1	18/10/2024	a 18/10/2024
LUZIA APARECIDA FERREIRA DOS S DE SOUZA	20175	1	17/10/2024	a 17/10/2024
MARCELO ADRIANO MAIOLI	31252	1	22/10/2024	a 22/10/2024
MARCIA REGINA DE SOUZA PINTO	36974	2	17/10/2024	a 18/10/2024
MARIA ANIZIA CESAR DE ARRUDA	33406	1	16/10/2024	a 16/10/2024
MARIA ANIZIA CESAR DE ARRUDA	33406	2	17/10/2024	a 18/10/2024
MARIA APARECIDA DE MENEZES	37904	3	23/10/2024	a 25/10/2024
MARIA ELIZABETH MARTINS	36402	1	14/10/2024	a 14/10/2024
MARIA JOSE DA SILVA	40909	1	21/10/2024	a 21/10/2024
MARIA REGINA CRUZ DA SILVA	37959	14	18/10/2024	a 31/10/2024
MARIANA CRECENCIO DE ARAUJO	43148	1	18/10/2024	a 18/10/2024
MARIANA RENATA DOS SANTOS MAURITY	46470	1	21/10/2024	a 21/10/2024
MARISTELA MARCON	15735	5	21/10/2024	a 25/10/2024
MARLI AZINARI DE SOUZA	43200	1	18/10/2024	a 18/10/2024
MAYARA CAMPOS TOME	45922	6	23/10/2024	a 28/10/2024
MICHELE CRISTIANE MARCON	41524	1	21/10/2024	a 21/10/2024
MICHELE DOS SANTOS	44772	1	17/10/2024	a 17/10/2024
MICHELEN BARROS SCHINAIDER JOHANN	39657	2	18/10/2024	a 19/10/2024
MILENA CAROLINE DOMINGOS D. DE CARVALHO	42909	3	09/10/2024	a 11/10/2024
MILENA CAROLINE DOMINGOS D. DE CARVALHO	42909	8	12/10/2024	a 19/10/2024
MINEIA LIGIANE COSTA ANDRADE SILVA	32684	4	21/10/2024	a 24/10/2024
MIRIAN VIEIRA DA SILVA MARQUES	37888	3	23/10/2024	a 25/10/2024
MONICA DE AMO SATORIVA DOS SANTOS	35072	3	21/10/2024	a 23/10/2024
MONICA ROCHA LEMOS	35360	2	24/10/2024	a 25/10/2024
MONIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	41697	1	22/10/2024	a 22/10/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
NADIA ROMAO DA SILVA	45769	1	18/10/2024	a 18/10/2024
NATALIA FRANCESCHINI GOES	32943	4	19/10/2024	a 22/10/2024
NATALIA JULIANA DE LIMA NUNES	41654	1	16/10/2024	a 16/10/2024
NATALIA JULIANA DE LIMA NUNES	32594	1	16/10/2024	a 16/10/2024
NATHALIA ASSIS GOUVEIA DA SILVA	36622	1	24/10/2024	a 24/10/2024
NATHALIA QUILES DE OLIVEIRA	44802	3	23/10/2024	a 25/10/2024
NATHALIA ROSA NARDELI DOS SANTOS	47075	4	22/10/2024	a 25/10/2024
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	36164	1	23/10/2024	a 23/10/2024
NILZA MARA DO NASCIMENTO SILVA	17245	1	21/10/2024	a 21/10/2024
PAMELA CALVO BUZZI SAMPAIO	44700	10	21/10/2024	a 30/10/2024
PATRICIA FERREIRA MOSTACHIO	36063	1	14/10/2024	a 14/10/2024
PATRICIA HASEGAWA FUJITA	39079	1	17/10/2024	a 17/10/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	3	16/10/2024	a 18/10/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	19235	1	15/10/2024	a 15/10/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	1	15/10/2024	a 15/10/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	19235	3	16/10/2024	a 18/10/2024
PATRICIA PAULA DA SILVA MANINI	45712	1	15/10/2024	a 15/10/2024
PAULA FERNANDA APARECIDA DE FAL MOLINA	41838	5	20/10/2024	a 24/10/2024
PAULA GERMANO PEREIRA TAKANO	39098	1	23/10/2024	a 23/10/2024
PAULO EDUARDO DE SOUZA BRITO	37247	1	21/10/2024	a 21/10/2024
PRISCILA CRISTINE TANAKA SANCHES	42252	1	22/10/2024	a 22/10/2024
PRISCILA DA ROCHA LUIZ BUENO	32639	1	18/10/2024	a 18/10/2024
PRISCILA DA ROCHA LUIZ BUENO	32639	1	21/10/2024	a 21/10/2024
PRISCILA FRANCA DOS SANTOS	46428	6	20/10/2024	a 25/10/2024
PRISCILA FRANCA DOS SANTOS	44026	6	20/10/2024	a 25/10/2024
RAFAEL DIEGO GOMES	46388	1	14/10/2024	a 14/10/2024
RAQUEL LIMA CORDEIRO JORGE	33353	7	22/10/2024	a 28/10/2024
REGINA AMABILE MARIA MORAES	44763	1	18/10/2024	a 18/10/2024
RENATA CARMELITA O DOS SANTOS BASTOS	45789	1	21/10/2024	a 21/10/2024
RENATA CARMELITA OLIVEIRA DOS SANTOS BAS	30920	1	21/10/2024	a 21/10/2024
REYNALDO PERON FILHO	16726	1	21/10/2024	a 21/10/2024
RICARDO DA SILVA OLIVER	30886	2	21/10/2024	a 22/10/2024
RODRIGO DE LIMA BATISTA	18674	1	18/10/2024	a 18/10/2024
ROSALINA PARRO SADDI	36616	1	18/10/2024	a 18/10/2024
ROSANGELA SIMONE SKOWRONSKI	43163	1	01/10/2024	a 01/10/2024
ROSANGELA SIMONE SKOWRONSKI	43163	2	07/10/2024	a 08/10/2024
ROSEMERI MAIA DOS REIS	39304	1	18/10/2024	a 18/10/2024
ROSILAENE RIBEIRO FELIX	43287	1	21/10/2024	a 21/10/2024
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	3	17/10/2024	a 19/10/2024
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS MISS	46481	1	17/10/2024	a 17/10/2024
SILVANA DOS SANTOS OLIVEIRA	39532	1	16/10/2024	a 16/10/2024
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	44278	1	21/10/2024	a 21/10/2024
SIMONI OBICI LIMA	30266	1	18/10/2024	a 18/10/2024
SIRLEI FERREIRA DOS SANTOS	41142	1	18/10/2024	a 18/10/2024
SOLIMAR APARECIDA DAURICIO	31772	1	18/10/2024	a 18/10/2024
SUELEN STEFANY POLO	41434	7	11/10/2024	a 17/10/2024
SUELI CLEMENTE	19595	1	16/10/2024	a 16/10/2024
TAIZE DE CARVALHO DOS SANTOS	39613	5	21/10/2024	a 25/10/2024
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	43599	1	22/10/2024	a 22/10/2024
TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	45711	1	18/10/2024	a 18/10/2024
TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	45711	1	22/10/2024	a 22/10/2024
TATIANE RODRIGUES DE LARA	37308	1	17/10/2024	a 17/10/2024
TAYS REGINA DIAS DA SILVA RAMOS	46474	2	17/10/2024	a 18/10/2024
THAIS BISCHOFF DA SILVA	37834	1	17/10/2024	a 17/10/2024
THAIS BRITO DA SILVA JESUS	43062	3	09/10/2024	a 11/10/2024
THAYNARA MARIANO GANACIM	44794	1	15/10/2024	a 15/10/2024
THIARA DE LIMA SELLIS JOANIS	37210	1	21/10/2024	a 21/10/2024
VALDICEIA COUTINHO DOS SANTOS	39621	1	21/10/2024	a 21/10/2024
VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	42392	5	18/10/2024	a 22/10/2024
VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	42392	3	23/10/2024	a 25/10/2024
VANESSA FABIANY PACANHELA BIGGI	42948	1	17/10/2024	a 17/10/2024
VANESSA PATRICIA COVRE DA SILVA SANTOS	38910	2	10/10/2024	a 11/10/2024
VANESSA RODRIGUES	39206	1	10/10/2024	a 10/10/2024
VERA LUCIA DE ANDRADE ALVES	18572	3	15/10/2024	a 17/10/2024
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS SOUZA	34403	1	21/10/2024	a 21/10/2024
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS SOUZA	34403	1	22/10/2024	a 22/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4890308** e o código CRC **8A41BCEF**.

Referência: Processo nº 01.22.00149647/2024.42 SEI nº 4890308

PORTARIA Nº 5766 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLAUDIANE MARIA VIEIRA THEODORO	22586	56	26/10/2024	a 20/12/2024
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	18	02/11/2024	a 19/11/2024
MARCIA CRISTINA TAKEYAMA DA SILVA	14263	29	20/10/2024	a 17/11/2024
SILVIO JOSE PODADEIRO RODRIGUES	74401	15	04/11/2024	a 18/11/2024
SIMONE ALESSANDRA CAEIRO ZANOLLI	21000	7	26/10/2024	a 01/11/2024
SONIA FRANCISCA DE ARAUJO COELHO	22084	30	18/10/2024	a 16/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889897** e o código CRC **83433EB9**.

Referência: Processo nº 01.22.00149712/2024.33 SEI nº 4889897

PORTARIA Nº 5767 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30981	2	17/10/2024	a 18/10/2024
RITA DE CASSIA BARBOSA DE CARVALHO LEAL	46315	4	14/10/2024	a 17/10/2024
SILVELAINE APARECIDA DA SILVA PRATES	34059	1	10/10/2024	a 10/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889905** e o código CRC **207BBEFA**.

Referência: Processo nº 01.22.00149715/2024.49 SEI nº 4889905

PORTARIA Nº 5768 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE SPERANDIO MINUCELLI	22518	1	18/10/2024	a 18/10/2024
AMANDA FONTEQUE GIOZET	22496	3	23/10/2024	a 25/10/2024
ANA BEATRIZ BONCHOSKI KOCH	22911	2	17/10/2024	a 18/10/2024
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	18/10/2024	a 18/10/2024
ANA PAULA NERI	21989	5	21/10/2024	a 25/10/2024
ANA PAULA VASMON BARBOSA DA SILVA	22501	1	21/10/2024	a 21/10/2024
ANDREIA ALVES LAURENTINO	21568	1	18/10/2024	a 18/10/2024
BEATRIZ CRISTINA DA SILVA COSTA	22311	1	21/10/2024	a 21/10/2024
BRUNA SILVA	22037	1	18/10/2024	a 18/10/2024
CARIZA SIQUEROLO	22746	2	22/10/2024	a 23/10/2024
CASSIA GRIGINI GODOI	22843	7	23/10/2024	a 29/10/2024
CESAR AUGUSTO RIBEIRO	100051	2	23/10/2024	a 24/10/2024
CHIARA SOUSA APA	22831	1	22/10/2024	a 22/10/2024
CLAUDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	21680	1	08/10/2024	a 08/10/2024
DANIELLE GORDIANO DE CASTRO	22307	1	11/10/2024	a 11/10/2024
DANTON FRANCO DE OLIVEIRA	74677	8	11/10/2024	a 18/10/2024
DAYANE THAIS FABRICIO MAZZEI	21593	1	21/10/2024	a 21/10/2024
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	1	16/10/2024	a 16/10/2024
EDINEIA ALMEIDA DE AZEVEDO	21435	1	17/10/2024	a 17/10/2024
ELAINE GIORGETTO DUTRA DA SILVA	22624	1	21/10/2024	a 21/10/2024
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	1	22/10/2024	a 22/10/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIETE JOVELINA DE SOUZA GOMES	21500	2	17/10/2024	a 18/10/2024
ELISETE RODRIGUES MACEDO	14203	1	23/10/2024	a 23/10/2024
EMANUELLY JACKELINY PISSINATI MARTINS	22088	1	22/10/2024	a 22/10/2024
ERICA FRANCO BASSETO	22868	1	18/10/2024	a 18/10/2024
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	2	16/10/2024	a 17/10/2024
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	22406	1	17/10/2024	a 17/10/2024
GABRIELA ALEXSANDRA BERALDO DA SILVA	74983	2	17/10/2024	a 18/10/2024
GABRIELA BARBOSA DE CASTRO	22869	1	22/10/2024	a 22/10/2024
GEISON SCHMIDT SOARES	22583	1	18/10/2024	a 18/10/2024
GEISON SCHMIDT SOARES	22583	5	20/10/2024	a 24/10/2024
GISELE FRANCOSO ABRANTES VARAO	22132	1	23/10/2024	a 23/10/2024
GRASIELY MAGALHAES FERNANDES	75068	2	16/10/2024	a 17/10/2024
GRASIELY MAGALHAES FERNANDES	75068	1	18/10/2024	a 18/10/2024
GRAZIELA LAUER DA SILVA	22457	2	17/10/2024	a 18/10/2024
HELMER ROMERO	74716	2	20/10/2024	a 21/10/2024
ISADORA CECILIA CORREA CANDIDO	75062	2	17/10/2024	a 18/10/2024
IVAN CLAUS SCHAEFER FILHO	74504	1	21/10/2024	a 21/10/2024
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	12	21/10/2024	a 01/11/2024
JESSICA NAIANY SAMPAIO	22858	1	23/10/2024	a 23/10/2024
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	1	24/10/2024	a 24/10/2024
KAREN BARROS MEIRELES	100043	2	17/10/2024	a 18/10/2024
KAREN FRANCO PEDRONI	74799	1	17/10/2024	a 17/10/2024
KARINE DANIELE OLIVEIRA ANTUNES	21920	1	16/10/2024	a 16/10/2024
KEILA VILHENA DE PAIVA	21780	1	18/10/2024	a 18/10/2024
KELLY PATRICIA CARDOSO CHAGAS	22314	2	21/10/2024	a 22/10/2024
LEILA LUCIANE BERTONI	14265	1	18/10/2024	a 18/10/2024
LEONILDA APARECIDA RODRIGUES	21968	1	17/10/2024	a 17/10/2024
LHENAR CORTONEZI LIMA	21364	3	23/10/2024	a 25/10/2024
LUCIMAR TROMBELLI GONGORA	14231	1	22/10/2024	a 22/10/2024
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	2	21/10/2024	a 22/10/2024
MARCIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	22513	1	24/10/2024	a 24/10/2024
MARIA GISELE COUTO DOS SANTOS	22479	5	18/10/2024	a 22/10/2024
MARIA GISELE COUTO DOS SANTOS	22479	1	23/10/2024	a 23/10/2024
MARIA HELENA DUTRA NOEREMBERG	14320	1	18/10/2024	a 18/10/2024
MARIA INES POLOTTO FENATO	21666	4	22/10/2024	a 25/10/2024
MARIA LUIZA AMANCIO GRAVINO	22719	1	21/10/2024	a 21/10/2024
MARIA ROSIANE DO PRADO VIANA	22074	2	24/10/2024	a 25/10/2024
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCSKI	21622	1	17/10/2024	a 17/10/2024
MARIZA MARTINS DA SILVA MANTOVANI	21944	1	21/10/2024	a 21/10/2024
MARTA FURLAN DOURADO DE LIMA	22286	1	18/10/2024	a 18/10/2024
MAYKON WILLIAN GOMES PEREIRA	22872	1	18/10/2024	a 18/10/2024
MIRIAM MALAQUIAS DO PRADO SILVA	22450	2	24/10/2024	a 25/10/2024
NADYNE REGIANE VIEIRA DA SILVA	100046	2	15/10/2024	a 16/10/2024
NAYARA FERNANDA JURKONIS MOREIRA	22621	1	23/10/2024	a 23/10/2024
ODAIR INOCENCIO DOMINGOS	21557	4	22/10/2024	a 25/10/2024
OSVALDO DONIZETE DE MORAES	22281	1	18/10/2024	a 18/10/2024
OSVALDO DONIZETE DE MORAES	22281	1	21/10/2024	a 21/10/2024
PATRICIA MOURA	21133	1	17/10/2024	a 17/10/2024
RAQUEL DE OLIVEIRA	21104	2	17/10/2024	a 18/10/2024
RAQUEL DE OLIVEIRA	21104	2	22/10/2024	a 23/10/2024
RENATA ROSOLEM	21754	1	18/10/2024	a 18/10/2024
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	22540	14	07/10/2024	a 20/10/2024
ROBERTA COVINO DE ABREU	21774	1	21/10/2024	a 21/10/2024
RODRIGO OLIVA	75046	1	17/10/2024	a 17/10/2024
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA	22848	2	08/10/2024	a 09/10/2024
SAMIRA ELIAS SILVA	75082	1	23/10/2024	a 23/10/2024
SANDRA SANTANA	22333	1	21/10/2024	a 21/10/2024
SHEILA SOARES DA SILVA	22233	1	21/10/2024	a 21/10/2024
SILVANA MARIA DA ROCHA	21843	2	24/10/2024	a 25/10/2024
SILVANIA GATTI	21153	2	21/10/2024	a 22/10/2024
SILVIO JOSE PODADEIRO RODRIGUES	74401	15	20/10/2024	a 03/11/2024
SIMONE ALESSANDRA CAEIRO ZANOLLI	21000	4	22/10/2024	a 25/10/2024
SIMONE MICHALOWSKI	22734	2	23/10/2024	a 24/10/2024
SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	74672	1	23/10/2024	a 23/10/2024
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	1	18/10/2024	a 18/10/2024
TANIA REGINA TONIN CANDIDO	22530	1	18/10/2024	a 18/10/2024
TATIANE DE MACEDO	22331	7	23/10/2024	a 29/10/2024
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	1	22/10/2024	a 22/10/2024
THAYS DE KASSIA BASSACO	21504	1	18/10/2024	a 18/10/2024
THAYS DE KASSIA BASSACO	21504	2	22/10/2024	a 23/10/2024
VALMIR ALVES DE CARVALHO	21485	1	21/10/2024	a 21/10/2024
VALQUIRIA LAZARIN	22480	1	17/10/2024	a 17/10/2024
VANESSA MARONEZ RUIZ	22241	2	17/10/2024	a 18/10/2024
VANESSA MARONEZ RUIZ	22241	1	22/10/2024	a 22/10/2024
VERA LUCIA GONCALVES	22205	1	24/10/2024	a 24/10/2024
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	1	18/10/2024	a 18/10/2024
YVONNE NAVES DO NASCIMENTO JACOB	21097	1	18/10/2024	a 18/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889910** e o código CRC **9FF5A4E1**.

PORTARIA Nº 5769 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	1	16/10/2024 13:00	a 16/10/2024 17:00
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	1	17/10/2024 13:00	a 17/10/2024 17:00
ALCIONE PEREIRA DA SILVA FONSECA	43006	1	21/10/2024 07:30	a 21/10/2024 11:30
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	1	21/10/2024 07:30	a 21/10/2024 11:30
ALINE DE BARROS DA FONSECA CARRARA	44756	1	17/10/2024 13:30	a 17/10/2024 17:30
ALINE FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO	31129	1	15/10/2024 12:30	a 15/10/2024 17:00
AMANDA LARISSA AMORIM DE ANGELO	46826	1	21/10/2024 13:00	a 21/10/2024 17:00
ANA ANTONIA PANASSOL	17810	1	15/10/2024 13:00	a 15/10/2024 17:00
ANA CLAUDIA DA MATA	18054	1	24/10/2024 08:00	a 24/10/2024 11:30
ANDREIA FERREIRA DA SILVA	34512	1	24/10/2024 14:00	a 24/10/2024 17:00
ANDRESSA FERNANDA DE FREITAS	39894	1	21/10/2024 13:00	a 21/10/2024 17:00
CLAUDIA FURTUOSO CAMPOS FERREIRA	36326	1	17/10/2024 13:00	a 17/10/2024 17:00
DANIELE APARECIDA B. ARAUJO BELIZARIO	33492	1	21/10/2024 06:30	a 21/10/2024 11:00
ELIANE DE MORAES ARAUJO ALMEIDA	40573	1	18/10/2024 13:00	a 18/10/2024 16:30
ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA D. DA SILVA	34372	1	24/10/2024 13:00	a 24/10/2024 17:00
FATIMA GOMES DA SILVA GOLIN	40189	1	21/10/2024 14:00	a 21/10/2024 17:00
FLAVIO ALESSANDRO BRAGA ZUCKERT	35383	1	21/10/2024 08:00	a 21/10/2024 11:30
GILSON IRVEDEIRA	42070	1	23/10/2024 07:30	a 23/10/2024 11:30
GIOVANA CORREIA DA SILVA	44783	1	18/10/2024 13:30	a 18/10/2024 18:00
GUILHERME MOREIRA SEBOLD	45995	1	16/10/2024 13:00	a 16/10/2024 17:00
INGRID NAYARA ESTEVAM FRANCISQUETTI	46081	1	17/10/2024 07:30	a 17/10/2024 11:30
IVANIA CRISTINA MENEZES PEREIRA	33511	1	17/10/2024 14:00	a 17/10/2024 17:00
IZABELA CARVALHO DA SILVA	42024	1	07/10/2024 08:00	a 07/10/2024 12:00
JACKELINE CAETANO DA SILVA F ALVES	30321	1	21/10/2024 12:30	a 21/10/2024 16:30
JANE CARDOSO DUARTE	47055	1	21/10/2024 12:30	a 21/10/2024 16:00
JHENIFER CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	45702	1	22/10/2024 14:00	a 22/10/2024 18:00
JOSIANE DA SILVA SANSIVERINATO DE MELO	42878	1	22/10/2024 13:00	a 22/10/2024 17:00
KESIA APARECIDA DE SOUZA PEDROSO BARBOSA	39056	1	18/10/2024 13:30	a 18/10/2024 18:00
LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO	34386	1	16/10/2024 08:00	a 16/10/2024 12:00
LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO	34386	1	22/10/2024 14:00	a 22/10/2024 18:00
LUCIANA CALDEIRA GUASTALA ENGLERTH	37696	1	16/10/2024 13:30	a 16/10/2024 17:30
LUZIA CLEUZA DOS SANTOS	33434	1	24/10/2024 08:00	a 24/10/2024 12:00
MAIRA RIBEIRO DE SOUZA	46557	1	23/10/2024 13:30	a 23/10/2024 17:00
MARCELO PORFIRIO DA ROCHA	19431	1	18/10/2024 13:00	a 18/10/2024 17:00
MARIA ALICE RODRIGUES HONORIO	32686	1	21/10/2024 13:30	a 21/10/2024 18:00
MARIANA PUTON ZANATTA	38689	1	18/10/2024 13:00	a 18/10/2024 17:30
MAYARA FERNANDES VALERO	39959	1	18/10/2024 16:30	a 18/10/2024 19:30
PAULA CAROLINNE DE FREITAS SOUSA	43051	1	23/10/2024 07:00	a 23/10/2024 12:00
RENATA FERNANDES XAVIER	46104	1	18/10/2024 07:30	a 18/10/2024 11:30
RENATO MENDES DE ANDRADE	44065	1	18/10/2024 07:30	a 18/10/2024 11:30
ROSALINA FELIPE ROSSI	40792	1	23/10/2024 13:00	a 23/10/2024 17:00
SANDRA APARECIDA GONCALVES DE S. SANTOS	34428	1	16/10/2024 13:30	a 16/10/2024 17:00
SILVANA PEREIRA DE SOUZA CANDIDO	44807	1	23/10/2024 08:00	a 23/10/2024 12:00
SIMONE DOMINGUES VICENTE	38517	1	18/10/2024 13:00	a 18/10/2024 16:30
SUELEN STEFANY POLO	41434	1	23/10/2024 13:30	a 23/10/2024 18:00
TAMIRES MACEDO TEJADA	42664	1	16/10/2024 13:30	a 16/10/2024 17:00
TATIANE GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	38518	1	21/10/2024 13:30	a 21/10/2024 17:00
THAIS BISCHOFF DA SILVA	37834	1	21/10/2024 13:30	a 21/10/2024 17:30
VALDINEIA D ARG MOREIRA FREDERICO	42153	1	21/10/2024 14:00	a 21/10/2024 18:00
VASTI NERI ALVES DELAVALENTINA	36166	1	18/10/2024 08:00	a 18/10/2024 11:30
VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA SILVA	38372	1	23/10/2024 13:30	a 23/10/2024 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889914** e o código CRC **562EBDDA**.

PORTARIA Nº 5770 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	23/10/2024 13:30	a 23/10/2024 17:30
ARIANA CRISTINA CASTRO	21108	1	17/10/2024 13:30	a 17/10/2024 17:00
EDIMARA TOMAZ DE OLIVEIRA SILVA	74536	1	23/10/2024 13:00	a 23/10/2024 17:00
FLAVIA MACHRY SANCHES	22201	1	23/10/2024 13:00	a 23/10/2024 17:00
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	1	18/10/2024 14:00	a 18/10/2024 17:00
GRACIELLE SOARES MARCHANDO ARAUJO	21827	1	17/10/2024 13:00	a 17/10/2024 16:30
LINARA NOGUEIRA DA SILVA	22234	1	18/10/2024 13:00	a 18/10/2024 17:00
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	1	21/10/2024 12:00	a 21/10/2024 16:00
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	18/10/2024 07:30	a 18/10/2024 12:00
ROSANA CALIXTO RIBEIRO ANTONIO	14288	1	22/10/2024 07:00	a 22/10/2024 12:00
TANIA APARECIDA MARTINS	21693	1	18/10/2024	a 18/10/2024 04:00
VIVIANE CUBA MASSAROTTO	22836	1	18/10/2024 13:00	a 18/10/2024 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889920** e o código CRC **79494616**.

Referência: Processo nº 01.22.00149719/2024.38 SEI nº 4889920

PORTARIA Nº 5771 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALAN RICARTI SCHIAVAO	34088	1	31/10/2024	a 31/10/2024
ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	45068	1	05/11/2024	a 05/11/2024
GRASIELLE FABRICIA BIAZIBETTI S.PANINI	36620	1	01/11/2024	a 01/11/2024
LUDMILA PINTO COELHO	37258	1	01/11/2024	a 01/11/2024
LUDMILA PINTO COELHO	41396	1	01/11/2024	a 01/11/2024
LUZIA DO CARMO RODRIGUES CRESCENCIO	31286	1	01/11/2024	a 01/11/2024
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MALLER	32723	1	29/10/2024	a 29/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889926** e o código CRC **2DEA0FB1**.

Referência: Processo nº 01.22.00149720/2024.11 SEI nº 4889926

PORTARIA Nº 5773 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.08.00027804/2024.14,

R E S O L V E

Tornar sem efeito em todo o teor a Portaria nº 4169/2024-SUP/SEGEP, que suprimiu o adicional de insalubridade da servidora Araceles Frasson de Oliveira, matrícula 44094, a partir de 22/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4885646** e o código CRC **5F7B2CB4**.

Referência: Processo nº 01.08.00027804/2024.14 SEI nº 4885646

PORTARIA Nº 5836 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
TERESA SEQUIM PESSOA	35311	15	04/12/2024 a 18/12/2024	01/03/2018 a 03/10/2024

Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4913088** e o código CRC **EB324AA9**.

Referência: Processo nº 01.05.00150726/2024.37 SEI nº 4913088

PORTARIA Nº 5837 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
MARIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	44815	4884/2024 - SUP/SEGEP	30/05/2023 a 29/05/2024

De: 04/10/2024 a 02/11/2024
Para: 04/10/2024 a 23/10/2024 22/04/2025 a 01/05/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912817** e o código CRC **F105616C**.

Referência: Processo nº 01.22.00150126/2024.10 SEI nº 4912817

PORTARIA Nº 5838 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
TANIA DELPHINO VITORINO	31605	31/10/2024 a 22/03/2025	50,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912497** e o código CRC **77AF1BED**.

Referência: Processo nº 01.09.00148869/2024.09 SEI nº 4912497

PORTARIA Nº 5839 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora SANDRA REGINA DE ALCANTARA DA SILVA, matrícula 30395, da Portaria nº 5348/2024-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, no período de 21/11/2024 a 20/12/2024, referente ao período aquisitivo 28/04/2013 a 27/04/2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912084** e o código CRC **5871C80D**.

Referência: Processo nº 01.22.00151361/2024.33 SEI nº 4912084

PORTARIA Nº 5855 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00144012/2024.04,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ERICA PATRICIA AURELIA DA SILVA	46369	09.05.0069	09.05.0046	01/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS		ESCOL MUNIC OLGA AIUB FERREIRA		
ROSANGELA ROSOLEM CORREIA	38503	09.05.0046	09.05.0069	01/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL MUNIC OLGA AIUB FERREIRA		ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920556** e o código CRC **39131C67**.

Referência: Processo nº 01.09.00144012/2024.04 SEI nº 4920556

PORTARIA Nº 5856 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00151122/2024.94,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
IZABELA FERNANDA CAVALARI DA SILVA	46825	09.05.0014	02.02.0061	05/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		CHEFIA DE GABINETE		
ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET		ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE IGUATEMI		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920848** e o código CRC **5AE0788F**.

Referência: Processo nº 01.09.00151122/2024.94 SEI nº 4920848

PORTARIA Nº 5857 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
EDSON ANTONIO RIOS	43623	30	29/10/2024 a 27/11/2024	11/10/2022 a 10/10/2023
MARCO ANTONIO LOPES DE AZEVEDO	13223	30	14/10/2024 a 12/11/2024	31/03/2023 a 30/03/2024
VITOR GOMES REGINATO	44593	30	04/11/2024 a 03/12/2024	23/06/2022 a 22/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4922110** e o código CRC **62E41D71**.

Referência: Processo nº 01.22.00152198/2024.35 SEI nº 4922110

PORTARIA Nº 5858 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADAIDE FRANCISCO DA SILVA	14512	30	02/12/2024 a 31/12/2024	13/04/2023 a 12/04/2024
ADALGISA MARIKO SONODA	12289	30	02/12/2024 a 31/12/2024	27/05/2022 a 26/05/2023
ADALGISA YUKIE TOYODA	20535	30	21/11/2024 a 20/12/2024	27/06/2022 a 26/06/2023
ADALTO ALDENIR SEVERO	31459	30	07/12/2024 a 05/01/2025	13/11/2021 a 12/11/2022
ADILSON CORREIA SILVA	33730	30	01/12/2024 a 30/12/2024	06/02/2022 a 05/02/2023
ADILSON PAES DA SILVA	18458	30	16/12/2024 a 14/01/2025	14/03/2023 a 13/03/2024
ADRIANO ALVES LIRA	19334	30	30/12/2024 a 28/01/2025	02/03/2023 a 01/03/2024
ADRIANO APARECIDO DA COSTA	46040	30	16/12/2024 a 14/01/2025	01/09/2023 a 31/08/2024
ADRIANO APARECIDO MASSETTI	35110	30	21/12/2024 a 19/01/2025	05/09/2023 a 04/09/2024
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	12	18/11/2024 a 29/11/2024	03/10/2023 a 02/10/2024
ALAN RAFAEL DO AMARAL	36054	30	01/12/2024 a 30/12/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
ALFREDO APARECIDO DIAS	16105	30	16/12/2024 a 14/01/2025	01/11/2023 a 31/10/2024
ALINE CRISTINA ZANON VASSOLER	40039	30	06/12/2024 a 04/01/2025	18/08/2023 a 17/08/2024
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	30	06/12/2024 a 04/01/2025	04/10/2023 a 03/10/2024
AMALIA ANDRESSA CORREIA TORTOLA	41012	30	16/12/2024 a 14/01/2025	02/05/2023 a 01/05/2024
ANA ANTONIA PANASSOL	17810	30	02/12/2024 a 31/12/2024	24/06/2023 a 23/06/2024
ANA CAROLINE SANCHES SCHMIDT SATIRO	43208	30	16/12/2024 a 14/01/2025	11/01/2023 a 10/01/2024
ANDERSON ANTONIO DE FREITAS	32529	30	16/12/2024 a 14/01/2025	17/01/2023 a 16/01/2024
ANDRE APARECIDO DIAS MARQUES	36234	30	26/12/2024 a 24/01/2025	26/08/2023 a 25/08/2024
ANGELICA TALITA ITAKURA	44625	30	26/12/2024 a 24/01/2025	28/07/2023 a 27/07/2024
ANTONIO LUIS TRAMARIN	9836	30	10/12/2024 a 08/01/2025	05/05/2022 a 04/05/2023
APARECIDA ROZANGELA DO NASCIMENTO	20966	30	23/12/2024 a 21/01/2025	24/08/2022 a 23/08/2023
ARACELIA PAULA SANCHEZ NIGUTI DOS SANTOS	32470	30	02/12/2024 a 31/12/2024	04/01/2022 a 03/01/2023
ARISTIDES ARAGAO DE SOUZA	15566	24	08/12/2024 a 31/12/2024	12/12/2022 a 11/12/2023
ARMANDO MARCOS PROGIANTI	10694	30	05/12/2024 a 03/01/2025	29/01/2022 a 28/01/2023
AUREA MARIA ZAGO DE SOUZA	39690	30	02/12/2024 a 31/12/2024	26/05/2023 a 25/05/2024
AURELIO BATISTA PEREIRA	31747	30	19/12/2024 a 17/01/2025	12/04/2022 a 11/04/2023
BERTA NILZA HELENA DOS SANTOS	30415	30	03/12/2024 a 01/01/2025	05/05/2022 a 04/05/2023
BHEATRIZ RUSOLEN SILVA SANCHES	46060	30	16/12/2024 a 14/01/2025	01/09/2023 a 31/08/2024
BIANCA SILVA	39671	30	03/12/2024 a 01/01/2025	19/05/2023 a 18/05/2024
BRUNA ANDRESSA DOS SANTOS FERNANDES	36065	30	01/12/2024 a 30/12/2024	23/07/2023 a 22/07/2024
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	24	13/12/2024 a 05/01/2025	15/10/2023 a 14/10/2024
CARLA LUIZA MARTINS JOCK	46125	30	16/12/2024 a 14/01/2025	01/11/2023 a 31/10/2024
CARLOS ALBINO SEULE	33316	30	15/11/2024 a 14/12/2024	20/09/2023 a 19/09/2024
CARLOS APARECIDO PAROLIN	10406	30	04/12/2024 a 02/01/2025	16/10/2021 a 15/10/2022
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	34852	30	26/12/2024 a 24/01/2025	03/09/2023 a 02/09/2024
CARLOS EDUARDO OJEIKA PEREIRA	42434	30	04/12/2024 a 02/01/2025	11/09/2023 a 10/09/2024
CARLOS FUGITA	20170	30	26/12/2024 a 24/01/2025	22/08/2022 a 21/08/2023
CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA F. MAIA	40288	30	26/12/2024 a 24/01/2025	06/11/2022 a 05/11/2023
CARLOS RODRIGUES MARQUES NETO	38268	30	26/12/2024 a 24/01/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
CARLOS SERGIO CASADO LUVISUTO	19403	30	16/12/2024 a 14/01/2025	25/02/2023 a 24/02/2024
CARLOS SERGIO MARTINS	8430	30	02/12/2024 a 31/12/2024	01/09/2023 a 31/08/2024
CAROLINE KRUSE	34236	30	01/12/2024 a 30/12/2024	21/05/2023 a 20/05/2024
CHARLES GIOVANI MARENGONI	38081	30	16/12/2024 a 14/01/2025	11/09/2023 a 10/09/2024
CINTHYA FERRI D. DE ALMEIDA CESAR	35567	30	19/12/2024 a 17/01/2025	09/04/2023 a 08/04/2024
CIRO BRAGA FARHAT	10387	30	26/12/2024 a 24/01/2025	12/04/2023 a 11/04/2024
CLESIO RAMOS	43917	30	16/12/2024 a 14/01/2025	18/03/2023 a 17/03/2024
CLEUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	37042	30	04/12/2024 a 02/01/2025	15/04/2023 a 14/04/2024
CLEUSA MARIA RODRIGUES PEREIRA	35734	30	16/12/2024 a 14/01/2025	22/07/2023 a 21/07/2024
CLEVERSON TOSO	20386	30	26/12/2024 a 24/01/2025	27/03/2022 a 26/03/2023
CLOVIS MARIANO GONCALVES	34805	30	02/12/2024 a 31/12/2024	16/07/2023 a 15/07/2024
CRISLAINE DANILA COSTA MARAN	39249	30	04/12/2024 a 02/01/2025	24/02/2023 a 23/02/2024
CRISTIANE LYLIA PIRASSOL	38871	30	09/12/2024 a 07/01/2025	13/01/2023 a 12/01/2024
DAIANE CASSIANO DE MORAIS	39539	24	02/12/2024 a 25/12/2024	25/06/2023 a 24/06/2024
DAIR CLEMENTE	38212	30	16/12/2024 a 14/01/2025	10/09/2023 a 09/09/2024
DAMIAO LARA DE SOUZA	36478	30	09/12/2024 a 07/01/2025	21/10/2022 a 20/10/2023
DANILO JOSE BELLINI	41471	30	25/11/2024 a 24/12/2024	21/11/2023 a 20/11/2024
DARCI FAUSTINO DOS SANTOS	20168	30	19/12/2024 a 17/01/2025	14/09/2023 a 13/09/2024
DARIANE RODRIGUES VICENTE	38438	30	25/11/2024 a 24/12/2024	04/11/2022 a 03/11/2023
DAVID FAUSTINO DOS SANTOS	39265	30	16/12/2024 a 14/01/2025	24/02/2023 a 23/02/2024
DAVID JOAQUIM MORAES MACHADO	45591	30	02/12/2024 a 31/12/2024	25/07/2023 a 24/07/2024
DENISE IRIODA SINHOCA	43674	30	02/12/2024 a 31/12/2024	07/10/2023 a 06/10/2024
DIEGO ANTONIO HENRIQUE BATISTA BRAVIN	44339	30	23/12/2024 a 21/01/2025	12/01/2023 a 11/01/2024
EDELCIO TEIXEIRA DOS SANTOS	43923	30	26/12/2024 a 24/01/2025	18/03/2023 a 17/03/2024
EDISON VIEIRA LOPES	31845	30	21/11/2024 a 20/12/2024	11/05/2022 a 10/05/2023
EDMARA FERNANDES DA SILVA	45042	30	02/12/2024 a 31/12/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
EDNA APARECIDA BELAN	33888	30	02/12/2024 a 31/12/2024	24/02/2023 a 23/02/2024
EDSON BATISTA DA SILVA	40925	30	26/12/2024 a 24/01/2025	29/03/2023 a 28/03/2024
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	36294	24	08/11/2024 a 01/12/2024	29/08/2023 a 28/08/2024
EDVANDO GONZAGA DE MOURA	42241	30	16/12/2024 a 14/01/2025	21/08/2023 a 20/08/2024
EDVIRGENS CARDOSO DOS SANTOS	33422	30	02/12/2024 a 31/12/2024	03/11/2022 a 02/11/2023
ELENICE APARECIDA COELHO MOREIRA	36780	30	05/12/2024 a 03/01/2025	03/12/2023 a 02/12/2024
ELENICE GOMES FERREIRA	34856	30	02/12/2024 a 31/12/2024	16/07/2022 a 15/07/2023
ELENO VANDERLEI GOMES DE SOUZA	30281	30	04/12/2024 a 02/01/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
ELIANA BARBOSA MAGIOTO	34112	30	01/12/2024 a 30/12/2024	22/03/2022 a 21/03/2023
ELIANE DA CRUZ BARBOSA IAMAMOTO	36049	30	16/12/2024 a 14/01/2025	29/07/2023 a 28/07/2024
ELIANE DE SOUZA PENTEADO	46088	30	05/12/2024 a 03/01/2025	11/09/2023 a 10/09/2024
ELIANE MYSZAK XAVIER DA SILVA	37740	30	01/12/2024 a 30/12/2024	04/08/2022 a 03/08/2023
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	44353	30	09/12/2024 a 07/01/2025	26/01/2023 a 25/01/2024
ELLEN ALMEIDA VIEIRA DA MAIA	35009	30	15/12/2024 a 13/01/2025	11/09/2022 a 10/09/2023
ELZA MARIA LOPES	30989	30	01/12/2024 a 30/12/2024	24/09/2023 a 23/09/2024
EMANOEL JOSE DE DEUS	44144	30	05/12/2024 a 03/01/2025	20/10/2020 a 19/10/2021
EMANUELLY CALVI SALES	39648	30	09/12/2024 a 07/01/2025	02/07/2023 a 01/07/2024
ERICA DAIENE VENANCIO SERRA	32475	30	26/12/2024 a 24/01/2025	06/12/2022 a 05/12/2023
ESTER DE OLIVEIRA SOUZA	37477	30	06/12/2024 a 04/01/2025	14/05/2023 a 13/05/2024
EUGENIO FRACASSO FILHO	19197	30	10/12/2024 a 08/01/2025	29/09/2023 a 28/09/2024
EUMIR VICENTE FLAUSINO	32933	30	16/12/2024 a 14/01/2025	16/05/2023 a 15/05/2024
EVA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	33899	30	02/12/2024 a 31/12/2024	14/02/2023 a 13/02/2024
EVALDO BARBOSA MACHADO	14572	30	29/12/2024 a 27/01/2025	12/05/2023 a 11/05/2024
EVANDRA MARIA VOLTARELLI PACHALY	15554	30	25/11/2024 a 24/12/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
EZENILSA CANDIDA PAES DA SILVA	37574	30	02/12/2024 a 31/12/2024	18/06/2023 a 17/06/2024
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS SANT ANA	16791	30	30/12/2024 a 28/01/2025	28/10/2023 a 27/10/2024
FABIO RACZENSKI PAIVA	44246	30	01/12/2024 a 30/12/2024	18/01/2023 a 17/01/2024
FABIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	32794	30	15/12/2024 a 13/01/2025	11/04/2023 a 10/04/2024
FABRICIO ANDRE MAIOLINO EREDIA	15417	30	21/11/2024 a 20/12/2024	11/05/2023 a 10/05/2024
FELIPE LINK	40309	30	05/12/2024 a 03/01/2025	22/10/2023 a 21/10/2024
FERNANDA DOS SANTOS CRUZ	33790	30	18/11/2024 a 17/12/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
FERNANDA GRAZIELLA BORGES DA SILVA	39275	30	16/12/2024 a 14/01/2025	17/03/2023 a 16/03/2024
FERNANDO FIGUEIRA FERRAZ	17998	30	09/12/2024 a 07/01/2025	21/01/2023 a 20/01/2024
FERNANDO LUIZ RONCAGLIA	33296	30	16/12/2024 a 14/01/2025	09/09/2023 a 08/09/2024
GESSE MARTIN SANTANA	31975	30	16/12/2024 a 14/01/2025	05/07/2022 a 04/07/2023
GILBERTO ANTONIO PINTO	60224	30	16/12/2024 a 14/01/2025	10/08/2022 a 09/08/2023
GILIARD APARECIDO DE LIMA	38168	30	06/12/2024 a 04/01/2025	29/09/2023 a 28/09/2024
GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	42060	30	01/12/2024 a 30/12/2024	13/06/2023 a 12/06/2024
GILVIAN NATALIA VICENTE ALVARENGA	45563	30	03/12/2024 a 01/01/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
GIOVANE PANERARI GENERALE	43522	30	26/12/2024 a 24/01/2025	01/08/2022 a 31/07/2023
GIOVANI SERAFIM DE ALMEIDA	39282	30	03/12/2024 a 01/01/2025	24/02/2023 a 23/02/2024
GLECIA PINTO DOS SANTOS GARCIA	40090	30	19/12/2024 a 17/01/2025	25/08/2023 a 24/08/2024
GRACIELA PAULA ROSA	32779	30	26/12/2024 a 24/01/2025	11/04/2023 a 10/04/2024
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	30	26/12/2024 a 24/01/2025	03/04/2023 a 02/04/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	30	16/12/2024 a 14/01/2025	20/08/2023 a 19/08/2024
HALIM ABIL RUSS FILHO	9868	30	05/12/2024 a 03/01/2025	24/03/2023 a 23/03/2024
HELENY PATRICIA SOARES RABASSI	31887	30	01/12/2024 a 30/12/2024	17/05/2023 a 16/05/2024
HILDA MACIEL BISPO DA SILVA	18391	30	16/12/2024 a 14/01/2025	21/03/2023 a 20/03/2024
IAGO DA SILVA CAIRES	45937	30	19/12/2024 a 17/01/2025	03/07/2023 a 02/07/2024
IGOR FERNANDO STAUT FONSECA	42181	30	20/12/2024 a 18/01/2025	26/07/2022 a 25/07/2023
INES CONCEICAO BARBOSA DA SILVA	32531	30	02/12/2024 a 31/12/2024	10/10/2022 a 09/10/2023
IRDE YOOKO MIAMOTO	16345	30	15/12/2024 a 13/01/2025	17/06/2023 a 16/06/2024
IRINICE DA SILVA COSTA	36015	30	01/12/2024 a 30/12/2024	02/08/2023 a 01/08/2024
ISAAC ALBANO GOMES	15282	18	15/12/2024 a 01/01/2025	04/04/2022 a 03/04/2023
ISABELA DOS REIS OLIVEIRA	42805	30	02/12/2024 a 31/12/2024	07/08/2023 a 06/08/2024
IVAIR ALVES DOS SANTOS	18965	30	26/12/2024 a 24/01/2025	03/06/2023 a 02/06/2024
JAIME DE SOUZA FERREIRA	43521	30	06/11/2024 a 05/12/2024	22/08/2023 a 21/08/2024
JANE DA SILVA REZENDE	31012	24	17/11/2024 a 10/12/2024	20/10/2023 a 19/10/2024
JANETE ANGELICA RIBEIRO	17411	30	26/12/2024 a 24/01/2025	17/07/2023 a 16/07/2024
JANETE APARECIDA FIGUEIRA	51422	30	27/12/2024 a 25/01/2025	07/03/2023 a 06/03/2024
JANETE DIAS	31950	30	02/12/2024 a 31/12/2024	05/07/2023 a 04/07/2024
JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	30871	30	19/12/2024 a 17/01/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
JEOVA FLORENTINO PESSOA	15629	30	16/12/2024 a 14/01/2025	03/11/2022 a 02/11/2023
JOAO ALONSO	14886	30	16/12/2024 a 14/01/2025	26/10/2022 a 25/10/2023
JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA	42079	30	09/12/2024 a 07/01/2025	10/07/2023 a 09/07/2024
JOAO DONIZETTE GASPAROTTO	16721	30	04/12/2024 a 02/01/2025	21/10/2022 a 20/10/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	14930	30	02/12/2024 a 31/12/2024	28/10/2023 a 27/10/2024
JOAO RAIMUNDO OZEAS	31769	30	02/12/2024 a 31/12/2024	19/04/2023 a 18/04/2024
JONAS TEIXEIRA GARCIA	14762	30	09/12/2024 a 07/01/2025	01/06/2022 a 31/05/2023
JORGE PEDRO RODRIGUES	14931	30	16/12/2024 a 14/01/2025	28/10/2022 a 27/10/2023
JOSE ADEMIR FRAIMAN	36787	30	05/12/2024 a 03/01/2025	03/12/2022 a 02/12/2023
JOSE APARECIDO VICENTE	34323	30	25/11/2024 a 24/12/2024	30/04/2023 a 29/04/2024
JOSE ARIVALDO PEREIRA DA SILVA	14952	30	01/12/2024 a 30/12/2024	26/10/2023 a 25/10/2024
JOSE CARLOS DOS SANTOS	15482	30	02/12/2024 a 31/12/2024	08/06/2022 a 07/06/2023
JOSE CARLOS DOS SANTOS CAFE	35727	30	26/12/2024 a 24/01/2025	11/06/2023 a 10/06/2024
JOSE CARLOS PAGLIACI JUNIOR	38662	18	18/11/2024 a 05/12/2024	17/11/2023 a 16/11/2024
JOSE DONIZETE ADAO	15323	30	10/12/2024 a 08/01/2025	11/04/2023 a 10/04/2024
JOSE HENRIQUE BARROS	43929	24	10/12/2024 a 02/01/2025	03/03/2023 a 02/03/2024
JOSE MARIA DA SILVA	44877	24	30/12/2024 a 22/01/2025	06/06/2023 a 05/06/2024
JOSE TOLEDO CAMPOS	11975	30	22/12/2024 a 20/01/2025	05/06/2023 a 04/06/2024
JOSEANE STOFALETE DE LIMA PEREZ	39659	30	03/12/2024 a 01/01/2025	19/05/2023 a 18/05/2024
JOSEFINA APARECIDA DA SILVA	34756	30	03/12/2024 a 01/01/2025	02/07/2023 a 01/07/2024
JOSIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	34152	30	10/12/2024 a 08/01/2025	04/04/2023 a 03/04/2024
JOSINEIDE ALVES LOPES DOS SANTOS	44689	30	23/12/2024 a 21/01/2025	28/12/2022 a 27/12/2023
JULIANA FATIMA DE SOUZA	40034	30	02/12/2024 a 31/12/2024	08/09/2022 a 07/09/2023
JULIANE ALVES DE LIMA	39292	30	23/12/2024 a 21/01/2025	10/03/2023 a 09/03/2024
JULIANO EMILIO DE SOUZA	44602	30	26/12/2024 a 24/01/2025	30/07/2023 a 29/07/2024
JULLYANE STEPHANIE FAUSTINO	36057	30	02/12/2024 a 31/12/2024	07/08/2023 a 06/08/2024
KAIO MENDES DE AMORIM	33260	30	05/12/2024 a 03/01/2025	12/09/2022 a 11/09/2023
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	33732	30	02/12/2024 a 31/12/2024	02/03/2023 a 01/03/2024
KATIANE FERREIRA DE CARVALHO SILVA	36006	24	16/12/2024 a 08/01/2025	23/05/2023 a 22/05/2024
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	30	06/12/2024 a 04/01/2025	28/10/2022 a 27/10/2023
LILIAN VERRI BORTOLO	36547	30	02/12/2024 a 31/12/2024	01/11/2022 a 31/10/2023
LIVIA DOMENEGHETTI	40012	30	02/12/2024 a 31/12/2024	14/09/2021 a 13/09/2022
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	30	01/12/2024 a 30/12/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
LOURDES ROSANGELA GUERRA	15288	30	21/10/2024 a 19/11/2024	03/04/2023 a 02/04/2024
LUANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE	43536	30	26/12/2024 a 24/01/2025	19/08/2023 a 18/08/2024
LUCIA DE FATIMA CAMARGO DA SILVA	18022	30	01/12/2024 a 30/12/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
LUCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	20503	30	04/12/2024 a 02/01/2025	05/07/2023 a 04/07/2024
LUCIA REGINA QUEIROZ	45048	30	02/12/2024 a 31/12/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
LUCIANA SIRINO	30692	30	02/12/2024 a 31/12/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
LUCILENE LUCAS DOS SANTOS	37976	30	16/12/2024 a 14/01/2025	18/09/2023 a 17/09/2024
LUCINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20991	30	05/12/2024 a 03/01/2025	13/08/2023 a 12/08/2024
LUIS VICENTINI DE SOUSA	14898	30	16/12/2024 a 14/01/2025	26/10/2023 a 25/10/2024
LUIZA ADAMUCHIO LUCIO	35014	30	15/12/2024 a 13/01/2025	01/10/2022 a 30/09/2023
LUIZA CARLA PEREIRA BAZILIO	38560	30	16/12/2024 a 14/01/2025	16/08/2023 a 15/08/2024
LUZIA DE ALMEIDA ALVES MELO	34731	30	16/12/2024 a 14/01/2025	16/07/2023 a 15/07/2024
MADALENA APARECIDA DA COSTA DE ANDRADE	39779	30	01/12/2024 a 30/12/2024	18/06/2023 a 17/06/2024
MAGNO ANICETE DOS SANTOS	36790	30	09/12/2024 a 07/01/2025	03/12/2023 a 02/12/2024
MAIARA DE FREITAS BERALDO	44230	30	03/12/2024 a 01/01/2025	20/01/2023 a 19/01/2024
MARCELINA RODRIGUES DA SILVA	34163	30	16/12/2024 a 14/01/2025	23/04/2023 a 22/04/2024
MARCELINO DA SILVA	42435	30	27/12/2024 a 25/01/2025	11/09/2021 a 10/09/2022
MARCELO DA SILVA	36398	30	02/12/2024 a 31/12/2024	23/09/2021 a 22/09/2022
MARCIA APARECIDA MATERA DE SOUZA	39620	30	06/12/2024 a 04/01/2025	10/07/2023 a 09/07/2024
MARCIA DE OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS	35972	30	04/12/2024 a 02/01/2025	16/07/2022 a 15/07/2023
MARCIA REGINA DA SILVA PINHA	30491	30	03/12/2024 a 01/01/2025	21/05/2022 a 20/05/2023
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA LEITE	20643	30	05/12/2024 a 03/01/2025	21/12/2022 a 20/12/2023
MARCIO DANIEL DE OLIVEIRA	16114	30	09/12/2024 a 07/01/2025	30/10/2023 a 29/10/2024
MARCOS ANTONIO PINTO	7916	30	02/12/2024 a 31/12/2024	01/09/2023 a 31/08/2024
MARCOS ANTONIO ROMANINI	18521	30	28/11/2024 a 27/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
MARCOS LUCIANO BESSON	15371	30	03/12/2024 a 01/01/2025	05/05/2023 a 04/05/2024
MARCOS MIGUEL RIBEIRO	18914	30	09/12/2024 a 07/01/2025	27/08/2022 a 26/08/2023
MARCOS PAULO RODRIGUES BENICIO	40341	24	16/12/2024 a 08/01/2025	21/10/2023 a 20/10/2024
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	38187	30	02/12/2024 a 31/12/2024	16/09/2023 a 15/09/2024
MARCOS VINICIUS MARTINS	44883	30	18/11/2024 a 17/12/2024	01/07/2022 a 30/06/2023
MARIA ALMEIDA LOPES	37779	30	18/12/2024 a 16/01/2025	20/08/2021 a 19/08/2022
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	18069	30	02/12/2024 a 31/12/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
MARIA DE FATIMA COSTA REIS	20715	30	25/11/2024 a 24/12/2024	13/05/2023 a 12/05/2024
MARIA DEUZA ROCHA PINTO	30021	30	09/12/2024 a 07/01/2025	10/09/2023 a 09/09/2024
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	20116	30	18/11/2024 a 17/12/2024	12/08/2023 a 11/08/2024
MARIA FIGUEIREDO SOUZA	35991	30	01/12/2024 a 30/12/2024	16/07/2023 a 15/07/2024
MARIA LETICIA GIUBLIN TEIXEIRA S MORI	40855	30	26/12/2024 a 24/01/2025	31/03/2023 a 30/03/2024
MARIA LUCIA BECUCI BERGAMIN	35965	30	02/12/2024 a 31/12/2024	16/07/2023 a 15/07/2024
MARIA LUISA FERREIRA	30431	30	04/12/2024 a 02/01/2025	19/05/2023 a 18/05/2024
MARIA MADALENA MILARE	15414	30	02/12/2024 a 31/12/2024	11/05/2023 a 10/05/2024
MARIA ZACARIAS LEANDRIN	20182	30	03/12/2024 a 01/01/2025	12/09/2022 a 11/09/2023
MARIELE CARNEIRO ARAUJO	39187	30	23/12/2024 a 21/01/2025	07/10/2023 a 06/10/2024
MARINO DE OLIVEIRA SUAREZ	16985	30	16/12/2024 a 14/01/2025	24/02/2023 a 23/02/2024
MARIO ALENCAR FAVARAO	10967	30	16/12/2024 a 14/01/2025	11/09/2023 a 10/09/2024
MARLENE MARTINS DOS SANTOS	42004	30	19/12/2024 a 17/01/2025	03/07/2023 a 02/07/2024
MARLI DA SILVA	36685	30	04/12/2024 a 02/01/2025	02/12/2022 a 01/12/2023
MARLI DE OLIVEIRA	32137	30	02/12/2024 a 31/12/2024	04/10/2023 a 03/10/2024
MARLUCY TEIXEIRA NUNES	30805	30	20/12/2024 a 18/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
MAYKO CESAR DOS SANTOS	34661	30	05/12/2024 a 03/01/2025	30/07/2023 a 29/07/2024
MELRIN MARCIA MATIAS CAMARGO	37496	30	01/12/2024 a 30/12/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
MICHELE DA COSTA SOUZA	33955	30	04/12/2024 a 02/01/2025	04/04/2023 a 03/04/2024
MICHELE FORCATO PICOLO COSTA	17309	30	16/12/2024 a 14/01/2025	18/04/2023 a 17/04/2024
MILTON JORGE DA SILVA	60133	30	26/12/2024 a 24/01/2025	02/06/2022 a 01/06/2023
NADIR PERIS PREVELATO	40137	30	27/12/2024 a 25/01/2025	09/06/2023 a 08/06/2024
NELI GOMES DA SILVA	36815	30	03/12/2024 a 01/01/2025	16/12/2021 a 15/12/2022
NELMA RAQUEL SANTOS MARTINS	15754	30	23/12/2024 a 21/01/2025	14/05/2023 a 13/05/2024
NELSON JOAO PEREIRA	40439	30	20/11/2024 a 19/12/2024	05/01/2023 a 04/01/2024
NERI URNAU	46155	30	02/12/2024 a 31/12/2024	03/10/2023 a 02/10/2024
NILSON MENDES LOPES	60096	30	23/12/2024 a 21/01/2025	04/02/2023 a 03/02/2024
NILZA WATANABE ISHIDA	16377	30	19/12/2024 a 17/01/2025	09/07/2022 a 08/07/2023
ORLANDO JOSE RODRIGUES	15572	30	23/12/2024 a 21/01/2025	08/08/2023 a 07/08/2024
PATRICIA AGMAR DA SILVA	34225	30	16/12/2024 a 14/01/2025	02/05/2022 a 01/05/2023
PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES	36914	30	02/12/2024 a 31/12/2024	12/03/2023 a 11/03/2024
PATRICIA SUEMI TSUKADA	44236	30	04/12/2024 a 02/01/2025	05/02/2023 a 04/02/2024
PAULA CRISTINA BARBOSA	41244	30	19/12/2024 a 17/01/2025	10/08/2023 a 09/08/2024
PAULA FERNANDA GOES CROTI	20155	30	02/12/2024 a 31/12/2024	09/08/2022 a 08/08/2023
PAULO CEZAR DA SILVA	40898	30	27/12/2024 a 25/01/2025	22/03/2022 a 21/03/2023
PAULO FERNANDO DA SILVA	10512	30	21/11/2024 a 20/12/2024	02/05/2023 a 01/05/2024
PAULO ROGERIO MACHADO ALVES	34932	30	16/12/2024 a 14/01/2025	24/09/2023 a 23/09/2024
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	24	16/12/2024 a 08/01/2025	26/10/2023 a 25/10/2024
PAULO SERGIO MOREIRA	33803	30	05/12/2024 a 03/01/2025	16/02/2022 a 15/02/2023
PEDRO NERIS DOS SANTOS	14891	30	18/11/2024 a 17/12/2024	26/10/2023 a 25/10/2024
PEDRO RONALDO PANKO	11272	30	05/12/2024 a 03/01/2025	14/01/2023 a 13/01/2024
PEDRO ZANINELLI JUNIOR	32532	30	16/12/2024 a 14/01/2025	17/01/2023 a 16/01/2024
PETERSON DOUGLAS ALMEIDA CASTRO	43934	30	02/12/2024 a 31/12/2024	02/03/2023 a 01/03/2024
PRISCILLA BALESTRIN MENDES	30261	30	16/12/2024 a 14/01/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
RAIMUNDO BENTO DA SILVA	10123	30	16/12/2024 a 14/01/2025	06/07/2023 a 05/07/2024
RANSES CARRILHO	18883	30	05/12/2024 a 03/01/2025	16/08/2023 a 15/08/2024
RAPHAELA NEGRO DE BARROS CARDOSO	43543	30	30/12/2024 a 28/01/2025	14/08/2023 a 13/08/2024
REGIANE FERREIRA DOS SANTOS	42272	30	05/12/2024 a 03/01/2025	04/09/2023 a 03/09/2024
RENATO BARAVIERA GOMES	35751	30	16/12/2024 a 14/01/2025	07/06/2023 a 06/06/2024
RICARDO BORGES	34951	30	14/11/2024 a 13/12/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
RILDO LISBOA MARCOS	31974	30	09/12/2024 a 07/01/2025	31/08/2023 a 30/08/2024
RITA DE CASSIA SOLTEIRO	31953	30	26/12/2024 a 24/01/2025	05/07/2023 a 04/07/2024
ROBERTO DA SILVA TOLESQUINI	33679	30	18/11/2024 a 17/12/2024	09/12/2021 a 08/12/2022
ROBSON CRISTIANO ZANCHIM	38226	18	27/12/2024 a 13/01/2025	14/10/2022 a 13/10/2023
ROBSON DONIZETE DA SILVA MOREIRA	44430	30	04/12/2024 a 02/01/2025	03/02/2023 a 02/02/2024
RONIVALDO LOPES DA SILVA	39646	30	01/12/2024 a 30/12/2024	18/06/2023 a 17/06/2024
ROSANGELA APARECIDA ALVES BELTRANE	36671	30	26/12/2024 a 24/01/2025	02/12/2023 a 01/12/2024
ROSANGELA CALIXTO RIBEIRO DA SILVA	15666	30	12/12/2024 a 10/01/2025	05/12/2023 a 04/12/2024
ROSANGELA DA SILVA ARAUJO	33633	30	26/12/2024 a 24/01/2025	19/12/2022 a 18/12/2023
ROSANGELA PINZAN DE ALMEIDA	17160	30	16/12/2024 a 14/01/2025	17/03/2023 a 16/03/2024
ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	30549	30	15/12/2024 a 13/01/2025	02/06/2023 a 01/06/2024
ROSANIA PERINETI	16814	30	03/12/2024 a 01/01/2025	07/11/2022 a 06/11/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ROSELI MARIA BARRETO PINHEIRO	30144	30	03/12/2024 a 01/01/2025	08/11/2022 a 07/11/2023
ROSELI SOARES DOS SANTOS	32675	30	02/12/2024 a 31/12/2024	28/02/2023 a 27/02/2024
ROSEMIR DA SILVA SANTOS	38757	30	02/12/2024 a 31/12/2024	18/12/2022 a 17/12/2023
ROSICLEIA RODRIGUES PEDROZA	37738	30	02/12/2024 a 31/12/2024	25/07/2022 a 24/07/2023
ROSIMEIRE APARECIDA DE ARAUJO	36577	30	13/12/2024 a 11/01/2025	20/12/2022 a 19/12/2023
ROSIMEIRE MEDEIRO PEREIRA	35358	30	01/12/2024 a 30/12/2024	27/02/2023 a 26/02/2024
SANDRA INES SOARES	19994	30	24/12/2024 a 22/01/2025	01/01/2022 a 31/12/2022
SANDRA PEREIRA BATISTA	33970	30	03/12/2024 a 01/01/2025	27/03/2023 a 26/03/2024
SELMA APARECIDA FIGUEIRA	42247	30	27/12/2024 a 25/01/2025	11/10/2022 a 10/10/2023
SERGIO GONCALVES GARDIN	39154	30	02/12/2024 a 31/12/2024	06/04/2023 a 05/04/2024
SERGIO MURILO FERREIRA	44131	30	26/11/2024 a 25/12/2024	23/10/2023 a 22/10/2024
SERGIO SOARES	40639	30	16/12/2024 a 14/01/2025	03/02/2022 a 02/02/2023
SIDINEI ILIDIO TORQUATO	15541	30	04/12/2024 a 02/01/2025	01/01/2023 a 31/12/2023
SIDNEY HIDEKI MATSUOKA	46228	30	04/12/2024 a 02/01/2025	01/11/2023 a 31/10/2024
SILVANIA DA SILVA	37495	30	26/12/2024 a 24/01/2025	03/06/2023 a 02/06/2024
SILVIA DIAS DOURADO BENITES	32848	30	12/12/2024 a 10/01/2025	02/05/2023 a 01/05/2024
SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR	17822	30	26/12/2024 a 24/01/2025	15/10/2023 a 14/10/2024
SIMONE RAMOS GARCIA	39623	30	04/12/2024 a 02/01/2025	03/06/2023 a 02/06/2024
SIMONI OBICI LIMA	30266	30	23/12/2024 a 21/01/2025	10/03/2022 a 09/03/2023
SIRLEI DE CASSIA TADA	34562	30	02/12/2024 a 31/12/2024	20/06/2022 a 19/06/2023
SIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	45738	30	14/11/2024 a 13/12/2024	13/03/2023 a 12/03/2024
SONIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	32052	30	10/12/2024 a 08/01/2025	09/08/2022 a 08/08/2023
SONIA CRISTINA LOPES BIANCHINI	42218	30	18/11/2024 a 17/12/2024	02/05/2023 a 01/05/2024
SONIA SILVA DO NASCIMENTO	42695	30	02/12/2024 a 31/12/2024	13/03/2023 a 12/03/2024
STELLA LOPES DE FARIA	17341	30	02/12/2024 a 31/12/2024	02/05/2023 a 01/05/2024
SUELI CRISTINA ZILOTTI DOS S COUTINHO	35949	30	01/12/2024 a 30/12/2024	16/07/2023 a 15/07/2024
TANIA REGINA BALIEIRO DE BRITO	17464	30	05/12/2024 a 03/01/2025	10/07/2023 a 09/07/2024
TEREZA DE JESUS ROSA BARBOSA	35191	30	02/12/2024 a 31/12/2024	22/10/2022 a 21/10/2023
THAISE SOUZA DA SILVA CAVALCANTI	42864	30	20/11/2024 a 19/12/2024	25/01/2022 a 24/01/2023
THIAGO AGUIAR DOS SANTOS	44338	30	05/12/2024 a 03/01/2025	12/01/2023 a 11/01/2024
VALDEMIR JOLIO	18720	30	04/12/2024 a 02/01/2025	01/09/2022 a 31/08/2023
VALDEMIR VECHIATTO	20908	30	02/12/2024 a 31/12/2024	16/07/2023 a 15/07/2024
VALDERLEY VIEIRA	16080	30	16/12/2024 a 14/01/2025	28/09/2023 a 27/09/2024
VALDETE APARECIDA DA ROCHA	39638	30	03/12/2024 a 01/01/2025	01/06/2022 a 31/05/2023
VALDIR DOS SANTOS	40619	30	23/12/2024 a 21/01/2025	16/02/2022 a 15/02/2023
VALTER DANEZI	7018	30	05/12/2024 a 03/01/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
VANDERLEIA CARNELOSSI PIVA	44263	30	02/12/2024 a 31/12/2024	30/12/2022 a 29/12/2023
VANESSA CORREA LEITE	34804	30	07/11/2024 a 06/12/2024	02/07/2022 a 01/07/2023
VANIA FERREIRA DE CASTRO DE CARVALHO	36807	30	02/12/2024 a 31/12/2024	06/01/2023 a 05/01/2024
VERA LUCIA TEIXEIRA	20107	30	01/12/2024 a 30/12/2024	02/08/2022 a 01/08/2023
VERONICA AKEMI IMAI CHAVENCO	19367	30	03/12/2024 a 01/01/2025	20/02/2023 a 19/02/2024
VILMA RIBEIRO CAMPOS SBARAINI	32264	30	25/11/2024 a 24/12/2024	22/05/2023 a 21/05/2024
WALDEMIR MOREIRA COMBINATO	30278	30	04/11/2024 a 03/12/2024	09/04/2022 a 08/04/2023
WANDERLEY DA SILVA CRUZ	17528	30	21/12/2024 a 19/01/2025	02/08/2023 a 01/08/2024
WANDERLEY LEONEL PEDROSO	50471	30	11/11/2024 a 10/12/2024	01/06/2022 a 31/05/2023
WEDERSON LEIVA CONSOLARI	32369	30	02/12/2024 a 31/12/2024	08/11/2023 a 07/11/2024
WESLEY BRUNO VIEIRA	38229	30	16/12/2024 a 14/01/2025	29/09/2023 a 28/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4922120** e o código CRC **12AB5FAD**.

Referência: Processo nº 01.22.00152200/2024.78 SEI nº 4922120

PORTARIA Nº 5859 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
AFONSO JERONIMO CASAL	22058	30	30/12/2024 a 28/01/2025	06/08/2023 a 05/08/2024
ANA CLAUDIA XAVIER DE OLIVEIRA	21527	18	17/12/2024 a 03/01/2025	16/06/2023 a 15/06/2024
ANA CRISTINA ASSOFRA CARREIRA	21941	30	02/12/2024 a 31/12/2024	15/09/2023 a 14/09/2024
ANA PAULA DOS SANTOS EGEA	22355	30	23/12/2024 a 21/01/2025	10/07/2023 a 09/07/2024
ANA PAULA VASMON BARBOSA DA SILVA	22501	30	16/12/2024 a 14/01/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	30	16/12/2024 a 14/01/2025	02/05/2023 a 01/05/2024
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	30	10/12/2024 a 08/01/2025	02/03/2023 a 01/03/2024
DANIELLE GORDIANO DE CASTRO	22307	30	02/12/2024 a 31/12/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
DEUSINEIDE RITA DOS SANTOS DE LIMA	21942	30	09/12/2024 a 07/01/2025	31/05/2023 a 30/05/2024
DIEGO ROCHA DOMINGOS	22837	30	02/12/2024 a 31/12/2024	03/08/2023 a 02/08/2024
ELESSANDRA DE OLIVEIRA LOFRANO	22599	30	09/12/2024 a 07/01/2025	02/03/2023 a 01/03/2024
EVA SILVA BARBOZA	21186	12	02/12/2024 a 13/12/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
ISABEL TAVEIRA DA SILVA ROSARIO	22724	30	30/12/2024 a 28/01/2025	11/06/2023 a 10/06/2024
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	30	16/12/2024 a 14/01/2025	03/08/2023 a 02/08/2024
LYDIA RIBEIRO GAMBARINI	21030	30	18/12/2024 a 16/01/2025	04/05/2023 a 03/05/2024
MARIA DALVA CARVALHO DE LIMA	22149	30	16/12/2024 a 14/01/2025	02/05/2023 a 01/05/2024
MARISTELA MARTINS NARVAIS	21371	30	19/12/2024 a 17/01/2025	19/03/2023 a 18/03/2024
RODRIGO DO NASCIMENTO	22198	30	16/12/2024 a 14/01/2025	12/08/2023 a 11/08/2024
SUELY APARECIDA RAMOS MAHAMUT DE SOUZA	21150	30	30/12/2024 a 28/01/2025	12/07/2023 a 11/07/2024
VANDA LUCIA FERNANDES LIMA	21460	30	18/12/2024 a 16/01/2025	09/11/2023 a 08/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4922140** e o código CRC **14FDE31B**.

Referência: Processo nº 01.22.00152202/2024.24 SEI nº 4922140

PORTARIA Nº 5860 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	22563	30	04/12/2024 a 02/01/2025	05/01/2023 a 04/01/2024
ALZIRA GUARNIERI MAESTRO	14224	30	03/12/2024 a 01/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
CRISTIANO MANTOVANI	21637	30	09/12/2024 a 07/01/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
DALINE PEREIRA GASPAR DA SILVA	22259	30	09/12/2024 a 07/01/2025	11/02/2023 a 10/02/2024
DIEIME ANDREIA JULIO	21979	30	09/12/2024 a 07/01/2025	13/01/2023 a 12/01/2024
EDNA CANDIDO	14179	30	30/12/2024 a 28/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
ELIANE SOARES DOS SANTOS	22292	30	10/12/2024 a 08/01/2025	14/03/2023 a 13/03/2024
ESTER KAUFFMANN DE OLIVEIRA	14132	30	30/12/2024 a 28/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
GISELE FRANCOSO ABRANTES VARAO	22132	30	09/12/2024 a 07/01/2025	11/03/2023 a 10/03/2024
JOSE CARLOS MONTAZOLA	14259	30	16/12/2024 a 14/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
KELLY CRISTINA OLIVEIRA ROCHA	21389	30	16/12/2024 a 14/01/2025	01/05/2023 a 30/04/2024
LEONICE URGNIANI FERREIRA	14364	30	09/12/2024 a 07/01/2025	20/02/2023 a 19/02/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
LORENTINA CONCEBIDA VIEIRA	14245	30	03/12/2024 a 01/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
LUZENI SANTOS DA SILVA	22856	30	09/12/2024 a 07/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
MARCIA CRISTINA TAKEYAMA DA SILVA	14263	30	03/12/2024 a 01/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
MARIA ANGELINA DOS SANTOS	21617	30	16/12/2024 a 14/01/2025	02/02/2023 a 01/02/2024
MARIA DAS GRACAS ROSA DA SILVA	21343	30	03/12/2024 a 01/01/2025	05/02/2023 a 04/02/2024
MARIA DE CARVALHO	14146	30	16/12/2024 a 14/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
MARIA LUCIA DOS SANTOS	14298	30	18/12/2024 a 16/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
MARIA TERESINHA PATRIARCA FONSECA	14234	30	16/12/2024 a 14/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
RAQUEL CRISTINA DARIO	21506	30	18/12/2024 a 16/01/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
RENATO PIZZO	21887	30	16/12/2024 a 14/01/2025	08/02/2023 a 07/02/2024
SONIA REGINA RODRIGUES BARRAQUE	14238	30	09/12/2024 a 07/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
VERA LUCIA DONATO GIL	14390	30	09/12/2024 a 07/01/2025	20/02/2023 a 19/02/2024
VERA LUCIA MARQUES	14138	30	30/12/2024 a 28/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
VERA LUCIA SOUZA DO NASCIMENTO	21707	30	09/12/2024 a 07/01/2025	15/01/2023 a 14/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4922147** e o código CRC **7D5E6123**.

Referência: Processo nº 01.22.00152205/2024.40 SEI nº 4922147

PORTARIA Nº 5861 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA FRANCISCA FERRARI	20268	10	02/12/2024 a 11/12/2024	22/09/2023 a 21/09/2024
ADRIANA FRANCISCA FERRARI	20268	20	05/05/2025 a 24/05/2025	22/09/2023 a 21/09/2024
ADRIANO FERRARETO RAMOS	39975	16	03/12/2024 a 18/12/2024	29/07/2022 a 28/07/2023
ADRIANO FERRARETO RAMOS	39975	14	16/06/2025 a 29/06/2025	29/07/2022 a 28/07/2023
ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	46052	15	17/12/2024 a 31/12/2024	01/09/2023 a 31/08/2024
ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	46052	15	15/06/2025 a 29/06/2025	01/09/2023 a 31/08/2024
ALCEMIR FIGUEIRA MITSUI CONTENTE	41820	17	06/11/2024 a 22/11/2024	25/04/2023 a 24/04/2024
ALCEMIR FIGUEIRA MITSUI CONTENTE	41820	13	21/07/2025 a 02/08/2025	25/04/2023 a 24/04/2024
ALDEMIR BATISTA BRUNO	38667	12	23/12/2024 a 03/01/2025	21/10/2022 a 20/10/2023
ALDEMIR BATISTA BRUNO	38667	18	11/08/2025 a 28/08/2025	21/10/2022 a 20/10/2023
ALESSANDRO APARECIDO FREGADOLLI	35103	11	13/12/2024 a 23/12/2024	20/09/2022 a 19/09/2023
ALESSANDRO APARECIDO FREGADOLLI	35103	19	10/03/2025 a 28/03/2025	20/09/2022 a 19/09/2023
ALEXANDRE HENRIQUE REIS PEREIRA	44820	15	09/12/2024 a 23/12/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
ALEXANDRE HENRIQUE REIS PEREIRA	44820	15	02/06/2025 a 16/06/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
ALEXANDRO DIAS DE CARVALHO	44275	15	16/12/2024 a 30/12/2024	18/01/2023 a 17/01/2024
ALEXANDRO DIAS DE CARVALHO	44275	15	03/01/2025 a 17/01/2025	18/01/2023 a 17/01/2024
ALINE OMURA	36652	11	10/12/2024 a 20/12/2024	17/01/2023 a 16/01/2024
ALINE OMURA	36652	19	10/02/2025 a 28/02/2025	17/01/2023 a 16/01/2024
ALOISIO ALEXANDRO BERTON	39715	12	21/11/2024 a 02/12/2024	26/05/2023 a 25/05/2024
ALOISIO ALEXANDRO BERTON	39715	18	13/05/2025 a 30/05/2025	26/05/2023 a 25/05/2024
ANA CAROLINA ABDALA GOYA	34178	10	30/12/2024 a 08/01/2025	28/05/2023 a 27/05/2024
ANA CAROLINA ABDALA GOYA	34178	20	17/03/2025 a 05/04/2025	28/05/2023 a 27/05/2024
ANA DE ANDRADE SOUZA ALMEIDA	20974	10	26/12/2024 a 04/01/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
ANA DE ANDRADE SOUZA ALMEIDA	20974	20	14/07/2025 a 02/08/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
ANA PAULA SILVA AZEVEDO	43588	19	09/12/2024 a 27/12/2024	02/09/2023 a 01/09/2024
ANA PAULA SILVA AZEVEDO	43588	11	14/07/2025 a 24/07/2025	02/09/2023 a 01/09/2024
ANDERSON BERNARDINO SALATTI	33114	12	23/12/2024 a 03/01/2025	16/08/2023 a 15/08/2024
ANDERSON BERNARDINO SALATTI	33114	18	22/04/2025 a 09/05/2025	16/08/2023 a 15/08/2024
ANDERSON DA CRUZ DUARTE	42561	16	26/12/2024 a 10/01/2025	18/10/2022 a 17/10/2023
ANDERSON DA CRUZ DUARTE	42561	14	16/07/2025 a 29/07/2025	18/10/2022 a 17/10/2023
ANDREA CAROLINA GOBI	43936	12	02/12/2024 a 13/12/2024	11/03/2023 a 10/03/2024
ANDREA CAROLINA GOBI	43936	18	02/01/2025 a 19/01/2025	11/03/2023 a 10/03/2024
ANDREA CRISTIANE PAGGI RODRIGUES	51441	12	09/12/2024 a 20/12/2024	01/01/2022 a 31/12/2022
ANDREA CRISTIANE PAGGI RODRIGUES	51441	18	07/07/2025 a 24/07/2025	01/01/2022 a 31/12/2022
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	33577	15	20/12/2024 a 03/01/2025	14/11/2023 a 13/11/2024
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	33577	15	10/10/2025 a 24/10/2025	14/11/2023 a 13/11/2024
ANDREIA CRISTINA DE MORAIS	17720	12	02/12/2024 a 13/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
ANDREIA CRISTINA DE MORAIS	17720	18	07/07/2025 a 24/07/2025	01/01/2023 a 31/12/2023
ANDREIA CRISTINA FOLTRAN	40790	10	07/11/2024 a 16/11/2024	23/02/2023 a 22/02/2024
ANDREIA CRISTINA FOLTRAN	40790	20	07/07/2025 a 26/07/2025	23/02/2023 a 22/02/2024
ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	45068	19	25/11/2024 a 13/12/2024	05/08/2023 a 04/08/2024
ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	45068	11	22/04/2025 a 02/05/2025	05/08/2023 a 04/08/2024
ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA	30057	19	16/12/2024 a 03/01/2025	05/11/2023 a 04/11/2024
ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA	30057	11	03/11/2025 a 13/11/2025	05/11/2023 a 04/11/2024
ANGELA DE FATIMA ISIDORO E SOUZA	32370	13	26/12/2024 a 07/01/2025	08/11/2022 a 07/11/2023
ANGELA DE FATIMA ISIDORO E SOUZA	32370	17	25/06/2025 a 11/07/2025	08/11/2022 a 07/11/2023
ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA	8229	15	13/12/2024 a 27/12/2024	05/05/2022 a 04/05/2023
ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA	8229	15	02/06/2025 a 16/06/2025	05/05/2022 a 04/05/2023
ANTONIO CABRAL DOS SANTOS	15462	12	16/12/2024 a 27/12/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
ANTONIO CABRAL DOS SANTOS	15462	18	01/07/2025 a 18/07/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
ANTONIO DA ROCHA SILVEIRA	40318	10	26/12/2024 a 04/01/2025	21/10/2023 a 20/10/2024
ANTONIO DA ROCHA SILVEIRA	40318	20	23/06/2025 a 12/07/2025	21/10/2023 a 20/10/2024
APARECIDA DO CARMO ZORZANELO PANERARI	39593	12	23/12/2024 a 03/01/2025	19/05/2023 a 18/05/2024
APARECIDA DO CARMO ZORZANELO PANERARI	39593	18	15/07/2025 a 01/08/2025	19/05/2023 a 18/05/2024
APARECIDA INES DA SILVA	35953	10	11/12/2024 a 20/12/2024	16/07/2022 a 15/07/2023
APARECIDA INES DA SILVA	35953	20	10/02/2025 a 01/03/2025	16/07/2022 a 15/07/2023
APARECIDA PIRES DOS SANTOS	19505	15	09/12/2024 a 23/12/2024	04/12/2022 a 03/12/2023
APARECIDA PIRES DOS SANTOS	19505	15	07/04/2025 a 21/04/2025	04/12/2022 a 03/12/2023
ARACELES FRASSON DE OLIVEIRA	44094	12	16/12/2024 a 27/12/2024	26/08/2023 a 25/08/2024
ARACELES FRASSON DE OLIVEIRA	44094	18	11/03/2025 a 28/03/2025	26/08/2023 a 25/08/2024
ARION BARBOZA CAETANO	30680	10	18/11/2024 a 27/11/2024	04/08/2022 a 03/08/2023
ARION BARBOZA CAETANO	30680	20	23/12/2024 a 11/01/2025	04/08/2022 a 03/08/2023
ARLINDO FLORES SANTOS	42437	19	25/11/2024 a 13/12/2024	19/09/2023 a 18/09/2024
ARLINDO FLORES SANTOS	42437	11	18/02/2025 a 28/02/2025	19/09/2023 a 18/09/2024
BARBARA ESTELY ADORNO	45552	15	17/12/2024 a 31/12/2024	22/07/2023 a 21/07/2024
BARBARA ESTELY ADORNO	45552	15	01/07/2025 a 15/07/2025	22/07/2023 a 21/07/2024
BARBARA LEITE CANTERO	40589	12	23/12/2024 a 03/01/2025	03/09/2023 a 02/09/2024
BARBARA LEITE CANTERO	40589	18	07/07/2025 a 24/07/2025	03/09/2023 a 02/09/2024
BARBARA RODRIGUES GREGIO	43755	20	23/12/2024 a 11/01/2025	11/03/2023 a 10/03/2024
BARBARA RODRIGUES GREGIO	43755	10	12/03/2025 a 21/03/2025	11/03/2023 a 10/03/2024
BEATRIZ NOGUEIRA RACCANELLO	46096	19	12/12/2024 a 30/12/2024	02/10/2023 a 01/10/2024
BEATRIZ NOGUEIRA RACCANELLO	46096	11	20/01/2025 a 30/01/2025	02/10/2023 a 01/10/2024
BRUNO MATHEUS ALVES FERREIRA	74991	12	18/11/2024 a 29/11/2024	23/10/2023 a 22/10/2024
BRUNO MATHEUS ALVES FERREIRA	74991	18	02/01/2025 a 19/01/2025	23/10/2023 a 22/10/2024
CAMILA BUCHEB SILIA GIMENES	42770	19	16/12/2024 a 03/01/2025	21/05/2023 a 20/05/2024
CAMILA BUCHEB SILIA GIMENES	42770	11	16/06/2025 a 26/06/2025	21/05/2023 a 20/05/2024
CAMILA DE CARVALHO	35708	10	04/12/2024 a 13/12/2024	21/02/2023 a 20/02/2024
CAMILA DE CARVALHO	35708	20	05/05/2025 a 24/05/2025	21/02/2023 a 20/02/2024
CAMILA MICHELLE G DELMONICO CAVALCANTE	41898	12	09/12/2024 a 20/12/2024	03/07/2023 a 02/07/2024
CAMILA MICHELLE G DELMONICO CAVALCANTE	41898	18	06/01/2025 a 23/01/2025	03/07/2023 a 02/07/2024
CARLA RINGWALD	38771	12	09/12/2024 a 20/12/2024	15/12/2022 a 14/12/2023
CARLA RINGWALD	38771	18	13/05/2025 a 30/05/2025	15/12/2022 a 14/12/2023
CARLOS ALBERTO VIDON DE CARVALHO	17941	10	23/12/2024 a 01/01/2025	03/12/2023 a 02/12/2024
CARLOS ALBERTO VIDON DE CARVALHO	17941	20	23/06/2025 a 12/07/2025	03/12/2023 a 02/12/2024
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	12236	10	22/11/2024 a 01/12/2024	01/02/2022 a 31/01/2023
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	12236	20	01/01/2025 a 20/01/2025	01/02/2022 a 31/01/2023
CAROLINA DE ANDRADE GUARNIERI	44685	12	18/11/2024 a 29/11/2024	28/09/2022 a 27/09/2023
CAROLINA DE ANDRADE GUARNIERI	44685	18	05/03/2025 a 22/03/2025	28/09/2022 a 27/09/2023
CAROLINE KWIATKOSKI DOS SANTOS	46030	15	09/12/2024 a 23/12/2024	07/08/2023 a 06/08/2024
CAROLINE KWIATKOSKI DOS SANTOS	46030	15	14/07/2025 a 28/07/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	16	26/12/2024 a 10/01/2025	10/05/2023 a 09/05/2024
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	14	05/03/2025 a 18/03/2025	10/05/2023 a 09/05/2024
CASSIA DE FATIMA MENDONCA	34835	10	26/12/2024 a 04/01/2025	10/07/2023 a 09/07/2024
CASSIA DE FATIMA MENDONCA	34835	20	05/03/2025 a 24/03/2025	10/07/2023 a 09/07/2024
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	42432	12	30/12/2024 a 10/01/2025	19/09/2023 a 18/09/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	42432	18	22/04/2025 a 09/05/2025	19/09/2023 a 18/09/2024
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	12	30/12/2024 a 10/01/2025	01/10/2023 a 30/09/2024
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	18	22/04/2025 a 09/05/2025	01/10/2023 a 30/09/2024
CELSO RICARDI BIASI	32318	11	05/12/2024 a 15/12/2024	25/10/2023 a 24/10/2024
CELSO RICARDI BIASI	32318	19	06/01/2025 a 24/01/2025	25/10/2023 a 24/10/2024
CESAR ALESSANDRO MADELOSSO	33263	15	12/11/2024 a 26/11/2024	26/09/2022 a 25/09/2023
CESAR ALESSANDRO MADELOSSO	33263	15	16/12/2024 a 30/12/2024	26/09/2022 a 25/09/2023
CHAYENE MARTINS STAUT	32321	11	18/11/2024 a 28/11/2024	03/11/2023 a 02/11/2024
CHAYENE MARTINS STAUT	32321	19	23/06/2025 a 11/07/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
CHRISTIANE MINERVINO DE OLIVEIRA	45413	13	09/12/2024 a 21/12/2024	25/07/2023 a 24/07/2024
CHRISTIANE MINERVINO DE OLIVEIRA	45413	17	10/07/2025 a 26/07/2025	25/07/2023 a 24/07/2024
CIBELE BORGES HANUSCH	31942	16	26/12/2024 a 10/01/2025	20/07/2023 a 19/07/2024
CIBELE BORGES HANUSCH	31942	14	22/04/2025 a 05/05/2025	20/07/2023 a 19/07/2024
CINTIENE DE SOUZA PRADO	32060	15	26/12/2024 a 09/01/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
CINTIENE DE SOUZA PRADO	32060	15	03/04/2025 a 17/04/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
CIRLENE APARECIDA GUIMARAES MARTINS	36339	15	31/10/2024 a 14/11/2024	22/10/2022 a 21/10/2023
CIRLENE APARECIDA GUIMARAES MARTINS	36339	15	07/03/2025 a 21/03/2025	22/10/2022 a 21/10/2023
CLAIR ARACELI MULER ROSSI	17992	12	16/12/2024 a 27/12/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
CLAIR ARACELI MULER ROSSI	17992	18	20/01/2025 a 06/02/2025	01/03/2023 a 29/02/2024
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	20	16/12/2024 a 04/01/2025	08/10/2023 a 07/10/2024
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	10	08/09/2025 a 17/09/2025	08/10/2023 a 07/10/2024
CLAUDINEIA APARECIDA DE ANDRADE	33326	20	27/12/2024 a 15/01/2025	19/09/2023 a 18/09/2024
CLAUDINEIA APARECIDA DE ANDRADE	33326	10	07/07/2025 a 16/07/2025	19/09/2023 a 18/09/2024
CLAUDIO SERGIO FERNANDES	32484	14	26/12/2024 a 08/01/2025	06/12/2022 a 05/12/2023
CLAUDIO SERGIO FERNANDES	32484	16	30/06/2025 a 15/07/2025	06/12/2022 a 05/12/2023
CLAYTON CABRAL TEIXEIRA	44104	12	25/11/2024 a 06/12/2024	02/10/2023 a 01/10/2024
CLAYTON CABRAL TEIXEIRA	44104	18	31/03/2025 a 17/04/2025	02/10/2023 a 01/10/2024
CLEITON MODESTO GOMES	42560	12	09/12/2024 a 20/12/2024	07/11/2023 a 06/11/2024
CLEITON MODESTO GOMES	42560	18	04/11/2025 a 21/11/2025	07/11/2023 a 06/11/2024
CLEYTON LOPES DE DEUS	30309	12	12/12/2024 a 23/12/2024	25/03/2023 a 24/03/2024
CLEYTON LOPES DE DEUS	30309	18	07/07/2025 a 24/07/2025	25/03/2023 a 24/03/2024
CLIVANIR APARECIDA GARCIA RODRIGUES	38460	10	18/12/2024 a 27/12/2024	13/10/2023 a 12/10/2024
CLIVANIR APARECIDA GARCIA RODRIGUES	38460	20	07/07/2025 a 26/07/2025	13/10/2023 a 12/10/2024
CLODOALDO DONIZETE GIROTTO	44888	20	26/12/2024 a 14/01/2025	21/06/2023 a 20/06/2024
CLODOALDO DONIZETE GIROTTO	44888	10	02/06/2025 a 11/06/2025	21/06/2023 a 20/06/2024
CRISTIANE APARECIDA MELLO CANHA	8514	15	08/11/2024 a 22/11/2024	06/10/2023 a 05/10/2024
CRISTIANE APARECIDA MELLO CANHA	8514	15	01/01/2025 a 15/01/2025	06/10/2023 a 05/10/2024
CRISTIANE DA SILVA BERGAMO DE MIRANDA	33031	19	02/12/2024 a 20/12/2024	28/06/2023 a 27/06/2024
CRISTIANE DA SILVA BERGAMO DE MIRANDA	33031	11	07/04/2025 a 17/04/2025	28/06/2023 a 27/06/2024
CRISTIANE PEREIRA GUEDES	36578	10	11/12/2024 a 20/12/2024	11/11/2023 a 10/11/2024
CRISTIANE PEREIRA GUEDES	36578	20	07/07/2025 a 26/07/2025	11/11/2023 a 10/11/2024
CRISTIANO PEDRO DE JESUS FAGUNDES	39569	12	05/12/2024 a 16/12/2024	25/05/2023 a 24/05/2024
CRISTIANO PEDRO DE JESUS FAGUNDES	39569	18	10/03/2025 a 27/03/2025	25/05/2023 a 24/05/2024
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	32988	15	22/12/2024 a 05/01/2025	06/06/2023 a 05/06/2024
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	32988	15	21/07/2025 a 04/08/2025	06/06/2023 a 05/06/2024
CRISTINA DA SILVA ANDRADE	32236	11	10/12/2024 a 20/12/2024	13/10/2023 a 12/10/2024
CRISTINA DA SILVA ANDRADE	32236	19	18/08/2025 a 05/09/2025	13/10/2023 a 12/10/2024
DAIANE ORTEGA VIANA	20096	20	09/12/2024 a 28/12/2024	22/08/2023 a 21/08/2024
DAIANE ORTEGA VIANA	20096	10	14/07/2025 a 23/07/2025	22/08/2023 a 21/08/2024
DANIEL RODRIGUES MACARIO	60086	10	23/11/2024 a 02/12/2024	21/11/2022 a 20/11/2023
DANIEL RODRIGUES MACARIO	60086	20	06/10/2025 a 25/10/2025	21/11/2022 a 20/11/2023
DANIEL SOARES DA CRUZ	44511	12	23/12/2024 a 03/01/2025	25/03/2023 a 24/03/2024
DANIEL SOARES DA CRUZ	44511	18	01/12/2025 a 18/12/2025	25/03/2023 a 24/03/2024
DANIELA TIEMI ASANOME	46099	19	18/11/2024 a 06/12/2024	02/10/2023 a 01/10/2024
DANIELA TIEMI ASANOME	46099	11	22/04/2025 a 02/05/2025	02/10/2023 a 01/10/2024
DEISE DAMARIS MARTINS PERROT	30676	11	18/11/2024 a 28/11/2024	11/10/2023 a 10/10/2024
DEISE DAMARIS MARTINS PERROT	30676	19	06/01/2025 a 24/01/2025	11/10/2023 a 10/10/2024
DEISE LUCI GIMENES VIEIRA	16379	10	02/12/2024 a 11/12/2024	15/07/2023 a 14/07/2024
DEISE LUCI GIMENES VIEIRA	16379	20	23/12/2024 a 11/01/2025	15/07/2023 a 14/07/2024
DEOLINDO DE BRITO BARBOZA	5558	10	18/11/2024 a 27/11/2024	05/07/2023 a 04/07/2024
DEOLINDO DE BRITO BARBOZA	5558	20	10/01/2025 a 29/01/2025	05/07/2023 a 04/07/2024
EDILZA DE SOUZA SANTOS DE JESUS	17281	20	26/12/2024 a 14/01/2025	13/04/2023 a 12/04/2024
EDILZA DE SOUZA SANTOS DE JESUS	17281	10	28/07/2025 a 06/08/2025	13/04/2023 a 12/04/2024
EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	42438	10	25/11/2024 a 04/12/2024	16/10/2023 a 15/10/2024
EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	42438	20	09/01/2025 a 28/01/2025	16/10/2023 a 15/10/2024
EDMAR MOREIRA DOS SANTOS	17353	18	17/12/2024 a 03/01/2025	23/05/2023 a 22/05/2024
EDMAR MOREIRA DOS SANTOS	17353	12	20/10/2025 a 31/10/2025	23/05/2023 a 22/05/2024
EDUARDO ALCANTARA RIBEIRO	32226	10	22/12/2024 a 31/12/2024	03/11/2023 a 02/11/2024
EDUARDO ALCANTARA RIBEIRO	32226	20	03/03/2025 a 22/03/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
ELAINE MEZURAM PREVIATTI	37483	20	26/12/2024 a 14/01/2025	14/05/2023 a 13/05/2024
ELAINE MEZURAM PREVIATTI	37483	10	06/03/2025 a 15/03/2025	14/05/2023 a 13/05/2024
ELDIER PEREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR	16481	16	26/12/2024 a 10/01/2025	14/02/2023 a 13/02/2024
ELDIER PEREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR	16481	14	07/07/2025 a 20/07/2025	14/02/2023 a 13/02/2024
ELIANA HARUMI MIYURA	17745	19	02/12/2024 a 20/12/2024	21/05/2022 a 20/05/2023
ELIANA HARUMI MIYURA	17745	11	05/03/2025 a 15/03/2025	21/05/2022 a 20/05/2023
ELIAS MANSUR GUERIOS COSTA	42669	10	22/11/2024 a 01/12/2024	01/02/2022 a 31/01/2023
ELIAS MANSUR GUERIOS COSTA	42669	20	23/12/2024 a 11/01/2025	01/02/2022 a 31/01/2023
ELIS CRISTIANE PILGER	46119	16	26/12/2024 a 10/01/2025	08/11/2023 a 07/11/2024
ELIS CRISTIANE PILGER	46119	14	14/07/2025 a 27/07/2025	08/11/2023 a 07/11/2024
ELISANGELA APARECIDA DONIANI	31812	12	02/12/2024 a 13/12/2024	26/04/2023 a 25/04/2024
ELISANGELA APARECIDA DONIANI	31812	18	04/08/2025 a 21/08/2025	26/04/2023 a 25/04/2024
EMILIO CARDOSO NETO	40525	15	23/12/2024 a 06/01/2025	13/09/2023 a 12/09/2024
EMILIO CARDOSO NETO	40525	15	06/06/2025 a 20/06/2025	13/09/2023 a 12/09/2024
ESMAILEN CARDOZO LEDIS	30029	12	09/12/2024 a 20/12/2024	31/05/2023 a 30/05/2024
ESMAILEN CARDOZO LEDIS	30029	18	06/01/2025 a 23/01/2025	31/05/2023 a 30/05/2024
EUGENIO ANDRE ARGENTINO CATELAN	44573	15	23/12/2024 a 06/01/2025	28/04/2023 a 27/04/2024
EUGENIO ANDRE ARGENTINO CATELAN	44573	15	07/07/2025 a 21/07/2025	28/04/2023 a 27/04/2024
EURICE CONCEICAO DE ALMEIDA BERWANGER	34546	16	26/12/2024 a 10/01/2025	04/06/2023 a 03/06/2024
EURICE CONCEICAO DE ALMEIDA BERWANGER	34546	14	10/12/2025 a 23/12/2025	04/06/2023 a 03/06/2024
EVERTON NERY MARQUES DA SILVA	46219	10	11/12/2024 a 20/12/2024	07/11/2023 a 06/11/2024
EVERTON NERY MARQUES DA SILVA	46219	20	07/07/2025 a 26/07/2025	07/11/2023 a 06/11/2024
FABIANA DE OLIVEIRA SARRI BRESSAN	30140	11	04/11/2024 a 14/11/2024	29/10/2023 a 28/10/2024
FABIANA DE OLIVEIRA SARRI BRESSAN	30140	19	03/02/2025 a 21/02/2025	29/10/2023 a 28/10/2024
FABIANO MOSCONI DOS SANTOS	18728	10	04/12/2024 a 13/12/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
FABIANO MOSCONI DOS SANTOS	18728	20	09/01/2025 a 28/01/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
FABIO MARCELO FERREIRA	32879	20	23/12/2024 a 11/01/2025	06/06/2023 a 05/06/2024
FABIO MARCELO FERREIRA	32879	10	20/03/2025 a 29/03/2025	06/06/2023 a 05/06/2024
FABIO RUMACHELLA DOS SANTOS	19294	15	03/12/2024 a 17/12/2024	03/11/2022 a 02/11/2023
FABIO RUMACHELLA DOS SANTOS	19294	15	07/03/2025 a 21/03/2025	03/11/2022 a 02/11/2023
FATIMA MOROSO	31499	10	25/11/2024 a 04/12/2024	13/10/2023 a 12/10/2024
FATIMA MOROSO	31499	20	03/02/2025 a 22/02/2025	13/10/2023 a 12/10/2024
FELIPE BOTION NERI	40585	15	09/12/2024 a 23/12/2024	19/01/2023 a 18/01/2024
FELIPE BOTION NERI	40585	15	28/04/2025 a 12/05/2025	19/01/2023 a 18/01/2024
FERNANDA GRASIELI PEREIRA DA SILVA	36937	11	09/12/2024 a 19/12/2024	11/02/2023 a 10/02/2024
FERNANDA GRASIELI PEREIRA DA SILVA	36937	19	10/03/2025 a 28/03/2025	11/02/2023 a 10/02/2024
FERNANDA NATALIA KUSAKAWA	36047	10	12/12/2024 a 21/12/2024	05/08/2021 a 04/08/2022
FERNANDA NATALIA KUSAKAWA	36047	20	26/12/2024 a 14/01/2025	05/08/2021 a 04/08/2022
FERNANDA ORNELLAS	34031	11	18/11/2024 a 28/11/2024	01/03/2022 a 28/02/2023
FERNANDA ORNELLAS	34031	19	31/03/2025 a 18/04/2025	01/03/2022 a 28/02/2023
FERNANDO CARNEIRO BATISTA	40298	10	02/12/2024 a 11/12/2024	18/11/2023 a 17/11/2024
FERNANDO CARNEIRO BATISTA	40298	20	01/07/2025 a 20/07/2025	18/11/2023 a 17/11/2024
FLAVIA GILMARA BREPOHL	38595	10	25/11/2024 a 04/12/2024	18/11/2023 a 17/11/2024
FLAVIA GILMARA BREPOHL	38595	20	22/04/2025 a 11/05/2025	18/11/2023 a 17/11/2024
FRANCINE DE LIMA SANTOS	33041	11	13/12/2024 a 23/12/2024	27/06/2021 a 26/06/2022
FRANCINE DE LIMA SANTOS	33041	19	05/05/2025 a 23/05/2025	27/06/2021 a 26/06/2022

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
FREDERICO HERNANDES CONSOLI	44861	19	02/12/2024 a 20/12/2024	07/06/2023 a 06/06/2024
FREDERICO HERNANDES CONSOLI	44861	11	07/04/2025 a 17/04/2025	07/06/2023 a 06/06/2024
GABRIEL DELLER DE AGUIAR	46103	15	30/12/2024 a 13/01/2025	09/10/2023 a 08/10/2024
GABRIEL DELLER DE AGUIAR	46103	15	07/07/2025 a 21/07/2025	09/10/2023 a 08/10/2024
GABRIEL FERRAZ DE ANDRADE A DOS SANTOS	40987	20	16/12/2024 a 04/01/2025	05/05/2023 a 04/05/2024
GABRIEL FERRAZ DE ANDRADE A DOS SANTOS	40987	10	02/04/2025 a 11/04/2025	05/05/2023 a 04/05/2024
GABRIELA SALDANHA DA CRUZ ANDRADE	39478	18	10/12/2024 a 27/12/2024	25/05/2023 a 24/05/2024
GABRIELA SALDANHA DA CRUZ ANDRADE	39478	12	20/01/2025 a 31/01/2025	25/05/2023 a 24/05/2024
GIANCARLO LOURENCO MATIAS	35999	20	11/12/2024 a 30/12/2024	24/07/2023 a 23/07/2024
GIANCARLO LOURENCO MATIAS	35999	10	20/01/2025 a 29/01/2025	24/07/2023 a 23/07/2024
GILSON MARCELO ONISHI	20648	17	25/11/2024 a 11/12/2024	18/10/2022 a 17/10/2023
GILSON MARCELO ONISHI	20648	13	07/07/2025 a 19/07/2025	18/10/2022 a 17/10/2023
GISELE DALLAZEN BERNARDO	36173	18	10/12/2024 a 27/12/2024	02/09/2023 a 01/09/2024
GISELE DALLAZEN BERNARDO	36173	12	14/07/2025 a 25/07/2025	02/09/2023 a 01/09/2024
GISELE ESCUDEIRO	33810	12	23/12/2024 a 03/01/2025	15/02/2023 a 14/02/2024
GISELE ESCUDEIRO	33810	18	22/04/2025 a 09/05/2025	15/02/2023 a 14/02/2024
GISELE MACKERT	43655	15	18/11/2024 a 02/12/2024	04/10/2023 a 03/10/2024
GISELE MACKERT	43655	15	18/07/2025 a 01/08/2025	04/10/2023 a 03/10/2024
GISLENE RODRIGUES DE ALMEIDA SCHOT	35643	10	11/11/2024 a 20/11/2024	17/06/2023 a 16/06/2024
GISLENE RODRIGUES DE ALMEIDA SCHOT	35643	20	07/07/2025 a 26/07/2025	17/06/2023 a 16/06/2024
GIUSEPPE FRANCESCO RIGON PASTRE	36237	12	09/12/2024 a 20/12/2024	24/09/2023 a 23/09/2024
GIUSEPPE FRANCESCO RIGON PASTRE	36237	18	31/03/2025 a 17/04/2025	24/09/2023 a 23/09/2024
GRACI APARECIDA SANTIAGO DE ASSIS	20571	10	02/12/2024 a 11/12/2024	01/01/2022 a 31/12/2022
GRACI APARECIDA SANTIAGO DE ASSIS	20571	20	13/01/2025 a 01/02/2025	01/01/2022 a 31/12/2022
GRAZIELE LUIZA BARIZON SCOPEL GERBASI	30180	12	23/12/2024 a 03/01/2025	16/01/2023 a 15/01/2024
GRAZIELE LUIZA BARIZON SCOPEL GERBASI	30180	18	31/03/2025 a 17/04/2025	16/01/2023 a 15/01/2024
GUSTAVO HENRIQUE CONDE	31239	12	09/12/2024 a 20/12/2024	24/06/2022 a 23/06/2023
GUSTAVO HENRIQUE CONDE	31239	18	14/07/2025 a 31/07/2025	24/06/2022 a 23/06/2023
GUSTAVO VINICIUS CAMIN	35704	16	26/12/2024 a 10/01/2025	04/06/2023 a 03/06/2024
GUSTAVO VINICIUS CAMIN	35704	14	21/07/2025 a 03/08/2025	04/06/2023 a 03/06/2024
HEDER BUENO CASTELAR	34571	10	11/11/2024 a 20/11/2024	28/05/2023 a 27/05/2024
HEDER BUENO CASTELAR	34571	20	06/01/2025 a 25/01/2025	28/05/2023 a 27/05/2024
HENRIQUE KIATKOSKI JUNIOR	39697	20	27/12/2024 a 15/01/2025	26/05/2023 a 25/05/2024
HENRIQUE KIATKOSKI JUNIOR	39697	10	01/03/2025 a 10/03/2025	26/05/2023 a 25/05/2024
HERIKA KUASNE	43417	14	02/12/2024 a 15/12/2024	24/06/2023 a 23/06/2024
HERIKA KUASNE	43417	16	03/06/2025 a 18/06/2025	24/06/2023 a 23/06/2024
IEDA CAMILA MOREIRA	46142	19	02/12/2024 a 20/12/2024	02/10/2023 a 01/10/2024
IEDA CAMILA MOREIRA	46142	11	07/07/2025 a 17/07/2025	02/10/2023 a 01/10/2024
IEDA MARIA ASSIS SANTOS	41822	12	16/12/2024 a 27/12/2024	17/04/2023 a 16/04/2024
IEDA MARIA ASSIS SANTOS	41822	18	06/10/2025 a 23/10/2025	17/04/2023 a 16/04/2024
ISABELA DE OLIVEIRA PITOL	43484	11	03/12/2024 a 13/12/2024	15/07/2023 a 14/07/2024
ISABELA DE OLIVEIRA PITOL	43484	19	07/07/2025 a 25/07/2025	15/07/2023 a 14/07/2024
ISABELA GONCALVES NONAKA	45131	12	09/12/2024 a 20/12/2024	05/08/2023 a 04/08/2024
ISABELA GONCALVES NONAKA	45131	18	04/08/2025 a 21/08/2025	05/08/2023 a 04/08/2024
ISABELLA OLIVEIRA MOLINA	46111	15	16/12/2024 a 30/12/2024	06/11/2023 a 05/11/2024
ISABELLA OLIVEIRA MOLINA	46111	15	15/04/2025 a 29/04/2025	06/11/2023 a 05/11/2024
ISRAEL RONE FIORILLO	44111	12	02/12/2024 a 13/12/2024	01/10/2023 a 30/09/2024
ISRAEL RONE FIORILLO	44111	18	05/03/2025 a 22/03/2025	01/10/2023 a 30/09/2024
IVAN ZAKALUK DE SOUZA	34045	11	19/11/2024 a 29/11/2024	16/11/2023 a 15/11/2024
IVAN ZAKALUK DE SOUZA	34045	19	16/12/2024 a 03/01/2025	16/11/2023 a 15/11/2024
IVANIR DOS ANJOS POLETINI	20404	19	19/12/2024 a 06/01/2025	15/05/2023 a 14/05/2024
IVANIR DOS ANJOS POLETINI	20404	11	22/04/2025 a 02/05/2025	15/05/2023 a 14/05/2024
IZADORA PEREIRA DA SILVA DE LIMA	34141	12	25/11/2024 a 06/12/2024	02/04/2023 a 01/04/2024
IZADORA PEREIRA DA SILVA DE LIMA	34141	18	01/04/2025 a 18/04/2025	02/04/2023 a 01/04/2024
JACKSON FABIANO KRUGGER	41355	10	23/12/2024 a 01/01/2025	06/11/2023 a 05/11/2024
JACKSON FABIANO KRUGGER	41355	20	02/12/2025 a 21/12/2025	06/11/2023 a 05/11/2024
JAQUELINE MEDEIROS DE MELLO NARDI	42066	12	09/12/2024 a 20/12/2024	11/08/2023 a 10/08/2024
JAQUELINE MEDEIROS DE MELLO NARDI	42066	18	30/09/2025 a 17/10/2025	11/08/2023 a 10/08/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	15	28/12/2024 a 11/01/2025	26/07/2022 a 25/07/2023
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	15	14/07/2025 a 28/07/2025	26/07/2022 a 25/07/2023
JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	41958	12	09/12/2024 a 20/12/2024	27/07/2023 a 26/07/2024
JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	41958	18	31/03/2025 a 17/04/2025	27/07/2023 a 26/07/2024
JOAO FELIX DA SILVA JUNIOR	19218	10	25/12/2024 a 03/01/2025	29/10/2022 a 28/10/2023
JOAO FELIX DA SILVA JUNIOR	19218	20	08/01/2025 a 27/01/2025	29/10/2022 a 28/10/2023
JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR	36197	10	04/12/2024 a 13/12/2024	02/09/2023 a 01/09/2024
JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR	36197	20	06/01/2025 a 25/01/2025	02/09/2023 a 01/09/2024
JOSE ANISSETE FILHO	6606	10	02/12/2024 a 11/12/2024	03/01/2023 a 02/01/2024
JOSE ANISSETE FILHO	6606	20	24/10/2025 a 12/11/2025	03/01/2023 a 02/01/2024
JOSE DONIZETE DE SOUZA	33223	10	26/12/2024 a 04/01/2025	05/09/2023 a 04/09/2024
JOSE DONIZETE DE SOUZA	33223	20	14/07/2025 a 02/08/2025	05/09/2023 a 04/09/2024
JOSE PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	31331	10	21/11/2024 a 30/11/2024	11/08/2022 a 10/08/2023
JOSE PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	31331	20	02/01/2025 a 21/01/2025	11/08/2022 a 10/08/2023
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	16104	10	23/12/2024 a 01/01/2025	01/11/2023 a 31/10/2024
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	16104	20	02/06/2025 a 21/06/2025	01/11/2023 a 31/10/2024
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	30812	15	17/12/2024 a 31/12/2024	04/08/2023 a 03/08/2024
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	30812	15	14/07/2025 a 28/07/2025	04/08/2023 a 03/08/2024
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	60223	15	20/12/2024 a 03/01/2025	10/08/2023 a 09/08/2024
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	60223	15	16/07/2025 a 30/07/2025	10/08/2023 a 09/08/2024
JOSIMARA MARGARIDA PEREIRA T GONCALVES	44244	15	09/12/2024 a 23/12/2024	05/02/2023 a 04/02/2024
JOSIMARA MARGARIDA PEREIRA T GONCALVES	44244	15	06/03/2025 a 20/03/2025	05/02/2023 a 04/02/2024
JOVELINA MORTEAN BORGHI	36695	12	09/12/2024 a 20/12/2024	30/12/2022 a 29/12/2023
JOVELINA MORTEAN BORGHI	36695	18	17/03/2025 a 03/04/2025	30/12/2022 a 29/12/2023
JUCELIA FABRICIO GELLI ARAUJO	36341	15	09/12/2024 a 23/12/2024	21/10/2022 a 20/10/2023
JUCELIA FABRICIO GELLI ARAUJO	36341	15	05/03/2025 a 19/03/2025	21/10/2022 a 20/10/2023
JULIA LUCIA DOS SANTOS COSTA	11086	10	04/12/2024 a 13/12/2024	01/10/2023 a 30/09/2024
JULIA LUCIA DOS SANTOS COSTA	11086	20	18/08/2025 a 06/09/2025	01/10/2023 a 30/09/2024
JULIANA MARTINS GEVIGIER BONFIM	36181	10	16/12/2024 a 25/12/2024	17/09/2022 a 16/09/2023
JULIANA MARTINS GEVIGIER BONFIM	36181	20	07/07/2025 a 26/07/2025	17/09/2022 a 16/09/2023
JULIANA SERAFIM DA SILVA	38668	12	09/12/2024 a 20/12/2024	20/10/2023 a 19/10/2024
JULIANA SERAFIM DA SILVA	38668	18	05/03/2025 a 22/03/2025	20/10/2023 a 19/10/2024
JULIANO PAULO BAGETTI	36788	15	23/12/2024 a 06/01/2025	02/12/2023 a 01/12/2024
JULIANO PAULO BAGETTI	36788	15	21/07/2025 a 04/08/2025	02/12/2023 a 01/12/2024
JUNIOR ALVES DOS SANTOS	42224	15	25/12/2024 a 08/01/2025	01/01/2023 a 31/12/2023
JUNIOR ALVES DOS SANTOS	42224	15	07/07/2025 a 21/07/2025	01/01/2023 a 31/12/2023
KARINA MITIE ISHIOKA SPADARI	36312	15	06/12/2024 a 20/12/2024	27/08/2023 a 26/08/2024
KARINA MITIE ISHIOKA SPADARI	36312	15	14/02/2025 a 28/02/2025	27/08/2023 a 26/08/2024
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	12	09/12/2024 a 20/12/2024	25/07/2023 a 24/07/2024
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	18	14/07/2025 a 31/07/2025	25/07/2023 a 24/07/2024
KATIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA GASPAR	20704	20	11/12/2024 a 30/12/2024	25/04/2022 a 24/04/2023
KATIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA GASPAR	20704	10	13/01/2025 a 22/01/2025	25/04/2022 a 24/04/2023
KELLY CRISTYNA FONSECA	45984	15	16/12/2024 a 30/12/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
KELLY CRISTYNA FONSECA	45984	15	07/07/2025 a 21/07/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	15	09/12/2024 a 23/12/2024	27/10/2023 a 26/10/2024
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	15	01/04/2025 a 15/04/2025	27/10/2023 a 26/10/2024
LANIA PAULA REAMI	33264	16	26/12/2024 a 10/01/2025	13/09/2022 a 12/09/2023
LANIA PAULA REAMI	33264	14	28/07/2025 a 10/08/2025	13/09/2022 a 12/09/2023
LAURA BARBOSA SOCIO	45665	19	14/12/2024 a 01/01/2025	07/10/2022 a 06/10/2023
LAURA BARBOSA SOCIO	45665	11	23/01/2025 a 02/02/2025	07/10/2022 a 06/10/2023
LEANDRO SPADARI	34155	15	06/12/2024 a 20/12/2024	03/04/2023 a 02/04/2024
LEANDRO SPADARI	34155	15	14/02/2025 a 28/02/2025	03/04/2023 a 02/04/2024
LEILA RODRIGUES HILARIO	42365	10	04/12/2024 a 13/12/2024	11/09/2023 a 10/09/2024
LEILA RODRIGUES HILARIO	42365	20	02/01/2025 a 21/01/2025	11/09/2023 a 10/09/2024
LETICIA TAYSE FREITAS	36466	12	12/12/2024 a 23/12/2024	04/11/2022 a 03/11/2023
LETICIA TAYSE FREITAS	36466	18	15/07/2025 a 01/08/2025	04/11/2022 a 03/11/2023
LILIAN APARECIDA COSTA FERREIRA	30030	10	07/11/2024 a 16/11/2024	15/10/2023 a 14/10/2024
LILIAN APARECIDA COSTA FERREIRA	30030	20	03/02/2025 a 22/02/2025	15/10/2023 a 14/10/2024
LILIAN YUKARI HAYASHI	44515	15	06/12/2024 a 20/12/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
LILIAN YUKARI HAYASHI	44515	15	07/03/2025 a 21/03/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
LUANA CAROLINE CONTESSOTO	42232	19	02/12/2024 a 20/12/2024	02/08/2023 a 01/08/2024
LUANA CAROLINE CONTESSOTO	42232	11	23/06/2025 a 03/07/2025	02/08/2023 a 01/08/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
LUANA PAULA DOS SANTOS	37472	15	17/12/2024 a 31/12/2024	04/07/2023 a 03/07/2024
LUANA PAULA DOS SANTOS	37472	15	16/04/2025 a 30/04/2025	04/07/2023 a 03/07/2024
LUCAS ALHER MARQUES	43572	12	18/11/2024 a 29/11/2024	19/08/2023 a 18/08/2024
LUCAS ALHER MARQUES	43572	18	05/05/2025 a 22/05/2025	19/08/2023 a 18/08/2024
LUCAS CHRISTINO ROSSI	35323	12	02/12/2024 a 13/12/2024	25/09/2023 a 24/09/2024
LUCAS CHRISTINO ROSSI	35323	12	10/02/2025 a 21/02/2025	25/09/2023 a 24/09/2024
LUCAS DA COSTA BORGES	36395	15	20/12/2024 a 03/01/2025	25/09/2022 a 24/09/2023
LUCAS DA COSTA BORGES	36395	15	15/09/2025 a 29/09/2025	25/09/2022 a 24/09/2023
LUCAS GARCIA RUIZ	42190	10	26/12/2024 a 04/01/2025	18/07/2023 a 17/07/2024
LUCAS GARCIA RUIZ	42190	20	07/07/2025 a 26/07/2025	18/07/2023 a 17/07/2024
LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	41802	15	26/12/2024 a 09/01/2025	31/05/2023 a 30/05/2024
LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	41802	15	10/03/2025 a 24/03/2025	31/05/2023 a 30/05/2024
LUCIANE URIAS MAIA	32151	15	16/12/2024 a 30/12/2024	30/07/2022 a 29/07/2023
LUCIANE URIAS MAIA	32151	15	20/08/2025 a 03/09/2025	30/07/2022 a 29/07/2023
LUCILENE LOPES DOS SANTOS ALEXANDRINO	30728	10	23/12/2024 a 01/01/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
LUCILENE LOPES DOS SANTOS ALEXANDRINO	30728	20	31/03/2025 a 19/04/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
LUCIMAR VASQUES MACARIO BRONZATI	37973	12	23/12/2024 a 03/01/2025	17/09/2023 a 16/09/2024
LUCIMAR VASQUES MACARIO BRONZATI	37973	18	06/03/2025 a 23/03/2025	17/09/2023 a 16/09/2024
LUCIMAR VIEIRA FRANCISCO DE CARVALHO	30042	12	23/12/2024 a 03/01/2025	03/10/2023 a 02/10/2024
LUCIMAR VIEIRA FRANCISCO DE CARVALHO	30042	18	01/07/2025 a 18/07/2025	03/10/2023 a 02/10/2024
LUIZ MAICON AUGUSTO	30851	20	03/12/2024 a 22/12/2024	10/10/2023 a 09/10/2024
LUIZ MAICON AUGUSTO	30851	10	04/02/2025 a 13/02/2025	10/10/2023 a 09/10/2024
MAELI MACORE	45078	11	10/12/2024 a 20/12/2024	06/07/2023 a 05/07/2024
MAELI MACORE	45078	19	07/07/2025 a 25/07/2025	06/07/2023 a 05/07/2024
MARCELO GUARNIERI	38936	11	03/12/2024 a 13/12/2024	05/01/2023 a 04/01/2024
MARCELO GUARNIERI	38936	19	15/09/2025 a 03/10/2025	05/01/2023 a 04/01/2024
MARCELO JOSE ANDUJAS	46041	20	27/12/2024 a 15/01/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
MARCELO JOSE ANDUJAS	46041	10	21/07/2025 a 30/07/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
MARCIA MARLETE SIMOES	11311	13	20/12/2024 a 01/01/2025	15/01/2023 a 14/01/2024
MARCIA MARLETE SIMOES	11311	17	01/07/2025 a 17/07/2025	15/01/2023 a 14/01/2024
MARCIA REGINA DE SOUZA RODRIGUES	19657	19	02/12/2024 a 20/12/2024	25/05/2023 a 24/05/2024
MARCIA REGINA DE SOUZA RODRIGUES	19657	11	22/04/2025 a 02/05/2025	25/05/2023 a 24/05/2024
MARCIA ZUNIGA PERINA RAMOS	42791	12	16/12/2024 a 27/12/2024	02/07/2023 a 01/07/2024
MARCIA ZUNIGA PERINA RAMOS	42791	18	16/06/2025 a 03/07/2025	02/07/2023 a 01/07/2024
MARCIO ALVES BONFIM	40438	10	27/12/2024 a 05/01/2025	15/12/2022 a 14/12/2023
MARCIO ALVES BONFIM	40438	20	08/12/2025 a 27/12/2025	15/12/2022 a 14/12/2023
MARCO ANTONIO BOSIO	32530	12	09/12/2024 a 20/12/2024	14/01/2023 a 13/01/2024
MARCO ANTONIO BOSIO	32530	18	14/07/2025 a 31/07/2025	14/01/2023 a 13/01/2024
MARCO AURELIO BRAGA DA SILVA COLEONE	34662	19	16/12/2024 a 03/01/2025	25/06/2023 a 24/06/2024
MARCO AURELIO BRAGA DA SILVA COLEONE	34662	11	22/04/2025 a 02/05/2025	25/06/2023 a 24/06/2024
MARCOS AURELIO BARROSO MACHADO	35617	19	02/12/2024 a 20/12/2024	19/04/2022 a 18/04/2023
MARCOS AURELIO BARROSO MACHADO	35617	11	06/01/2025 a 16/01/2025	19/04/2022 a 18/04/2023
MARCOS DA SILVA	17692	10	23/11/2024 a 02/12/2024	11/04/2023 a 10/04/2024
MARCOS DA SILVA	17692	14	01/03/2025 a 14/03/2025	11/04/2023 a 10/04/2024
MARCOS PAULO DE ARAUJO	31327	20	11/11/2024 a 30/11/2024	05/10/2023 a 04/10/2024
MARCOS PAULO DE ARAUJO	31327	10	01/01/2025 a 10/01/2025	05/10/2023 a 04/10/2024
MARIA APARECIDA ALVES FRANCISCO	44083	12	02/12/2024 a 13/12/2024	29/06/2023 a 28/06/2024
MARIA APARECIDA ALVES FRANCISCO	44083	18	13/01/2025 a 30/01/2025	29/06/2023 a 28/06/2024
MARIA CRISTINA TENORIO DA S. GONCALVES	37790	12	11/11/2024 a 22/11/2024	12/08/2023 a 11/08/2024
MARIA CRISTINA TENORIO DA S. GONCALVES	37790	18	07/01/2025 a 24/01/2025	12/08/2023 a 11/08/2024
MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO REIS	33485	15	26/12/2024 a 09/01/2025	24/10/2023 a 23/10/2024
MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO REIS	33485	15	01/05/2025 a 15/05/2025	24/10/2023 a 23/10/2024
MARIA DE FATIMA CARDOSO CABRAL	20947	12	16/12/2024 a 27/12/2024	20/07/2023 a 19/07/2024
MARIA DE FATIMA CARDOSO CABRAL	20947	18	01/07/2025 a 18/07/2025	20/07/2023 a 19/07/2024
MARIA DE FATIMA SOUZA	19801	20	04/12/2024 a 23/12/2024	09/11/2023 a 08/11/2024
MARIA DE FATIMA SOUZA	19801	10	24/03/2025 a 02/04/2025	09/11/2023 a 08/11/2024
MARIA ROSANGELA VOLPE	17381	12	09/12/2024 a 20/12/2024	06/06/2023 a 05/06/2024
MARIA ROSANGELA VOLPE	17381	18	13/01/2025 a 30/01/2025	06/06/2023 a 05/06/2024
MARIA ROZINEIA PEREIRA DOS SANTOS	34139	13	29/11/2024 a 11/12/2024	30/04/2023 a 29/04/2024
MARIA ROZINEIA PEREIRA DOS SANTOS	34139	17	19/05/2025 a 04/06/2025	30/04/2023 a 29/04/2024
MARIANGELA DA SILVA CORDEIRO GIL REALES	51428	10	21/11/2024 a 30/11/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
MARIANGELA DA SILVA CORDEIRO GIL REALES	51428	20	26/12/2024 a 14/01/2025	01/01/2023 a 31/12/2023
MARIO GUALBERTO DE BRITO JUNIOR	40256	20	12/12/2024 a 31/12/2024	22/10/2022 a 21/10/2023
MARIO GUALBERTO DE BRITO JUNIOR	40256	10	19/02/2025 a 28/02/2025	22/10/2022 a 21/10/2023
MARISA APARECIDA BAPTISTA MILAK	31081	10	21/11/2024 a 30/11/2024	05/03/2023 a 04/03/2024
MARISA APARECIDA BAPTISTA MILAK	31081	20	10/03/2025 a 29/03/2025	05/03/2023 a 04/03/2024
MARTA VEIGA DA SILVA CARREIRA	18377	18	04/12/2024 a 21/12/2024	03/03/2023 a 02/03/2024
MARTA VEIGA DA SILVA CARREIRA	18377	12	01/08/2025 a 12/08/2025	03/03/2023 a 02/03/2024
MASTER ANGELO GARCIA PEREIRA	38128	10	24/12/2024 a 02/01/2025	29/09/2023 a 28/09/2024
MASTER ANGELO GARCIA PEREIRA	38128	20	29/06/2025 a 18/07/2025	29/09/2023 a 28/09/2024
MATEUS BATISTA SILVA	46121	18	10/12/2024 a 27/12/2024	10/10/2023 a 09/10/2024
MATEUS BATISTA SILVA	46121	12	05/05/2025 a 16/05/2025	10/10/2023 a 09/10/2024
MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	44516	12	02/12/2024 a 13/12/2024	07/04/2023 a 06/04/2024
MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	44516	18	05/03/2025 a 22/03/2025	07/04/2023 a 06/04/2024
MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	38658	10	05/12/2024 a 14/12/2024	21/10/2023 a 20/10/2024
MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	38658	20	01/04/2025 a 20/04/2025	21/10/2023 a 20/10/2024
MATIKO EMILIA MITSUDA	17264	12	09/12/2024 a 20/12/2024	11/04/2023 a 10/04/2024
MATIKO EMILIA MITSUDA	17264	18	31/03/2025 a 17/04/2025	11/04/2023 a 10/04/2024
MAURO ANGELO PEDROSO	15571	11	10/12/2024 a 20/12/2024	08/08/2023 a 07/08/2024
MAURO ANGELO PEDROSO	15571	19	23/06/2025 a 11/07/2025	08/08/2023 a 07/08/2024
MEIRE TEREZINHA GUILHERMETI PEQUENO	32967	15	18/11/2024 a 02/12/2024	30/05/2022 a 29/05/2023
MEIRE TEREZINHA GUILHERMETI PEQUENO	32967	15	16/04/2025 a 30/04/2025	30/05/2022 a 29/05/2023
MILENE MAYUMI GARCIA YAMAMOTO RIBEIRO	39064	11	10/12/2024 a 20/12/2024	27/01/2023 a 26/01/2024
MILENE MAYUMI GARCIA YAMAMOTO RIBEIRO	39064	19	27/01/2025 a 14/02/2025	27/01/2023 a 26/01/2024
MILTON ROZA	44102	15	09/12/2024 a 23/12/2024	10/09/2022 a 09/09/2023
MILTON ROZA	44102	15	10/03/2025 a 24/03/2025	10/09/2022 a 09/09/2023
MISLAINE CARDOZO RIBEIRO	45997	15	16/12/2024 a 30/12/2024	03/07/2023 a 02/07/2024
MISLAINE CARDOZO RIBEIRO	45997	15	03/04/2025 a 17/04/2025	03/07/2023 a 02/07/2024
MOACIR NUNES MENDES	39628	20	20/12/2024 a 08/01/2025	19/05/2023 a 18/05/2024
MOACIR NUNES MENDES	39628	10	28/02/2025 a 09/03/2025	19/05/2023 a 18/05/2024
MONICA MOTA GUALBERTO	46017	20	26/12/2024 a 14/01/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
MONICA MOTA GUALBERTO	46017	10	09/07/2025 a 18/07/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
NADYA CRISTINA GOMES DE CAMPOS	18470	10	05/11/2024 a 14/11/2024	05/04/2023 a 04/04/2024
NADYA CRISTINA GOMES DE CAMPOS	18470	20	30/12/2024 a 18/01/2025	05/04/2023 a 04/04/2024
NAIENE LANZIANI JANEIRO	17797	11	10/12/2024 a 20/12/2024	04/06/2023 a 03/06/2024
NAIENE LANZIANI JANEIRO	17797	19	07/04/2025 a 25/04/2025	04/06/2023 a 03/06/2024
NARIMA FERNANDA MAYUMI KINOSHITA	32049	16	14/12/2024 a 29/12/2024	09/08/2023 a 08/08/2024
NARIMA FERNANDA MAYUMI KINOSHITA	32049	14	07/09/2025 a 20/09/2025	09/08/2023 a 08/08/2024
NATANAEL RIBEIRO DE ANDRADE	35116	16	19/12/2024 a 03/01/2025	03/09/2023 a 02/09/2024
NATANAEL RIBEIRO DE ANDRADE	35116	14	05/05/2025 a 18/05/2025	03/09/2023 a 02/09/2024
NELCI PAULA MODESTO NUNES DA SILVA	10796	15	09/12/2024 a 23/12/2024	06/09/2023 a 05/09/2024
NELCI PAULA MODESTO NUNES DA SILVA	10796	15	02/04/2025 a 16/04/2025	06/09/2023 a 05/09/2024
NEUZA CONCEICAO MORETTO GARCIA	34750	15	16/12/2024 a 30/12/2024	03/07/2022 a 02/07/2023
NEUZA CONCEICAO MORETTO GARCIA	34750	15	01/04/2025 a 15/04/2025	03/07/2022 a 02/07/2023
OLIVINA LOURENCO CHAGAS	39639	10	01/12/2024 a 10/12/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
OLIVINA LOURENCO CHAGAS	39639	14	02/03/2025 a 15/03/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
PABLO HENRIQUE DE SOUZA SANCHEZ	43527	15	27/12/2024 a 10/01/2025	08/08/2023 a 07/08/2024
PABLO HENRIQUE DE SOUZA SANCHEZ	43527	15	23/06/2025 a 07/07/2025	08/08/2023 a 07/08/2024
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	12	09/12/2024 a 20/12/2024	28/03/2023 a 27/03/2024
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	18	06/01/2025 a 23/01/2025	28/03/2023 a 27/03/2024
PATRICIA DE MORAES MARCOLINO	35198	10	11/12/2024 a 20/12/2024	03/12/2022 a 02/12/2023
PATRICIA DE MORAES MARCOLINO	35198	20	05/05/2025 a 24/05/2025	03/12/2022 a 02/12/2023
PAULA FERNANDA APARECIDA DE FAL MOLINA	41838	15	17/12/2024 a 31/12/2024	17/04/2023 a 16/04/2024
PAULA FERNANDA APARECIDA DE FAL MOLINA	41838	15	03/11/2025 a 17/11/2025	17/04/2023 a 16/04/2024
PAULO CANDIDO NOGUEIRA	33924	12	18/11/2024 a 29/11/2024	23/03/2023 a 22/03/2024
PAULO CANDIDO NOGUEIRA	33924	18	10/02/2025 a 27/02/2025	23/03/2023 a 22/03/2024
PAULO HENRIQUE LEONAREO HILGERT	45638	10	18/12/2024 a 27/12/2024	26/08/2023 a 25/08/2024
PAULO HENRIQUE LEONAREO HILGERT	45638	20	24/03/2025 a 12/04/2025	26/08/2023 a 25/08/2024
PAULO ROGERIO MOTA	35227	12	02/12/2024 a 13/12/2024	17/12/2022 a 16/12/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
PAULO ROGERIO MOTA	35227	18	01/07/2025 a 18/07/2025	17/12/2022 a 16/12/2023
PEDRO DONIZETE SIMAO DE SOUZA	44146	15	18/11/2024 a 02/12/2024	14/10/2023 a 13/10/2024
PEDRO DONIZETE SIMAO DE SOUZA	44146	15	02/07/2025 a 16/07/2025	14/10/2023 a 13/10/2024
PEDRO TODON JUNIOR	19276	10	18/11/2024 a 27/11/2024	03/11/2023 a 02/11/2024
PEDRO TODON JUNIOR	19276	20	06/01/2025 a 25/01/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
RAFAEL DE MATTOS FUMERO	16797	15	16/12/2024 a 30/12/2024	03/11/2023 a 02/11/2024
RAFAEL DE MATTOS FUMERO	16797	15	14/07/2025 a 28/07/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
RAFAEL DIEGO GOMES	46388	20	16/12/2024 a 04/01/2025	05/12/2023 a 04/12/2024
RAFAEL DIEGO GOMES	46388	10	23/07/2025 a 01/08/2025	05/12/2023 a 04/12/2024
RAFAEL ROGERIO FABRICIO	45315	20	23/12/2024 a 11/01/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
RAFAEL ROGERIO FABRICIO	45315	10	08/04/2025 a 17/04/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
RAFAELA ROSSI ASSMANN	46029	19	09/12/2024 a 27/12/2024	04/09/2023 a 03/09/2024
RAFAELA ROSSI ASSMANN	46029	11	07/07/2025 a 17/07/2025	04/09/2023 a 03/09/2024
RAUL GOMES ARAUJO	38747	16	26/12/2024 a 10/01/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
RAUL GOMES ARAUJO	38747	14	07/07/2025 a 20/07/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
REGIANE RAMOS MOREIRA	43434	12	16/12/2024 a 27/12/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
REGIANE RAMOS MOREIRA	43434	18	06/03/2025 a 23/03/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
REGINALDO DA SILVA	36773	15	20/12/2024 a 03/01/2025	13/01/2023 a 12/01/2024
REGINALDO DA SILVA	36773	15	02/02/2025 a 16/02/2025	13/01/2023 a 12/01/2024
RENATO DE LUCENA	31329	10	21/11/2024 a 30/11/2024	18/08/2023 a 17/08/2024
RENATO DE LUCENA	31329	20	06/01/2025 a 25/01/2025	18/08/2023 a 17/08/2024
RENATO MARCAL RIBEIRO	10706	20	11/12/2024 a 30/12/2024	11/08/2023 a 10/08/2024
RENATO MARCAL RIBEIRO	10706	10	09/07/2025 a 18/07/2025	11/08/2023 a 10/08/2024
RENATO MENDES DE ANDRADE	44065	12	09/12/2024 a 20/12/2024	14/05/2023 a 13/05/2024
RENATO MENDES DE ANDRADE	44065	18	13/05/2025 a 30/05/2025	14/05/2023 a 13/05/2024
RICARDO BARBOSA DE CAMPOS	17799	10	27/12/2024 a 05/01/2025	11/06/2023 a 10/06/2024
RICARDO BARBOSA DE CAMPOS	17799	20	03/02/2025 a 22/02/2025	11/06/2023 a 10/06/2024
RICARDO SORDI ALVES	32371	10	11/12/2024 a 20/12/2024	08/11/2023 a 07/11/2024
RICARDO SORDI ALVES	32371	20	14/07/2025 a 02/08/2025	08/11/2023 a 07/11/2024
RINALDO CELIO MANHOLER	11918	20	02/12/2024 a 21/12/2024	03/03/2023 a 02/03/2024
RINALDO CELIO MANHOLER	11918	10	13/01/2025 a 22/01/2025	03/03/2023 a 02/03/2024
ROBERTO GARBELINI	60100	15	16/12/2024 a 30/12/2024	04/02/2023 a 03/02/2024
ROBERTO GARBELINI	60100	15	24/01/2025 a 07/02/2025	04/02/2023 a 03/02/2024
RODOLFO HAMILTON DOS REIS JUNIOR	44914	10	16/12/2024 a 25/12/2024	01/07/2023 a 30/06/2024
RODOLFO HAMILTON DOS REIS JUNIOR	44914	20	07/07/2025 a 26/07/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
RODRIGO PUPIN	32423	19	02/12/2024 a 20/12/2024	14/01/2022 a 13/01/2023
RODRIGO PUPIN	32423	11	06/01/2025 a 16/01/2025	14/01/2022 a 13/01/2023
ROGERIO DOS SANTOS MANIEZZO	32079	12	02/12/2024 a 13/12/2024	06/09/2023 a 05/09/2024
ROGERIO DOS SANTOS MANIEZZO	32079	18	05/05/2025 a 22/05/2025	06/09/2023 a 05/09/2024
ROGERIO GOMES DE AZEVEDO	12079	12	16/12/2024 a 27/12/2024	06/08/2023 a 05/08/2024
ROGERIO GOMES DE AZEVEDO	12079	18	11/08/2025 a 28/08/2025	06/08/2023 a 05/08/2024
ROGERIO LOURENCO NEVES	40346	16	19/12/2024 a 03/01/2025	27/10/2023 a 26/10/2024
ROGERIO LOURENCO NEVES	40346	14	07/07/2025 a 20/07/2025	27/10/2023 a 26/10/2024
ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	40203	20	20/12/2024 a 08/01/2025	22/09/2023 a 21/09/2024
ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	40203	10	05/04/2025 a 14/04/2025	22/09/2023 a 21/09/2024
ROMICARLA RODRIGUES DE MATOS	39256	11	09/12/2024 a 19/12/2024	24/02/2023 a 23/02/2024
ROMICARLA RODRIGUES DE MATOS	39256	19	08/09/2025 a 26/09/2025	24/02/2023 a 23/02/2024
ROSA MARIA DUARTE	41768	11	03/12/2024 a 13/12/2024	12/05/2023 a 11/05/2024
ROSA MARIA DUARTE	41768	19	03/02/2025 a 21/02/2025	12/05/2023 a 11/05/2024
ROSANGELA DE FATIMA MARTINS DE ARAUJO	32205	10	20/11/2024 a 29/11/2024	18/10/2022 a 17/10/2023
ROSANGELA DE FATIMA MARTINS DE ARAUJO	32205	20	18/07/2025 a 06/08/2025	18/10/2022 a 17/10/2023
ROSANGELA DELFINO DA SILVA	35964	19	09/12/2024 a 27/12/2024	16/07/2023 a 15/07/2024
ROSANGELA DELFINO DA SILVA	35964	11	14/07/2025 a 24/07/2025	16/07/2023 a 15/07/2024
ROSANGELA MARIA DA SILVA	14643	12	18/11/2024 a 29/11/2024	19/07/2022 a 18/07/2023
ROSANGELA MARIA DA SILVA	14643	18	31/03/2025 a 17/04/2025	19/07/2022 a 18/07/2023
ROSIMEIRE CRISTINE GOMES DOS S. SILVA	44352	18	02/12/2024 a 19/12/2024	19/01/2023 a 18/01/2024
ROSIMEIRE CRISTINE GOMES DOS S. SILVA	44352	12	20/01/2025 a 31/01/2025	19/01/2023 a 18/01/2024
ROSIMERI DOS SANTOS ZAROCHINSKI	35976	12	09/12/2024 a 20/12/2024	16/07/2023 a 15/07/2024
ROSIMERI DOS SANTOS ZAROCHINSKI	35976	18	31/03/2025 a 17/04/2025	16/07/2023 a 15/07/2024
RUBENS DOS SANTOS SILVA	11930	15	09/12/2024 a 23/12/2024	09/05/2023 a 08/05/2024
RUBENS DOS SANTOS SILVA	11930	15	10/11/2025 a 24/11/2025	09/05/2023 a 08/05/2024
SAMANTHA LIMA DOS SANTOS	44595	18	17/12/2024 a 03/01/2025	09/07/2023 a 08/07/2024
SAMANTHA LIMA DOS SANTOS	44595	12	12/05/2025 a 23/05/2025	09/07/2023 a 08/07/2024
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	18	26/12/2024 a 12/01/2025	18/03/2023 a 17/03/2024
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	12	07/07/2025 a 18/07/2025	18/03/2023 a 17/03/2024
SANDRA PIRES VIEIRA	30223	11	26/12/2024 a 05/01/2025	07/02/2023 a 06/02/2024
SANDRA PIRES VIEIRA	30223	19	06/03/2025 a 24/03/2025	07/02/2023 a 06/02/2024
SANDRA REGINA ALVES FERREIRA DA SILVA	39152	10	11/12/2024 a 20/12/2024	02/03/2022 a 01/03/2023
SANDRA REGINA ALVES FERREIRA DA SILVA	39152	20	06/10/2025 a 25/10/2025	02/03/2022 a 01/03/2023
SANDRA TERESINHA LIZZONI BENEDETT	39173	10	18/12/2024 a 27/12/2024	15/04/2023 a 14/04/2024
SANDRA TERESINHA LIZZONI BENEDETT	39173	20	30/05/2025 a 18/06/2025	15/04/2023 a 14/04/2024
SARA MARCONDES THOME REIS	36995	18	17/12/2024 a 03/01/2025	12/03/2022 a 11/03/2023
SARA MARCONDES THOME REIS	36995	12	06/01/2025 a 17/01/2025	12/03/2022 a 11/03/2023
SENO JOSE ZINKE THIMOTEO	34872	12	25/11/2024 a 06/12/2024	20/08/2023 a 19/08/2024
SENO JOSE ZINKE THIMOTEO	34872	18	22/04/2025 a 09/05/2025	20/08/2023 a 19/08/2024
SERGIO ROBERTO MOREIRA	37348	20	11/11/2024 a 30/11/2024	09/06/2023 a 08/06/2024
SERGIO ROBERTO MOREIRA	37348	10	09/01/2025 a 18/01/2025	09/06/2023 a 08/06/2024
SHEILA CRISTINA HONDA SUAREZ	44828	16	26/12/2024 a 10/01/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
SHEILA CRISTINA HONDA SUAREZ	44828	14	07/07/2025 a 20/07/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
SIDNEY VILACA BATISTA	51255	20	26/12/2024 a 14/01/2025	13/05/2023 a 12/05/2024
SIDNEY VILACA BATISTA	51255	10	07/07/2025 a 16/07/2025	13/05/2023 a 12/05/2024
SILVANA APARECIDA PINHEIRO EDERLI	17974	12	18/11/2024 a 29/11/2024	02/01/2022 a 01/01/2023
SILVANA APARECIDA PINHEIRO EDERLI	17974	18	09/12/2024 a 26/12/2024	02/01/2022 a 01/01/2023
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	19	02/12/2024 a 20/12/2024	21/11/2023 a 20/11/2024
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	11	07/04/2025 a 17/04/2025	21/11/2023 a 20/11/2024
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	44278	12	09/12/2024 a 20/12/2024	25/01/2023 a 24/01/2024
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	44278	18	03/11/2025 a 20/11/2025	25/01/2023 a 24/01/2024
SILVIO PAVESI FIGUEROA	38774	12	16/12/2024 a 27/12/2024	04/11/2023 a 03/11/2024
SILVIO PAVESI FIGUEROA	38774	18	08/07/2025 a 25/07/2025	04/11/2023 a 03/11/2024
SIMONE APARECIDA DE MELLO LUCHETTI	17463	15	09/12/2024 a 23/12/2024	10/07/2023 a 09/07/2024
SIMONE APARECIDA DE MELLO LUCHETTI	17463	15	15/05/2025 a 29/05/2025	10/07/2023 a 09/07/2024
SIMONE GARCIA FERNANDES BARIANO	18466	15	16/12/2024 a 30/12/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
SIMONE GARCIA FERNANDES BARIANO	18466	15	05/03/2025 a 19/03/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
SIMONE VIEIRA PEDRO	38773	20	18/12/2024 a 06/01/2025	23/12/2022 a 22/12/2023
SIMONE VIEIRA PEDRO	38773	10	09/06/2025 a 18/06/2025	23/12/2022 a 22/12/2023
SINCLEY DE SOUZA LUBKE	44084	15	02/12/2024 a 16/12/2024	02/07/2022 a 01/07/2023
SINCLEY DE SOUZA LUBKE	44084	15	01/01/2025 a 15/01/2025	02/07/2022 a 01/07/2023
SIRLEY LOPES DE OLIVEIRA	19241	10	16/12/2024 a 25/12/2024	04/10/2023 a 03/10/2024
SIRLEY LOPES DE OLIVEIRA	19241	20	12/03/2025 a 31/03/2025	04/10/2023 a 03/10/2024
SISMEIRY DE AGUIAR PEREIRA SPERANDIO	46237	10	18/11/2024 a 27/11/2024	06/11/2023 a 05/11/2024
SISMEIRY DE AGUIAR PEREIRA SPERANDIO	46237	20	13/01/2025 a 01/02/2025	06/11/2023 a 05/11/2024
SOLANGE DE SOUZA SILVA	16165	15	16/12/2024 a 30/12/2024	28/12/2022 a 27/12/2023
SOLANGE DE SOUZA SILVA	16165	15	20/01/2025 a 03/02/2025	28/12/2022 a 27/12/2023
SONIA APARECIDA GIACOMUSSI DE MELLO	20574	10	11/12/2024 a 20/12/2024	21/08/2023 a 20/08/2024
SONIA APARECIDA GIACOMUSSI DE MELLO	20574	20	10/02/2025 a 01/03/2025	21/08/2023 a 20/08/2024
SONIA APARECIDA TOZO	9898	12	25/11/2024 a 06/12/2024	09/05/2022 a 08/05/2023
SONIA APARECIDA TOZO	9898	18	31/03/2025 a 17/04/2025	09/05/2022 a 08/05/2023
SONIA MARIA DE MATOS PEREIRA SILVEIRA	17378	15	02/12/2024 a 16/12/2024	06/06/2023 a 05/06/2024
SONIA MARIA DE MATOS PEREIRA SILVEIRA	17378	15	03/03/2025 a 17/03/2025	06/06/2023 a 05/06/2024
SUELI PEREIRA	34667	19	12/12/2024 a 30/12/2024	20/06/2023 a 19/06/2024
SUELI PEREIRA	34667	11	07/04/2025 a 17/04/2025	20/06/2023 a 19/06/2024
SYRLENE LOPES DE OLIVEIRA FAUSTINO	36647	10	11/12/2024 a 20/12/2024	26/11/2023 a 25/11/2024
SYRLENE LOPES DE OLIVEIRA FAUSTINO	36647	20	10/02/2025 a 01/03/2025	26/11/2023 a 25/11/2024
TALITA GASQUE BARBOSA	33596	19	23/12/2024 a 10/01/2025	01/12/2023 a 30/11/2024
TALITA GASQUE BARBOSA	33596	11	21/07/2025 a 31/07/2025	01/12/2023 a 30/11/2024
TIAGO NODA PAGNO	74959	15	16/12/2024 a 30/12/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
TIAGO NODA PAGNO	74959	15	10/02/2025 a 24/02/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
VALERIA DA ROCHA LOURES	20635	15	22/11/2024 a 06/12/2024	07/10/2023 a 06/10/2024
VALERIA DA ROCHA LOURES	20635	15	10/03/2025 a 24/03/2025	07/10/2023 a 06/10/2024
VALERIA VARELLA DA SILVA LEAL	33469	18	30/12/2024 a 16/01/2025	16/11/2022 a 15/11/2023
VALERIA VARELLA DA SILVA LEAL	33469	12	21/07/2025 a 01/08/2025	16/11/2022 a 15/11/2023
VALQUER NAEL TORREZAN	34219	15	09/12/2024 a 23/12/2024	21/05/2023 a 20/05/2024
VALQUER NAEL TORREZAN	34219	15	02/06/2025 a 16/06/2025	21/05/2023 a 20/05/2024
VANESSA FABIANA DOS SANTOS E SILVA	19242	11	04/11/2024 a 14/11/2024	02/10/2023 a 01/10/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
VANESSA FABIANA DOS SANTOS E SILVA	19242	19	10/02/2025 a 28/02/2025	02/10/2023 a 01/10/2024
VANESSA MENEGUETE FENATO PARRA	16795	19	05/12/2024 a 23/12/2024	03/11/2023 a 02/11/2024
VANESSA MENEGUETE FENATO PARRA	16795	11	07/04/2025 a 17/04/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
VANESSA ROSA ALBINO	44866	12	23/12/2024 a 03/01/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
VANESSA ROSA ALBINO	44866	18	31/03/2025 a 17/04/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
VANILDA NEVES	20823	15	17/12/2024 a 31/12/2024	30/05/2023 a 29/05/2024
VANILDA NEVES	20823	15	07/02/2025 a 21/02/2025	30/05/2023 a 29/05/2024
VERONICA DE OLIVEIRA RUBINO DA SILVA	36932	15	16/12/2024 a 30/12/2024	12/02/2023 a 11/02/2024
VERONICA DE OLIVEIRA RUBINO DA SILVA	36932	15	07/07/2025 a 21/07/2025	12/02/2023 a 11/02/2024
VICTOR HUGO CIRQUEIRA LUCAS	44097	12	31/12/2024 a 11/01/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
VICTOR HUGO CIRQUEIRA LUCAS	44097	18	10/06/2025 a 27/06/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	16	26/12/2024 a 10/01/2025	29/03/2023 a 28/03/2024
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	14	13/03/2025 a 26/03/2025	29/03/2023 a 28/03/2024
VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	46065	19	09/12/2024 a 27/12/2024	11/09/2023 a 10/09/2024
VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	46065	11	01/10/2025 a 11/10/2025	11/09/2023 a 10/09/2024
VINICIUS SPERANDIO DOS SANTOS	43380	10	06/11/2024 a 15/11/2024	17/05/2023 a 16/05/2024
VINICIUS SPERANDIO DOS SANTOS	43380	20	05/03/2025 a 24/03/2025	17/05/2023 a 16/05/2024
VINICIUS STELA MENOTTI	43409	10	24/12/2024 a 02/01/2025	08/07/2023 a 07/07/2024
VINICIUS STELA MENOTTI	43409	20	04/02/2025 a 23/02/2025	08/07/2023 a 07/07/2024
VIVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	45904	10	09/12/2024 a 18/12/2024	12/06/2023 a 11/06/2024
VIVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	45904	20	13/01/2025 a 01/02/2025	12/06/2023 a 11/06/2024
VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	17431	10	05/12/2024 a 14/12/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	17431	20	02/03/2025 a 21/03/2025	01/08/2023 a 31/07/2024
VIVIANE CRISTINA DIAS MARIANO	31522	12	09/12/2024 a 20/12/2024	13/11/2023 a 12/11/2024
VIVIANE CRISTINA DIAS MARIANO	31522	18	07/07/2025 a 24/07/2025	13/11/2023 a 12/11/2024
VIVIANE ROSA GREGORIO ROCHA BELAO	43087	13	09/12/2024 a 21/12/2024	10/01/2023 a 09/01/2024
VIVIANE ROSA GREGORIO ROCHA BELAO	43087	17	02/01/2025 a 18/01/2025	10/01/2023 a 09/01/2024
WAGNER ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA	38592	12	19/12/2024 a 30/12/2024	04/11/2022 a 03/11/2023
WAGNER ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA	38592	18	02/05/2025 a 19/05/2025	04/11/2022 a 03/11/2023
WELYNTON ANTONIO DE SOUZA	36818	10	11/11/2024 a 20/11/2024	03/01/2023 a 02/01/2024
WELYNTON ANTONIO DE SOUZA	36818	20	10/12/2024 a 29/12/2024	03/01/2023 a 02/01/2024
WILMA FABRICIO DOS SANTOS	45703	10	18/11/2024 a 27/11/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
WILMA FABRICIO DOS SANTOS	45703	20	02/01/2025 a 21/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
WILSON YUKISHIGUE AKIMOTO	44085	15	18/11/2024 a 02/12/2024	06/07/2022 a 05/07/2023
WILSON YUKISHIGUE AKIMOTO	44085	15	17/03/2025 a 31/03/2025	06/07/2022 a 05/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4922155** e o código CRC **72853679**.

Referência: Processo nº 01.22.00152208/2024.56 SEI nº 4922155

PORTARIA Nº 5862 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANDRE VICENTE DA SILVA	32250	30	02/12/2024 a 31/12/2024	13/10/2021 a 12/10/2022
AUDREI TICIANO CONTECOTTO	36191	30	02/12/2024 a 31/12/2024	20/09/2021 a 19/09/2022
CASSIO RIBEIRO FONSECA	38221	30	02/12/2024 a 31/12/2024	14/10/2021 a 13/10/2022
EDMIR RODRIGUES DE GODOY	33402	30	23/12/2024 a 21/01/2025	03/10/2021 a 02/10/2022
GUILHERME HENRIQUE GUIMARAES	42518	30	02/12/2024 a 31/12/2024	02/10/2021 a 01/10/2022
LUIZ FERNANDO CORDEIRO	36229	30	02/12/2024 a 31/12/2024	10/10/2021 a 09/10/2022
MARCELO ARAUJO FERREIRA	43662	30	04/11/2024 a 03/12/2024	01/10/2021 a 30/09/2022
PEDRO OSAKO	42377	30	02/12/2024 a 31/12/2024	04/10/2021 a 03/10/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4922169** e o código CRC **E2278956**.

Referência: Processo nº 01.22.00152210/2024.02 SEI nº 4922169

PORTARIA Nº 5863 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALICE FAVARO BRUNHOLI	21254	15	23/12/2024 a 06/01/2025	29/11/2023 a 28/11/2024
ALICE FAVARO BRUNHOLI	21254	15	05/03/2025 a 19/03/2025	29/11/2023 a 28/11/2024
ELIZETE APARECIDA BORGES CARVALHO	22420	10	09/12/2024 a 18/12/2024	01/12/2023 a 30/11/2024
ELIZETE APARECIDA BORGES CARVALHO	22420	20	08/09/2025 a 27/09/2025	01/12/2023 a 30/11/2024
LUCIANA DE SOUZA GIMENES	22227	10	18/12/2024 a 27/12/2024	02/12/2023 a 01/12/2024
LUCIANA DE SOUZA GIMENES	22227	20	17/03/2025 a 05/04/2025	02/12/2023 a 01/12/2024
MARCIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	22513	21	03/12/2024 a 23/12/2024	11/11/2023 a 10/11/2024
MARCIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	22513	9	03/02/2025 a 11/02/2025	11/11/2023 a 10/11/2024
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22424	15	16/12/2024 a 30/12/2024	01/12/2023 a 30/11/2024
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22424	15	07/07/2025 a 21/07/2025	01/12/2023 a 30/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4922178** e o código CRC **111A2733**.

Referência: Processo nº 01.22.00152211/2024.72 SEI nº 4922178

PORTARIA Nº 5864 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao(s) servidores(s) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
HERCULES MAIA KOTSIFAS	74290	10	01/11/2024 a 10/11/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
HERCULES MAIA KOTSIFAS	74290	20	10/10/2025 a 29/10/2025	04/01/2023 a 03/01/2024
ROSANGELA CRISTINA PIANA	19623	20	02/12/2024 a 21/12/2024	06/05/2023 a 05/05/2024
ROSANGELA CRISTINA PIANA	19623	20	01/04/2025 a 20/04/2025	06/05/2023 a 05/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4922185** e o código CRC **294FD330**.

Referência: Processo nº 01.22.00152212/2024.45 SEI nº 4922185

PORTARIA Nº 5865 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA BEATRIZ MARTINS MARCOLLI BARBOSA	22906	8	16/12/2024 a 23/12/2024	07/08/2023 a 06/08/2024
ADRIANA BEATRIZ MARTINS MARCOLLI BARBOSA	22906	17	20/01/2025 a 05/02/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
ADRIANA BEATRIZ MARTINS MARCOLLI BARBOSA	22906	5	28/04/2025 a 02/05/2025	07/08/2023 a 06/08/2024
ADRIANA CRISTINA CORDEIRO LOPES	22204	19	16/12/2024 a 03/01/2025	12/09/2023 a 11/09/2024
ADRIANA CRISTINA CORDEIRO LOPES	22204	11	07/04/2025 a 17/04/2025	12/09/2023 a 11/09/2024
ADRIANA TIEMI SAKAMOTO MATIAS	14202	12	09/12/2024 a 20/12/2024	18/03/2023 a 17/03/2024
ADRIANA TIEMI SAKAMOTO MATIAS	14202	18	20/01/2025 a 06/02/2025	18/03/2023 a 17/03/2024
ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	22795	15	16/12/2024 a 30/12/2024	06/04/2023 a 05/04/2024
ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	22795	15	03/02/2025 a 17/02/2025	06/04/2023 a 05/04/2024
ANA PAULA SANCHES HAYAKAWA	21799	5	16/12/2024 a 20/12/2024	13/09/2023 a 12/09/2024
ANA PAULA SANCHES HAYAKAWA	21799	14	03/01/2025 a 16/01/2025	13/09/2023 a 12/09/2024
ANA PAULA SANCHES HAYAKAWA	21799	11	30/06/2025 a 10/07/2025	13/09/2023 a 12/09/2024
ANDREIA ALVES LAURENTINO	21568	19	26/12/2024 a 13/01/2025	15/09/2023 a 14/09/2024
ANDREIA ALVES LAURENTINO	21568	5	18/08/2025 a 22/08/2025	15/09/2023 a 14/09/2024
ANDREIA ALVES LAURENTINO	21568	6	08/09/2025 a 13/09/2025	15/09/2023 a 14/09/2024
BRIGIDA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	21038	15	09/12/2024 a 23/12/2024	02/05/2023 a 01/05/2024
BRIGIDA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	21038	5	24/02/2025 a 28/02/2025	02/05/2023 a 01/05/2024
BRIGIDA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	21038	10	08/04/2025 a 17/04/2025	02/05/2023 a 01/05/2024
CAMILA VIEIRA DOS SANTOS	22710	5	16/12/2024 a 20/12/2024	02/10/2023 a 01/10/2024
CAMILA VIEIRA DOS SANTOS	22710	9	22/04/2025 a 30/04/2025	02/10/2023 a 01/10/2024
CAMILA VIEIRA DOS SANTOS	22710	16	03/06/2025 a 18/06/2025	02/10/2023 a 01/10/2024
CARMELITA FERREIRA DA SILVA	21959	15	16/12/2024 a 30/12/2024	04/11/2023 a 03/11/2024
CARMELITA FERREIRA DA SILVA	21959	15	18/08/2025 a 01/09/2025	04/11/2023 a 03/11/2024
CASSIA CRISTINA DOS SANTOS IZZO	21913	15	16/12/2024 a 30/12/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
CASSIA CRISTINA DOS SANTOS IZZO	21913	15	01/05/2025 a 15/05/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
CLAUDILENE A DA SILVA VERONEZ VICENTE	21202	18	17/12/2024 a 03/01/2025	21/08/2023 a 20/08/2024
CLAUDILENE A DA SILVA VERONEZ VICENTE	21202	12	17/02/2025 a 28/02/2025	21/08/2023 a 20/08/2024
CRISTIANE DE MENEZES VICENTE SINORINI	22880	5	02/12/2024 a 06/12/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
CRISTIANE DE MENEZES VICENTE SINORINI	22880	25	23/12/2024 a 16/01/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
CRISTIANE OLIVEIRA DEFENDI	22343	12	09/12/2024 a 20/12/2024	16/06/2023 a 15/06/2024
CRISTIANE OLIVEIRA DEFENDI	22343	18	14/01/2025 a 31/01/2025	16/06/2023 a 15/06/2024
DAIANE APARECIDA STELLA	22881	11	09/12/2024 a 19/12/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
DAIANE APARECIDA STELLA	22881	5	20/01/2025 a 24/01/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
DAIANE APARECIDA STELLA	22881	14	10/02/2025 a 23/02/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
DAVI AGUIAR SILVA MACHADO	14154	5	16/12/2024 a 20/12/2024	06/03/2023 a 05/03/2024
DAVI AGUIAR SILVA MACHADO	14154	25	13/01/2025 a 06/02/2025	06/03/2023 a 05/03/2024
DEBORA FERNANDES DA SILVA GONDOLFO	22635	11	16/12/2024 a 26/12/2024	04/07/2023 a 03/07/2024
DEBORA FERNANDES DA SILVA GONDOLFO	22635	19	13/01/2025 a 31/01/2025	04/07/2023 a 03/07/2024
EDGAR MARTELOZZO	22361	15	16/12/2024 a 30/12/2024	15/07/2023 a 14/07/2024
EDGAR MARTELOZZO	22361	5	20/01/2025 a 24/01/2025	15/07/2023 a 14/07/2024
EDGAR MARTELOZZO	22361	10	05/03/2025 a 14/03/2025	15/07/2023 a 14/07/2024
EDINEIA ALMEIDA DE AZEVEDO	21435	11	10/12/2024 a 20/12/2024	27/08/2023 a 26/08/2024
EDINEIA ALMEIDA DE AZEVEDO	21435	19	07/07/2025 a 25/07/2025	27/08/2023 a 26/08/2024
ELIZABETE APARECIDA MARQUES	22390	8	23/12/2024 a 30/12/2024	04/11/2023 a 03/11/2024
ELIZABETE APARECIDA MARQUES	22390	8	10/02/2025 a 17/02/2025	04/11/2023 a 03/11/2024
ELIZABETE APARECIDA MARQUES	22390	14	07/07/2025 a 20/07/2025	04/11/2023 a 03/11/2024
FABIO OSAKU	22153	12	30/12/2024 a 10/01/2025	06/05/2023 a 05/05/2024
FABIO OSAKU	22153	18	21/01/2025 a 07/02/2025	06/05/2023 a 05/05/2024
GABRIELA BARBOSA DE CASTRO	22869	12	09/12/2024 a 20/12/2024	05/07/2023 a 04/07/2024
GABRIELA BARBOSA DE CASTRO	22869	18	06/01/2025 a 23/01/2025	05/07/2023 a 04/07/2024
GILSON CARVALHO BARBALHO	21171	5	16/12/2024 a 20/12/2024	29/08/2023 a 28/08/2024
GILSON CARVALHO BARBALHO	21171	16	02/01/2025 a 17/01/2025	29/08/2023 a 28/08/2024
GILSON CARVALHO BARBALHO	21171	9	22/04/2025 a 30/04/2025	29/08/2023 a 28/08/2024
GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	22760	19	16/12/2024 a 03/01/2025	10/07/2023 a 09/07/2024
GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	22760	11	07/04/2025 a 17/04/2025	10/07/2023 a 09/07/2024
GISELE CRISTINA BELINI FARIA	14494	8	16/12/2024 a 23/12/2024	17/04/2023 a 16/04/2024
GISELE CRISTINA BELINI FARIA	14494	22	06/01/2025 a 27/01/2025	17/04/2023 a 16/04/2024
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	15	09/12/2024 a 23/12/2024	02/03/2023 a 01/03/2024
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	15	13/01/2025 a 27/01/2025	02/03/2023 a 01/03/2024
GRACIELLE SOARES MARCHANDO ARAUJO	21827	10	18/12/2024 a 27/12/2024	09/11/2023 a 08/11/2024
GRACIELLE SOARES MARCHANDO ARAUJO	21827	20	05/03/2025 a 24/03/2025	09/11/2023 a 08/11/2024
ILIANE DO ROCIO BUENO DE LIMA CIBOTTO	22614	10	18/12/2024 a 27/12/2024	04/04/2023 a 03/04/2024
ILIANE DO ROCIO BUENO DE LIMA CIBOTTO	22614	20	27/01/2025 a 15/02/2025	04/04/2023 a 03/04/2024
IVANIR DE SOUZA MEDINA	14161	10	11/12/2024 a 20/12/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
IVANIR DE SOUZA MEDINA	14161	20	06/01/2025 a 25/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
JACQUELINE DOLPHINE GRENIER TOMAZINI	22625	5	02/12/2024 a 06/12/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
JACQUELINE DOLPHINE GRENIER TOMAZINI	22625	25	05/03/2025 a 29/03/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
JESSICA DE SOUZA FONSECA	22816	9	26/12/2024 a 03/01/2025	04/05/2023 a 03/05/2024
JESSICA DE SOUZA FONSECA	22816	21	05/03/2025 a 25/03/2025	04/05/2023 a 03/05/2024
JOELMA CRISTIANE MATTOS FELICIO	22834	10	26/12/2024 a 04/01/2025	03/08/2023 a 02/08/2024
JOELMA CRISTIANE MATTOS FELICIO	22834	20	14/07/2025 a 02/08/2025	03/08/2023 a 02/08/2024
JULIANA KISA GONCALVES HASHIMOTO	22748	15	02/12/2024 a 16/12/2024	10/06/2023 a 09/06/2024
JULIANA KISA GONCALVES HASHIMOTO	22748	6	05/03/2025 a 10/03/2025	10/06/2023 a 09/06/2024
JULIANA KISA GONCALVES HASHIMOTO	22748	9	22/04/2025 a 30/04/2025	10/06/2023 a 09/06/2024
LINDALVA GIROTTO CAMPOS	14253	5	16/12/2024 a 20/12/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
LINDALVA GIROTTO CAMPOS	14253	25	06/01/2025 a 30/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
LUCIMAR SONIA FERNANDES BEGO	14149	8	16/12/2024 a 23/12/2024	06/03/2023 a 05/03/2024
LUCIMAR SONIA FERNANDES BEGO	14149	17	06/01/2025 a 22/01/2025	06/03/2023 a 05/03/2024
LUCIMAR SONIA FERNANDES BEGO	14149	5	24/02/2025 a 28/02/2025	06/03/2023 a 05/03/2024
MACIEL AGUINALDO TRAVAGLI	14143	5	16/12/2024 a 20/12/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
MACIEL AGUINALDO TRAVAGLI	14143	25	06/01/2025 a 30/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
MAGDA SILVEIRA DE MORAES SITA	22743	19	02/12/2024 a 20/12/2024	05/06/2023 a 04/06/2024
MAGDA SILVEIRA DE MORAES SITA	22743	11	05/03/2025 a 15/03/2025	05/06/2023 a 04/06/2024
MAICON ROBERTO PEREIRA SALGUEIRO	21238	8	16/12/2024 a 23/12/2024	30/10/2023 a 29/10/2024
MAICON ROBERTO PEREIRA SALGUEIRO	21238	15	10/03/2025 a 24/03/2025	30/10/2023 a 29/10/2024
MAICON ROBERTO PEREIRA SALGUEIRO	21238	7	09/07/2025 a 15/07/2025	30/10/2023 a 29/10/2024
MARCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES	14474	8	16/12/2024 a 23/12/2024	07/03/2023 a 06/03/2024
MARCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES	14474	16	06/01/2025 a 21/01/2025	07/03/2023 a 06/03/2024
MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	14378	15	09/12/2024 a 23/12/2024	20/02/2023 a 19/02/2024
MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	14378	15	13/01/2025 a 27/01/2025	20/02/2023 a 19/02/2024
MARIA FERREIRA DA SILVA	22353	19	02/12/2024 a 20/12/2024	07/07/2023 a 06/07/2024
MARIA FERREIRA DA SILVA	22353	11	18/02/2025 a 28/02/2025	07/07/2023 a 06/07/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MICHELLE APARECIDA DA SILVA	21448	5	30/12/2024 a 03/01/2025	01/10/2023 a 30/09/2024
MICHELLE APARECIDA DA SILVA	21448	10	05/03/2025 a 14/03/2025	01/10/2023 a 30/09/2024
MICHELLE APARECIDA DA SILVA	21448	15	11/07/2025 a 25/07/2025	01/10/2023 a 30/09/2024
MIRIA ARAUJO GONCALVES DARELI	22650	18	17/12/2024 a 03/01/2025	04/09/2023 a 03/09/2024
MIRIA ARAUJO GONCALVES DARELI	22650	12	14/07/2025 a 25/07/2025	04/09/2023 a 03/09/2024
PATRICIA NOMOTO TOYOKAWA	21914	12	09/12/2024 a 20/12/2024	09/06/2023 a 08/06/2024
PATRICIA NOMOTO TOYOKAWA	21914	18	20/01/2025 a 06/02/2025	09/06/2023 a 08/06/2024
PRISCILA CARLA DA SILVA DE SA	22388	14	17/12/2024 a 30/12/2024	03/11/2023 a 02/11/2024
PRISCILA CARLA DA SILVA DE SA	22388	16	13/02/2025 a 28/02/2025	03/11/2023 a 02/11/2024
RAFAELA GOMES DOS PASSOS	22684	20	18/12/2024 a 06/01/2025	04/09/2023 a 03/09/2024
RAFAELA GOMES DOS PASSOS	22684	10	04/06/2025 a 13/06/2025	04/09/2023 a 03/09/2024
ROSELI RIBEIRO DIAS DE BARROS	14248	12	09/12/2024 a 20/12/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
ROSELI RIBEIRO DIAS DE BARROS	14248	18	06/01/2025 a 23/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
ROSENEIRE ALEXANDRE DOS SANTOS	22464	12	16/12/2024 a 27/12/2024	11/05/2023 a 10/05/2024
ROSENEIRE ALEXANDRE DOS SANTOS	22464	18	11/02/2025 a 28/02/2025	11/05/2023 a 10/05/2024
ROSILENE PARDO HENRIQUE GOUVEIA	22363	10	26/12/2024 a 04/01/2025	04/08/2023 a 03/08/2024
ROSILENE PARDO HENRIQUE GOUVEIA	22363	20	23/06/2025 a 12/07/2025	04/08/2023 a 03/08/2024
SILVANIA GATTI	21153	12	09/12/2024 a 20/12/2024	12/07/2023 a 11/07/2024
SILVANIA GATTI	21153	18	10/03/2025 a 27/03/2025	12/07/2023 a 11/07/2024
SUELI ALVES DE CARVALHO INEZ	22492	15	16/12/2024 a 30/12/2024	01/10/2023 a 30/09/2024
SUELI ALVES DE CARVALHO INEZ	22492	15	22/04/2025 a 06/05/2025	01/10/2023 a 30/09/2024
SUELI DE OLIVEIRA	21248	15	16/12/2024 a 30/12/2024	02/10/2023 a 01/10/2024
SUELI DE OLIVEIRA	21248	15	07/07/2025 a 21/07/2025	02/10/2023 a 01/10/2024
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	14	18/12/2024 a 31/12/2024	03/06/2023 a 02/06/2024
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	16	05/03/2025 a 20/03/2025	03/06/2023 a 02/06/2024
VANDERLICE VIOLIN	14317	10	02/12/2024 a 11/12/2024	20/02/2023 a 19/02/2024
VANDERLICE VIOLIN	14317	20	13/01/2025 a 01/02/2025	20/02/2023 a 19/02/2024
VERA LUCIA GONCALVES	22205	12	09/12/2024 a 20/12/2024	12/09/2023 a 11/09/2024
VERA LUCIA GONCALVES	22205	18	03/03/2025 a 20/03/2025	12/09/2023 a 11/09/2024
VIVIANE CUBA MASSAROTTO	22836	15	09/12/2024 a 23/12/2024	03/08/2023 a 02/08/2024
VIVIANE CUBA MASSAROTTO	22836	15	05/03/2025 a 19/03/2025	03/08/2023 a 02/08/2024
WALDEIR RONALDO MAIOQUE	21670	10	18/12/2024 a 27/12/2024	03/08/2023 a 02/08/2024
WALDEIR RONALDO MAIOQUE	21670	20	05/05/2025 a 24/05/2025	03/08/2023 a 02/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4922198** e o código CRC **77FE818E**.

Referência: Processo nº 01.22.00152214/2024.88 SEI nº 4922198

PORTARIA Nº 5866 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
DENISE APARECIDA ALBINO	33162	19	09/12/2024 a 27/12/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
DENISE APARECIDA ALBINO	33162	11	04/08/2025 a 14/08/2025	01/08/2023 a 31/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4927489** e o código CRC **BB56D419**.

Referência: Processo nº 01.22.00152561/2024.31 SEI nº 4927489

PORTARIA Nº 5867 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MARIA ELIZABETH DUMONT NEGRELLI	74966	30	11/11/2024 a 10/12/2024	01/08/2023 a 31/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4927507** e o código CRC **DD0A3C8D**.

Referência: Processo nº 01.22.00152564/2024.47 SEI nº 4927507

PORTARIA Nº 5868 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
KEVIN YANAGUI DE ALMEIDA	47239	04/11/2024	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4930745** e o código CRC **400A4EAE**.

Referência: Processo nº 01.15.00151071/2024.86 SEI nº 4930745

PORTARIA Nº 5869 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.20.00147979/2024.79,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 5858/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES, matrícula 36914, onde se lê: Período "02/12/2024 a 31/12/2024", referente ao período aquisitivo 12/03/2023 a 11/03/2024, leia-se Período 25/11/2024 a 14/12/2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934326** e o código CRC **C8A6A317**.

Referência: Processo nº 01.20.00147979/2024.79 SEI nº 4934326

PORTARIA Nº 5870 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALEXANDRE CHIARAMONTE FERREIRA	32336	10	26/12/2024 a 04/01/2025	18/11/2010 a 17/11/2015
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
ELISANGELA APARECIDA DE ABREU SALVATERRA	40530	15	05/12/2024 a 19/12/2024	19/01/2016 a 24/08/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934600** e o código CRC **9B1EEC41**.

Referência: Processo nº 01.22.00153096/2024.39 SEI nº 4934600

PORTARIA Nº 5871 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00140967/2024.16,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GRAZIELLA WANESSA BETTAO ROSSATO	22629	08.04.0076	08.04.0075	01/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIGOT DE SOUZA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4926529** e o código CRC **4B69031A**.

Referência: Processo nº 01.08.00140967/2024.16 SEI nº 4926529

PORTARIA Nº 5872 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00151561/2024.75,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
BRUNA CRISTINA DIAS DE SOUZA	36682	03/10/2024 a 03/10/2024	15,00
BRUNA CRISTINA DIAS DE SOUZA	36682	07/10/2024 a 07/10/2024	15,00
BRUNA CRISTINA DIAS DE SOUZA	36682	15/10/2024 a 15/10/2024	15,00
BRUNA CRISTINA DIAS DE SOUZA	36682	17/10/2024 a 17/10/2024	15,00
BRUNA CRISTINA DIAS DE SOUZA	36682	22/10/2024 a 22/10/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4926922** e o código CRC **2F5FEB24**.

Referência: Processo nº 01.09.00151561/2024.75 SEI nº 4926922

PORTARIA Nº 5873 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001473/2024.53,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
RIBERTO CEZAR RODRIGUES	32797	12/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4927130** e o código CRC **B142CACD**.

Referência: Processo nº 03.31.00001473/2024.53 SEI nº 4927130

PORTARIA Nº 5874 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00085028/2024.97,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELAINE RODRIGUES NEVES	38500	04.02.0065	08.03.0053	08/11/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV SUPERINTENDENCIA GERENCIA DO PAÇO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - GUAIAPÓ-REQUIÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4927669** e o código CRC **9C477A10**.

Referência: Processo nº 01.04.00085028/2024.97 SEI nº 4927669

PORTARIA Nº 5894 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001475/2024.96,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal e Tema nº 888 - Supremo Tribunal Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
PAULO SERGIO RIBEIRO	60214	04/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4928204** e o código CRC **9B36381B**.

Referência: Processo nº 03.31.00001475/2024.96 SEI nº 4928204

PORTARIA Nº 5905 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 01.09.00147229/2024.57,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
JUCELIA FERNANDES DOS REIS LIMA	32258	18/10/2024 a 25/10/2024	15,00
ROSANGELA DAS NEVES	19898	06/11/2024 a 14/11/2024	15,00
SILVANA COSTA PROENCA	37032	28/10/2024 a 05/11/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932323** e o código CRC **17363DEE**.

Referência: Processo nº 01.09.00147229/2024.57 SEI nº 4932323

PORTARIA Nº 5906 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00147229/2024.57,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 58/11.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
JUCELIA FERNANDES DOS REIS LIMA	32258	18/10/2024 a 25/10/2024	20,00
ROSANGELA DAS NEVES	19898	06/11/2024 a 14/11/2024	20,00
SILVANA COSTA PROENCA	37032	28/10/2024 a 05/11/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932329** e o código CRC **40877814**.

Referência: Processo nº 01.09.00147229/2024.57 SEI nº 4932329

PORTARIA Nº 5908 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00150671/2024.49,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 14/15.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CICERA DA SILVA LIMA	33493	15/10/2024 a 18/10/2024	20,00
CICERA DA SILVA LIMA	33493	21/10/2024 a 23/10/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934594** e o código CRC **F5B99515**.

Referência: Processo nº 01.09.00150671/2024.49 SEI nº 4934594

PORTARIA Nº 5928 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00134585/2024.74,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JULIANA CARNEIRO BARBOSA DE CASTRO	46610	26.06.0020	26.03.0011	04/10/2024
De: SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL SUBCOMANDO DA GUARDA MUNICIPAL			**Para:** SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA - SSM DIRETORIA DE PLANEJAMENTOS E OPERAÇÕES - SSM COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936221** e o código CRC **24FEA232**.

Referência: Processo nº 01.26.00134585/2024.74 SEI nº 4936221

PORTARIA Nº 5930 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00151020/2024.35,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	46085	04/11/2024 a 05/11/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936829** e o código CRC **7C3F076C**.

Referência: Processo nº 01.09.00151020/2024.35 SEI nº 4936829

PORTARIA Nº 5931 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00151020/2024.35,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 01/16.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	46085	04/11/2024 a 05/11/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936841** e o código CRC **11CA85D9**.

Referência: Processo nº 01.09.00151020/2024.35 SEI nº 4936841

PORTARIA Nº 5932 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00147712/2024.14,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ELIANE CARDOSO DA SILVA	32122	28/10/2024 a 28/10/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937294** e o código CRC **4085478B**.

Referência: Processo nº 01.09.00147712/2024.14 SEI nº 4937294

PORTARIA Nº 5933 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001469/2024.64,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
VALDECIR BORGES	19385	28/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937866** e o código CRC **2548889B**.

Referência: Processo nº 03.31.00001469/2024.64 SEI nº 4937866

PORTARIA Nº 5934 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 03.31.00001465/2024.75,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
NILSA CORREA BETINI	34242	03/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938012** e o código CRC **30C877DB**.

Referência: Processo nº 03.31.00001465/2024.75 SEI nº 4938012

PORTARIA Nº 5935 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001470/2024.37,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
ROSEMARY MARQUES MICARELLI	30134	25/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938181** e o código CRC **22A984E2**.

Referência: Processo nº 03.31.00001470/2024.37 SEI nº 4938181

PORTARIA Nº 5936 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001471/2024.10,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
CRISTIANE APARECIDA MELLO CANHA	8514	04/12/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938324** e o código CRC **D4118485**.

Referência: Processo nº 03.31.00001471/2024.10 SEI nº 4938324

PORTARIA Nº 5937 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001464/2024.05,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
NAIR MARIANO	15313	18/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938549** e o código CRC **BA0512AA**.

Referência: Processo nº 03.31.00001464/2024.05 SEI nº 4938549

PORTARIA Nº 5940 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00140565/2024.50,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
BEATRIZ TAYNA PEREIRA	46894	10/06/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	C.M.E.I - WALKIRIA FONTES - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938799** e o código CRC **EB9D43E7**.

Referência: Processo nº 01.09.00140565/2024.50 SEI nº 4938799

PORTARIA Nº 5941 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00150168/2024.40,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MIRIAN HIROMI NITA	18264	1	04/12/2024	a 04/12/2024
MIRIAN HIROMI NITA	18264	1	05/12/2024	a 05/12/2024
MIRIAN HIROMI NITA	18264	1	06/12/2024	a 06/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938849** e o código CRC **B96CE068**.

Referência: Processo nº 01.22.00150168/2024.40 SEI nº 4938849

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PROCESSO Nº 01.08.00125002/2024.03
INTERESSADO: Diretoria Administrativa de Compras e Contratos, Gerência de Patrimônio, Manutenção e Conservação, Diretoria de Patrimônio, Manutenção e Conservação, Secretaria Municipal de Saúde, Superintendência da Secretaria de Saúde
ASSUNTO: Referente ao Processo de Dispensa Emergencial nº 01.08.00108029/2024.46

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 09 de outubro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Fornecedor: M.J. MANUTENCOES HIDRAULICAS LTDA
CNPJ nº: 37.977.933/0001-43
Dispensa de Licitação nº 142/2024
Contrato nº 760/2024 - Vigência: 06/09/2024 a 04/01/2025

Cuida-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa M.J. MANUTENCOES HIDRAULICAS LTDA, CNPJ nº 37.977.933/0001-43, tendo em vista as previsões contratuais decorrentes do processo de dispensa de licitação, e suas penalidades.

Destaca-se que a dispensa citada foi iniciada em caráter emergencial, uma vez que vários setores do Hospital da Criança encontram-se fechados em razão de danos hidráulicos que necessitam de reparos imediatos e que, se ligado os registros, podem acarretar alagamento nas salas e corredores da unidade hospitalar.

Por conta disso, iniciou-se a contratação de empresa especializada em manutenção hidráulica, tendo a empresa M.J. MANUTENCOES HIDRAULICAS LTDA apresentado o menor preço dentre os orçamentos obtidos. Assim, em 26 de agosto de 2024, a Diretoria Administrativa de Compras e Contratos solicitou que a Diretoria de Patrimônio, Manutenção e Conservação entrasse em contato com a empresa e requisitasse as documentações de regularidade fiscal para prosseguimento da contratualização.

Assim foi feito. A empresa apresentou as documentações e todas elas foram

juntadas ao processo SEI de nº 01.08.00108029/2024.46, com a consequente formalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 760/2024 e publicação no Diário Oficial do Município (SEI nº 4538248).

Entretanto, quando da emissão da Nota de Empenho, o setor Financeiro realizou a conferência das certidões apresentadas, oportunidade em que a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União constou como não autêntica no site da Receita Federal. Foram realizadas várias verificações no site da Receita Federal e notou-se que única certidão emitida desta empresa foi em data de 05.02.2024, com vencimento em 03.08.2024.

Com isso, foi realizado a devida notificação ao contratado (SEI nº 4566256), com a aplicação de penalidades, sendo "MULTA no valor de R$ 55.232,91 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), correspondendo a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como DECLARAR a empresa M. J. MANUTENÇÕES HIDRAULICAS LTDA, CNPJ: 37.977.933/0001-43, como INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior".

Devidamente notificada, a empresa protocolou defesa tempestivamente (SEI nº 01.05.00132517/2024.84), alegando:

"1 - Inexistência de má-fé: Desde o início do processo de licitação, a empresa sempre buscou cumprir todas as exigências documentais e legais necessárias. A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa juntada ao processo foi obtida e apresentada de boa-fé, com base nas informações disponibilizadas pelos sistemas eletrônicos da Receita Federal, sendo que não houve qualquer intenção de fraude ou dolo.

2 - Certidão válida à época da licitação: Conforme consta nos autos, a certidão válida da Receita Federal foi emitida no dia 05/02/2024, com vencimento em 03/08/2024. Essa certidão é autêntica e válida, conforme documentos 1 apresentados, e foi extraída diretamente do sistema da Receita Federal, como pode ser confirmado pelas verificações posteriores.

3 - Erro material ou operacional: Caso tenha havido alguma discrepância quanto à emissão ou ao uso de uma certidão com data diferente ou supostamente não autêntica, tal fato pode decorrer de um erro material ou operacional durante o processo de obtenção do documento. Este erro, porém, em nada reflete a conduta da contratada, que sempre agiu conforme os princípios da legalidade e da boa-fé.

4 - Ausência de prejuízo à Administração: Ainda que a certidão em questão tenha sido objeto de questionamento, não houve qualquer prejuízo concreto à Administração Pública ou ao processo licitatório. A empresa cumpriu suas obrigações contratuais, conforme os prazos e requisitos estabelecidos, não havendo impacto negativo à execução do serviço contratado. Frisase ainda que o Contratado ainda não recebeu nenhuma verba do processo licitatório.

5 - Inaplicabilidade de sanções graves: Considerando que a empresa agiu em conformidade com as leis e não houve qualquer prejuízo aos serviços prestados ou ao erário, a aplicação de sanções graves, como a declaração de inidoneidade, seria desproporcional. Nos termos da Lei 14.133/2021, sanções devem respeitar a proporcionalidade e a gravidade dos fatos".

E, por fim, requereu:

"Pelo exposto requer seja o presente recurso conhecido e no mérito julgado procedente. Diante do exposto, requer-se o arquivamento da notificação, ou, subsidiariamente, a aplicação de sanções mínimas, considerando que não houve dolo ou má-fé por parte da empresa, bem como a inexistência de danos à Administração".

Ante o apontamentos apresentados pela empresa contratada, esta Secretaria diligenciou-se à Receita Federal, a fim de comprovar a veracidade do documento apresentado, tendo obtido o seguinte retorno:

"Em resposta ao Ofício nº 2/2024/DACC – SECSAUDE, de 02/10/2024, informamos que, em consulta aos sistemas informa(zados da Secretaria da Receita Federal do Brasil-SRFB, verificamos que, no ano de 2024, para a pessoa jurídica M. J. MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS LTDA., CNPJ 37.977.933/0001-43, houve apenas a emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, no dia 05/02/2024, às 10:43:00 hs, código de controle 82A4.4CDF.1D2E.9D2B, portanto, **a SRFB confirma que, não houve a emissão da suposta Certidão Positiva com efeitos de Negativa, no dia 02/08/2024, às 09:43:00, código de controle 82A4.4CDF.1D2H.9D2M**" (SEI nº 4717317).

Pois bem, sendo este o relato, segue a decisão.

É sabido que é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no contrato, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Significa dizer que não pode o agente público deixar de aplicá-las, pois, havendo o fato gerador, a aplicação das sanções é de caráter vinculado.

Em análise a defesa, a empresa M.J. MANUTENCOES HIDRAULICAS LTDA alega que houve certidão válida à época da licitação, tendo sido emitida em 05/02/2024, com vencimento em 03/08/2024. Entretanto, não foi esta a certidão encaminhada pela empresa, e sim a certidão não autêntica com vencimento em 06/01/2025.

A empresa faz referência, tão somente, a única certidão autêntica emitida pela Receita Federal e que não condiz com a que foi apresentada à esta Administração. Aliás, mesmo que houvesse sido apresentada a certidão com vencimento em 03/08/2024, esta não poderia ser aceita, pois, por encontrar-se vencida, o contrato não poderia ser formalizado, ante a exigência de regularidade fiscal.

Evidencia-se a intenção da contratada em utilizar-se de documento não autêntico com o intuito de comprovar a regularidade fiscal de sua empresa e formalizar contrato com esta Administração, fraudando, assim, o procedimento de dispensa de licitação, e induzindo os servidores a erro.

Tampouco encontra amparo o argumento em apelo defensivo de ausência de prejuízo à Administração, pois só o fato de ter sido realizado **dispensa emergencial** já revela o caráter urgente da medida. Até o presente momento, vários setores da unidade hospitalar encontram-se fechados e sem utilização, em razão dos problemas hidráulicos, e que a Administração tinha a obrigação de repará-los quando da entrega do Hospital à Liga Álvaro Bahia.

Por conta do atraso da manutenção hidráulica, o faseamento de abertura das alas do hospital encontra-se prejudicado, podendo acarretar adiamento na abertura de especialidades à população. Portanto, há um claro prejuízo à Administração, uma vez que parte da unidade hospitalar está inoperante por conta de vazamentos.

Igualmente, não há como aceitar o argumento de erro material ou operacional, pois é necessário alteração mecânica do arquivo. Frisa-se que a certidão foi encaminhada pelo próprio contratado ao setor competente e que a Receita Federal confirmou a ausência de veracidade documental.

Deve-se lembrar que o descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 que, em seu artigo n.º 155 e seguintes, estabelece:

> Art. 155. **O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**:
>
> I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
>
> II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
>
> III - **dar causa à inexecução total do contrato;**
>
> IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
>
> V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
>
> VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
>
> VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
>
> **VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**
>
> IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
>
> X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
>
> XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
>
> XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
>
> Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
>
> I - advertência;
>
> **II - multa;**
>
> **III - impedimento de licitar e contratar;**
>
> **IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
>
> § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
>
> I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
>
> II - as peculiaridades do caso concreto;
>
> III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
>
> IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
>
> V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
>
> § 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
>
> § 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
>
> § 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
>
> § 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
>
> § 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
>
> **I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;**
>
> II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
>
> § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
>
> § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
>
> § 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

No respectivo instrumento contratual no processo de dispensa - e assinado pela empresa contratada, esta Administração Municipal fez constar:

"**17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	**Dar causa à inexecução total do contrato/empenho**	**Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho**	**20%**
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	**18 meses**
Art. 155, VIII	**Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação**	**Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos**	**4 anos e 6 meses**
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	

17.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As infrações praticadas pela contratada serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação".

Esclarece-se que, a partir do momento em que esta Administração tomou ciência da certidão não autêntica, o contrato não pode ser executado, pois a exigência de regularidade fiscal não foi cumprida, impossibilitando o início da prestação de serviços.

A lei 14.133/2021 é clara na estipulação das sanções e não deve o agente público esquivar-se de cumpri-las. Havendo a existência do cometimento da infração, a aplicação da penalidade é medida que se impõe.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos contratuais a penalidade de **MULTA no valor de R$ 55.232,91 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**, correspondendo a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **bem como DECLARAR a empresa M. J. MANUTENÇÕES HIDRAULICAS LTDA, CNPJ: 37.977.933/0001-43, como INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

a – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou

b – E-mail: saude_licitacao@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 23/10/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4751679** e o código CRC **27DED992**.

Referência: Processo nº 01.08.00125002/2024.03 SEI nº 4751679

PROCESSO Nº 01.05.00129299/2024.58
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - S. C. COMERCIAL LTDA

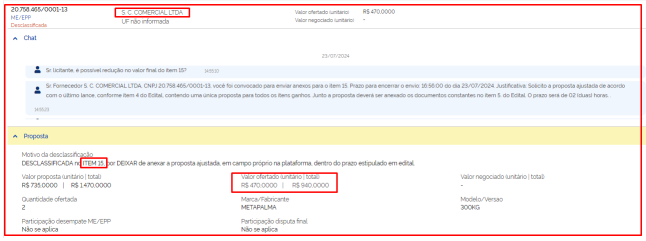
DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 25 de outubro de 2024.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.29.00000655/2024.59**
Pregão n.º: **90128/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 01/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**
Objeto do certame: #OBJC Aquisição de equipamentos para o Empório da Agricultura Familiar por solicitação da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar.



Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
(...) vem informar a vossa senhoria que ao fim da fase de lances do referido processo licitatorio, ficando em segundo lugar no referido item,objeto da presente notificação, não acompanhamos mais o sistema Comprasnet, portanto ficamos sem a informação que haviamos sido convocados como segunda colocada para assumir o referido item, haja visto a desistência da empresa que fora classificada em primeiro lugar em assumir as suas obrigações. Afirmamos através dessa, que caso haja tempo ainda..nos colocamos a disiposição em assumir a entrega do referido item através dessa comunicado!(...)

DA DECISÃO

Em que pese o fato que ***"Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.", porém,*** considerando os **novos padrões adotados pela Nova Lei de Licitações**, no que tange a aplicação de penalidades aos fornecedores que não cumpriram as obrigações junto ao certame licitatório;

Considerando que, a empresa classificou-se em **2º Lugar no Certame;**

Considerando que, a convocação para envio da proposta ajustada **ocorreu 22 (vinte e dois) dias após a fase dos lances;**

Considerando que, **a empresa não é reincidente;**

Considerando que, a partir da presente data que a empresa foi Notificada, **TOMANDO CIÊNCIA que é de sua obrigação estar acompanhando todo o andamento do processo até a fase de adjudicação, bem como homologação do item;**

DECIDO acolher a Defesa Prévia interposta, determinando o **ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO** do processo administrativo em epígrafe.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 30/10/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4853506** e o código CRC **6FDC1A8D**.

Referência: Processo nº 01.05.00129299/2024.58 SEI nº 4853506

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4929447/2024

Processo nº 01.08.00095070/2024.60

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 536/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e a Técnica de Enfermagem NATÁLIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 096.905.369-07, COREN nº 1.285.044/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº 536/2024. O presente instrumento está previsto no Edital do Processo nº 01.08.00122715/2023.63 - Inexigibilidade de Licitação nº 079/202 e amparado pela Lei Federal nº 14.133/21. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 7 de outubro de 2024.

FIRMADO em 5 de Novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo em exercício

Leidyane Karina Rissardo
Secretária Municipal da Saúde

Natália Alexandra de Oliveira
Técnica de Enfermagem

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto, Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4929447** e o código CRC **4FC65B5D**.

Referência: Processo nº 01.08.00095070/2024.60 SEI nº 4929447

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4929491/2024

Processo nº 01.08.00095070/2024.60

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 549/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e o Técnico de Enfermagem PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.905.409-31, COREN nº 1.270.085/PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº 549/2024. O presente instrumento está previsto no Edital do Processo nº 01.08.00122715/2023.63 - Inexigibilidade de Licitação nº 079/202 e amparado pela Lei Federal nº 14.133/21. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 23 de setembro de 2024.

FIRMADO em 5 de Novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo em exercício

Leidyane Karina Rissardo
Secretária Municipal da Saúde

Paulo Henrique da Silva Mongi
Técnico de Enfermagem

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto, Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4929491** e o código CRC **32A2F79C**.

Referência: Processo nº 01.08.00095070/2024.60 SEI nº 4929491

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4941661/2024

Processo nº 01.08.00147572/2024.64

IX ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa RADIOTEC SERVIÇOS TÉCNICOS RADIOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.046.189/0001-04, estabelecida na Rua Arlindo Marquezini, nº 329, no Conjunto Habitacional Hermann Moraes de Barros, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 3132/2020 – Pregão Presencial nº 255/2020 e Processo nº 01.08.00147572/2024.64.

VALOR: Fica pactuado entre as partes o valor de R$ 420.964,50 (quatrocentos e vinte mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo que a quantidade de exames de Raio-X aumentará em 10.230 unidades, totalizando anualmente 104.930 exames.

- O valor aditivado corresponde ao montante de 5,529% (cinco vírgula quinhentos e vinte e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

FIRMADO EM 05 de novembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Cleydson Kleyber Cordeiro
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4941661** e o código CRC **22B0DB1C**.

Referência: Processo nº 01.08.00147572/2024.64 SEI nº 4941661

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 255/2024

Processo nº 01.11.00131473/2024.18

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1467 (4870630)**, a contratação de **CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA,** CNPJ nº. 30.092.431/0001-96, com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº. 160, Adrianópolis, na cidade de Nova Iguaçu/RJ, no valor de **R$253.931,08** (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos), para aquisição de Equipamentos Elétricos Incapacitantes, sendo eles o KIT SPARK ELITE Z2.0 (pistola elétrica incapacitante) e o DATAKIT SLIM SPARK Z2.0 (equipamento coletor de dados), para os Agentes Municipais de Trânsito, pertencentes à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.11.00131473/2024.18.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 07/11/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 08/11/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936577** e o código CRC **83F81AED**.

Referência: Processo nº 01.11.00131473/2024.18 SEI nº 4936577

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 174/2024-PMM

OBJETO: Aquisição de vacinas antirrábica inativadas para imunização de cães e gatos contra raiva, para atendimento das necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEA.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 19 (DEZENOVE) DE NOVEMBRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 19 (DEZENOVE) DE NOVEMBRO DE 2024.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br - COMPRASGOV

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 08/11/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4940583** e o código CRC **671EF118**.

Referência: Processo nº 01.10.00137882/2024.76 SEI nº 4940583

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 175/2024-PMM

OBJETO: Aquisição de conjunto dente destocador DL 30 e conjunto de dentes com suporte DL 30, por solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 21 (VINTE UM) DE NOVEMBRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 21 (VINTE UM) DE NOVEMBRO DE 2024.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br - COMPRASGOV

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 08/11/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948142** e o código CRC **26401F46**.

Referência: Processo nº 01.27.00092634/2024.29 SEI nº 4948142

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.12.00136471/2024.43

PREGÃO ELETRONICO Nº. 241/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 241/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.12.00136471/2024.43-PMM** – *Contratação de Empresa Especializada na Locação e Prestação de Serviços de DECORAÇÃO NATALINA, incluindo locação de estruturas metálicas, locação de elementos de bambu com iluminação, locação de piso deck, além do fornecimento de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e destinação de todos os materiais de decoração durante o período do evento, conforme descritivo técnico, para atendimento ao evento de Natal, denominado "Maringá Encantada - É Tempo de Natal", em Maringá e nos distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo – SAET*, na forma a seguir exposta:

A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP - CNPJ: 17.063.632/0001-05

GRUPO 1						
Item	**Cód.**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	277649	54	UND	Locação de Decoração de Cometas, conforme especificação.	R$ 6.490,00	R$ 350.460,00
2	277650	1	UND	Locação de Árvore Cônica, conforme especificação.	R$ 673.869,00	R$ 673.869,00
3	277651	21	UND	Locação de Decoração Portais cometa sputnik, conforme especificação.	R$ 4.950,00	R$ 103.950,00
4	277652	8	UND	Locação de Decoração flor Dente-de-leão, conforme especificação.	R$ 3.780,00	R$ 30.240,00
5	277653	2	UND	Locação de Decoração - Portal do Sol, conforme especificação.	R$ 10.750,00	R$ 21.500,00
6	277654	2	UND	Locação de Decoração - Portal Floco de Neve, conforme especificação.	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00
7	277655	20	UND	Locação de Decoração - Conjunto de Estrelas Bidimensional, conforme especificação.	R$ 2.100,00	R$ 42.000,00
8	275255	2	UND	Locação de Árvore de Natal com iluminação, para distritos, conforme especificação.	R$ 20.625,00	R$ 41.250,00

GRUPO 1						
9	275268	1	UND	Prestação de serviços: Instalação de material decorativo durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação, conforme especificação.	R$ 233.731,00	R$ 233.731,00
					Total:	1.520.000,00

BAMBUSA ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 48.041.996/0001-00

GRUPO 2						
Item	**Cód.**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
10	277656	1	UND	Locação de Túnel Paramétrico de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 395.000,00	R$ 395.000,00
11	277657	2	UND	Locação de Decoração: Escultura Borboleta de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 32.200,00	R$ 64.400,00
12	277658	2	UND	Locação de Decoração: Escultura Joaninha de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 39.250,00	R$ 78.500,00
13	277659	2	UND	Locação de Decoração: Ramo de Flores de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 29.500,00	R$ 59.000,00
14	277660	1	UND	Locação de Decoração: Árvore com Flores de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
15	277661	1	UND	Locação de Decoração: Banco Tubo, de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 92.000,00	R$ 92.000,00
16	277662	1	UND	Locação de Decoração: Sol de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 49.900,00	R$ 49.900,00
17	277663	1	UND	Locação de Decoração: Árvore com Folhas, de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 142.200,00	R$ 142.200,00
18	277664	1	UND	Locação de Decoração: Abóboda de pétalas, de Bambu, com iluminação,conforme especificação.	R$ 105.000,00	R$ 105.000,00
19	277665	1	UND	Locação de Decoração: Árvore Seca, de Bambu com iluminação, conforme especificação.	R$ 125.800,00	R$ 125.800,00
20	277666	2	UND	Locação de Decoração: Escultura de Rena, de Bambu com iluminação, conforme especificação.	R$ 50.400,00	R$ 100.800,00
21	277667	2	UND	Locação de Decoração: Escultura de Boneco de Neve, de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 39.500,00	R$ 79.000,00
22	277668	6	UND	Locação de Decoração:o Escultura de Floco de Neve, de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 9.850,00	R$ 59.100,00
23	277669	10	UND	Locação de Decoração: Escultura de Bengala,de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 9.850,00	R$ 98.500,00
24	277670	6	UND	Locação de Decoração: Escultura de Papai Noel, de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 63.000,00	R$ 378.000,00
25	277672	1	UND	Locação de Decoração: Pinheiro Natalino, de bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 123.500,00	R$ 123.500,00
26	277671	1	UND	Locação de Decoração: Presépio, de bambu, com personagens e iluminação, conforme especificação.	R$ 208.799,99	R$ 208.799,99
27	275268	1	UND	Prestação de serviços: Instalação de material decorativo durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação, conforme especificação.	R$ 395.639,00	R$ 395.639,00
					Total:	2.685.138,99

SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - ME - CNPJ: 06.227.610/0001-09

GRUPO 3						
Item	**Cód.**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
GRUPO 3						
28	261331	2.000	M²	Locação de Piso em deck.	R$ 57,80	R$ 115.600,00
29	275268	1	UND	Prestação de serviços: Instalação de material decorativo durante o período do evento, manutenção, desinstalação e destinação, conforme especificação.	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
					Total:	130.500,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/11/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/11/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951169** e o código CRC **D3AC940F**.

Referência: Processo nº 01.12.00136471/2024.43 SEI nº 4951169

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00002557/2024.29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 223/2024 - PE Nº. 54/2024-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223 /2024-PMM**, lavrada em 31 de outubro de 2024**,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº.** 01.05.00002557/2024.29**-PMM**, realizado em 20/06/2024 para a "*Aquisição de Computadores e Notebooks, para atendimento de todas as Secretarias e Autarquias desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG*', notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura.

Notifica-se, nesta oportunidade, **para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI** (link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), **vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI** no prazo limite de até **3 dias úteis** (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.228.232/0001-98

- POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.243.735/0001-48

Maringá, 08 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto**, **Gerente de Licitações**, em 08/11/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4941248** e o código CRC **8CA66B74**.

Referência: Processo nº 01.05.00002557/2024.29 SEI nº 4941248

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 266/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00093186/2023.68-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 271/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/12/2023 À 17/12/2024

OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição de Roçadeiras STHIL (Retentor, Junta do Cilindro, Gaiola de Agulhas, Cilindro com Pistão, Tampa do Arranque, Mola da Tração, Tampa do Tanque, Cabo do Acelerador, Cordão do Arranque, Etc.), destinados à Gerência de Roçada da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB:

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.065.479/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	249310	Unid.	Carretel (Cabeçote) Trim Cut 42-2, para roçadeira FS 220	STIHL	93,99
1	2	242791	Fco	Óleo Lubrificante STHIL 8017H (Diluição 1:50), frasco com 500 ml	STIHL	32,99
1	3	232618	Unid.	Retentor 12x20x5 (96400031190) STHIL FS 220.	STIHL	10,80
1	4	232617	UND	Retentor 12x32x7 (96400031280) STHIL FS 220.	STIHL	10,80
1	5	232624	UND	Junta do cilindro (4119029230O) STHIL FS 220.	STIHL	6,30
1	6	232628	UND	Gaiola de agulhas 10x14x13 (9512.003.2340) STHIL FS 220.	STIHL	27,00
1	8	232627	UND	Junta do silenciador (4119.149.0600) STHIL FS 220.	STIHL	3,60
1	9	232630	UND	Tampa do arranque (4119.190.0401) STHIL FS 220.	STIHL	45,00
1	13	232637	UND	Carcaça do tanque (4119.350.0800) STIHL FS 220.	STIHL	216,99
1	14	232639	UND	Cabeçote de aspiração (0000.350.3502) STIHL FS 220	STIHL	10,80
1	15	232638	UND	Tampa do tanque (4116.350.0502) STIHL FS 220	STIHL	20,99
1	16	232645	UND	Carburador C1S-S3E (4119.120.0602) STIHL FS 220.	STIHL	167,99
1	17	232643	UND	Filtro de ar (4119.120.1600) STHIL FS 220.	STIHL	31,14
1	18	274412	UND	Pré filtro (4119 141 0300)	STIHL	8,11
1	19	232641	UND	Cobertura (4119.084.0901) STHIL FS 220.	STIHL	63,01
1	20	232860	UND	Eixo de acionamento (4119.711.3201) STHIL FS 220.	STIHL	129,79
1	22	269502	UND	Engrenagem completa (4128.640.0106) STIHL FS 220	STIHL	359,99
1	23	264074	UND	Pistão 40 mm (3,4,5) (4119.030.2003) STIHL FS 220	STIHL	114,99
1	24	264075	JOGO	Anel de compressão 38x1,5 mm (1,2) (4119.034.3002) STIHL FS 220	STIHL	18,01
1	27	264078	UND	Manípulo ElastoStart 3,5 mm (0000.190.3401) STIHL FS 220	STIHL	42,99
1	29	264454	UND	Polia ou Roldana (para mudança de direção de força) (41191950400) STIHL FS 220	STIHL	18,85

I. A. SAVOLDI JÚNIOR & CIA. LTDA - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	232636	UND	Vela de ignição NGK (0000.400.7000) STIHL FS 220.	STIHL	21,00
1	21	232688	UND	Cabo do acelerador (4119.180.1102) STIHL FS 220.	STIHL	99,99
1	25	264076	UND	Rebite tubular 6,5x0,5x5,8 D (9416 -868 -6650) STIHL FS 220	STIHL	4,90
1	26	264077	UND	Parafuso IS-M5x16 (9022.341.0980) STIHL FS 220	STIHL	4,10
1	28	264233	UND	Cordão de arranque 3,5 mm (1113.195.8200) STIHL FS 220	STIHL	7,50
1	30	232743	UND	Grampo elástico (1118.195.3500) STHIL MS 250.	STIHL	3,99

I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA - CNPJ nº. 77.803.054/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	232615	UND	Cilindro com pistão 38mm (41190201200) STHIL FS 220.	STIHL/ 41190201200	260,00
1	10	232635	UND	Peça de engate (4116.195.7200) STHIL FS 220.	STIHL/ 4116.195.7200	5,20
1	12	232657	UND	Mola de tração (0000.997.6205) STIHL FS 220	STIHL/ 0000.997.6205	5,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacões
4ª Publicação em 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947657** e o código CRC **D3E873AB**.

Referência: Processo nº 01.05.00093186/2023.68 SEI nº 4947657

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00055187/2022.75-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 370/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/01/2024 À 03/01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Limpeza de Bocas de Lobo, Bueiros, Caixas de Ligação, Poços de Visitas e Desobstrução de Galerias de Águas Pluviais, de forma Mecanizada com fornecimento de Caminhão Trucado com equipamento de sucção e hidrojateamento, motorista, operador e 2 (dois) auxiliares para a execução, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP - CNPJ nº. 84.998.921/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	249632	Horas	Prestação de Serviços de Limpeza de Bocas de Lobo, Bueiros, Caixas de Ligação, Poços de Visitas e Desobstrução de Galerias de Águas Pluviais, de forma Mecanizada - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	1.118,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947780** e o código CRC **73433488**.

Referência: Processo nº 01.05.00055187/2022.75 SEI nº 4947780

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00046549/2023.13-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 341/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/01/2024 À 03/01/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais de Apoio (Cata-vento, jogos da memória, quebra cabeças, canetas, lixeiras para carro, dentre outros), para utilização e/ou distribuição gratuita em Campanhas Educativas, Eventos e Atendimentos prestados pela Secretaria de Segurança Municipal (SSM) e ações propostas pela Gerência de Educação de Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB):

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	98915	UND	Lixeira para carro *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).*	BRIND ARTES	0,60

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ nº. 13.338.681/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	243535	UND	Sinalizador *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).*	RIO TIJUCAS	18,69

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº. 26.824.426/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	6317	UND	Caneta esferográfica *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).*	GALAXY BRINDES	1,75
9	1	219287	UND	Garrafa de água squeeze de 300 ml *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).*	GALAXY BRINDES	5,50

MARCELO SIMONI - CNPJ nº. 37.652.289/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	247986	UND	Jogo de tabuleiro *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).*	PROPRIA	10,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	203415	UND	Brinquedo infantil - Quebra cabeças *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).*	SEGLON SOBERANA	3,40
2	1	203415	UND	Brinquedo infantil - Quebra cabeças *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).*	SEGLON SOBERANA	3,40

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 46.153.320/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	205258	UND	Brinquedo JOGO DA MEMÓRIA *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).*	MINI TOYS	2,85

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947951** e o código CRC **B47F5830**.

Referência: Processo nº 01.05.00046549/2023.13 SEI nº 4947951

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00059668/2023.44-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 05/01/2024 À 04/01/2025

OBJETO: Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos vinculados ao Município de Maringá - PR, e da Administração Indireta ou Autarquias do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BALUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº. 48.426.963/0001-88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	110960	UND	Camiseta manga curta com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	17,84
2	1	113224	UND	Camiseta Manga Longa com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	19,40
14	1	205094	UND	Camisa tipo polo manga curta com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	32,24
15	1	203780	UND	Camisa tipo polo manga longa com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	36,05

C. I. CONFECCOES LTDA - CNPJ nº. 27.116.740/0001-44

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	92667	UND	Jaqueta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CLUB IMPACTO	55,00
11	1	267929	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 95% algodão e 05 % elastano, 260 g/m² - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CLUB IMPACTO	55,80

FAROL IND. E COM. LTDA - CNPJ nº. 49.441.824/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	105032	UND	Calça em tecido brim masculina com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	45,69
9	1	105032	UND	Calça em tecido brim masculina com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	53,00
13	1	208061	UND	Camisa. Térmica Manga Longa. Com Proteção UV, na cor preta, confeccionada em poliamida e elastano. Gola tipo careca. As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Confeccionadas e divididas nos tamanhos, P, M, G, GG e XG. As quantidades referentes a cada tamanho serão informadas na nota de empenho.	PRÓPRIA	25,00
24	1	113488	PAR	Meia cano médio unissex na Cor Branca. - composição de 71,5% de algodão, 23,0% poliamida, 3,5% elastano e 0,2% elastodieno. Tamanhos/ numeração do 37 ao 44.	PRÓPRIA	4,09

J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS ME - CNPJ nº. 12.062.420/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	1	932	UND	Camisa modelo social - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	70,00
21	1	105059	UND	Camisete manga curta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	65,00
25	1	108793	UND	Jaleco em tecido brim - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	59,00
26	1	239518	UND	Camisa masculina, mangas curtas. - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	75,00
27	1	92650	UND	Camisete modelo feminino - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	74,50
28	1	105053	UND	Camisa social, masculina e feminina - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	74,50

K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
CNPJ nº. 32.947.401/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	110935	UND	Calça em helanca com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	33,40
19	1	205092	UND	Camisa tipo polo manga curta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	38,00
20	1	112054	UND	Camiseta gola polo - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	36,00

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 24.728.467/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	267929	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 95% algodão e 05 % elastano, 260 g/m² - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	48,00

SS CONFECCOES LTDA - CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	92667	UND	Jaqueta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	69,00
7	1	110960	UND	Camiseta manga curta com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	19,30
8	1	113224	UND	Camiseta Manga Longa com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	25,50
12	1	110935	UND	Calça em helanca com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	34,95
16	1	105060	UND	Camisa social masculina manga curta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	67,99
18	1	92033	UND	Jaqueta sem faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	74,90
22	1	220458	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	19,99
23	1	103352	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	18,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948147** e o código CRC **70EB5E42**.

Referência: Processo nº 01.05.00059668/2023.44 SEI nº 4948147

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.10.00075203/2023.53-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/01/2024 À 09/01/2025

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para uso veterinário em atendimento as necessidades da Secretaria de Proteção e Bem Estar Animal – SEBEA:

CAT DOG ATACADO LTDA - CNPJ nº. 49.386.357/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	273726	UND	Fembendazol (vermífugo equinos): Pasta Fembendazol Seringa contendo 20 g.	HIPOFEN 20G - CALBOS	11,00
1	4	109958	UND	Acepromazina 1% frasco com 20 mL.	APROMAZIN 1% 20ML - SYNTEC	22,36
1	6	265375	UND	Ceftiofur 50 mg, injetável, Frasco contendo 100ML.	SOLUCEF PPU 100ML - BIMEDA	67,00
1	7	273727	UND	Trimetoprim 80 mg + Sulfadiazina 400 mg (injetável) 15 ml.	DIAZIL 15ML - CALBOS	15,99
1	8	97967	AMPOLA	Benzilpenicilina G benzatina 1.200.000 UI injetável frasco ampola.	PENTABIOTICO PEQ. PORE 1.200.000UI - ZOETIS	12,90
1	9	273729	CAIXA	Enrofloxacina 50 mg - caixa com 10 comprimidos (Veterinário).	DUOTRILL 50MG C/10 - DUPRAT	7,68
1	10	273730	CAIXA	Enrofloxacina 150 mg - caixa com 10 comprimidos (Veterinário).	DUOTRILL 150MG C/10 - DUPRAT	20,27
1	11	249284	FRASCO	Meloxicam 2% 50 ml.	MAXITEC 50ML - SYNTEC	100,00
1	12	102698	FRASCO	Flunixina 50 mg frasco com 50 ml.	FLUMEDIN 50ML - JOFADEL	48,50
1	14	240824	CAIXA	Praziquantel – 50 mg – Pamoato de Pirantel – 144 mg – Febantel – 150 mg – Excipiente q.s.p. - 776,5 mg - Caixa com 4 comprimidos.	DUPRANTEL PLUS C/4 - DUPRAT	12,99
1	17	273732	UND	Febantel 1,50 g + Pamoato de pirantel 1,44 g Excipiente q.s.p. 100,00 ml – 20 ml (Veterinário).	CHEMITAL PUPPY 20ML - CHEMITEC	21,99

COMERCIAL CEDRO EIRELI ME - CNPJ nº. 10.732.150/0001-43

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	273731	CAIXA	Meloxicam 0,5 mg – caixa com 10 comprimidos (Medicamento veterinário).	CHEMITEC/ CHEMITEC/ ELO XICAN	14,30

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	102608	FRASCO	Cloridrato de tilenamina e cloridrato de zolazepan 250 mg, frasco com 5 mL.	VERBAC	202,98
1	15	268623	COMPR.	Ectoparasiticida.	IVERCANIS	5,50
1	16	250593	FRASCO	Ivermectina 1% injetável frasco de 50 mL.	SYNTEC	9,50
1	18	268624	LITRO	Carrapaticida, larvicida, piolhicida – uso tópico.	CALBOS	95,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948250** e o código CRC **9ECE2BEB**.

Referência: Processo nº 01.10.00075203/2023.53 SEI nº 4948250

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00084429/2022.24-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/01/2024 À 14/01/2025

OBJETO: Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ nº. 36.091.140/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	243006	PAR	Calçado ocupacional básico (OB), sapato tipo A classe I, confeccionada em couro bovino com atacador. Cabedal confeccionado 100% em couro bovino, vaqueta lisa ou relax com curtimento ao cromo. Cor preta. Cano Conforme normas vigentes. Forro da gáspea em não tecido, resistente ao rasgamento. Costura no mínimo simples e duplas com linhas em nylon de alta resistência. Lingueta não deverá conter união gáspea/língua, devendo ser feito em uma única peça. Forração interna totalmente forrado em material sintético poliéster, tipo tecido que facilita a troca de ar no interior do calçado. Colarinho com forro em poliéster com gomo acolchoado preenchido com espuma de PU. Ilhóses metálicos. Atacador: fibra 100% sintética, ponteiras resinadas e compridas plastificadas ou fundidas. Biqueira termoplástica somente para conformação da região frontal superior do calçado. Palmilha de Montagem constituída em material sintético ou couro, costurada pelo sistema strobel. Palmilha de Conforto ou Sobre palmilha removível, em Etileno Acetato de Vinil (EVA) ou Poliuretano PU com propriedades bactericidas, fungicidas, com resistência a compressão e com espessura mínima de 4 mm. Contraforte: termoplástico, termoconformado e totalmente recoberto. Solado com nível mínimo de classificação (SRC – E - FO) com absorção de impactos bidensidade (PU/PU ou PU/TPU, injetado diretamente no cabedal, com propriedades antiderrapante com canais para escoamento de água. Deve possuir grade de numeração do 34 ao 45. Deve possuir um Certificado de Aprovação – CA válido no órgão nacional competente.	BOMPEL/CA 8685	89,46

DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI - CNPJ nº. 82.262.718/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	1	263520	UND	Luva. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	X-11	97,00

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ nº. 11.372.104/0001-43

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	106088	UND	Protetor Solar UVA/UVB FPS 30, embalagem de 4 litros: A formulação do produto não deve possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde. Não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização; Não comedogênica, não formando comedões (cravos, espinhas); Água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas; Comprovadamente anti radiação UVA/UVB; Hipoalergênico; Dermatologicamente testado, FPS 30 de proteção contra radiação U.V.B.: Forma/estado físico: Loção cremosa Bombonas de 4 litros c/ bico dosador. Registro no Ministério da Saúde. A Garantia de qualidade deve ser comprovada com envio de documentações comprobatórias de análises, validade mínima do produto com 80% no ato da entrega, com certificado válido no Ministério da Saúde - ANVISA. Laudo que ateste a duração do produto na pele em no mínimo 4 horas de duração. Laudo de resistência à imersão a água.	ALG SUN MAXI/ ALGSUN	260,00

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 48.778.881/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	204115	Caixa	Máscara descartável dupla, com elástico, com tnt, cor branca, caixas com 50 unidades. TNT com gramatura mínima de 30 g/m², com elástico para fixação nas orelhas, com 3 pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalérgica, atóxica, inodora. Deve conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	SPK	3,85

GUSTAVO CASTRO DA SILVA - CNPJ nº. 25.965.743/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	105062	UND	Capacete para motociclista deverá ser na cor branca, ventilado com entrada de ar frontal, superior e saída de ar traseira; Casco que atenda às recomendações de segurança do Conselho Nacional de trânsito – CONTRAN, devendo estar certificado por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO;Devendo possuir selo holográfico do Inmetro ou a etiqueta com a norma 7471 e adesivos retrorefletivos nas partes laterais e traseira do capacete motociclístico; e atender também às recomendações de segurança internacionais ECE 22.05 e DOT; Sistema de acionamento modular escamoteável; Abertura por botão único central; Viseira transparente de policarbonato de alta resistência, com 2,2 mm de espessura, com proteção anti risco UV; Viseira solar interna fumê, com acionamento lateral; Forração antialérgica, removível e lavável; Engate micrométrico com fivela de metal;Cinta jugular reforçada; Bavete removível; Forração com inserções refletivas; Sistema troca rápida de viseira; Narigueira removível; Peso máximo de 1600 g; Aprovado pelo INMETRO. Cor: Branca Tamanho: XS(PP-53-54), S(P-55-56), M,L(G-57-58), XL(GG-59-60), XXL (EGG-61-62). Deverão ser adesivados conforme o padrão do setor solicitante - AGENTES DE TRÂNSITO – SEMOB, Gurda Municipal – SSM, SEMUSP e SERH.	PRO TORK/ CAPACETE ATTACK SOLID	394,99

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	94017	UND	Chapéu tipo safari. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	DINNO'S	28,00
12	1	95799	UND	Óculos de segurança com lente fumê. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	KALIPSO/CA: 35156	28,40

M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI - CNPJ nº. 19.879.447/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	264813	PAR	Joelheiras: Sistema de articulação anatômico, projetada em plástico injetado, 3 tiras elásticas com regulagem em velcro, para maior segurança e ajuste ao corpo. Revestimento em conchas plásticas que passam por processo de metalização a vácuo que aumentam a resistência contra impactos e arranhões. Forração interna macia e confortável. Dimensões: 39 cm de comprimento e circunferência regulável de 35 a 47 cm. Sem parafusos nas laterais.	MTS/M3985	89,99

MARSEG PARTICIPACOES LTDA - CNPJ nº. 29.180.955/0002-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	243006	PAR	Calçado ocupacional básico (OB), sapato tipo A classe I, confeccionada em couro bovino com atacador. Cabedal confeccionado 100% em couro bovino, vaqueta lisa ou relax com curtimento ao cromo. Cor preta. Cano Conforme normas vigentes. Forro da gáspea em não tecido, resistente ao rasgamento. Costura no mínimo simples e duplas com linhas em nylon de alta resistência. Lingueta não deverá conter união gáspea/língua, devendo ser feito em uma única peça. Forração interna totalmente forrado em material sintético poliéster, tipo tecido que facilita a troca de ar no interior do calçado. Colarinho com forro em poliéster com gomo acolchoado preenchido com espuma de PU. Ilhóses metálicos. Atacador: fibra 100% sintética, ponteiras resinadas e compridas plastificadas ou fundidas. Biqueira termoplástica somente para conformação da região frontal superior do calçado. Palmilha de Montagem constituída em material sintético ou couro, costurada pelo sistema strobel. Palmilha de Conforto ou Sobre palmilha removível, em Etileno Acetato de Vinil (EVA) ou Poliuretano PU com propriedades bactericidas, fungicidas, com resistência a compressão e com espessura mínima de 4 mm. Contraforte: termoplástico, termoconformado e totalmente recoberto. Solado com nível mínimo de classificação (SRC – E-FO) com absorção de impactos bidensidade (PU/PU ou PU/TPU, injetado diretamente no cabedal, com propriedades antiderrapante com canais para escoamento de água. Deve possuir grade de numeração do 34 ao 45. Deve possuir um Certificado de Aprovação – CA válido no órgão nacional competente.	BRACOL BSAS CA:26719	54,30

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ nº. 19.611.064/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	106963	PAR	Calçado ocupacional básico (OB), bota tipo C classe II, confeccionado em material polimérico PVC. Inteiramente moldado, 100% impermeável, cano médio com no mínimo 250 mm. Forração interna em poliester. Solado com propriedades antiderrapante, com canais para escoamento de água e solado com classificação mínima, SRC / FO. Com diponibilidade mínima nas cores branca ou preta. O calçado deverá ter bom acabamento sem sinais de falhas. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) no órgão nacional competente.	INNPRO CA 36025	38,96
11	1	249252	UND	Cinta ergonômica, nos tamanhos: PP, P, M, G, XG e XXG. Largura: 190 mm, com elástico reforçado na lombar com hastes duplas. Fechamento com ajuste duplo. Velcro de alta aderência. Costuras em nylon de alta resistência. Flanges de PVC maleável. Suspensórios em elástico com regulagem de comprimento. O produto deverá atender as legislações pertinentes.	MAZOLLA	34,71
16	1	111204	PAR	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético na cor preta ou marrom, com no mínimo três talas de polipropileno injetadas afixadas através de costura eletrônica, fechamento em velcro, acabamento em costuras nas bordas em viés. Com Certificado de Aprovação – CA válido.	JOG CA 44234	21,96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	1	98215	UND	Protetor auricular tipo plug. Protetor auditivo de inserção, tipo plug, confeccionados em silicone, provido de flanges e cordão lavável, embalagem individual e com NRRsf de no mínimo 16 dB. Com Certificado de Aprovação expedido pelo MTE dentro do prazo de validade e/ou com processo de renovação em andamento devidamente comprovado por documentação	PROTECT CA 36817	1,20

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	200981	UND	Inseticida aerossol para insetos em geral, embalagens com no mínimo 300 ml. O produto deverá atender as legislações pertinentes.	BUZZ	5,85
6	1	200981	UND	Inseticida aerossol para insetos em geral, embalagens com no mínimo 300 ml. O produto deverá atender as legislações pertinentes.	BUZZ	5,85

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948349** e o código CRC **621D6FFA**.

Referência: Processo nº 01.05.00084429/2022.24 SEI nº 4948349

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00104694/2023.43-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 282/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/01/2024 À 17/01/2025

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ nº. 30.082.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	93043	UND	Escavador de dentina Nº 05 - Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ IESC 5AD	7,01
1	15	89675	UND	Eugenol, frasco com 20 ml. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	BIODINAMICA/ EUGENOL	8,92
1	16	90746	UND	Fio dental de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros. Embalagem contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa	PREDENT	9,79
1	18	106716	UND	Fórceps adulto Nº 069, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ IFOR 69AD	52,44
1	19	106721	UND	Fórceps infantil Nº 002, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ IFOR 02INF	52,40
1	20	98196	UND	Fórceps infantil Nº 004, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ IFOR 04INF	52,44
1	30	92960	UND	Solução hemostática de uso tópico frasco com 10ml líquido. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Nº do lote e deverá ter registro no ministério da saúde / ANVISA.	BIODINAMICA/ HEMOSTANK	12,80

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	234408	UND	Avental padrão 100 x 60 cm para profissional, confeccionado com borracha plumbífera com proteção na frente de 0,50 mmPb e com proteção nos ombros de 0,25 mmPb, acabamento em nylon lavável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade, Registro na ANVISA, e Certificado de Aprovação (C.A).	NMARTINS/ NM154+NM347	1.278,46

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº. 06.175.908/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	94493	UND	Broca alta rotação carbide Nº 199Z (haste longa) de 28 mm, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MICRODONT	12,33

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	89641	UND	Broca carbide baixa rotação nº02, liga de tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	6,10
1	21	234126	KIT	Ionômero de vidro para cimentação autopolimerizável, com alta liberação de flúor, na cor universal amarelo-claro. Contendo componentes como silicato, ácido poliacrílico e ácido tartárico, kit contendo pó (15 g.), líquido (10 ml.)e acessórios. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e registro no M.S./ Anvisa.	FGM/ MAXXION C	30,50
1	22	102678	KIT	Ionômero de vidro FOTOPOLIMERIZÁVEL para restauração Cor A3, radiopaco, com alta liberação de flúor, reforçado com resina, livre de BPA. Kit contendo no mínimo 15 gramas de pó e 8 gramas de líquido equivalendo a 7,2 ml, mais acessórios. Na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	SDI	141,63
1	23	103581	KIT	Lima manual em aço inoxidável 2ª série (45-80) de 25 mm, K-File, DIN 1.4310, eletro polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de Cromo e 8% de Níquel aproximadamente) fabricada de hastes de secção quadrangular que, quando retorcidas, apresentam espirais de passo curto, formando um ângulo entre as lâminas e o longo eixo do instrumento de 45 graus. Colorinox, autoclavável, cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, fosco não polido com ranhuras/linhas paralelas entre si na posição perpendicular ao longo eixo, com diâmetro de 3 mm na extremidade superior e na porção inferior. No estrangulamento do cabo tem que ter 2 mm de diâmetro. Embalagem em blister estéril contendo 6 limas no comprimento de 25 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	DENTSPLY/ MAILLEFER	44,61
1	26	98266	KIT	Polidores de silicone para acabamento e polimento em resinas compostas. Embalagem com 8 unidades, formato de chama, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	MICRODONT	56,33
1	27	98267	KIT	Polidores de silicone para acabamento e polimento em resinas compostas. Embalagem com 8 unidades, formato de taça, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	MICRODONT	56,35

DIABETICOS EIRELI - CNPJ nº. 28.675.331/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	3331	PACOTE	Aspirador de saliva plástico em PVC macio, atóxico com fio metálico interno, ponta fixa ao tubo, tamanho mínimo 13 cm de comprimento e diâmetro de 0,65 cm. Embalagem com 40 unidades constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	SUCTOR DE SALIVA/ SHANGHAI	6,40
1	9	218280	UND	Chave universal para pontas tips que se acoplam perfeitamente aos modelos de ultrassom odontológico Profi Neo da marca Dabi Atlante, autoclavável. Registro na Anvisa.	HOLDENT/ HOLDENT	34,00
1	31	89662	BISNAGA	Verniz de fluoreto de sódio a 5%, contendo 22.600 p.p.m de flúor em uma base de resina. Embalagem bisnaga com 10 ml, constando procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	DURAPHAT/ COLGATE	187,19

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ nº. 44.223.526/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	92988	CAIXA	Agente hemostático, em forma de cubos esponja hemostática de colágeno, hidrolisado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1 cm, absorvível, embaladas individualmente em blister, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	MAQUIRA/ HEMOSPON C/10	39,47
1	2	92220	CAIXA	Aplicadores descartáveis, microbruch, flexível, tamanho fino, fibras resistentes a solventes e adstringentes, não absorventes e que não soltam fios, apresentação embalagem com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MK LIFE/ MICRO-APLICADOR FINO C/100	7,76
1	13	90283	CAIXA	Coroas de acetato para acrílicos e resinas fotopolimerizáveis para dentes decíduos anteriores e posteriores. Apresentação com 64 unidades sortidas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	TDV	158,00

LEVEL FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº. 13.458.946/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	92054	UND	Óculos de proteção com lente plumbífera e armação em acrílico, com proteção frontal de 0,75 mmpb e proteção lateral com equivalência de 0,50 mmPb. Deverá constar informação do número do Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo Ministério do Trabalho, dados de identificação, procedência, data de fabricação, Nº do lote e Registro na Anvisa.	KONEX	1.254,73

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	89698	UND	Broca carbide alta rotação nº169, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	KAVO	5,27
1	10	90298	CAIXA	Cone principal nº40 guta percha, embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MK LIFE	30,94
1	11	240272	Caixa	Cone principal nº45 guta percha, embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MK LIFE	30,99
1	12	241847	Caixa	Cone principal 2ª série Nº 80 (guta percha) - cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa	MK LIFE	30,61
1	24	3353	UND	Paramonoclorofenol canforado - Frasco com 20mL, com 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em q.s.p. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	BIO-DINAMICA	7,08
1	28	98268	CAIXA	Ponta papel absorvente série única Nº30, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade e registro na Anvisa.	DENTSPLY	29,49

POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 03.812.429/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	246380	ENV	Fio de sutura cirúrgico sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril - Nº 5-0, incolor, com associação de Poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio, 45 cm de comprimento, com agulha de 1,5 a 1,9 cm, 1/2 círculo, triangular. Embalagem unitária interna de Alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	8,00

PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ nº. 80.330.046/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	93066	Caixa	Película radiográfica periapical adulto - tamanho 3x4 centímetros, velocidade intermediária E, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Embalagem com 150 unidades contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	FOMA/ DENTIX-E	147,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948587** e o código CRC **CD65F61E**.

Referência: Processo nº 01.05.00104694/2023.43 SEI nº 4948587

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00108934/2023.23-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 305/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/01/2024 À 21/01/2025

OBJETO: Aquisição de Veículos (carros, pick-ups, SUVs e motos) em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

BARI VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº. 07.461.763/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	108735	UND	Veículo Tipo Passeio Sedã no mínimo 1.0, flex, 04 Portas, 05 Passageiros (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	HYNDAI/ HB20S CONFORT	91.000,00
1	3	202760	UND	Veículos tipo Sedã 4 portas, 5 passageiros, motor bicombustível, transmissão automática, potência mínima 100 cv (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	HYUNDAI/ HB20S 1.0 TGDI CONFORT	105.000,00

BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ nº. 07.764.255/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	242005	UND	Veículo utilitário fechado tipo caminhonete versão SUV - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	CITROEN C4/ CACTOS LIVE AT	119.900,00
1	9	218027	UND	Veículo Furgão, 02 portas, para no mínimo 02 passageiros, 0 km, motor mínimo 1.4 flex (álcool/gasolina) - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	PEUGEOT PARTNER	104.250,00

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº. 30.155.960/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	108734	UND	Veículo Tipo Pick-Up, Cabine Dupla - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MITSUBISHI/ L200 TRITON GL	234.900,00

MARYNGÁ MOTO NÁUTICA LTDA - CNPJ nº. 05.282.006/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	3793	UND	Motocicleta - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	YAMAHA-FACTOR 150 ED UBS	16.550,00
1	11	274786	UND	Motocicleta com no mínimo 250 cc - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	YAMAHA-FAZER FZ 25 ABS	24.850,00

OPEN VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº. 04.675.147/0001-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	108727	UND	Veículo de Passeio, 04 Portas, 05 Passageiros, Flex - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	RENAULT-KWID ZEN	78.600,00
1	12	202190	UND	Veículo utilitário tipo Pick – Up - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	RENAULT-OROCH OUTSIDER	153.500,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948717** e o código CRC **FC356E66**.

Referência: Processo nº 01.05.00108934/2023.23 SEI nº 4948717

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00049787/2023.81-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/01/2024 À 22/01/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Locação de Equipamentos, Caminhões Basculante Toco, Caminhão com Cesto Aéreo Duplo, Caminhão com Garra, Trator Giro Zero, Trator com Roçadeira, Incluindo todas as despesas com Operadores, Combustível, Impostos entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria de Limpeza Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALN TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ nº. 32.672.809/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	4	263858	Diária	**Prestação de Serviços** - Caminhões basculante toco, com motorista. (Conforme especificações técnicas)	729,99

BIOVETOR SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP - CNPJ nº. 02.469.364/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	272961	Horas	**Prestação de Serviços** de trator tipo giro zero com operador, potência mínimo de 27 HP.	84,98
1	2	272959	Horas	**Prestação de Serviços** de trator com roçadeira agrícola com operador, corte mínimo de 1300 mm.	247,00
1	3	272960	Horas	**Prestação de Serviços** de trator com roçadeira agrícola com operador, corte mínimo de 1700 mm.	297,00
1	6	273940	Diária	**Prestação de Serviços** - Locação de caminhão com guindaste articulado e cesto aéreo duplo acoplado na ponta da lança.	1.399,00
1	7	273941	Diária	**Prestação de Serviço** - Locação de caminhão caçamba basculante com cobertura e capacidade de carga no mínimo de 12 m³, mais triturador de galhos/picador de troncos com motor diesel, em reboque veicular.	2.289,00

ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS - ME - CNPJ nº. 04.903.976/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	8	266689	Diária	**Prestação de Serviços** - destocador de toco.	2.460,00

PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº. 77.282.002/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	13	274849	Diária	**Prestação de Serviço** - com caminhão pipa completo inclusive com fornecimento de água para irrigação, com capacidade mínima de 12.000 litros, tanque em chapa mínimo de 08 (4,25 mm), com quebra onda, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira mínimo de 30 metros e rabo de pavão além de bico de pato frontal, com motorista, ajudante e combustível.	1.146,00

R.INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ nº. 10.982.413/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	12	108174	Diária	**Prestação de Serviços** - caminhões trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 12 m³, com motorista, para carregar troncos de árvores, galhos, entulhos e outros materiais. A tampa traseira com opção de abertura lateral, e documentação em ordem, ar-condicionado.	979,50
1	14	243726	Horas	**Prestação de Serviços** - Retroescavadeira grande, incluindo operador, com motor de no mínimo 80 HP, peso operacional mínimo de 10.500 kg. Equipamento deverá possuir cabine fechada, ar-condicionado.	197,00

SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A. - CNPJ nº. 16.565.111/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	15	201950	Horas	**Prestação de Serviços** - caminhão adaptado para utilização no serviço de coleta de resíduos (lixo domiciliar) com até 05 anos de uso e com motorista, instalado compactador (coletor) de no mínimo de 15 m³, com dispositivo hidráulico traseiro, adaptável, de basculação de contêineres metálicos/aço e plástico (Polietileno, Polipropileno ou material similar), O caminhão será utilizado no período diurno e noturno, em todo o perímetro urbano da cidade.	190,99

TERRAPLENAGEM FERREIRA EIRELI - CNPJ nº. 35.198.660/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	5	219613	Horas	**Prestação de Serviços** - Pá carregadeira grande com operador - pagamento por hora. Conforme especificações técnicas.	297,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948841** e o código CRC **A8A5BCF1**.

Referência: Processo nº 01.05.00049787/2023.81 SEI nº 4948841

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00043458/2023.50-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/01/2024 À 25/01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desentupimento de esgoto, vasos sanitários, ralos diversos, tanques, lavatório e pias, entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME - CNPJ nº. 08.686.037/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	243072	UND	Prestação de Serviço – Desentupimento de pontos de esgoto.	78,00
1	2	207216	UND	Prestação de Serviço – desentupimento de pias.	99,00
1	3	243073	METRO	Prestação de Serviço – Desentupimento de tubulação de esgoto.	34,00
1	4	243074	METRO	Prestação de Serviço – Desentupimento de tubulação pluvial.	37,00
1	5	207219	UND	Prestação de Serviço – limpeza, e destinação final de detritos oriundos de caixas de gordura.	250,00
1	6	207220	Unid	Prestação de Serviço – limpeza, e destinação final de detritos oriundos de fossas sépticas (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	280,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948988** e o código CRC **F70E1F4A**.

Referência: Processo nº 01.05.00043458/2023.50 SEI nº 4948988

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024

Processo nº 01.05.00030816/2024.38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00030816/2024.38-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00030816/2024.38, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas: Deverá ser observado neste procedimento a Lei 11.189/2020 que trata do compartilhamento da licitação entre a Administração Direta e suas Entidades.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preço** para aquisição (compra) de ferramentas e equipamentos operacionais, (Processo 3) para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura do Município de Maringá através da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

UNIDADE	ENTIDADE
IAM	Instituto Ambiental de Maringá

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Os produtos serão entregues nas respectivas secretarias demandantes, conforme as quantidades especificadas na [Tabela de Quantitativo 6.2] , apresentada no Processo Administrativo indicado no item 1, os endereços de entrega serão fornecidos na nota de empenho.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato após a assinatura do contrato conforme nota de empenho.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

5.4.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.4.3. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

6.1.1. Os itens requeridos no certame estão destinados conforme especificações detalhadas no tópico 5.3.1 do edital, com a distribuição quantitativa para cada secretaria explicitada na Tabela abaixo, parte integrante desse Processo Administrativo.

6.1.2. Essa alocação específica é fundamentada em análises criteriosas, visando atender precisamente às demandas individuais de cada secretaria, otimizando recursos e promovendo efetividade na utilização dos itens.

6.1.3. A justificativa para a destinação dos itens e a relação com compras anteriores são respaldadas por critérios técnicos documentados no Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 (SEI nº 3513886). Essa abordagem oferece uma análise retrospectiva transparente, contribuindo para uma gestão eficiente e em conformidade com as normas vigentes.

Cód.	Unida	Item	SAUDE	GAPRE	SETRAB	IAM	SESP	FUNREBOM	PROCON	SEINFRA	SSM	SEDUC	SEMOB	SEFAZ	SELURB	SEMUC	SEMULHER	SAET	CTI	SELOG	SEMOP	SAS	SEBEA	TOTAL
90691	Unid	Roçadeira a gasolina com cilindrada de no mínimo 35 cm³, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,60 litros, peso máximo de 9kg, potência de no mínimo 1,6 kW (2,2 CV), motor 2 tempos, empunhadura do tipo guidão. Deve ser incluso dosador de óleo, conjunto de corte sendo 1 carretel para fio de nálon e uma lamina de 3 pontas fabricado em aço temperado, e jogo de chaves para uso do equipamento.	2	14	8	10	6	2		8	1		2		44					10		5		**112**
276501	Unid	Furadeira de impacto profissional indicada para serralheiros, marceneiros e área de construção. Dois modos de rotação: "simples" e "rotação com impacto" para materiais mais duros. Limitador de torque para prevenir contragolpe ao entrar em contato com vergalhões. Sistema reversível para maior vida útil da escova de carvão. Caixa de engrenagens de alumínio para durabilidade. Potência mínima de 1.000 watts. Acompanha chave de mandril, punho lateral, limitador de profundidade e maleta. Abertura máxima do mandril de no mínimo ½", 110/127V	12	4	16	1	1	3	2	70	2	1			3		1		10	10		4		**140**
252285	frasco	Óleo lubrificante 2 tempos, diluição 1:50, para roçadeiras, motosserras, motopodas, sopradores e outros equipamentos que utilizam óleo, 500ml.		200		150				120					2450					180				**3100**
18914	Unid	Carrinho de mão, capacidade de carga mínima de 100kg, capacidade de carga líquida da caçamba de no mínimo 45L, frente arredondada, espessura da caçamba de no mínimo 0,45mm, Acabamento com pintura eletrostática a pó para proteção contra oxidação, pneu com no mínimo 2 lonas, c/ câmara, na medida de 3.25-8, pressão de 25Lb/Pol²	14		160	5	5	1		166	1		9		235				10				2	**608**
265121	Unid	Tesoura para podas com cabo telescópio, lamina em aço com espessura de no mínimo 3mm, sistema de articulação na lamina que potencializa a força de corte, diâmetro de corte de no mínimo 30mm, cabo telescópio ajustável chegando ao comprimento mínimo de 90cm quando esticado, empunhadura ergonômica revestida e antiaderente , para corte de galhos e arbustos em topearia e jardinagem	5		50	2	1	1		1			1		22				10					**93**
91605	Unid	Tesoura para podas profissionais bypass, lamina em aço carbono com espessura de no mínimo 3mm, com diâmetro de corte de no mínimo 20mm, tesoura com no mínimo 20 cm de comprimento total, cabo emborrachado,uso para corte de galhos e arbustos em topearia e jardinagem	10	2	15	5	2	1		3					30		3		5					**76**
89691	Unid	Tesoura em aço inoxidável com 8.1/2 polegadas. Cabo produzido em polipropileno e borracha termoplástica.	22		8	10	10	1	1	20	2		12	30	2	5		2			6		4	**135**
108533	Unid	Serrote de poda curvo com lamina de no mínimo 12 polegadas, em aço e cabo emborrachado	2		15		1	3		22			6		12			4					1	**66**
22532	Unid	Serrote manual com no mínimo 18", em aço carbono, tripla afiação com cabo plástico emborrachado e apresentando no mínimo 7 dentes por polegada.	2		10					45			1		4			1						**63**
276696	Unid	Marreta 10 kg, em aço com cabo em madeira	2	2	5			1		37			2		3									**52**
35383	Unid	Marreta 2 kg, em aço com cabo em madeira	2	2	7		2	1		54	12	1	2		5								1	**89**
231049	Unid	Marreta oitavada 4 kg, em aço com cabo em madeira	2	1	5			1		36	1		2		3									**51**
217008	Unid	Marreta oitavada 5 kg, em aço com cabo em madeira	2	1				1		24			2		3			1						**34**
227482	Unid	Marreta oitavada 3 kg em aço com cabo em madeira	2	1	2			1		22			2		3	2								**35**
217007	Unid	Marreta oitavada 1kg em aço com cabo em madeira	2		4	1		1		82			2		3	4			1					**100**
231168	Unid	Martelo bola 600 g aço forjado com cabo em fibra e com empunhadura em borracha termoplástica. Comprimento total de no mínimo de 30cm	2	1	5	4		2		29			2		2		3		1					**51**
231167	Unid	Martelo de borracha com diâmetro de 60 mm com cabo de madeira.	4	1	15		2	2	1	111			3			2								**141**
105775	Unid	Martelo Demolidor - Martelo demolidor, empunhadura em "T" apresentando uma pegada que se estende dos dois lados da cabeça do martelo para perfurações com maior estabilidade, encaixe Sextavado para ponteiro contendo trava, molas para amortecer o impacto e mecanismo anti-vibração nos punhos, potência mínima de 2000W, 220 V, com no mínimo 870 impactos por minuto, vibração de até 8,5m/s², equipamento para rompimento com maior força bruta, como corte em asfalto, quebra de pisos e calçadas de concreto, deve acompanhar ponteiro e chaves para manutenções de uso.			1								1						4					**6**
234934	Unid	Martelo Unha, cabeça com no mínimo 27 mm, em aço forjado e temperado. Cabo de Fibra - Empunhadura em borracha termoplástica	15	2	10	1	5	2		170	11	3	6		4			1	2					**232**
5355	Unid	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão – 3.25-8, pressão de 25Lb/Pol²			80										215									**295**

Cód.	Unida	Item	SAUDE	GAPRE	SETRAB	IAM	SESP	FUNREBOM	PROCON	SEINFRA	SSMS	EDUC	SEMOB	SEFAZ	SELURB	SEMUC	SEMULHER	SAET	CTI	SELOG	SEMOP	SAS	SEBEA	TOTAL
105907	Unid	Pneu para carriola completo com roda e câmara, pneu com no mínimo 2 lonas, capacidade de carga mínima de 100kg, na medida de 3.25-8, pressão de 25Lb/Pol². Roda feita em aço, pintura eletrostática para proteção contra oxidação. Câmara de ar, com resistência a tração de no mínimo 7 mPa e bico de ar soldado por auto compressão.			80										215									295
18918	Unid	Caminho coletor de lixo, Caçamba em aço, Capacidade de no mínimo 90 Lts, Rodagem com 2 pneus 325x 8" e suporte para estabilizar o equipamento na vertical			5										83									88
276697	Unid	Forcado reto com 4 dentes, cabo de madeira com 1,20m			20										200									220
5323	Caixa	Lima para motosserra indicada para corrente: Passo 3/8", com espessura de 5,2 mm caixa com 6 unidades	1	1	30	2		10		16			3		55				1					119
201019	Unid	Lima chata para enxada, 8" com cabo sendo em plástico ou aço possibilitando a utilização do equipamento de forma mais firme	2	12	30	20	10	20		271		4	8		530				2		1			910
91431	Metros	Mangueira ¾ X3 MM para Jardim trançada, produzida em 3 camadas: PVC siliconado 100% virgem, malha em poliéster trançado e PVC cristal siliconado. Resistente a pressão da água de no mínimo 10 bar [145 psi] e resistente a temperatura de no mínimo 50 °C. Deverão apresentar identificação da marca e da metragem.			400										200									600
276698	Metro	Mangueira duto sucção água caminhão pipa 3 polegadas, produzida em PVC transparente e espiral PVC rígido. Resistente a pressão da água de no mínimo 70 bar [1015 psi] e resistente a temperatura de no mínimo 50 °C. Deverão apresentar identificação da marca e da metragem.													100									100
276699	Pacote	Placa Tag de plástico para identificação de plantas e mudas, com no mínimo 10 cm de comprimento na cor branca, pacote com 100 unidades													110									110
276700	Metros	Manta Drenagem Bidim 1 m² para uso em vasos e jardim													100						20			120
103271	Pacote	Estopa de retalhos de tecido, costurado, em material absorvente, o pacote de 1kg deverá conter no mínimo 15 e máximo 20 unidades.	5		10	2	1	10		76			100		20	1			2		22			249
276701	Unid	Vaso-pote de plástico rígido ou semi rígido, com borda, resistente às intempéries, como chuva e calor, sem ressecamento, com furos de drenagem no fundo, com capacidade de no mínimo 200ml.													200									200
276702	Unid	Vaso-pote de plástico rígido ou semi rígido, com borda, resistente às intempéries, como chuva e calor, sem ressecamento, com furos de drenagem no fundo, com capacidade de no mínimo 600ml.													200									200
276703	Unid	Vaso-pote de plástico rígido ou semi rígido, com borda, resistente às intempéries, como chuva e calor, sem ressecamento, com furos de drenagem no fundo, com capacidade de no mínimo 1500ml.													200									200
276704	Unid	Vaso-pote de plástico rígido ou semi rígido, com borda, resistente às intempéries, como chuva e calor, sem ressecamento, com furos de drenagem no fundo, com capacidade de no mínimo 5000ml.													100									100

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Em caso de constatação de vícios no produto ou divergências em relação às especificações, o setor responsável realizará a recusa do recebimento, comunicando formalmente à contratada os motivos da recusa. A contratada, nesse cenário, assume todas as despesas decorrentes dessa situação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas por lei.

9.2.2. No prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação, a contratada deverá efetuar a reposição dos produtos, ajustando-se às condições e características inicialmente pactuadas. Em caso de não atendimento a essa exigência, a verificação será considerada como realizada dentro do prazo fixado, abrindo espaço para as medidas cabíveis. Essa abordagem visa assegurar a conformidade dos produtos adquiridos, promovendo transparência e responsabilização em conformidade com a legislação aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, objeto desta licitação, serão conduzidos de forma minuciosa, abrangendo tanto os aspectos quantitativos quanto os qualitativos. Esta abordagem visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e padrões estabelecidos, promovendo a transparência e a conformidade com as diretrizes legais e normativas. A equipe responsável por essa atividade estará atenta a cada etapa do processo de entrega, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos. Em caso de identificação de eventuais não conformidades, serão adotadas as medidas necessárias para correção, assegurando a efetiva execução do contrato.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emerson Winder Santa Terra, Guarda Municipal, matrícula nº. 36413 e Suplente Márcia Regina da Silva, Agente Administrativo e Financeiro, matrícula nº. 33608, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41194 e Suplente Lucas Alher Marques, Agente Administrativo, matrícula nº. 43572, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Joel Roque da Silva Junior, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 36197 e Suplente Paulo Ricardo de Sales Prestello, Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº. 33921, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rubens de Oliveira, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 8421 e Suplente Fernando Henrique Gonçalves, Motorista II, matrícula nº. 33465, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Gerente de Políticas Gerais, matrícula nº. 36578 e Suplente Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34668, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fábio Dias Bergantini, Coordenador, matrícula nº. 39384 e Suplente José Clesio Moreira, Chefe de Serviço, matrícula nº. 38610, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, Técnico em manutenção, matrícula nº. 60025 e Suplente Valdenir José Milles, Gerente de Elétrica, matrícula nº. 74767, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Nelson Rodrigues Caleffi, Carpinteiro, matrícula nº. 31184 e Suplente João Furtuoso Filho, Marceneiro, matrícula nº. 42430, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.9. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Thiago Gomes Mandarino, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 43378 e Suplente Ademir Duarte, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40296, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.10. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Patricia Paula Peres Colhado, Engenheira Civil, matrícula nº. 31854 e Suplente Celso Afonso Correa, Engenheiro Civil, matrícula nº. 15216, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.11. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente da Infraestrutura, matrícula nº. 30162 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40299, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.12. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Barbara Rodrigues Gregio, Médico Veterinario, matrícula nº. 43755 e Suplente Luciana Ghering Vianna, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20377, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.13. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Pedro Henrique Goncalves Seki, 2º Tenente e Suplente Andre Luis Dias Bueno, 2º Tenente, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.14. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Dimas Mazzer Alcântara, Tratador de Piscina, matrícula nº. 10017 e Suplente Rosa Maria Cripa Moreno, Engenheiro Químico, matrícula nº. 20164, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.15. Fica designado (a) o (a) servidor (a) André da Costa Martins, Técnico de Meio Ambiente, matrícula nº. 38752 e Suplente Matheus Gimenez Buzo, Diretor de Biodiversidade, matrícula nº. 74880, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.16. Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Carlos de Oliveira, Tratorista, matrícula nº. 16891 e Suplente Alex Henrique Tiene Ortiz, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 30269, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.17. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ruan Marcos Branco, Agente Administrativo, matrícula nº. 44609 e Suplente Daniele dos Santos Santana, Agente Administrativo, matrícula nº. 45267, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.18. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edneia Cristina Pelissari Santos, Agente Administrativo, matrícula nº. 39702 e Suplente Eliane Maria Rosa do Nascimento, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15649, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.19. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Bussolin Bueno, Agente Administrativo, matrícula nº. 45062 e Suplente Izaura Ramos Martins, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32410, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.20. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo, matrícula nº. 44848 e Suplente Valdineia Mazate de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 13284, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.21. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Roberto Colucci Pompeu, Agente Administrativo, matrícula nº. 30039 e Suplente Sismeiry de Aguiar Pereira Sperandio, Agente Administrativo, matrícula nº. 42256, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.22. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Alex Nunes Mascarem, Agente Administrativo, matrícula nº. 44092 e Suplente Rogerio dos Santos Maniezzo, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32079, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.23. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11929 e Suplente Jefferson Domingos de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40084, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.24. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kaio Mendes de Amorim, Técnico de Informática, matrícula nº. 33260 e Suplente Rodrigo Cesar Prado, Técnico de Informática, matrícula nº. 33259, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.1.4. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.6. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 04 de novembro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.258.379/0001-00, com sede na cidade de Wenceslau Braz/PR, à Sítio São Pedro, S/N, Patrimônio São Miguel, KM 260, CEP 84.950-000, fone/fax (43)99983-8240/(43)99669-3413, por seu representante legal, MARCELO VIEIRA DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 50.226,40 (cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	276501	105	UND	Furadeira de impacto profissional indicada para serralheiros, marceneiros e área de construção. Dois modos de rotação: "simples" e "rotação com impacto" para materiais mais duros. Limitador de torque para prevenir contragolpe ao entrar em contato com vergalhões. Sistema reversível para maior vida útil da escova de carvão. Caixa de engrenagens de alumínio para durabilidade. Potência mínima de 1.000 watts. Acompanha chave de mandril, punho lateral, limitador de profundidade e maleta. Abertura máxima do mandril de no mínimo ½". 110/127 V.	NAKASAKI/ 1000 W	358,76	37.669,80
6	1	276501	35	UND	Furadeira de impacto profissional indicada para serralheiros, marceneiros e área de construção. Dois modos de rotação: "simples" e "rotação com impacto" para materiais mais duros. Limitador de torque para prevenir contragolpe ao entrar em contato com vergalhões. Sistema reversível para maior vida útil da escova de carvão. Caixa de engrenagens de alumínio para durabilidade. Potência mínima de 1.000 watts. Acompanha chave de mandril, punho lateral, limitador de profundidade e maleta. Abertura máxima do mandril de no mínimo ½". 110/127 V.	NAKASAKI/ 1000 W	358,76	12.556,60

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira da Silva**, **Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 05/11/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/11/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 08/11/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4903194** e o código CRC **AEB8CF3D**.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 35/2024 - SECSESP

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **1.15.00150056/2024.40**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Acompanhamento do Chamamento Público que tenha por objeto a concessão do Beneficio Da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico 2025 do processo SEI**: 01.15.00150056/2024.40.**

Presidente.....Marcos Aparecido Batista - Matrícula 74398
Coordenador Paulo Cézar Pereira Leite - Matrícula 36564
Equipe.....Jomar Egoroff - Matrícula 16333
Hebert de Paula Giesteira Villela - Matrícula 39679
Sílvio José Podadeiro Rodrigues - Matrícula 74401

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 08/11/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4939944** e o código CRC **7993A53A**.

Referência: Processo nº 01.15.00150056/2024.40 SEI nº 4939944

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

Processo nº 41.12.00000123/2024.40

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 97/2024** (SEI N. 4905974), a contratação da **BOMBEIROCIVIL.COM.BR COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EM PREVENCAO DE SINISTROS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.811.249/0001-03, com endereço na AV Santa Inês , N. 81, Andar 8, Sala 84, Bairro Mandaqui, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 02.415-001, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 28.608,00 (vinte oito mil seiscentos e oito),** tem por objeto a Aquisição de 5 (cinco) unidades de EPR (equipamentos de proteção respiratória), com o objetivo de substituir os equipamentos atuais, os quais estão comprometidos devido a danos estruturais ou funcionais, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000123/2024.40.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 08 de novembro de 2024.

Murilo Jordan F. Martins
Diretor de Operações da SBMG

Fernando José Rezende
Presidente da SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 08/11/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Jordan Fernandes Martins**, **Diretor (a) de Operações Aeroportuária**, em 08/11/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946685** e o código CRC **2D2448E6**.

Referência: Processo nº 41.12.00000123/2024.40 SEI nº 4946685

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.31.00001260/2024.81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024-MGAPREV

Tornamos pública a **HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024-MGAPREV – PROCESSO Nº. 03.31.00001260/2024.81 - MGAPREV**, referente à Contratação de prestação de serviço de Sistema de Gerenciamento Automatizado para sala de reuniões e auditório da Maringá Previdência, incluindo: 1- Sistema de software para gerenciamento das gravações e transmissões; 2- Sonorização, captação de áudio e vídeo, incluindo transmissão online; 3- Fornecimento de todos os equipamentos e softwares necessários a implantação; 4- Treinamento dos servidores e Conselheiros quanto ao uso do sistema e equipamentos, conforme termo de referência e anexos, parte integrante do Edital, conforme segue:

Para o **LOTE ÚNICO:** a proposta da empresa a **RIOLE-ELETRONICA LTDA , CNPJ: 76.617.927/0001-37,** no valor global de R$ 305.000 ,00 (trezentos e cinco mil reais) .

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 29/10/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4862631** e o código CRC **6D34E194**.

Referência: Processo nº 03.31.00001260/2024.81 SEI nº 4862631

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº. 29 / 2024 - AMR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO – AMR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao servidor abaixo relacionado, LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	44269	1	01/11/2024	a 01/11/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Filite**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 08/11/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937680** e o código CRC **8376C846**.

Referência: Processo nº 09.50.00000101/2024.22 SEI nº 4937680

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 405/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Felipe Rodrigues da Silva**, portador da matrícula funcional n. 2177, lotado na Divisão de Licitações e Compras, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2022, por 10 (dez) dias, no período de **11/11/2024 a 20/11/2024**, com retorno ao trabalho no dia **21/11/2024 (quinta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 07 de novembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 07/11/2024, às 16:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 07/11/2024, às 16:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0360231** e o código CRC **9FEE619F**.

24.0.000000713-3 0360231v2

PORTARIA Nº 406/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **José Carlos Ziroldo**, portador da matrícula funcional n. 2133, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 12/04/2024 a 11/04/2025, por 30 (trinta) dias, para gozo no período de **01/06/2025 a 30/06/2025**, com retorno ao trabalho no dia **01/07/2025 (terça-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 07 de novembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 07/11/2024, às 16:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 07/11/2024, às 16:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0360246** e o código CRC **129A27E7**.

24.0.000006686-5 0360246v4

PORTARIA Nº 407/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em acatamento à decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, **a partir de 08/11/2024**:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
Wellington da Silva Terra	5683	CHEFE DE GABINETE	CCL-3
João Paulo de Souza Fiorenza	5684	ASSESSOR PARLAMENTAR	CCL-4
Salete Monteiro Guedes	5686	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5
Alisson Onilio da Silva Paganini	5691	ASSESSOR DE GABINETE	CCL-5

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 07 de novembro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 07/11/2024, às 16:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 07/11/2024, às 16:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0360247** e o código CRC **2280EB7C**.

24.0.000006573-7 0360247v4